SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 06 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1490

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FECAM

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS
COMUNICADO

A **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM/RN** informa que desde 10 de Novembro de 2016, todas as publicações de atos das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte estão sendo publicadas no Diário Oficial das Câmaras Municipais no link www.fecamrn.com.br/diariomunicipal .

Publicado por:
Ingrid Katery de Araujo
Código Identificador:10A7BCC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2017 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RESULTADO NOMINAL

ANEXO 05*		**Poder/Órgão :**
Demonstrativo do Resultado Nominal		**Bimestre de Referência:**
		01/2017
LRF, art 53, inciso III - Anexo V		Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31/Dez/2016	SALDO Em 31/Dez/2016 / Em 28/Fev/2017
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.474.617,92	4.474.617,92 / 4.368.114,49
DEDUÇÕES (II)	2.563.606,34	2.563.606,34 / 3.372.261,92
Disponibilidade de Caixa bruta	2.783.867,05	2.783.867,05 / 3.543.095,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00 / 0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	220.260,71	220.260,71 / 170.833,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.911.011,58	1.911.011,58 / 995.852,57
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00 / 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	4.355.506,64	4.355.506,64 / 4.260.290,59
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (VI)=(III+IV-V)	**-2.444.495,06**	**-2.444.495,06 / -3.264.438,02**
RESULTADO NOMINAL	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	**-819.942,96**	**-819.942,96**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	5.674.086,96

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016	Em 31/Dez/2016	Em 28/Fev/2017
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
META FISCAL	0,00	0,00	0,00

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora
CRC-RN 5231/O-7

*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:8831CB3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2017.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2017.
PROCESSO Nº: 053/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN. CNPJ nº 08.294.688/0001-71

CONTRATADO: ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA-MEI– CNPJ 24395391/0001-59
OBJETO: contratação da Pessoa Jurídica para apresentação da peça teatral do espetáculo sacro Paixão de Cristo da Secretaria de Turismo deste Município de Afonso Bezerra.
VALOR GLOBAL: R$ 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: A presente contratação vigorará a partir da data de sua contratação, com termino em 10 de abril 2017.
BASE LEGAL: Art. 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93
Reconhecimento em 04/04/2017: Maria Lucia Silva Rodrigues, CPF 253.321712-34
Secretário Municipal de Turismo.
Ratificação em 04/04/2017: Francisco das Chagas Felix Bertuleza, CPF nº 392.181.124-49. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:574CA4B1

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2017.

PROCESSO Nº: 052/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN. CNPJ nº 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: GISELIA LURDES COSTA DA SILVA – CPF.062.940.574-34
OBJETO: contratação da Pessoa Física para locação de imóvel onde funciona a Sede do Conselho Tutelar da Secretaria de Ação Social deste Município de Afonso Bezerra.
VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: A presente contratação vigorará a partir da data de sua contratação, com termino em 31 de março 2017.
BASE LEGAL: Art. 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93
Reconhecimento em 04/04/2017: Carlineide Justino da Silva Almeida, CPF 056.507.844-29
Secretário Municipal de Ação Social.
Ratificação em 04/04/2017:

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA,
CPF nº 392.181.124-49.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:F57FBF07

LICITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO Nº. 012/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

SETOR DE LICITAÇÕES

LICITAÇÃO Nº. 012/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL

RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

A Pregoeira do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 TORNA PÚBLICO que a Licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA. Teve como vencedoras as empresas licitantes: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – EIRELI, CNPJ Nº: 07.055.280/0001-84, vencedora dos itens: 01, 11, 12, 15, 18, 20, 21, 23, 29, 33, 35, 36, 37, 47, 48, 52, 53 e 61, com o valor global estimado em R$ 190.043,00 (cento e noventa mil e quarenta e três reais).RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº: 12.305.387/0001-73, vencedora dos itens: 02, 03, 16, 45, 50 e 58, com o valor global estimado em R$ 62.240,00 (sessenta e dois mil duzentos e quarenta reais).DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº: 08.778.201/0001-26, vencedora dos itens: 05, 10, 13, 14, 24, 27, 28, 30, 38, 40, 41, 42, 44, 46, 49, 51, 56, 57, 59 e 60 com o valor global estimado em R$ 196.950,00 (cento e noventa e seis mil novecentos e cinqüenta reais).CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº: 40.787.152/0001-09, vencedora dos itens: 04, 07, 08, 19, 25, 26, 31, 43, 54 e 55 com o valor global estimado em R$ 24.626,00 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e seis reais).CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº: 02.800.122/0001-98, vencedora dos itens: 06, 09, 17, 22, 32, 34, 39 e 62 com o valor global estimado em R$ 31.128,00 (trinta e um mil cento e vinte e oito reais).Totalizando o valor global dos cinco licitantes: R$ 504.987,00 (quinhentos e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais). ADJUDICADO em 03/04/2017.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:F29E3888

LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 012/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÃO Nº. 012/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, HOMOLOGO a proclamação de vencedoras as empresas: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – EIRELI, CNPJ Nº: 07.055.280/0001-84, vencedora dos itens: 01, 11, 12, 15, 18, 20, 21, 23, 29, 33, 35, 36, 37, 47, 48, 52, 53 e 61, com o valor global estimado em R$ 190.043,00 (cento e noventa mil e quarenta e três reais).RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº: 12.305.387/0001-73, vencedora dos itens: 02, 03, 16, 45, 50 e 58, com o valor global estimado em R$ 62.240,00 (sessenta e dois mil duzentos e quarenta reais).DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº: 08.778.201/0001-26, vencedora dos itens: 05, 10, 13, 14, 24, 27, 28, 30, 38, 40, 41, 42, 44, 46, 49, 51, 56, 57, 59 e 60 com o valor global estimado em R$ 196.950,00 (cento e noventa e seis mil novecentos e cinqüenta reais).CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº: 40.787.152/0001-09, vencedora dos itens: 04, 07, 08, 19, 25, 26, 31, 43, 54 e 55 com o valor global estimado em R$ 24.626,00 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e seis reais).CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº: 02.800.122/0001-98, vencedora dos itens: 06, 09, 17, 22, 32, 34, 39 e 62 com o valor global estimado em R$ 31.128,00 (trinta e um mil cento e vinte e oito reais).Totalizando o valor global dos cinco licitantes: R$ 504.987,00 (quinhentos e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais).

Afonso Bezerra/RN, 04/04/2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:F8C968B0

LICITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO Nº. 013/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

SETOR DE LICITAÇÕES

LICITAÇÃO Nº. 013/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL

RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

A Pregoeira do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 TORNA PÚBLICO que a Licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICO, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. Teve como vencedoras as empresas licitantes: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – EIRELI, CNPJ Nº: 07.055.280/0001-84, vencedora dos itens: 03, 04, 08, 15, 16, 24, 28, 29, 33, 34, 38, 40, 48, 49, 57, 64, 67, 78, 83, 89, 93, 96, 97, 99, 101, 111, 122, 123, 127, com o valor global estimado em R$ 223.820,00 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte reais).RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº: 12.305.387/0001-73, vencedora dos itens: 01, 21, 22, 25, 35, 41, 50, 57, 63, 76, 86, 90, 103, 125, com o valor global estimado em R$ 88.072,00 (oitenta e oito mil e setenta e dois reais).DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº: 08.778.201/0001-26, vencedora dos itens: 02, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 27, 32, 37, 39, 42, 43, 55, 57, 58, 59, 60, 62, 65, 69, 72,82, 84, 85, 87, 88, 91, 92,94, 100, 105, 106, 108, 110, 112, 113, 114, 117, 120, 121, 124, com o valor global estimado em R$ 332.586,00 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais).CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº: 40.787.152/0001-09, vencedora dos itens: 08, 23, 26, 31, 70, 104, 118, com o valor global estimado em R$ 61.507,00 (sessenta e um mil, quinhentos e sete reais).CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº: 02.800.122/0001-98, vencedora dos itens: 30, 46, 51, 53, 54, 66, 71, 73, 74,75, 80, 81, 95, 109, 115, 116, 119, 126, com o valor global estimado em R$ 103.272,00 (cento e três mil, duzentos e setenta e dois reais).PHOSPODONT LTDA, CNPJ Nº: 04.451.626/0001-75, vencedora dos itens: 19, 20, 36, 44, 45, 47, 52, 56, 57, 61, 68, 77, 79, 98, 102, 107, com o valor global estimado em R$ 168.275,00 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais).Totalizando o valor global dos seis licitantes: R$ 977.532,00 (novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais).ADJUDICADO em 04/04/2017.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:70C86786

LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 013/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICO, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, HOMOLOGO a proclamação de vencedoras as empresas: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – EIRELI, CNPJ Nº: 07.055.280/0001-84, vencedora dos itens: 03, 04, 08, 15, 16, 24, 28, 29, 33, 34, 38, 40, 48, 49, 57, 64, 67, 78, 83, 89, 93, 96, 97, 99, 101, 111, 122, 123, 127, com o valor global estimado em R$ 223.820,00 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte reais).RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº: 12.305.387/0001-73, vencedora dos itens: 01, 21, 22, 25, 35, 41, 50, 57, 63, 76, 86, 90, 103, 125, com o valor global estimado em R$ 88.072,00 (oitenta e oito mil e setenta e dois reais).DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº: 08.778.201/0001-26, vencedora dos itens: 02, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 27, 32, 37, 39, 42, 43, 55, 57, 58, 59, 60, 62, 65, 69, 72,82, 84, 85, 87, 88, 91, 92,94, 100, 105, 106, 108, 110, 112, 113, 114, 117, 120, 121, 124, com o valor global estimado em R$ 332.586,00 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais).CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº: 40.787.152/0001-09, vencedora dos itens: 08, 23, 26, 31, 70, 104, 118, com o valor global estimado em R$ 61.507,00 (sessenta e um mil, quinhentos e sete reais).CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº: 02.800.122/0001-98, vencedora dos itens: 30, 46, 51, 53, 54, 66, 71, 73, 74,75, 80, 81, 95, 109, 115, 116, 119, 126, com o valor global estimado em R$ 103.272,00 (cento e três mil, duzentos e setenta e dois reais).PHOSPODONT LTDA, CNPJ Nº: 04.451.626/0001-75, vencedora dos itens: 19, 20, 36, 44, 45, 47, 52, 56, 57, 61, 68, 77, 79, 98, 102, 107, com o valor global estimado em R$ 168.275,00 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais).Totalizando o valor global dos seis licitantes: R$ 977.532,00 (novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais).

Afonso Bezerra/RN, 05/04/2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:B1DFBCE8

LICITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO Nº. 014/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

A Pregoeira do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 TORNA PÚBLICO que a Licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.. Teve como vencedora as empresas licitantes: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº: 12.305.387/0001-73, vencedora dos itens: 13, 16, 23, 24, 28, 32 e 34, com o valor global estimado em R$ 55.214,00 (cinqüenta e cinco mil duzentos e quatorze reais).

DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº: 08.778.201/0001-26, vencedora dos itens: 01, 02, 05, 09, 11, 12, 14, 15, 17, 20, 22, 29, 30, 31, 35 e 36, com o valor global estimado em R$ 72.850,00 (setenta e dois mil oitocentos e cinqüenta reais).CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº: 40.787.152/0001-09, vencedora dos itens: 06, 19, 25, 26, 27 e 33, com o valor global estimado em R$ 14.008,00 (quatorze mil e oito reais).CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº: 02.800.122/0001-98, vencedora dos itens: 08 e 18, com o valor global estimado em R$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais).PHOSPODONT LTDA, CNPJ Nº: 04.451.626/0001-75, vencedora dos itens: 03, 04, 07, 10 e 21 com o valor global estimado em R$ 13.470,00 (treze mil quatrocentos e setenta reais). Totalizando o valor global dos seis licitantes: R$ 160.602,00 (cento e sessenta mil seiscentos e dois reais).

ADJUDICADO em 04/04/2017.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:029C3792

LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 014/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. Da incursão

procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, HOMOLOGO a proclamação de vencedoras as empresas: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº: 12.305.387/0001-73, vencedora dos itens: 13, 16, 23, 24, 28, 32 e 34, com o valor global estimado em R$ 55.214,00 (cinqüenta e cinco mil duzentos e quatorze reais).

DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº: 08.778.201/0001-26, vencedora dos itens: 01, 02, 05, 09, 11, 12, 14, 15, 17, 20, 22, 29, 30, 31, 35 e 36, com o valor global estimado em R$ 72.850,00 (setenta e dois mil oitocentos e cinqüenta reais).CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº: 40.787.152/0001-09, vencedora dos itens: 06, 19, 25, 26, 27 e 33, com o valor global estimado em R$ 14.008,00 (quatorze mil e oito reais).CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº: 02.800.122/0001-98, vencedora dos itens: 08 e 18, com o valor global estimado em R$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais).PHOSPODONT LTDA, CNPJ Nº: 04.451.626/0001-75, vencedora dos itens: 03, 04, 07, 10 e 21 com o valor global estimado em R$ 13.470,00 (treze mil quatrocentos e setenta reais). Totalizando o valor global dos seis licitantes: R$ 160.602,00 (cento e sessenta mil seiscentos e dois reais).

Afonso Bezerra/RN, 05/04/2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:65776411

LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº. 015/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

A Pregoeira do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 TORNA PÚBLICO que a Licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. Teve como vencedoras as empresas licitantes: PHOSPODONT LTDA, CNPJ Nº: 04.451.626/0001-75, vencedora dos itens: 17, 18, 19, 20, 33, 37, 83, 132, 133, 134, 146, 154 e 177, com o valor global estimado em R$ 15.024,60 (quinze mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos).CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº: 02.800.122/0001-98, vencedora dos itens: 07, 10, 36, 69, 73, 74, 75, 43, 123, 147, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 178, 192, 195, 196 e 197, com o valor global estimado em R$ 14.481,20 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos).RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº: 12.305.387/0001-73, vencedora dos itens: 01, 05, 11, 29, 30, 31, 35, 39, 67, 112, 136, 150, 151, 156 e 157, com o valor global estimado em R$ 17.309,30 (dezessete mil, trezentos e nove reais e trinta centavos).CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº: 40.787.152/0001-09, vencedora dos itens: 02, 06, 08, 66, 89, 90, 91, 94, 95, 113 e 191, com o valor global estimado em R$ 26.029,16 (vinte e seis mil, vinte e nove reais e dezesseis centavos).DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº: 08.778.201/0001-26, vencedora dos itens: 82, 159 e 163, com o valor global estimado em R$ 10.260,00 (dez mil, duzentos e sessenta reais).FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME, CNPJ Nº: 07.366.605/0001-40, vencedora dos itens: 63, 84, 85, 86, 108, 109, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 152, 153, 162, 175, 176, 179, 180, 181, 182 e 199, com o valor global estimado em R$ 61.626,30 (sessenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta centavos).T M DANTAS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº: 21.129.833/0001-27, vencedora dos itens: 03, 16, 32, 80 e 110, com o valor global estimado em R$ 1.855,50 (um mil , oitocentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos).F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – EIRELI, CNPJ Nº: 07.055.280/0001-84, vencedora dos itens: 09, 14, 34, 59, 77, 79, 81, 87, 114, 142 e 174 com o valor global estimado em R$ 45.510,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e dez reais).DENTAL MED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº: 16.826.043/0001-60, vencedora dos itens: 111 e 158, com o valor global estimado em R$ 5.124,00 (cinco mil, cento e vinte e quatro reais).D & H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-ME, CNPJ Nº: 00.736.971/0001-02, vencedora dos itens: 53, 55, 56, 57, 60, 68, 70, 71, 72, 76, 78, 88, 97, 115, 125, 126, 155, 160, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 193, 194, 200, 201 e 202, com o valor global estimado em R$ 40.425,20 (quarenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME, CNPJ Nº: 18.588.244/0001-21, vencedora dos itens: 04, 12, 13,15, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50,51, 52, 54, 58, 61, 62, 64, 65, 92, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105,106, 107, 116, 124, 127, 128, 129, 130, 131,135, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 148, 149, 161 e 198, com o valor global estimado em R$ 269.469,14 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos).Totalizando o valor global dos onze licitantes, correspondente a: R$ 507.114,40(quinhentos e sete mil, cento e quatorze reais e quarenta centavos).

ADJUDICADO em 04/04/2017.

TERÊNCIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:97F0774D

LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 015/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, HOMOLOGO a proclamação de vencedora as empresas: PHOSPODONT LTDA, CNPJ Nº: 04.451.626/0001-75, vencedora dos itens: 17, 18, 19, 20, 33, 37, 83, 132, 133, 134, 146, 154 e 177, com o valor global estimado em R$ 15.024,60 (quinze mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos).CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº: 02.800.122/0001-98, vencedora dos itens: 07, 10, 36, 69, 73, 74, 75, 43, 123, 147, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 178, 192, 195, 196 e 197, com o valor global estimado em R$ 14.481,20 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos).RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº: 12.305.387/0001-73, vencedora dos itens: 01, 05, 11, 29, 30, 31, 35, 39, 67, 112, 136, 150, 151, 156 e 157, com o valor global estimado em R$ 17.309,30 (dezessete mil, trezentos e nove reais e trinta centavos).CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº: 40.787.152/0001- 09, vencedora dos itens: 02, 06, 08, 66, 89, 90, 91, 94, 95, 113 e 191, com o valor global estimado em R$ 26.029,16 (vinte e seis mil, vinte e nove reais e dezesseis centavos).DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº: 08.778.201/0001-26, vencedora dos itens: 82, 159 e 163, com o valor global estimado em R$ 10.260,00 (dez mil, duzentos e sessenta reais).FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME, CNPJ Nº: 07.366.605/0001-40, vencedora dos itens: 63, 84, 85, 86, 108, 109, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 152, 153, 162, 175, 176, 179, 180, 181, 182 e 199, com o valor global estimado em R$ 61.626,30 (sessenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta centavos).T M DANTAS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº: 21.129.833/0001-27, vencedora dos itens: 03, 16, 32, 80 e 110, com o valor global estimado em R$ 1.855,50 (um mil , oitocentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos).F WILTON

CAVALCANTE MONTEIRO – EIRELI, CNPJ Nº: 07.055.280/0001-84, vencedora dos itens: 09, 14, 34, 59, 77, 79, 81, 87, 114, 142 e 174 com o valor global estimado em R$ 45.510,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e dez reais).DENTAL MED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº: 16.826.043/0001-60, vencedora dos itens: 111 e 158, com o valor global estimado em R$ 5.124,00 (cinco mil, cento e vinte e quatro reais).D & H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-ME, CNPJ Nº: 00.736.971/0001-02, vencedora dos itens: 53, 55, 56, 57, 60, 68, 70, 71, 72, 76, 78, 88, 97, 115, 125, 126, 155, 160, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 193, 194, 200, 201 e 202, com o valor global estimado em R$ 40.425,20 (quarenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME, CNPJ Nº: 18.588.244/0001-21, vencedora dos itens: 04, 12, 13,15, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50,51, 52, 54, 58, 61, 62, 64, 65, 92, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105,106, 107, 116, 124, 127, 128, 129, 130, 131,135, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 148, 149, 161 e 198, com o valor global estimado em R$ 269.469,14 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos).Totalizando o valor global dos onze licitantes, correspondente a: R$ 507.114,40(quinhentos e sete mil, cento e quatorze reais e quarenta centavos).

Afonso Bezerra/RN, 05/04/2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:D39949AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 115/2017

Água Nova – RN, 31 de março de 2017.

Exonera do Cargo Comissionado **C**C-6 Assessor Especial, deste Município o Sr. Franciscco Sales Pereira da Silva e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o Sr. **Francisco Sales Pereira da Silva**, CPF 009.709.274-60, RG 1.890.214 SSP/RN, do Cargo comissionado, **CC-6 Assessor Especial, Lotado na Secretaria Municipal de Transporte,** deste Órgão Municipal.

Dê ciência
Publique – se
Arquive – se

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUSA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:C2C19A40

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 116/2017

Água Nova – RN, 31 de março de 2017.

Exonera do Cargo Comissionado CC-6 Assessor Especial, deste Município o Sr. Franciscco Gelckson das Chagas Costa e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o Sr. **Francisco Gelckson das Chagas Costa**, CPF 066.267.047-27, RG 2.384.330 SSP/RN, do Cargo comissionado, **CC-6 Ass. Especial, Lotado na Secretaria Municipal de Transporte,** deste Órgão Municipal.

Dê ciência
Publique – se
Arquive – se

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUSA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:3F9D1231

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 117/2017

Água Nova – RN, 31 de março de 2017.

Exonera do Cargo Comissionado CC-3 Coordenadora do Setor do Arquivo da Secretaria Mul. de Administração, deste Município a Srtª Francisca Gislene Kadígina de Lima Souza e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, a Srtª. Francisca Gislene Kadígina de Lima Souza, CPF: 073.344.954-97 RG 2.670.248 SSP/RN, para o Cargo Comissionado, **CC-3 - Cordenadora do Setor de Arquivo , lotada na Secretaria Municipal de Administração,** deste Órgão Municipal.

Dê ciência
Publique – se
Arquive – se

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUSA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:D5C5CBFB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 119/2017

Água Nova – RN, 03 de abril de 2017.

Convoca o senhor FRANCISCO ALCIMAR DE LIMA SILVA, Suplente de Conselheiro Tutelar para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, em virtude do afastamento do Conselheiro Tutelar Titular, a senhora JOSIANA MARIA DO NASCIMENTO e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº12.696 de

25 de julho de 2012, conforme requerimento de afastamento para gozo de férias.

RESOLVE:

NOMEAR a partir desta data, o Senhor **FRANCISCO ALCIMAR DE LIMA SILVA**, CPF: 083.055.084-47 e RG 2.397.595 SSP/RN, para assumir o Cargo de conselheiro Tutelar do Municipio de Água Nova - RN.

Dê ciência
Publique – se
Arquive – se

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUSA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:5A6AD8D3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 120/2017

Água Nova – RN, 03 de abril de 2017.

Nomeia para o Cargo Comissionado CC-4 Subcoordenadora deste Municipio, a senhora Rita de Cássia do Nascimento e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **Rita de Cássia do Nascimento**, CPF: 063.347.194-16 e RG 2.393.681 SSP/RN, para assumir o Cargo Comissionado CC-4 Subcoordenandora, lotada na Secretaria de Administração Órgão Municipal.

Dê ciência
Publique – se
Arquive – se

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUSA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:88C48A6A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 121/2017

Água Nova – RN, 03 de abril de 2017.

Nomeia para o Cargo Comissionado CC-4 Subcoordenadora deste Municipio, o senhor Elisafan de Oliveira Souza e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **Elisafan de Oliveira Souza** CPF: 046.597.944-07, e RG 2.1 SSP/RN, para assumir o Cargo Comissionado CC-5 Assessor de Gabinete, lotado na Secretaria de de Gabinete deste Órgão Municipal.

Dê ciência
Publique – se
Arquive – se

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUSA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:CE0E3219

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 118/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia a Senhorita FRANCISCA GISLENE KADÍGINA DE LIMA SOUZA , como controladora geral deste Município, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Nº 8.666/1993, na Lei Nº 10.520/2002.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, a Senhorita **FRANCISCA GISLENE KADÍGINA DE LIMA SOUZA**, portadora do CPF Nº 073.344.954-97 e RG nº 2.670.248 SSP/RN, para exercer o cargo de controladora geral deste Município de Água Nova – RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. de Administração

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:D4C22E1A

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.04.05-001

INTERESSADO: FUNDO MUL. DE SAÚDE
ASSUNTO: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 0504-001/2017
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa para realização de Procedimento Cirúrgico (Litotripsia Extracorporea) do paciente Francisco Iromar Júnior de Souza Carvalho CPF Nº 062.719.094-42 e RG 2.391.014 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua 13 de Maio, 048 – Centro – Água Nova RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa CLÍNICA DE UROLOGIA DE NATAL LTDA – EPP, CNPJ (MF) N° 04.348.404/0001-21, no valor total de **R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 05 de Abril de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:742A158D

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.04.05-001

DISPENSA N° 0504-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUL. DE SAÚDE
ASSUNTO: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA)

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 0504-001/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa CLÍNICA DE UROLOGIA DE NATAL LTDA – EPP, CNPJ (MF) N° 04.348.404/0001-21., no valor total de **R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa para realização de Procedimento Cirúrgico (Litotripsia Extracorporea) do paciente Francisco Iromar Júnior de Souza Carvalho CPF Nº 062.719.094-42 e RG 2.391.014 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua 13 de Maio, 048 – Centro – Água Nova RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 05 de Abril de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:3459683B

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.04.05-001

DISPENSA N° 0504-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUL. DE SAÚDE
ASSUNTO: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA)
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Procedimento Cirúrgico (Litotripsia Extracorporea) do paciente Francisco Iromar Júnior de Souza Carvalho CPF Nº 062.719.094-42 e RG 2.391.014 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua 13 de Maio, 048 – Centro – Água Nova RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: CLÍNICA DE UROLOGIA DE NATAL LTDA – EPP, CNPJ (MF) N° 04.348.404/0001-21.

VALOR TOTAL R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhora **IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO -** Prefeita.

Água Nova - RN, 05 de Abril de 2017.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:57C48179

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.02.21-002

INTERESSADO: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE 01 URNA PLANO "A" E TRANSLADO.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 2102-002/2017 (LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa para prestação de Serviço Funerário (Com Fornecimento de Urna Plano 'A" e Translado de Água Nova - RN / Pau dos Ferros - RN / Água Nova - RN / São Miguel - RN), utilizado para o sepultamento da Srª. Raimunda Ferreira de Carvalho CPF 328.757.624-00 e RG 8.541.017-2 SSP/SP, a qual residia na Rua Treze de Maio, 211 – Centro – Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa **FREITAS & ALVES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ (MF) nº 00.673.834/0004-00, no valor total de **R$ 2.226,00 (Dois Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 21 de Fevereiro de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:53403668

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.02.21-002

DISPENSA N° 2102-002/2017
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE 01 URNA PLANO "A" E TRANSLADO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 2102-002/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **FREITAS & ALVES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ (MF) nº 00.673.834/0004-00, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa para prestação de Serviço Funerário (Com Fornecimento de Urna Plano 'A" e Translado de Água Nova - RN / Pau dos Ferros - RN / Água Nova - RN / São Miguel - RN), utilizado para o sepultamento da Srª. Raimunda Ferreira de Carvalho CPF 328.757.624-00 e RG 8.541.017-2 SSP/SP, a qual residia na Rua Treze de Maio, 211 – Centro – Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 21 de Fevereiro de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:5D5881FA

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.02.21-002

DISPENSA N° 2102-002/2017
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE 01 URNA PLANO "A" E TRANSLADO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço Funerário (Com Fornecimento de Urna Plano 'A" e Translado de Água Nova - RN / Pau dos Ferros - RN / Água Nova - RN / São Miguel - RN), utilizado para o sepultamento da Srª. Raimunda Ferreira de Carvalho CPF 328.757.624-00 e RG 8.541.017-2 SSP/SP, a qual residia na Rua Treze de Maio, 211 – Centro – Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: FREITAS & ALVES LTDA - ME, inscrito no CNPJ (MF) nº 00.673.834/0004-00.

VALOR TOTAL R$ 2.226,00 (Dois Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO**, Prefeita.

Água Nova - RN, 21 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:35414D6D

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.02.27-001

INTERESSADO: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE 01 URNA POPULAR COM VISOR E TRANSLADO.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 2702-001/2017
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa para prestação de Serviço Funerário (Com Fornecimento de Urna Popular com Visor e Translado de Pau dos Ferros - RN / Água Nova – RN como também o Translado do Sítio Água Nova I ao Cemitério Público desta cidade), utilizado para o sepultamento do Sr. Janailson Pereira de Souza CPF 701.903.394-62 e RG 003.378.984 SSP/RN, residente no Sítio Água Nova I – Zona Rural – Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa **FREITAS & ALVES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ (MF) nº 00.673.834/0004-00, no valor total de **R$ 2.678,00 (Dois Mil Seiscentos e Setenta e Oito Reais)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 27 de Fevereiro de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:8058AB1F

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.02.27-001

DISPENSA N° 2702-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE 01 URNA POPULAR COM VISOR E TRANSLADO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 2702-001/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **FREITAS & ALVES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ (MF) nº 00.673.834/0004-00, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa para prestação de Serviço Funerário (Com Fornecimento de Urna Popular com Visor e Translado de Pau dos Ferros - RN / Água Nova – RN como também o Translado do Sítio Água Nova I ao Cemitério Público desta cidade), utilizado para o sepultamento do Sr. Janailson Pereira de Souza CPF 701.903.394-62 e RG 003.378.984 SSP/RN, residente no Sítio Água Nova I – Zona Rural – Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 27 de Fevereiro de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:9BC41057

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.02.27-001

DISPENSA N° 2702-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE 01 URNA POPULAR COM VISOR E TRANSLADO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço Funerário (Com Fornecimento de Urna Popular com Visor e Translado de Pau dos Ferros - RN / Água Nova – RN como também o Translado do Sítio Água Nova I ao Cemitério Público desta cidade), utilizado para o sepultamento do Sr. Janailson Pereira de Souza CPF 701.903.394-62 e RG 003.378.984 SSP/RN, residente no Sítio Água Nova I – Zona Rural – Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: FREITAS & ALVES LTDA - ME, inscrito no CNPJ (MF) nº 00.673.834/0004-00.

VALOR TOTAL R$ 2.678,00 (Dois Mil Seiscentos e Setenta e Oito Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO**, Prefeita.

Água Nova - RN, 27 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:B210978D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CONTABILIDADE
LOA 2017

Lei nº. 474/2016

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Almino Afonso para o exercício de 2017 e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO/RN:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Almino afonso/RN Para o exercício de 2017.

I. Orçamento Fiscal; e
II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Capítulo I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2017 é estimada no valor de R$ 31.323.348,00 (trinta e um milhões, trezentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta e oito reais).
Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2017
TABELA I

	R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
RECEITAS CORRENTES	**22.884.118,00**
RECEITA TRIBUTARIA	667.820,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	439.230,00
RECEITA PATRIMONIAL	58.564,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	24.443.031,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.836,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-2.795.363,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**8.439.230,00**
OPERACOES DE CREDITO	175.692,00
ALIENACAO DE BENS	175.692,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	8.000.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	87.846,00
TOTAL	**31.323.348,00**

Capítulo II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R$ 31.071.618,00 (trinta e um milhões, setenta e um mil, seiscentos e dezoito reais).
Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R$ 251.730,00 (duzentos e cinqüenta e um mil, setecentos e trinta reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO
TABELA II

	R$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**VALOR**
PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL	1.080.000,00
PODER EXECUTIVO	
GABINETE DO PREFEITO	609.037,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1.988.156,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	1.112.382,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.453.537,00
SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS	8.759.304,00
SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO	3.068.370,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO	7.936.658,00
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.575.584,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALM. AFONSO	2.977.099,00
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ALMINO AFONSO	511.491,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	251.730,00
TOTAL DO ORÇAMENTO	**31.323.348,00**

Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS
TABELA III

		R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**CÓDIGO**	**VALOR**
RECURSOS DO TESOURO		
RECURSOS ORDINÁRIOS	100	31.323.348,00
TOTAL DA RECEITA		**31.323.348,00**

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:

I. Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

II. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
III. Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior.

IV. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2017, provenientes de operações de créditos e convênios.

TITULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.
Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Almino Afonso, 30 de Dezembro de 2016.

LAWRENCE CARLOS DE AMORIM ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:3A64B6D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2017

Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos,

Considerando ter sido concedida a aposentadoria a FRANCISCA ADRIANO MACEDO BEZERRA em 13 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a vacância do cargo de Professor ocupado anteriormente por Francisca Adriano Macedo Bezerra.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 05 de abril de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:56BD219F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2017, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

R E S O L V E:

Conceder a Sra. Yalla Karoline Pereira Lino, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, (meia) diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Mossoró-RN no dia 07 de Abril de 2017, cuja saída está programada às 06h da manhã, com retorno previsto para 18h da tarde, com objetivo de participar do *Reunião da Campanha Nacional contra Influenza-2017*. O valor concedido é de R$30,00 (trinta reais).
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:A46B1A09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2017, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

R E S O L V E:

Conceder a Sr.Francisco Anderson de Souza da Silva, ocupante do cargo de Subcoordenador de Gestão dos Sistemas de Informação, (meia) diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Mossoró-RN no dia 07 de Abril de 2017, cuja saída está programada às 06h da manhã, com retorno previsto para 18h da tarde, com objetivo de participar do *Reunião da Campanha Nacional contra Influenza-2017*. O valor concedido é de R$35,00 (trinta e cinco reais).
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:2EA571B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2017, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

R E S O L V E:

Conceder a Sra. Juliana Saraiva dos Santos, ocupante do cargo de Enfermeira, (meia) diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Mossoró-RN no dia 07 de Abril de 2017, cuja saída está programada às 06h da manhã, com retorno previsto para 18h da tarde, com objetivo de participar do *Reunião da Campanha Nacional contra Influenza-2017*. O valor concedido é de R$30,00 (trinta reais).
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:4E73CEE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2017

Dispõe sobre a constituição do Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão o Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico, titular e suplente, respectivamente:

PODER EXECUTIVO – GABINETE CIVIL
TITULAR: MANUELA RODRIGUES SILVA
SUPLENTE: MAX WAGNER GUILHERME DE SOUZA FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: NATALY DA CUNHA FELIPE DE SOUZA
SUPLENTE: WAGNER DE ARAÚJO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**:**

TITULAR - GUSTAVO VITOR DE MEDEIROS SOARES
SUPLENTE – JOILTON BATISTA DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR – MARIA TEREZA DE MELO BARACHO
SUPLENTE – MARIA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA:

TITULAR – ALINE ALVES DE BARROS
SUPLENTE – JOSANGELA VALÉRIA CRUZ BEZERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

TITULAR – FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS
SUPLENTE – RODOLPHO ARAÚJO PIRE

PODER LEGISLATIVO:
TITULAR – CLÓVES TIBÚRCIO DA COSTA
SUPLENTE – LEONEL RIBEIRO NETO

IGREJA CATÓLICA:

TITULAR – ISLA LICELY RODRIGUES BATISTA
SUPLENTE – SEVERINO DA SILVA NETO
CAERN:

TITULAR – FABIANO MACEDO GONÇALVES
SUPLENTE – ANTÔNIO MARTINS DE AZEVEDO NETO

UFERSA:

REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO- UFERSA

FUNASA:

REPRESENTANTE DO NICT/FUNASA-RN

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 05 de Abril de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:F12C8181

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO MARTINS
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente (Hospitalar e Odontológico),
destinado ao Posto de Saúde do Sítio Pintada e Posto de Saúde do Sítio Vira Mundo.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Federal: Fundo Municipal de Saúde. 02.000- PODER EXECUTIVO
02014- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.017.2123- MANUNTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FICHA- 00507- 449052000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- FONTE- 002
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Antônio Martins e: CT Nº 0012E/2017 - 21.03.17 - PHOSPODONT LTDA - R$ 24.754,78.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:8E593F7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANTÔNIO MARTINS
OBJETO: Contratação de profissional de nível superior com formação na área de Psicologia, Junto ao Centro de referência da Assistência Social - CRAS.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Federal: FMAS 02.000- Poder Executivo 02015 - Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.020.2132 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Ficha - 000586 - 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - PF - Fonte - 029 Ficha - 000587 - 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte - 029
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Antônio Martins e: CT Nº 00022/2017 - 05.04.17 - Ana Karine Nunes de Mesquita - R$ 14.400,00

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:36FC545E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANTÔNIO MARTINS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2017, que objetiva: Contratação de profissional de nível superior com formação na área de Psicologia, Junto ao Centro de referência da Assistência Social - CRAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Ana Karine Nunes de Mesquita - R$ 14.400,00.

Antônio Martins - RN, 05 de Abril de 2017

ROSINEIDE DE MESQUITA PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:CF234900

GABINETE CIVIL
PORTARIA 109/2017 GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1° Nomear o Sr. Sebastião Eliandro de Oliveira, para o Cargo de Chefe de Divisão de Transportes, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Transporte, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 05 de abril de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:15CB3345

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

O Edital nº 001/2017 de 04 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 04 de abril de 2017, e republicado por Correção no Dia 05 de abril de 2017.

onde se ler,

7 DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O Processo Seletivo de que trata este Edital consistirá em:
Análise de Currículo e Entrevistas Escrita
ler-se-á

7 DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O Processo Seletivo de que trata este Edital consistirá em:
Análise de Currículo e Entrevista Oral

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de abril de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Luana Kariny de Oliveira Tavares
Código Identificador:81679BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017

O Edital nº 002/2017 de 04 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 04 de abril de 2017, e republicado por Correção no Dia 05 de abril de 2017.

onde se ler,

DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O Processo Seletivo de que trata este Edital consistirá em:
Análise de Currículo e Entrevistas Escrita ler-se-á

DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O Processo Seletivo de que trata este Edital consistirá em:

Análise de Currículo e Entrevista Oral

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de abril de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Luana Kariny de Oliveira Tavares
Código Identificador:9F08967D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017

O Edital nº 003/2017 de 04 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 04 de abril de 2017, e republicado por Correção no Dia 05 de abril de 2017.

onde se ler,

DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O Processo Seletivo de que trata este Edital consistirá em:
Análise de Currículo e Entrevistas Escrita

ler-se-á

DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O Processo Seletivo de que trata este Edital consistirá em:
Análise de Currículo e Entrevista Oral

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de abril de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Luana Kariny de Oliveira Tavares
Código Identificador:0C629C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2017

O Edital nº 004/2017 de 04 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 04 de abril de 2017, e republicado por Correção no Dia 05 de abril de 2017.

onde se ler,

DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O Processo Seletivo de que trata este Edital consistirá em:
Análise de Currículo e Entrevistas Escrita
ler-se-á

DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O Processo Seletivo de que trata este Edital consistirá em:
Análise de Currículo e Entrevista Oral

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de abril de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Luana Kariny de Oliveira Tavares
Código Identificador:34BC7B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017

PROCESSO Nº. **10030001/2017**
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017.
Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s): MS CONSTRUÇÕES LTDA ME -CNPJ: 17.483.466/0001-98, vencedora do(s) itens 03; 06 e 07 com o valor global de R$ 154.680,00(Cento e cinqüenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais); A.C.L. MAIA DANTAS & CIA LTDA -CNPJ: 20.625.410/0001-35, vencedora do(s) itens 04 e 05 com o valor global de R$ 270.340,00(Duzentos e setenta mil, trezentos e quarenta reais). Objeto: Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de caminhões e máquinas, destinados a suprir as necessidades das ações continuadas e atividades que serão realizadas pelas secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). LOCAL E DATA: Apodi/RN, 31 de março de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:E7266E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0268/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Alves da Silva,** portadora de Matrícula 9143 – GNO-A, **Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de servidores efetivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Licença Prêmio de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 03/04/2017 a 01/07/2017, referente ao período aquisitivo de 30/06/2006 á 30/06/2011.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de abril de 2017.

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:86009BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0269/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Aldiceli Maria de Lima,** portadora de Matrícula 9391 – PM3-J, **Professora Especialista**, pertencente ao quadro de servidores efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 03/04/2017 a 01/07/2017, referente ao período aquisitivo de 01/03/2010 á 01/03/2015.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de abril de 2017.

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1E7C5C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0270/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Luzia de Morais,** portadora de Matrícula 9795 – GNM, **Técnica Administrativa**, pertencente ao quadro de servidores efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 03/04/2017 a 01/07/2017, referente ao período aquisitivo de 15/06/1998 á 15/06/2003.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de abril de 2017.

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0B08C157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0271/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria de Lourdes Benigna Evangelista,** portadora de Matrícula 9536 – PM3-J, **Professora Especialista**, pertencente ao quadro de servidores efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 03/04/2017 a 01/07/2017, referente ao período aquisitivo de 01/04/2001 á 01/04/2006.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
UMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de abril de 2017.

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FB7051EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0272/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Aldenice Raposo de Lima Chaves,** portadora de Matrícula 9170 – PM2-J, **Professora Nível Superior**, pertencente ao quadro de servidores efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 03/04/2017 a 01/07/2017, referente ao período aquisitivo de 01/08/1999 á 01/08/2004.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de abril de 2017.

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8628C60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0273/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Cezanildo Medeiros Barbosa,** portador de Matrícula 1091 – PM3-G, **Professor Especialista**, pertencente ao quadro de servidores efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 03/04/2017 a 01/07/2017, referente ao período aquisitivo de 09/02/2003 á 09/02/2008.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de abril de 2017.

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C45B6D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0274/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Suerlange Soares,** portadora de Matrícula 1214 – PM3-F, **Professora Especialista**, pertencente ao quadro de servidores efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 06 (seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 03/04/2017 a 29/09/2017, referente ao período aquisitivo de 08/03/2006 á 08/03/2016.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de abril de 2017.

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FF8738FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0275/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Dalvaci Rosendo Varela dos Santos,** portadora de Matrícula 9679 – GNM, **Técnica Administrativa**, pertencente ao quadro de servidores efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 06 (seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 03/04/2017 a 29/09/2017, referente ao período aquisitivo de 01/06/2003 á 01/06/2008.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de abril de 2017.

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CB8C9260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0276/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria do Carmo de Lima Souza,** portadora de Matrícula 1507 – PM3-D, **Professora Especialista**, pertencente ao quadro de servidores efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 06 (seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 03/04/2017 a 29/09/2017, referente ao período aquisitivo de 03/05/2006 á 03/05/2016.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de abril de 2017.

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C9C298E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0281/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Wesklei de Albuquerque Nogueira**, do cargo em comissão de **Subcoordenador de Marketing**, do Gabinete Civil, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de abril de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F67C88E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0282/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Wesklei de Albuquerque Nogueira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Saúde de Unidade Básica**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de abril de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A5FD338B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0283/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Antonia Idaiany Melo Soares**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenadora de Marketing**, do Gabinete Civil, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de abril de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1A07D4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0284/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Magnos Kelly Gama Alves**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Transporte**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de abril de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:372A4AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0285/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Elisângela Torres Fernandes,** portadora de Matrícula 1084 – PM3-G, **Professora Especialista**, pertencente ao quadro de servidores efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença para tratamento de Saúde de 02 (dois) meses conforme Lei em vigor, no período de 14/03/2017 a 12/05/2017.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 90 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aa 14 de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de abril de 2017.

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BC828DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0286/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Dulce de Oliveira Fernandes,** portadora de Matrícula 9572 – GNO-A, **Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de servidores efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença

Especial de 06 (seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 04/04/2017 a 30/09/2017, referente ao período aquisitivo de 01/09/1997 á 01/09/2007.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de abril de 2017.

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3DDDC48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0287/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Erudina da Costa Maia,** portadora de Matrícula 9348 – GNM, **Técnico Administrativo**, pertencente ao quadro de servidores efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 06 (seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 04/04/2017 a 30/09/2017, referente ao período aquisitivo de 01/12/2003 á 01/12/2013.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de abril de 2017.

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9FE145D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0288/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Alice de Menezes,** portadora de Matrícula 9283 – PMI-J, **Professora Nível Médio**, pertencente ao quadro de servidores efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 06 (seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 04/04/2017 a 30/09/2017, referente ao período aquisitivo de 30/07/1987 á 30/07/1997.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de abril de 2017.

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:976F37C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades diárias das secretarias municipais, enquanto se conclui o processo licitatório. RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ROSILDETE LOPES MARINHO-ME, CNPJ 06.039.254/0001-08.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 15/03/2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:541FA818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: Nº 15030009/2017
Dispensa: N° 15030009/2017
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades diárias das secretarias municipais, enquanto se conclui o processo licitatório.
Contratado: ROSILDETE LOPES MARINHO-ME, CNPJ 06.039.254/0001-08.
Valor Total Julgado: R$ 20.971,00
Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN,15/03/2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:600E56A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Presencial n°005/2017
Processo: 021700025 (Transporte escolar)
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Arez, no uso de suas atribuições legais, torna pública a SUSPENSÃO DO PREGÃO n°005, para ajustes do instrumento convocatório.

Arez/RN, 05 de Abril de 2017.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:3D1F7BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Presencial nº 004/2017
Processo: 030600011 (Locação de veículos)
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Arez, no uso de suas atribuições legais, torna pública a SUSPENSÃO DO PREGÃO n°004, para ajustes do instrumento convocatório.

Arez/RN, 05 de Abril de 2017.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro/Arez

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:84F6D45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Presencial nº004/2017
Processo: 030600011 (Locação de veículos)
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Arez, no uso de suas atribuições legais, torna público o pedido de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL tempestivamente, interposto pela empresa EXTREMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP que foi julgado PROCEDENTE EM PARTE.

Arez/RN, 05 de Abril de 2017.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Arez

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:DD0BA562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.000071

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, consoante autorizado do **Sr. Antônio Bráulio da Cunha**, vem abrir o presente processo administrativo para Aquisição de acessórios automotivos pelo motivo de atender as exigências da lei de trânsito nacional, junto a **P M DE MELO MELO**, inscrita no **CNPJ/CPF: 21.255.865/0001-79**, no valor global de R$ 2.086,00 (Dois mil e Oitenta Seis reais), onde fica **DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIODESTA DESPESA**. ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (Treze horas).

Arez /RN, 04 de Abril de 2017.

CLÉCIA RICHELLY DE PAIVA SIMÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:79E20F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.000065
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, consoante autorizado do **Sr. Antônio Bráulio da Cunha**, vem abrir o presente processo administrativo para Serviço de Transporte Escolar, junto a **Antônio Edjalmir Silva Souza**, inscrita no **CNPJ/CPF: 039.684.384-00**, no valor global de R$ 6.970,50 (Seis mil e Novecentos e setenta reais e cinquenta centavos), onde fica **DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIODESTA DESPESA**. ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (Treze horas).

Arez /RN, 21 de Fevereiro de 2017.

CLÉCIA RICHELLY DE PAIVA SIMÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:1DC9850E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE CONTRATO N° 001/2016
PREGÃO - PRESENCIAL N° 005/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2016

O MUNICÍPIO DE BARAÚNA – RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, Centro, Baraúna/RN, na qualidade de CONTRATANTE, representada pela sua Prefeita Constitucional, Sra.**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente e domiciliada a PO Velame 5 SN, Velame, Zona Rural, Baraúna/RN, do outro lado a empresa**SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA - SAMA**, inscrita no CNPJ N° 14.775.280/0001-14, com sede na Av. Ferreira Itajubá, 747, Shopping Salinas, sala 25, Abolição, Mossoró/RN, nesse ato representada por FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS, brasileiro, casado, médico, CPF N° 010.536.154-26, RG 001.686.289 SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Dona Izaura Rosado, 1840, Abolição, Mossoró/RN firmam o presente ADITIVO, em comum acordo promovem as seguintes alterações no item 17 da Cláusula 17ª do CONTRATO original, firmado em data de 20/06/2016, com base no disposto do artigo 57 Lei 8.666/93, que passam a vigorar da forma seguinte, permanecendo em vigor as demais cláusulas não alteradas por este ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1 - DO OBJETO
–**REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDICOS PLANTONISTA DIURNO E NOTURNO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA/RN**.
CLÁUSULA SEGUNDA
– DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO
– (...)
– (...)

CLÁUSULA TERCEIRA
– DO VALOR E PAGAMENTO
– (...)

CLÁUSULA 4ª - DOS REAJUSTES:
4.1(...)

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:
5. A vigência do presente Termo Aditivo iniciará em 03 de Março de 2017, e encerrará em 12 meses, para a realização dos serviços objeto deste pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

Baraúna/RN, em 03 de Março de 2017.

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN
LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN
(contratante)

Serviços de Assistencia Médica e Ambulatorial - Sama
FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS
Representante Legal
(contratada)

TESTEMUNHAS

NOME:_____
CPF: _____

NOME:_____
CPF: _____

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:E612CAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sr.ª **Lucia Maria Fernandes do Nascimento,** Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n°034/2017 relativo à Dispensa de Licitação n° 021/2017 para **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO (tendas, palco, banheiros químicos, cadeiras plásticas e som) PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER NO EVENTO DA CAMINHADA DE SANTO EXPEDITO QUE ACONTECERÁ NO DIA 09 DE ABRIL DO ANO EM CURSO COM RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA CITADA Junto À Pessoa Jurídica: C F PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ: 12.063.371/0001-00** Endereço: Rua. Horto Forestal, 42 Centro, Baraúna/RN. *Com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,* tendo por finalidade a aquisição supracitada de acordo Memorando nº 001/2017 da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer de Baraúna/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.
Art. 24- É dispensável a licitação:
II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificada a necessidade urgente da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO (tendas, palco, banheiros químicos, cadeiras plásticas e som)** junto à Pessoa Jurídica: **C F PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ: 12.063.371/0001-00**com base no inciso II do Art. 24 *da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,*destinado à locação de estrutura para suprir as necessidades da secretaria supracitada. A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93** a contratação junto à Pessoa Jurídica: **C F PRODUÇOES, inscrita no CNPJ: 12.063.371/0001-00**, no **valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais),** tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 24 de março de 2017.

ERIKA THAÍS DE OLIVEIRA REBOUÇAS
Secretária Municipal de Turismo e Lazer

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:9AD366F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 021/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Jurídica: **C F PRODUÇOES, inscrita no CNPJ: 12.063.371/0001-00**, no **valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais),** referente à **CONTRATAÇÃO** pleiteada pela **Secretaria Municipal de Turismo e Lazer de Baraúna/RN** de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Supracitada.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilmª. Srª. **Erika Thaís de Oliveira Rebouças** Secretária Municipal de Turismo e Lazer.

Baraúna/RN, 24 de março de 2017

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:B9AB2DD7

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EVENTUAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 004/2017 – Processo Administrativo nº 013/2017, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.
Considerando o Parecer Jurídico expedido pelo Procurador Geral do Município relativo ao processo em epígrafe.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: **F H S DE ARAÚJO – EPP CNPJ: 22.386.008/0001-70** totalizando

o valor global de: **R$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais).**

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Baraúna/RN, 27 de março de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:D366283E

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPAS, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, EM ATENDIMENTO ÀS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA ATINGIDAS PELA SECA

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 002/2017 – Processo Administrativo nº 005/2017, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.
Considerando o Parecer Jurídico expedido pelo Procurador Geral do Município relativo ao processo em epígrafe, e,

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora exclusiva (ME/EPP) a empresa: **J CAR COMERCIO DE VEICULO E LOCAÇOES EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 13.724.841/0001-93** nos itens; 01 e 02 totalizando o valor global de: **R$ 181.920,00 (cento e oitenta e um mil novecentos e vinte reais),** e vencedora (Ampla Concorrência) a empresa**: ETNE EMPRESA DE TRANSPORTE NORDESTE EIRELI, CNPJ/MF nº 10.330.354/0001-58** nos itens: 01 e 02 totalizando o valor global de **R$ 909.600,00 (Novecentos e nove mil e seiscentos reais)**

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Baraúna/RN, 08 de março de 2017

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:B7B3DC35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) NECIANO PEREIRA RODRIGUES, referente à serviço de recuperação de forro de gesso do teto do Hospital e Maternidade Dr. Januário Cicco e sede da Prefeitura e anexo como também das divisórias do prédio do anexo..
Objeto.....: Serviço de recuperação de forro de gesso do teto do Hospital e Maternidade Dr. Januário Cicco e sede da Prefeitura e anexo como também das divisória do prédio do anexo.
Contratado.....: NECIANO PEREIRA RODRIGUES ,CPF: 567.078.064-10
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). WALLYSON ALVES MOREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BOA SAÚDE - RN, 21 de Março de 2017

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:3DB767EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MÔNICA PINHEIRO DE LIMA 0996903458, referente à Aquisição de bolos de ovos para distribuição a população do Município de Boa Saúde na período alusivo da Semana Santa 2017.
Objeto.....: Aquisição de bolos de ovos para distribuição a população do Município de Boa Saúde no período alusivo da Semana Santa 2017.
Contratado.....: MÔNICA PINHEIRO DE LIMA 0996903458, CNPJ: 22.110.769/0001-03
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$6.000,00 (Seis mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). WALLYSON ALVES MOREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BOA SAÚDE - RN, 05 de Abril de 2017

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:7125098D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Boa Saúde – PMBS/RN, designado através da Portaria nº 010/2017-GP, no procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial 005/2017 – SRP em nomes das empresas em seus respectivos itens: **MARIA IRANI DA SILVA 01849020450 – MEI-(ECORECICLE)** inscrita no **CNPJ: 17.729.907/0001-34**, **item 01** com o valor unitário de R$ 28,00 (vinte e oito reais), **item 02** com o valor unitário de R$ 28,00 (vinte e oito reais), **item 03** com o valor unitário de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), **item 04** com o valor unitário de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), **item 05** com o valor unitário de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), **item 06** com o valor unitário de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), **item 09** com o valor unitário de R$ 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos), **item 10** com o valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), **item 12** com o valor unitário de R$ 37,00 (trinta e sete

reais), **item 13** com o valor unitário de R$ 44,00 (quarenta e quatro reais), **item 14** com o valor unitário de R$ 37,00 (trinta e sete reais) e **item 15** com o valor unitário de R$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos); **MARIA DAS NEVES GALDINO - ME (FOUR TECH**) inscrita no **CNPJ: 06.007.909/0001-58**, **item 07** com o valor unitário de R$ 32,00 (trinta e dois reais), **item 08** com o valor unitário de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) e **item 11** com o valor unitário de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Boa Saúde/RN, 27 de março de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:976E0C1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 069/2017 – SMAP- PMBS, EM 04 DE ABRIL DE 2017

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto 012, de 28 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA*, CPF: 156.301.534-04, Secretária Municipal de Educação, matrícula 122205-8*, 50%(cinquenta por cento) do valor da diária, ao valor unitário de R$85,00(Oitenta e cinco reais), totalizando R$170,00 (Cento e setenta reais), para custear suas despesas com alimentação e deslocamento durante a participação 16º FORUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RN, a ser realizado nos dias 05 e 06 de abril de 2017, na Escola de Governo do RN, Centro Administrativo, Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

MARIA ERIVANICE FRANCISCO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:B4FF369B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 000057/2017 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Bodó – **CONTRATADO (A)**: PONTA NEGRA AUTOMOVEIS LTDA (CNPJ: 40.757.908/0001-69) – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE VEÍCULO - **VALOR**: R$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS**: Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bodó/RN, 04 de abril de 2017.

Município de Bodó

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:580B33BC

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 000056/2017 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 000056/2017
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Bodó – **CONTRATADO (A)**: PONTA NEGRA AUTOMOVEIS LTDA (CNPJ: 40.757.908/0001-69) – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE VEÍCULO - **VALOR**: R$ 2.009,46 (dois mil e nove reais e quarenta e seis centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS**: Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bodó/RN, 04 de abril de 2017.

Município de Bodó
MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:82600853

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 184 DE 2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 1/² (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R$ 120,00 (cento e vinte reais), para demais regiões do Estado, outros estados R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **Melina Noeli Magna L. Rodrigues, CPF: 025.785.194-12,** ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para reunião na CIR em Caicó/RN, no dia 06 de abril/2017, conforme programação em anexo. .

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 05 de abril de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:A9EB1FF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CC Nº 007/2017

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através da sua Comissão Permanente de Licitação, declara vencedor do Convite nº 7/2016 a

Empresa **NAPOLEAO JUNIOR GOMES DE PONTES, CNPJ: 06.119.510/0001-69**, que tem como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de peixes para o consumo humano, a serem distribuídos junto à população carente deste Município, conforme relação em anexo, com o valor de R$20.000,00 (vinte mil reais).

Bom Jesus/RN, 05 de abril de 2017

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Presidente
CPL

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:927CE2BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CC N° 006/2017

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através da sua Comissão Permanente de Licitação, declara vencedor do Convite nº 6/2016 a Empresa **FRANCISCA FABIANA DA SILVA, CNPJ: 26.480.252/0001-59**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada com vistas a manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN e demais secretarias pertencentes a essa edilidade, com o valor de R$72.000,00, (setenta e dois mil reais).

Bom Jesus/RN, 05 de abril de 2017 (quarta-feira).

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Presidente
CPL

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:9803F88C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2017-GP

Portaria nº 043/2017-GP	Caiçara do Rio do Vento, 05 de abril de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 366 de 15 de março de 2012, que institui a estrutura administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. WALTEZER RANGEL DA CAMARA, inscrito no CPF/MF nº 011.349.164-69 para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO desta Prefeitura.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:6E5761D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 048-2017

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2017
DISPENSA N° 045/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO SMS/ CAICÓ N° 1703300024
CONTRATANTE/ LOCATÁRIO: Município de Caicó/RN; CONTRATADO/ LOCADOR: **HUMBERTO DE ALENCAR OLIVEIRA DE ARAUJO (CPF nº 473.902.474-87)**; OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da **Unidade Básica de Saúde Soledade**; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses; Dotação Orçamentária: 10.10.301.0015.1022.2029 – Manutenção das Ações de Atenção Primaria a Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 339036; Fontes: 01064; VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais);

Caicó/ RN, 05 de abril de 2017.

SANDRA NUBIA PEREIRA BRILHANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Caicó/ RN

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:E68ADFA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017 /2017

Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017– PROC. LIC. SMSC/ RN N° 1701130003

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017 /2017

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 12.305.387/0001-73**, OBJETO: **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos da assistência farmacêutica básica**; VALOR GLOBAL R$ 510.155,00 (quinhentos e dez mil, cento e cinquenta e cinco reais),; VALIDADE: termo inicial em 09 de março de 2017 e termo final em 09 de março de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA -** pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 10 de março de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:2F76A62E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2017

Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017– PROC. LIC. SMSC/ RN N° 1701130003

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **ARTMED COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.361.467/0001-18, OBJETO: **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos da assistência farmacêutica básica**; VALOR GLOBAL R$ 323.490,00 (trezentos e vinte e três mil e quatrocentos e noventa reais); VALIDADE: termo inicial em 09 de março de 2017 e termo final em 09 de março de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e **ARTMED COMERCIAL EIRELI**, **-** pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 10 de março de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:A71A3781

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017– PROC. LIC. SMSC/ RN N° 1701130003

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26**, OBJETO: **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos da assistência farmacêutica básica**; VALOR GLOBAL R$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais); VALIDADE: termo inicial em 09 de março de 2017 e termo final em 09 de março de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e **DROGAFONTE LTDA -** pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 10 de março de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:4A2478A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N° 1703020065

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA, GELO E VASILHAME; DATA DA ASSINATURA:** 05 de março de 2017; **VIGÊNCIA**: Válido por um ano a contar da data da assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: H L DE MEDEIROS OLIVEIRA ME; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 139.339,00 (cento e trinta e nove mil e trezentos e trinta e nove reais); **PROMITENTE CONTRATADA**: N F DE ARAÚJO DANTAS; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 161.339,50 (cento e sessenta e um mil e trezentos e trinta e nove reais). **Robson de Araújo –** Pelo contratante.

Caicó/RN, 05 de abril de 2017.

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:D2D89959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 369_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, **BRAZ VALE DE MEDEIROS**, inscrito no CPF nº 221.942.824-91, do cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Manutenção Geral, da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:F2F96F54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 370_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, **RAFAEL FRANCISCO DANTAS**, inscrito no CPF nº 082.815.354-07, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Manutenção Geral, da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:9495DB66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 371_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1701190029/2017**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **RITA MARIA DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula n° 1.1065, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:7D777A39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 372_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, **CÉLIO TORQUATO DE ARAÚJO JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 072.700.904-40, para o cargo de Provimento em Confiança de Assessor Jurídico, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:65117E32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 010/2017.

ADJUDICO, os vencedores do Pregão Presencialnº 010/2017, realizada em 24 de março de 2017, que tem por Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar. a saber: A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI- CNPJ: 27.008.156/0001-75 , saiu vencedora nos itens: 46, 49, 51, 52, 54, 55, 57, 59, 67; totalizando o valor de R$ 121.165,00 (cento e vinte e um mil, cento e sessenta e cinco reais). J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME- CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 6, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 22, 25, 27, 29, 30, 31, 34, 35, 39, 41, 61, 68, 69; totalizando o valor de R$ 132.478,00 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais). KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME- CNPJ: 20.783.846/0001-52, saiu vencedora nos itens: 2, 4, 5, 7, 9, 12, 16, 18, 20, 23, 24, 26, 28, 32, 33, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95; totalizando o valor de R$ 120.537,00 (cento e vinte mil quinhentos e trinta e sete reais). MARIA ILAISE SILVA DA HORA 049.856.584-05- CNPJ: 25.224.933/0001-93, saiu vencedora nos itens: 47, 48, 50, 53, 56, 58; totalizando o valor de R$ 55.520,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte reais).

Campo Redondo/RN, em 03 de abril de 2017.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:B96E9198

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 10/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do senhor Pregoeiro, referente a licitação Pregão Presencial nº 010/2017 com início 10 de março de 2017, realizada em 24 de março de 2017 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir: A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI- CNPJ: 27.008.156/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) itens: 46, 49, 51, 52, 54, 55, 57, 59, 67 ; totalizando o valor de R$ 121.165,00 (cento e vinte e um mil, cento e sessenta e cinco reais). J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME- CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 6, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 22, 25, 27, 29, 30, 31, 34, 35, 39, 41, 61, 68, 69; totalizando o valor de R$ 132.478,00 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais). KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME- CNPJ: 20.783.846/0001-52, saiu vencedora nos item(ns) : 2, 4, 5, 7, 9, 12, 16, 18, 20, 23, 24, 26, 28, 32, 33, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 ; totalizando o valor de R$ 120.537,00 (cento e vinte mil, quinhentos e trinta e sete reais). MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405 - CNPJ: 25.224.933/0001-93, saiu vencedora nos itens: 47, 48, 50, 53, 56, 58; totalizando o valor de R$ 55.520,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte reais).

Campo Redondo/RN, 03 de abril de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:7BEAB9C7

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017-SRP

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar.

ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (MF)
J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME	CNPJ: **15.052.431/0001-79**

ITEM(NS) REGISTRADO(S):

Itens	Vencedor	Valor
1	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME**	840,00
3	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME**	200,00
6	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME**	15.500,00
8	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME**	1.175,00
10	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME**	13.750,00
11	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME**	320,00
13	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME**	280,00
14	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME**	280,00
15	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME**	275,00
17	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME**	170,00
19	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME**	3.400,00
21	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME**	270,00
22	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME**	530,00
25	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME**	4.800,00
27	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME**	7.500,00
29	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME**	460,00
30	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME**	1.720,00
31	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME**	16.000,00
34	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME**	280,00
35	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME**	358,00
39	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME**	11.970,00
41	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME**	2.760,00
61	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME**	240,00
68	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME**	11.400,00
69	**J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME**	38.000,00
Total Global		**R$** 132.478,00

PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017-SRP.
DATA: 03 de abril de 2017.
ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:8A835434

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017-SRP

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar.
ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (MF)
MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	CNPJ: **25.224.933/0001-93**

ITEM(NS) REGISTRADO(S):

Itens	Vencedor	Valor
46	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	33.750,00
49	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	10.280,00
51	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	4.920,00
52	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	690,00
54	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	62.400,00
55	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	2.400,00
57	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	2.565,00
59	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	2.100,00
67	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	2.060,00
Total Global		R$ 121.165,000

PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017-SRP.
DATA: 03 de abril de 2017.
ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:577F79DD

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 403006

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER** para a Realização de exames e consultas., no valor global de R$ 1.355,00 (um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 3 de abril de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:EF7CC1E8

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 403007

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **UNIDADE MEDICA DR FLAUBERT SENA LTDA** para a Realização do exame de colonoscopia., no valor global de R$ 600,00 (seiscentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 3 de abril de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:2CD773E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – SEGUNDA CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2017

A Pregoeira da PMCD, torna público que em virtude da sessão do dia 05 de abril de 2017 ter sido DESERTA será realizada nova sessão no dia 20 (vinte) de abril de 2017, às 08h**, com Registro de preços para** Prestação do Serviço de contratação de empresa especializada em Serviços Funerários adultos, infantis e Translado fúnebre, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Carnaúba dos Dantas/RN**. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico:**
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas, 05 de abril de 2017.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:5630A08D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 063/2017, de 07 de fevereiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **18 de abril de 2017 às 08 (oito) horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM com REGISTRO DE PREÇO, objetivando adquirir produtos de bomboniere**,** conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital, **com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais**. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: licitação@carnaubadosdantas.rn.gov.br e pelo site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de abril de 2017.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:87AE65B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 063/2017, de 07 de fevereiro

de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **19 de abril de 2017 às 08 (oito) horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM com REGISTRO DE PREÇO, objetivando aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO**,** conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital, **destinados a suprir as necessidades dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do município de Carnaúba dos Dantas**. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail:
licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br e pelo site
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de abril de 2017.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:AD46FFC1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita pelo CNPJ nº** 12.305.387/0001-73**, saiu vencedora nos lotes: 01 com valor de 55.200,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos reais), lote 02 com valor de 78.900,00 (setenta e oito mil, novecentos reais) e lote 03 com valor total de R$ 30.300,00 (trinta mil, trezentos reais).**
OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de abril de 2017,

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
P/ Órgão Gerenciador e a

Empresa:
RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
P/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:09A23D3E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedores: A. **A. DE S. WANDERLEY, inscrita pelo CNPJ nº 04.279.658/0001-35, saiu vencedora nos lotes: 01 com valor de R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), lote 02 com valor de 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) e lote 03 no valor de 59.500,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos reais). DROGAFONTE LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 08.778.201/0001-26, saiu vencedora no lote: 04 com valor de R$ 68.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais).**
OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de março de 2017,

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
P/ Órgão Gerenciador e

As Empresas:
A. A. DE S. WANDERLEY E DROGAFONTE LTDA,
P/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:05E5707C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 028/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e do outro lado a Empresa **POSTO DE COMBUSTIVEIS AZEVEDO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 07.305.986/0001-57.**
Do objeto: contratação de empresa especializada para a aquisição de Combustível, destinados ao abastecimento, da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Prefeitura Municipal durante o exercício de 2017.
Do preço: O valor global de R$ **57.368,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais).**
Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE: 02 – GABINETE DO PREFEITO
PROJ/ATIV: 2009 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo
UNIDADE: 03 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROJ/ATIV: 2079 – FUNCIONAMENTO GERAL DA CONTROLADORIA
Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo
UNIDADE: 04 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJ/ATIV: 2002 - MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO
Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo
UNIDADE: 05 – SEC. MUN. DE FINANÇAS
PROJ/ATIV: 2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo
UNIDADE: 06 – SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PROJ/ATIV: 2026 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo
UNIDADE: 07 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV: 2018 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV: 2089 – MANUT. DO CONSELHO TUTELAR E CONS. D-DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo
UNIDADE: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÚBA DOS DANTAS
PROJ/ATIV: 1020 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL ESTELITA DANTAS
PROJ/ATIV: 2027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
PROJ/ATIV: 2032 – MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
PROJ/ATIV: 2085 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APÓIO A SAÚDE DA FAMÍLIA
Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo
UNIDADE: 09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV: 2048 - MANUT. DO ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL
PROJ/ATIV: 2049 – MANUT. DO ENSINO BÁSICO E FUNDAMENTAL – FUNDEB 40
PROJ/ATIV: 2058 – MANUT. DO ENSINO BÁSIC. INFANTIL FUNDEB 40
PROJ/ATIV: 2081 – MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390300000 - Material de Consumo
UNIDADE: 11 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES
PROJ/ATIV: 2066 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390300000 - Material de Consumo
UNIDADE: 12 – SEC. MUN. DE CULTURA
PROJ/ATIV: 2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPAÇOS CULTURAIS
Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo
UNIDADE: 13 – SEC. MUN. DE TURISMO
PROJ/ATIV: 2071 - MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL
Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo
previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal.
Da vigência: até 27 de maio de 2017.

Carnaúba dos Dantas/RN 27 de março de 2017

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:45E4C3DC

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ARP Nº. 008/2016

Contratante: Prefeitura Municipal De Carnaúba Dos Dantas/RN, CNPJ n.º 08.088.254/0001-15
Contratada: POSTO DE COMBUSTIVEIS AZEVEDO LTDA, CNPJ nº 07.305.986/0001-57.
Da prorrogação do valor: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, após a celebração deste aditivo passa para o valor unitário, tabela constante em anexo do processo.
Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2017 - UNIDADE: 08 FUNDO MUN. DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS -PROJ/ATIV.:
1020 MANUTENCAO HOSPITAL ESTELITA DANTAS - PROJ/ATIV.:
2039 SERVIÇO DE ATENCÃO URGENCIA E EMERGENCIA NA REDE HOSPITALAR-MAC - ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 Material de Consumo. UNIDADE 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PROJ/ATIV. 2002 MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO - ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 Material de Consumo - UNIDADE 07 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROJ/ATIV.
2005 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROJ/ATIV.
2015 PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF/CRAS-PROJ/ATIV.
2017 MANUTENCAO DO IGD - BOLSA FAMILIA - PROJ/ATIV. 2018 MANUTENCAO DO FMAS - ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 Material de Consumo - UNIDADE 09 SEC. MUN. DE EDUCACAO - PROJ/ATIV.
2046 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PROJ/ATIV. 2048 MANUT. DO ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL - PROJ/ATIV.
2049 MANUT. DO ENSINO BASICO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40 - PROJ/ATIV.
2051 GESTÃO DOS RECURSOS PROGRAMA SALARIO EDUCACAO - ELEMENTO DE DESPESAS - 339030 Material de Consumo.

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de janeiro de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

SEBASTIÃO DE AZEVEDO DANTAS
P/ Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:B7DB6C3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 486 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear a Sra. **Maria Elisabete Campos Batista Rocha**, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **8º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Pedagogo,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:D81DD5F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 487 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear a Sra. **Dalvaneide Alves de Lima Barbalho**, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **9º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Pedagogo,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:BE177530

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 488 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Josué Joaquim da Silva**, aprovado em Concurso Público Municipal, realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **12º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Pedagogo,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:794636F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 489 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Felipe Bezerra do Vale**, aprovado em Concurso Público Municipal, realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **13º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Pedagogo,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:E1E29468

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 490 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear a Sra. **Luziane Justino dos Santos**, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **15º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Pedagogo,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:A2ED8F58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 491 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear a Sra. **Ieda Pinheiro Cortez**, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **16º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Pedagogo,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:DB5DE63C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 492 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear a Sra. **Patrícia Cilene Viegas Pereira Silva**, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **19º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Pedagogo,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:DB22CBEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 493 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Rodrigo Marques Fernandes da Silva**, aprovado em Concurso Público Municipal, realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **3º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Vigia,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:1CB07D40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 494 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Joterdan Carlos Gomes da Silva**, aprovado em Concurso Público Municipal, realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **5º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Vigia,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Publique-se
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:F71FD27D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 495 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Antônio Varela da Silva Neto**, aprovado em Concurso Público Municipal, realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **6º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Vigia,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:1597FBDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 496 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Fabio Jefferson da Silva**, aprovado em Concurso Público Municipal, realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **7º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Vigia,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:2F6ECBED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 497 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Ediberto Oliveira Viana Júnior**, aprovado em Concurso Público Municipal, realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **8º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Vigia,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e

Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:F0DC2799

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 498 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Igor Leonardo Felix Barbosa**, aprovado em Concurso Público Municipal, realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **9º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Vigia,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:5A8C4D86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 499 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Júlio César ferreira da Silva**, aprovado em Concurso Público Municipal, realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **10º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Vigia,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:485AAED6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 500 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Bruno Cesar Fernandes de Oliveira**, aprovado em Concurso Público Municipal, realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **12º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Vigia,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:3D436B1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 501 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Klebson João da Silva**, aprovado em Concurso Público Municipal, realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **13 º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Vigia,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:46058575

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 502 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Marcelo Batista de Andrade**, aprovado em Concurso Público Municipal, realizado no ano de 2016, com ordem de

classificação **14 º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Vigia,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:1C0B5B00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 503 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Anthonioni de Oliveira Fernandes**, aprovado em Concurso Público Municipal, realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **16 º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Vigia,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:90D1D1B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 504 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Bruno Rafael Fernandes Dantas**, aprovado em Concurso Público Municipal, realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **17 º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Vigia,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:C95FEFFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 505 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Adolpho Ramsés Maia Costa**, aprovado em Concurso Público Municipal, realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **18 º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Vigia,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:93142ABC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 506 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Ronis Silva de Macedo**, aprovado em Concurso Público Municipal, realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **20 º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Vigia,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:5084484B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 507 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica

Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear a Sra. **Adianne Fernanda Santos da Costa**, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **01º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Porteiro,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:9044A655

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 508 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Damião Kaique de Oliveira**, aprovado em Concurso Público Municipal, realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **03º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Porteiro,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:C570BE95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 509 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Lucas Lessa de Almeida**, aprovado em Concurso Público Municipal, realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **04º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Porteiro,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:CD53211D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 510 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor João Cláudio Rocha de Souza, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 01º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor de Matemática, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:94012283

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 511 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Manoel Amaro Minervino de Carvalho, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 04º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor de Matemática, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:5998E5CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 512 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Maykel Anderson Souza Carneiro do Nascimento, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 05º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor de Matemática, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:AA653417

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 513 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Rosane de Souza Silva, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 06º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor de Matemática, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:36BAADD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 514 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor João Maria da Silva Lopes, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 08º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor de Matemática, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:ED8B2AE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 515 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Thaisa Raphaela de Freitas Revorêdo, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 02º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor de Letras - Português, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:EFDA3B41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 516 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Mariana Freire Rodrigues, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 04º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor de Letras - Português, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:77E58600

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 517 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor João Antônio Bezerra Neto, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 05º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor de Letras - Português, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:56940C34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 518 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Iranildo Mota da Silva, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 07º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor de Letras - Português, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:06201F03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 519 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Daniel Luiz Sousa de Lima, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 01º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor de História, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:41592FDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 520 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Tiago Tavares e Silva, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 03º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor de História, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2017.

Publique-se
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:3152C453

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 521 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Daianne Crystine Souza da Luz, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 04º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor de História, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:BD8B2558

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 522 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Jeymersson Galvão Araújo, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 05º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor de História, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:B5524C39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 523 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Ildegarde Elouise Alves, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 06º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor de História, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:A71BE41E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 524 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Cássio Thyago de Andrade, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 07º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor de História, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:66EDE636

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 525 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Gracileide Ferreira do Nascimento, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 01º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor de Geografia, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:42D3A436

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 526 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Roseane dos Santos Medeiros, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 01º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor de Geografia, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:D2B46BD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 527 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Luciana Cristina Brandão de Araújo, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 04º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor de Geografia, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:21570D67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 528 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Jefferson André Lima de Souza, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 05º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor de Geografia, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:4EF053E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 529 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Jeffeson Alves de Oliveira, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 06º lugar, para o Cargo Efetivo de Professor de Geografia, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:5E32719B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 530 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Nill Anderson da Silva Gomes, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 03º lugar, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:E6D22B58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 531 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Marlon Franklin e Silva, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 04º lugar, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:5659F274

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 532 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Francisca Camara Gonçalo, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 06º lugar, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:FA0FB229

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 533 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Elvis Gomes de Oliveira, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 07º lugar, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:21955EE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 534 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Moisés Amaro Silvino, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 08º lugar, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:CDA4D124

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 535 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Etaniel Fortes de Oliveira, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 09º lugar, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:B6FF9C47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 536 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Maria Raionara da Silva, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 14º lugar, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:D122AAE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 537 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Matheus Ferreira Fortunato, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 15º lugar, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:07CBCDFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 538 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor José Carlos da Silva Barbosa Júnior, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 21º lugar, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:D2C01AB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 539 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor João Guilherme Gomes de Almeida, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 17º lugar, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:BAF05D5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 541 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Felipe Lucas da Silva, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 23º lugar, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:B12396B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 542 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Franklin Gomes Honório, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 24º lugar, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:D7215A7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 543 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Reneson Roberto Pinto Penha, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 25º lugar, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2017.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:457A52EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 544 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Roniel Luiz Medeiros Melo, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 31º lugar, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:A27249E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 545 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Alípio Floriano Gomes Neto, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 33º lugar, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:3D2E8A21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 546 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Marconi Oliveira Santiago, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 34º lugar, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:CBB5F229

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 547 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Eduardo Câmara Gonçalo, aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 2016, com ordem de classificação 35º lugar, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:8F33603E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 550 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o **Sr. Diego Antonione do Nascimento Câmara**, do cargo comissionado de Gestor da Divisão de Apoio e Deliberação (GV), junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:5A8B869D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 549 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Silvana Maria Palhano de Oliveira Bezerra**, categoria funcional Merendeira, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Primeiro Período** aquisitivo a contar de 22/03/2017 a 22/06/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:822D6665

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 551 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Maria das Dores de Góis Alves**, categoria funcional Professora, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Primeiro Período** aquisitivo a contar de 22/03/2017 a 22/06/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:02B1F38B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 552 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Joaquim da Silva Evangelista**, categoria funcional Gari, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Segundo Período** aquisitivo a contar de 22/03/2017 a 22/06/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:2846B5BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 553 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Admilson Ribeiro da Silva**, categoria funcional Gari, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Primeiro Período** aquisitivo a contar de 22/03/2017 a 22/06/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:FD340A51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 554 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Antonia Leomar Alves de Sousa**, categoria funcional Professora, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Segundo Período** aquisitivo a contar de 22/03/2017 a 22/06/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:DB0EDB72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 555 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Luciene Moura da Silva**, categoria funcional Gari, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Primeiro Período** aquisitivo a contar de 22/03/2017 a 22/06/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:F0F1701D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 556 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor Josias Bezerra de Menezes, para ocupar o cargo de Gestor da Divisão de Gestão Hospitalar GV, com o percentual de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:6C2AB1F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 557 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora Luana Marcia Pereira Freire, do cargo de Gestor do Departamento Administrativo e Financeiro GD, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:239DAA8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 558 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora Gleiciane Alves Dantas, do cargo de Encarregado da Seção de Controle da Folha de Pagamento ES, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:53C20A4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 559 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Raimunda Nunes Martins,** da gratificação denominada Função de Confiança 3 – FC3, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:B78FF514

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 560 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Gleiciane Alves Dantas,** para ocupar o cargo de Gestora do Departamento Administrativo Financeiro GD, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:A32ED954

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 561 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Luana Marcia Pereira Freire,** para ocupar o cargo de Diretora do Centro de Saúde AE, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:91D5BBE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 562 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Kaliana da Silva Moreira,** para ocupar o cargo de Gestora da Divisão do Centro de Operações GV, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:E83D1C3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 563 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor **Marcel Mendes dos Santos Alves,** do cargo de Gestor da Divisão da Gestão Hospitalar GV, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:0E584451

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 564 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Marcel Mendes dos Santos Alves,** para ocupar o cargo de Diretor Técnico AE, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:711EB155

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 570 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Jemison Damasceno Alves,** para ocupar o cargo de Ouvidor Geral do Município AE, junto à Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:7F4708E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 574 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Exonerar da Comissão Administrativa Municipal de Avaliação e Levantamento Patrimonial, conforme o Decreto Municipal nº 2.327 o seguinte servidor:

Manuel Souza de Paula - Membro titular.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 21 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:5AFA7CE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 575 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear para Comissão Administrativa Municipal de Avaliação e Levantamento Patrimonial, conforme o Decreto Municipal nº 2.327 o seguinte servidor:

Josias Bezerra de Menezes - Membro titular.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 21 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:BEEAA3DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 578 DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Claudia Lucia Rodrigues da Costa,** para ocupar o cargo de Gestora da Divisão do Programa de Saúde na Escola GV, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 22 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:7ED10F9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 579 DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Caroline Estefani Cerqueira Moreira**, do cargo de Encarregada da Secretaria Executiva ES, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Nomear o Senhor **Carolina Estefani Cerqueira Moreira**, para o cargo de Gestora da Divisão do Centro de Operações GV, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 15 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:7EABCF07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 580 DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Kaliana da Silva Moreira,** para ocupar o cargo de Encarregada da Secretaria Executiva, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 22 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:6C33B4C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 581 DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Hosana Lima do Nascimento,** do cargo de Encarregada do Setor de Codificação, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 22 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:FD8CE594

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 582 DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Rosangela Campos Costa,** do cargo de Encarregada da Secretaria Executiva, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 22 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:59C62AD2

SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 002/2017

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN, por meio de sua Pregoeira torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA. A sessão pública para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação será realizada às 08:00 h (horário local) do dia 20 de abril de 2017. O Edital poderá ser adquirido na sede deste Órgão, situado na Rua General João Varela, 1071 – Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário das 8h às 17h (de segunda a quinta-feira) e das 8h às 12h (sexta-feira) ou no seguinte correio eletrônico:
saaecmlicitacao@gmail.com Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como por meio do fone (0xx84) 98164-5198 ou correio eletrônico
saaecmlicitacao@gmail.com

Ceará Mirim, 05 de abril de 2017.

FRANCI O M MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:E76E1EBD

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016, DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2017
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016, DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2015 – ORIUNDO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.
Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
Contratada: MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA
Objeto: Aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), para compor a frota da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim – Rio Grande do Norte.
Valor global: R$ 230.210,00, (duzentos e trinta mil, duzentos e dez reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato.
Assinaturas:
Pela Contratada: Thiago Duarte Feliciano
Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto.

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:2F4CCADF

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN E/OU O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E/OU O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CEARÁ-MIRIM
Objeto: Contratação futura de empresa para prestação do serviço de transporte de estudantes e de passageiros diversos para atender as necessidades do Município de Ceará-Mirim/RN.
Valor global: R$ 883.964,00 (oitocentos e oitenta e três mil e novecentos e sessenta e quatro reais).
Vigência: 17/03/2017 à 30/06/2017.
Licitação: Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 010/2016
Assinaturas: Pela Contratada: Sônia Regina de Souza Melo
Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto, Carlos Magnus Ribeiro Filho e Lucia Maria Salustino Dutra.

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:BB45FDF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015 – PROCESSO PMCC/RN Nº 056/2015

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA**: **JUDSON G. DA SILVA & CIA LTDA - ME**, (CNPJ/MF) nº 08.838.881/0001-26: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original, celebrado entre as partes para a execução de obra de **CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER NOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO: P.A. SÃO FARNCISCO E P.A. SANTA ROSA NO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN**, nos moldes já estabelecidos. **Retificação** da cláusula Quinta e **Ratificação** das demais Cláusulas pactuadas no contrato celebrado em 06/03/2015. Após a retificação a CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, passa a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 05 de abril de 2017, passando seu termo final para 03 de agosto de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/1993." **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Maria das graças de Medeiros oliveira – **pelo Contratante** e, JUDSON GUTIERRE DA SILVA – **pela Contratada.**

Cerro Corá/RN, 05 de abril de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tadeu Fernando da Silva
Código Identificador:17EA96F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 133/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 391703/2017; ORIGEM: Dispensa de Licitação N°. 039/2017. CONTRATANTE: Município de Coronel Ezequiel/RN, CNPJ N°. 08.158.669/0001-18; CONTRATADO: L R Contruções e Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.171.182/0001-04; OBJETO: execução os serviços de transporte de alunos da zona rural, pertencentes à rede pública de ensino deste Município de Coronel Ezequiel/RN; VALOR TOTAL: R$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais). ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO: Exercício 2017, atividade 12.361.0008.2010.0000 – manutenção e funcionamento do sistema de transporte escolar, classificação econômica 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; VIGÊNCIA: 03 de abril de 2017 a 31 de maio de 2017; DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2017;

Pelo Contratante:
CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito de Cel. Ezequiel/RN;

Pelo Contratado:
LÚCIO R. LINHARES DE CASTRO,
CPF N°. 090.060.164-70,
Empresário.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:44111E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO – MARILIA DE AZEVEDO SILVA

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Contratado: Marilia de Azevedo Silva
Objeto: prestação de serviços temporários, como Educadora Física, com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Mensal: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 6(seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 10.301.0004.2022, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: NASF

MARILIA DE AZEVEDO SILVA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:BC60805C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO – THAISE COSTA DE MELO

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Contratado: Thaise Costa de Melo
Objeto: prestação de serviços temporários, como Nutricionista, com carga horária de 20 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Mensal: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 6(seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 10.301.0004.2022, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente. Recursos Financeiros: NASF

THAISE COSTA DE MELO
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:6788327E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO – PAULO LUIZ DA SILVA LUCENA

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Contratado: Paulo Luiz da Silva Lucena
Objeto: prestação de serviços temporários, como Ginecologista, com carga horária de 16 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Mensal: R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 6(seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 10.301.0004.2022, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: NASF

PAULO LUIZ DA SILVA LUCENA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:293EFA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO – LAVOUSIER ALMEIDA DA SILVA

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Contratado: Lavousier Almeida da Silva
Objeto: prestação de serviços temporários, como Pedreiro, com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Valor Mensal: R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 02(dois) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 04.122.0010.2021, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, MOVIMENTO

LAVOUSIER ALMEIDA DA SILVA
Pelo Contratado:

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Pelo Município:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:4C9F85B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO – INÁCIO BATISTA DE AGUIAR

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Contratado: Inácio Batista de Aguiar
Objeto: prestação de serviços temporários, como coveiro, com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Valor Mensal: R$ 940,00 (Novecentos e quarenta reais).
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06(seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 04.122.0010.2021, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, MOVIMENTO

INÁCIO BATISTA DE AGUIAR
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:09A2D04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO – ZACARIAS MACEDO DO NASCIMENTO

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Contratado: Zacarias Macedo do Nascimento
Objeto: prestação de serviços temporários, como Gari, com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Valor Mensal: R$ 940,00 (Novecentos e quarenta reais).
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 02(dois) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 04.122.0010.2021,
"3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, MOVIMENTO

ZACARIAS MACEDO DO NASCIMENTO
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:63957121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO – GEYSON FELIPE DE OLIVEIRA

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Contratado: Geyson Felipe de Oliveira
Objeto: prestação de serviços temporários, como Técnico Nível Médio CRAS com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal Assistência Social.
Valor Mensal: R$ 940,00 (Novecentos e quarenta reais).
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06(seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 04.122.0007.2023,"3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: CRAS

GEYSON FELIPE DE OLIVEIRA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:8FBD9E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO – MARIA DAS VITORIAS DO NASCIMENTO

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Contratado: Maria das Vitorias do Nascimento
Objeto: prestação de serviços temporários, como Técnico Nível Médio CRAS com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal Assistência Social.
Valor Mensal: R$ 940,00 (Novecentos e quarenta reais).
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06(seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 04.122.0007.2023,"3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: CRAS

MARIA DAS VITORIAS DO NASCIMENTO
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:E727ADAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO - EDVAN CLEIDE DANTAS SILVA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Contratado: Edvan Cleide Dantas Silva
Objeto: prestação de serviços temporários, como Professora Auxiliar no CMEIMM, com carga horária de 30 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Mensal: R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 6(seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 12.122.0008.2019,
"3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: FME, ICMS, FPM

EDVAN CLEIDE DANTAS SILVA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:C7F6C608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO - ELAINE SOUSA DA SILVA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Contratado: Elaine Sousa da Silva
Objeto: prestação de serviços temporários, como Professora Auxiliar no CMEIMM, com carga horária de 30 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Mensal: R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 6(seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 12.122.0008.2019, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: FME, ICMS, FPM

Pelo Contratado:
ELAINE SOUSA DA SILVA

Pelo Município:
CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:CEB18D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO - MARIA IRANILDA MACEDO DA ROCHA SILVA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Contratado: Maria Iranilda Macedo da Rocha Silva
Objeto: prestação de serviços temporários, como Professora Auxiliar no CMEIMM, com carga horária de 30 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Mensal: R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 6(seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 12.122.0008.2019, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: FME, ICMS, FPM

MARIA IRANILDA MACEDO DA ROCHA SILVA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:9C5B8D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO - JOSÉ JOSIVAN MOREIRA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Contratado: José Josivan Moreira
Objeto: prestação de serviços temporários, como A.S.G, com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Mensal: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 6(seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 12.122.0008.2019, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: FME, ICMS, MOVIMENTO e FPM

JOSÉ JOSIVAN MOREIRA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:F53BF0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO – RITA LOPES DA SILVA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Contratado: Rita Lopes da Silva
Objeto: prestação de serviços temporários, como A.S.G, com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Mensal: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 6(seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 12.122.0008.2019, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: FME, ICMS, MOVIMENTO e FPM

RITA LOPES DA SILVA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:6B0C4500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO - BRUNO GOMES DE OLIVEIRA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Contratado: Bruno Gomes de Oliveira
Objeto: prestação de serviços temporários, como Professora Auxiliar, com carga horária de 30 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Valor Mensal: R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 6(seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 12.122.0008.2019, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: FME, ICMS, FPM

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:FE4216FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO - MARIA APARECIDA SANTOS SILVA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
Contratado: Maria Aparecida Santos Silva
Objeto: prestação de serviços temporários, como A.S.G, com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Mensal: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 6(seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 10.301.0004.2022, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.
Recursos Financeiros: FUS, ICMS, MOVIMENTO e FPM

MARIA APARECIDA SANTOS SILVA
Pelo Contratado:

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:45F1FFE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. CONTRATADA(S): INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA - CNPJ/MF sob nº. 09.015.680/0001-91 – VALOR: R$ 75.600,00. Objeto AQUISIÇÃO DE PEIXE CORVINA TIPO "A" ENTRE 1,5 E 2KG PARA ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Base legal: Processo n° 0048/2017 – Pregão Presencial nº 020/2017. VIGÊNCIA: 04/04/2017 a 04/04/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 10.010.08.122.0007.2039 e Classificação econômica 33.90.39. DATA: 04/04/2017. SIGNATÁRIOS: José Sally de Araújo - Contratante e Industria Cruz de pescados Ltda - Contratada (s).

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:4E30720A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. CONTRATADO: MANOEL MARCOS FILHO - CPF sob nº. 182.049.294-04 – VALOR: R$ 5.400,00. Objeto LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL URBANO RESIDENCIAL DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Base legal: Processo n° 0050/2017 – dispensa nº 012/2017. VIGÊNCIA: 30/03/2017 a 30/12/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 10.010.08.122.0007.2039 e Classificação econômica 33.90.36. DATA: 30/03/2017. SIGNATÁRIOS: José Sally de Araújo - Contratante e Manoel Marcos Filho - Contratado.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:0FE10950

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 46, DE 05 DE ABRIL DE 2017

Institui o Programa de Incentivo à Recuperação do Crédito Fiscal (sigla PROINF V), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Incentivo à Recuperação do Crédito Fiscal (sigla PROINF V), o qual alcança créditos pendentes, estejam inscritos ou não como Dívida Ativa Municipal, com o fim de promover a regularização, negociação e quitação de tributos municipais vencidos até o dia 31 de dezembro de 2016, além de multas e juros de mora respectivos.
Parágrafo único. O Programa de Incentivo à Recuperação do Crédito Fiscal (PROINF V) será administrado e executado pela Secretaria Municipal de Administração e de Tributação – SMAT.
Art. 2º. A adesão ao PROINF V dar-se-á por opção do contribuinte, por meio de requerimento dirigido ao Coordenador de Tributação e Arrecadação do Município, podendo ser formulada até 31 de julho de 2017.
Art. 3º. Terão direito a desconto no percentual de 100% (cem por cento) sobre juros de mora, multas e correção monetária, bem como sobre 40% (quarenta por cento) do montante do débito principal, no que se referem aos tributos vencidos até o dia 31 de dezembro de

2016, os contribuintes que façam adesão ao PROINF V e efetuem o pagamento, em parcela única, até a data limite de 31 de julho de 2017.
Art. 4º. O vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), referente ao exercício de 2017, será em 30 de setembro de 2017.
Art. 5º. Será concedido desconto de 40% (quarenta por cento) no Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) referente ao exercício de 2017, se o pagamento for realizado pelo contribuinte ou responsável até o prazo máximo previsto no Artigo anterior.

Art. 6º. A consolidação dos créditos fiscais abrangidos pelo PROINF V compreende todos os débitos existentes em nome do contribuinte ou responsável tributário, na forma da Lei, em qualquer fase da cobrança.

Art. 7º. Para os fins desta Lei, considera-se crédito fiscal a soma dos tributos, compreendendo IPTU, ISS, ITBI e Taxas, além de multas, juros de mora e atualização monetária correspondente.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Decreto para regulamentar, em todos os aspectos, as disposições contidas nesta Lei Complementar.
Art. 9º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, 05 de abril de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:CD51346D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.090, DE 05 DE ABRIL DE 2017

Dá nova redação ao art. 1° da Lei nº 1.031, de 21 de janeiro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei n° 1.031, de 21 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - O valor da Gratificação de Plantão Médico (GPM), instituída pela Lei nº 769/01, será o seguinte: (NR)
I – de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) de segundas às sextas-feiras, plantões de 12 horas, das 19h00min às 07h00min horas, do dia seguinte;
II – de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) aos sábados e domingos, plantões de 24 horas, assim distribuídos:
a) das 07h00min às 19h00min do mesmo dia;
b) das 19h00min às 07h00min do dia seguinte.

III – de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) aos feriados, plantões de 24 horas, assim distribuídos:
a) das 07h00min às 19h00min do mesmo dia;
b) das 19h00min às 07h00min do dia seguinte.

Art. 2º - .....
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de março de 2017.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, em 05 de abril de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:9766FE25

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.091, DE 05 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, cria o Fundo e o Conselho Municipal de Saneamento Básico e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Seção I – Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei institui a **Política Municipal Saneamento Básico de Cruzeta**, que tem por objetivo, respeitadas as competências da União e do Estado, melhorar a sanidade pública, contribuir para o desenvolvimento sustentável e estabelecer diretrizes ao poder público e à coletividade para o planejamento e execução das ações, obras e serviços de saneamento, a fim de promover a defesa, a proteção e recuperação da salubridade ambiental. Dispõe também sobre os princípios da **Política Municipal de Saneamento Básico**, objetivos e instrumentos, bem como sobre suas diretrizes específicas relativas ao gerenciamento de resíduos sólidos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis.

§ 1º Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pelos setores e ações em saneamento básico. Também estão sujeitos à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos.
§ 2º Aplicam-se aos Resíduos Sólidos, além do disposto nesta Lei, nas Leis nºs 11.445, de 5 de janeiro de 2007; 9.974, de 6 de junho de 2000; e 9.966, de 28 de abril de 2000, as normas estabelecidas pelos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa) e do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Sinmetro).

Art. 2º A gestão dos recursos hídricos não integra os serviços públicos de saneamento básico.

Parágrafo Único. A utilização de recursos hídricos na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive para disposição ou diluição de esgotos e outros resíduos líquidos, é sujeita à outorga de direito de uso, nos termos da Lei Nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, da Lei Estadual Nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, e suas normas regulamentadoras.

Art. 3º Compete ao Município, com auxílio do Conselho Municipal de Saneamento Básico, executar a Política Municipal de Saneamento Básico, organizar e prestar diretamente, indiretamente ou por meio de regime de concessão ou permissão, os serviços de saneamento básico de interesse social.

Parágrafo Único. Ainda que executados por prestadores independentes, os serviços públicos de saneamento deverão se

relacionar de forma integrada e seguir as diretrizes desta Política, bem como o disposto no Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º Não constitui serviço público a ação de saneamento executado por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços, bem como as ações e serviços de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.

Parágrafo Único. O lixo originário de atividades comerciais, industriais e de serviços cuja responsabilidade pelo manejo não seja atribuída ao gerador pode, por decisão do poder público, ser considerado resíduo sólido urbano.
Art. 5o Para os efeitos desta Lei, o serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos é composto pelas seguintes atividades:
I - de coleta, transbordo e transporte dos resíduos, conforme classificados nos termos do Art.13º desta Lei;
II - de triagem para fins de reúso ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem, e de disposição final dos resíduos;
III - de varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública urbana.

Seção II – Das Definições

Art. 6º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I - **Saneamento Básico**: como o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:

a) **Abastecimento de Água Potável**: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
b) **Esgotamento Sanitário**: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
c) **Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos**: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;
d) **Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas**: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

II – **Universalização**: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico;
III – **Controle Social**: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;
IV – **Subsídios**: instrumento econômico de política social para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda;
V – **Localidade de Pequeno Porte**: vilas, aglomerados rurais, povoados, núcleos, lugarejos e aldeias assim definidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
VI - **Destinação Final Ambientalmente Adequada**: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;
VII - **Disposição Final Ambientalmente Adequada**: distribuição ordenada de rejeitos em aterros sanitários, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;
VIII - **Geradores de Resíduos Sólidos**: pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluído o consumo;
IX - **Gerenciamento de Resíduos Sólidos**: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com plano municipal de saneamento básico, exigidos na forma desta Lei;
X - **Gestão Integrada de Resíduos Sólidos**: conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política,, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável;
XI - **Resíduos Sólidos**: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estado sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;
XII - **Reutilização**: processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sisnama e, se couber, do SNVS;
XIII – **Coleta Seletiva**: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição;
XIV - **Reciclagem**: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sisnama e, se couber, do SNVS;
XV - **Rejeitos**: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;
XVI – **Acordo Setorial**: ato de natureza contratual firmado entre o poder público e fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes, tendo em vista a implantação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto;
XVII - **Área Contaminada**: local onde há contaminação causada pela disposição, regular ou irregular, de quaisquer substâncias ou resíduos;
XVIII - **Responsabilidade Compartilhada pelo Ciclo de Vida dos produtos**: é o conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos;
XIX - **Ciclo de Vida do Produto**: série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final;
XX - **Logística reversa**: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;
XXI - **Serviço Público de Limpeza Urbana e de Manejo de Resíduos Sólidos**: conjunto de atividades previstas no art. 7º da Lei Nº 11.445, de 2007;
XXII – **Área Órfã Contaminada**: Área contaminada cujos responsáveis pela disposição não sejam identificados ou individualizáveis.

Seção III – Dos Princípios Fundamentais

Art. 7º Para o estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico serão observados os seguintes princípios:

I – Universalização do Acesso;
II – Integralidade**:** compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;
III – Abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente;
IV – Disponibilidade, em toda a área urbana, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública, à segurança da vida e ao patrimônio público e privado;
V – Adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades e diversidades locais e regionais;
VI – Articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social, voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
VII – A prevenção e a precaução;
VIII – O poluidor-pagador e o protetor-recebedor;
IX – A cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade;
X – A visão sistêmica na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;
XI - Eficiência e sustentabilidade econômica;
XII - Utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
XIII - Transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
XIV - Controle social;
XV - Segurança, qualidade e regularidade;
XVI - Integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos;
XVII - Desenvolvimento Sustentável;
XVIII – A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
XIX – O reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;
XX – O respeito às diversidades locais e regionais;
XXI – O direito da sociedade à informação a ao controle social.

Seção IV – Dos Objetivos

Art. 8º São objetivos da Política Municipal de Saneamento Básico:

I – Proteção da saúde pública e da qualidade ambiental, bem como contribuir para o desenvolvimento e a redução das desigualdades locais, a geração de emprego e de renda e a inclusão social;
II – Priorizar planos, programas e projetos que visem à implantação e ampliação dos serviços e ações de saneamento básico nas áreas ocupadas por populações de baixa renda;
III – Proporcionar condições adequadas de salubridade sanitária à população urbana central e de pequenos núcleos urbanos isolados;
IV – Assegurar que a aplicação dos recursos financeiros administrados pelo poder público dê-se segundo critérios de promoção da salubridade sanitária, de maximização da relação custo- benefício e de maior retorno social;
V – Incentivar a adoção de mecanismos de planejamento, regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico;
VI – Promover alternativas de gestão que viabilizem a auto-sustentação econômica e financeira dos serviços de saneamento básico, com ênfase na cooperação com os governos estadual e federal, bem como com as entidades municipalistas;
VII – Promover o desenvolvimento institucional do saneamento básico, estabelecendo meios para a unidade e articulação das ações dos diferentes agentes, bem como do desenvolvimento de sua organização, capacidade técnica, gerencial, financeira e de recursos humanos contemplando as especificidades locais;
VIII – Fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico, a adoção de tecnologias apropriadas e a difusão dos conhecimentos gerados de interesse para o saneamento básico;
IX – Minimizar os impactos ambientais relacionados à implantação e desenvolvimento das ações, obras e serviços de saneamento básico e assegurar que sejam executadas de acordo com as normas relativas à proteção do meio ambiente, ao uso e ocupação do solo e à saúde;
X - Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
XI - Estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;
XII - Adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;
XIII - Redução do volume e da periculosidade dos resíduos perigosos;
XIV - Incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;
XV - Gestão integrada de resíduos sólidos;
XVI - Articulação entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;
XVII - Capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos;
XVIII - Regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, observada a Lei Nº 11.445, de 2007;
XIX - Prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:

a) Produtos reciclados e recicláveis;
b) Bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

XX - Integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
XXI - Estímulo à implementação da avaliação do ciclo de vida do produto;
XXII - Incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;
XXIII - Estímulo à rotulagem ambiental e ao consumo sustentável.

Seção V – Das Diretrizes Gerais

Art. 9º A formulação, implantação, o desenvolvimento, o funcionamento e a aplicação dos instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico nortear-se-ão pelas seguintes diretrizes:

I – Prestação adequada dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, de modo a contribuir para a melhoria da saúde pública e à proteção ambiental;
II – Assegurar a gestão responsável dos recursos públicos, a capacidade técnica, gerencial e financeira, de modo a otimização de processos/recursos e a maximização dos resultados;
III – Considerar o processo de expansão demográfica e de planejamento municipal, objetivando contribuir com alternativas capazes de minimizar/solucionar possíveis problemas, tais como: escassez dos recursos hídricos, poluição, insuficiência de drenagem urbana, enchentes e assoreamento de rios;
IV – Valorizar o processo de planejamento e decisão sobre medidas preventivas ao crescimento desordenado, objetivando resolver problemas de escassez de recursos hídricos, congestionamento físico, dificuldade de drenagem urbana e disposição de esgotos, poluição, enchentes, destruição de áreas verdes, assoreamentos de rios, invasões e outras conseqüências;
V – Integrar as políticas, planos, programas e ações governamentais de saneamento, saúde, meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano, habitação, uso e ocupação do solo;

VI – Realizar ações integradas envolvendo órgãos públicos municipais, estaduais e federais de saneamento básico;
VII – Considerar as exigências e características locais, a organização social e as demandas socioeconômicas da população, buscando a melhoria da qualidade e a produtividade na prestação dos serviços de saneamento, considerando as especificidades locais e as demandas da população;
VIII – Adotar a bacia hidrográfica como unidade de planejamento das ações e dos serviços de saneamento básico compatibilizando com os Planos Municipais de Saúde, de proteção ambiental, ordenamento e de desenvolvimento urbanístico;
IX – Impulsionar o desenvolvimento científico na área de saneamento básico, a
capacitação tecnológica da área, a formação de recursos humanos e a adoção de tecnologias apropriadas;
X – Adotar indicadores e parâmetros sanitários, epidemiológicos, do nível de vida da população como norteadores das ações de saneamento básico;
XI – Realizar avaliações e divulgar sistematicamente as informações sobre os problemas de saneamento básico e educação sanitária;
XII – Valorizar e promover programas de educação ambiental e sanitária, com ênfase na mobilização social.

Seção V – Das Diretrizes Aplicáveis aos Resíduos Sólidos

Art. 10 Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

§ 1° Poderão ser utilizadas tecnologias visando à recuperação energética dos resíduos sólidos urbanos, desde que tenha sido comprovada sua viabilidade técnica e ambiental e com a implantação de programa de monitoramento de emissão de gases tóxicos aprovado pelo órgão ambiental.
§ 2° A Política Nacional de Resíduos Sólidos (instituída pela Lei Federal N° 12.350/2010) e as Políticas de Resíduos Sólidos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão compatíveis com o disposto no caput e no § 1º deste artigo e com as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 11 Incumbe ao Município a gestão integrada dos resíduos sólidos gerados no respectivo território, sem prejuízo das competências de controle e fiscalização dos órgãos federais e estaduais do Sisnama, do SNVS e do Suasa, bem como da responsabilidade do gerador pelo gerenciamento de resíduos, consoante o estabelecido nesta Lei.

Art. 12 Observadas as diretrizes e demais determinações estabelecidas na Lei Federal 12.305/2010 e em seu regulamento, incumbe ao Estado:

I - Promover a integração da organização, do planejamento e da execução das funções públicas de interesse comum relacionadas à gestão dos resíduos sólidos nas regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, nos termos da lei complementar estadual prevista no § 3º do art. 25 da Constituição Federal;
II - Controlar e fiscalizar as atividades dos geradores sujeitas a licenciamento ambiental pelo órgão estadual do Sisnama.

Parágrafo Único. A atuação do Estado na forma do **caput** deve apoiar e priorizar as iniciativas do Município de soluções consorciadas ou compartilhadas entre 2 (dois) ou mais Municípios.

Art. 13 Para os efeitos desta Lei, os Resíduos Sólidos têm a seguinte classificação:

I - Quanto à Origem:

a) **Resíduos Domiciliares**: os originários de atividades domésticas em residências urbanas;
b) Resíduos de Limpeza Urbana: os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana;
c) **Resíduos Sólidos Urbanos**: os englobados nas alíneas “a” e “b”;
d) **Resíduos de Estabelecimentos Comerciais e Prestadores de Serviços**: os gerados nessas atividades, excetuados os referidos nas alíneas “b”, “e”, “g”, “h” e “j”;
e) **Resíduos dos Serviços de Saneamento Básico**: os gerados nessas atividades, excetuados os referidos na alínea “c”;
f) **Resíduos industriais**: os gerados nos processos produtivos e instalações industriais;
g) **Resíduos de Serviços de Saúde**: os gerados nos serviços de saúde, conforme definido em regulamento ou em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS;
h) **Resíduos da Construção Civil**: os gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis;
i) **Resíduos Agrossilvopastoris**: os gerados nas atividades agropecuárias e silviculturais, incluídos os relacionados a insumos utilizados nessas atividades;
j) **Resíduos de Serviços de Transportes**: os originários de portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários e passagens de fronteira;
k) **Resíduos de Mineração**: os gerados na atividade de pesquisa, extração ou beneficiamento de minérios;

II - Quanto à Periculosidade:

a) **Resíduos Perigosos**: aqueles que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica;
b) **Resíduos Não Perigosos**: aqueles não enquadrados na alínea “a”.

Parágrafo Único. Respeitado o disposto no art. 20 da Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Lei Federal 12.305/2010, os resíduos referidos na alínea “d” do inciso I do **caput**, se caracterizados como não perigosos, podem, em razão de sua natureza, composição ou volume, ser equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal.

Seção VI – Do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Art. 14 A elaboração de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, nos termos previstos pela Lei Federal N° 12.305/2012 é condição para o Distrito Federal e os Municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.

§ 1o Segundo a Lei Federal N° 12.305/2010, serão priorizados no acesso aos recursos da União referidos no **caput** os Municípios que:

I - Optarem por soluções consorciadas intermunicipais para a gestão dos resíduos sólidos, incluída a elaboração e implementação de plano intermunicipal, ou que se inserirem de forma voluntária nos planos microrregionais de resíduos sólidos;
II - Implantarem a coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda.

§ 2o Serão estabelecidas em regulamento normas complementares sobre o acesso aos recursos da União na forma deste artigo.

Art. 15 O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos pode estar contemplado como parte do Plano Municipal de Saneamento Básico previsto no art. 19 da Lei Nº 11.445, de 2007, respeitado o conteúdo mínimo previsto nos incisos do art. 19 da Lei N° 12.305 de 2010 e observado o disposto no § 2°, todos deste mesmo artigo.

§ 1o A existência de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos não exime o Município do licenciamento ambiental

de aterros sanitários e de outras infraestruturas e instalações operacionais integrantes do serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos pelo órgão competente do Sisnama.
§ 2o Na definição de responsabilidades na forma do inciso VIII do artigo 19° da Lei Federal 12.305/2010, é vedado atribuir ao serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos a realização de etapas do gerenciamento dos resíduos a que se refere o artigo 20° (da mesma Lei Federal 12.305/2010) em desacordo com a respectiva licença ambiental ou com normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e, se couber, do SNVS.
§ 3o Além do disposto nos incisos I a XIX do artigo 19° da Lei Federal 12.305/2010, o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos contemplará ações específicas a serem desenvolvidas no âmbito dos órgãos da administração pública, com vistas à utilização racional dos recursos ambientais, ao combate a todas as formas de desperdício e à minimização da geração de resíduos sólidos.
§ 4o O conteúdo do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos será disponibilizado para o Sinir, na forma de regulamento.
§ 5o A inexistência do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos não pode ser utilizada para impedir a instalação ou a operação de empreendimentos ou atividades devidamente licenciados pelos órgãos competentes.
§ 6o Nos termos do regulamento, se o Município optar por soluções consorciadas intermunicipais para a gestão dos resíduos sólidos, ou realizar o Plano Municipal de Saneamento Básico (reforçando o setor de resíduos sólidos,) assegurado que as soluções intermunicipais preencham os requisitos estabelecidos nos incisos I a XIX do artigo 19° da Lei N° 12.305/2010, pode ser dispensado da elaboração de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos.

Seção VI – Do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Art. 16 Estão sujeitos à elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos:

I - Os geradores de resíduos sólidos previstos nas alíneas “e”, “f”, “g” e “k” do inciso I do art. 13° da Lei N° 12.305/2010;

II - Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que:

a) Gerem resíduos perigosos;
b) Gerem resíduos que, mesmo caracterizados como não perigosos, por sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal;

III - As empresas de construção civil, nos termos do regulamento ou de normas
estabelecidas pelos órgãos do Sisnama;
IV - Os responsáveis pelos terminais e outras instalações referidas na alínea “j” do inciso I do art. 13 da Lei N° 12.305/2012 e, nos termos do regulamento ou de normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e, se couber, do SNVS, as empresas de transporte;
V - Os responsáveis por atividades agrossilvopastoris, se exigido pelo órgão competente do Sisnama, do SNVS ou do Suasa.

Parágrafo Único. Observado o disposto no Capítulo IV do Título III da Lei N° 12.305/2010, serão estabelecidas por regulamento exigências específicas relativas ao plano de gerenciamento de resíduos perigosos.

Art. 17 O plano de gerenciamento de resíduos sólidos tem o seguinte conteúdo mínimo:

I - Descrição do empreendimento ou atividade;
II - Diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados;
III - Observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa e, se houver, o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos:

a) Explicitação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos;
b) Definição dos procedimentos operacionais relativos às etapas do gerenciamento de resíduos sólidos sob responsabilidade do gerador;

IV - Identificação das soluções consorciadas ou compartilhadas com outros geradores;
V - Ações preventivas e corretivas a serem executadas em situações de gerenciamento incorreto ou acidentes;
VI - Metas e procedimentos relacionados à minimização da geração de resíduos sólidos e, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa, à reutilização e reciclagem;
VII - Se couberem, ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, na forma do artigo 31° da Lei N° 12.305/2010;
VIII - Medidas saneadoras dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos;
IX - Periodicidade de sua revisão, observado, se couber, o prazo de vigência da respectiva licença de operação a cargo dos órgãos do Sisnama.

§ 1o O plano de gerenciamento de resíduos sólidos atenderá ao disposto no plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos do respectivo Município, sem prejuízo das normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa.
§ 2o A inexistência do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos não obsta a elaboração, a implementação ou a operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos sólidos.
§ 3o Serão estabelecidos em regulamento:

I - Normas sobre a exigibilidade e o conteúdo do plano de gerenciamento de resíduos sólidos relativo à atuação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;
II - Critérios e procedimentos simplificados para apresentação dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos para microempresas e empresas de pequeno porte, assim consideradas as definidas nos incisos I e II do art. 3o da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que as atividades por elas desenvolvidas não gerem resíduos perigosos.

Art. 18 Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, serão designados responsáveis técnicos devidamente habilitados.

Art. 19 Os responsáveis por plano de gerenciamento de resíduos sólidos manterão atualizadas e disponíveis ao órgão municipal competente, ao órgão licenciador do Sisnama e a outras autoridades, informações completas sobre a implementação e a operacionalização do plano sob sua responsabilidade.

§ 1o Para a consecução do disposto no **caput**, sem prejuízo de outras exigências cabíveis por parte das autoridades, será implementado sistema declaratório com periodicidade, no mínimo, anual, na forma do regulamento.
§ 2o As informações referidas no **caput** serão repassadas pelos órgãos públicos ao Sinir, na forma do regulamento.

Art. 20 O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos é parte integrante do processo de licenciamento ambiental do empreendimento ou atividade pelo órgão competente do Sisnama.

§ 1o Nos empreendimentos e atividades não sujeitos a licenciamento ambiental, a aprovação do plano de gerenciamento de resíduos sólidos cabe à autoridade municipal competente.
§ 2o No processo de licenciamento ambiental referido no § 1o a cargo de órgão federal ou estadual do Sisnama, será assegurada oitiva do órgão municipal competente, em especial quanto à disposição final ambientalmente adequada de rejeitos.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Seção I – Da composição

Art. 21 A Política Municipal de Saneamento Básico contará, para execução das ações dela decorrentes, com o Sistema Municipal de Saneamento Básico.

Art. 22 O Sistema Municipal de Saneamento Básico fica definido como o conjunto de agentes institucionais que, no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, articulam-se, de modo integrado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de saneamento básico.

Art. 23 A composição do Sistema Municipal de Saneamento Básico abrange os seguintes instrumentos:

I – Plano Municipal de Saneamento Básico;
II – Audiências Públicas;
III – Conselho Municipal de Saneamento Básico;
IV – Conferência Municipal de Saneamento Básico;
V – Fundo Municipal de Saneamento Básico;
VI – Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico.
VII – Entidade de Regulação, Controle e Fiscalização;
VIII – A coleta seletiva, os sistemas de logística reversa e outras ferramentas relacionadas à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
IX – O Incentivo ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;
X –A cooperação técnica e financeira entre os setores público e privado para o
desenvolvimento de pesquisas de novos produtos, métodos, processos e tecnologias de gestão, reciclagem, reutilização, tratamento de resíduos e disposição final ambientalmente adequada de rejeitos;
XI – A pesquisa científica e tecnológica;
XII – A Educação Ambiental;
XIII – Os incentivos fiscais, financeiros e creditícios;
XIV – O Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR);
XV – O Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS);
XVI – Os órgãos colegiados municipais destinados ao controle social dos serviços de resíduos sólidos urbanos;
XVII – O Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos;
XVIII –No que couberem, os instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente (Lei 6.938/81), entre eles:

a) Os padrões de qualidade ambiental;
b) O Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou
Utilizadoras de Recursos Ambientais;
c) O Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental;
d) A avaliação de impactos ambientais;
e) O Sistema Nacional de Informações sobre Meio Ambiente (Sinima);
f) O licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

XIX – Os termos de compromisso e os termos de ajustamento de conduta;
XX – O incentivo à adoção de consórcios ou de outras formas de cooperação entre os entes federados, com vistas à elevação das escalas de aproveitamento e à redução dos custos envolvidos;

Seção II – Do Plano Municipal de Saneamento Básico

Art. 24 O Plano Municipal de Saneamento Básico tem por objetivo consolidar os instrumentos de planejamento, por meio da articulação dos recursos humanos, tecnológicos, econômicos e financeiros, a fim de garantir a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico, melhorar a qualidade de vida da população e contribuir para a salubridade ambiental, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal Nº 11.445 de 05 de Janeiro de 2007.

Art. 25 O Plano Municipal de Saneamento Básico será elaborado para um período de 20 (vinte) anos, será avaliado anualmente e revisado no primeiro ano do mandato do Prefeito Municipal, coincidindo com a data de encaminhamento do Plano Plurianual ao Poder Legislativo.

Art. 26 O Plano Municipal de Saneamento Básico conterá, dentre outros, os seguintes elementos:

I – Diagnóstico da situação do saneamento básico, evidenciando indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos, que permita destacar deficiências e potencialidades locais, bem como evidenciar as condições de saúde pública e salubridade ambiental da população;
II – Objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização dos serviços, admitindo soluções graduais e progressivas;
III – Programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, com a observância da compatibilidade com os respectivos planos plurianuais e outros planos governamentais correlatos e com a identificação de possíveis fontes de financiamento;
IV – Ações para emergências e contingências;
V – Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas;
VI – Identificação dos possíveis entraves de natureza político institucional, legal, econômico-financeira, administrativa, cultural e tecnológica que podem impactar na consecução dos objetivos e metas propostos, e os meios para superá-los;

§ 1º A elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico poderá considerar os estudos fornecidos pelos prestadores de cada serviço.
§ 2º O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser compatível com os Planos das bacias hidrográficas que estiverem inseridos, caso existam.
§ 3º A elaboração das propostas do Plano Municipal de Saneamento Básico e a discussão dos estudos que as fundamentam serão realizadas por meio de Audiências Públicas de Saneamento Básico.
§ 4º O Plano Municipal de Saneamento Básico finalizado será submetido à apresentação em Conferência Municipal de Saneamento Básico.

Art. 27 A avaliação e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá considerar o relatório e tomar-se-á por base o relatório sobre a salubridade ambiental do Município.

§ 1º O relatório referido no "caput" do artigo será publicado até 30 de Março de cada ano pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico, e reunirá os diagnósticos de salubridade ambiental de cada localidade.
§ 2º O regulamento desta Lei estabelecerá os critérios e prazos para elaboração e aprovação do relatório.

Art. 28 O processo de elaboração e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico dar-se-á com a participação da população e do Conselho Municipal de Saneamento Básico.

§ 1º As propostas do Plano Municipal de Saneamento Básico e os estudos que as fundamentarem terão ampla divulgação, dar-se-ão por meio da disponibilidade integral de seu conteúdo a todos os interessados, por meio da rede mundial de computadores (Internet) e por Audiência Pública.
§ 2º O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Seção III – Da Conferência Municipal de Saneamento Básico

Art. 29 A Conferência Municipal de Saneamento Básico (COMSAN) é um fórum de debate aberto a toda a sociedade civil e reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saneamento no Município e propor ajustes na Política Municipal de Saneamento, convocada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

§ 1º Previamente serão realizadas Audiências Públicas locais para elaboração e validação do Plano Municipal de Saneamento Básico, visando estabelecer a discussão acerca de seu conteúdo e adaptando-o

às especificidades geográficas, sociais, econômicas e culturais da cidade
§ 2º A Conferência Municipal de Saneamento Básico terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovado pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Seção IV – Do Conselho Municipal de Saneamento Básico

Art. 30 O Conselho Municipal de Saneamento Básico (COMSAB) é um órgão integrante da estrutura administrativa municipal, responsável pela Política Municipal de Saneamento Básico, tem caráter permanente, de natureza deliberativa e consultiva, de composição paritária.

Art. 31 Compete ao Conselho Municipal de Saneamento Básico:

I – Formular a Política de Saneamento Básico, definir estratégias e prioridades,
acompanhar e avaliar sua implementação;
II – Deliberar sobre a proposta orçamentária, sobre as metas anuais e plurianuais e sobre os planos de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico, bem como controlar sua aplicação e execução, em consonância com a legislação pertinente;
III – Deliberar sobre as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Saneamento Básico;
IV – Discutir e aprovar, após a Conferência Municipal de Saneamento, os Planos necessários à implementação da Política Municipal de Saneamento Básico;
V – Analisar as propostas de projetos de lei que versem sobre saneamento e sobre a alteração da Política de Saneamento Básico, propondo, quando necessário, alterações, após os trâmites legais;
VI – Aprovar os programas, projetos e ações de saneamento financiados com recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico;
VII – Fomentar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação tecnológica e a formação de recursos humanos;
VIII – Articular-se com outros conselhos existentes no Município e no Estado com vistas à implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico;
IX – Contribuir com o aprimoramento da organização e prestação dos serviços de saneamento básico no Município;
X – Elaborar e aprovar o seu regimento interno, bem como o Regimento Interno da Conferência Municipal de Saneamento Básico;
XI – Apoiar a realização da Conferência Municipal de Saneamento Básico;
XII – Deliberar sobre projetos e as prioridades das ações de saneamento básico aprovadas no Plano Municipal de Saneamento Básico;
XIII – Estabelecer diretrizes e mecanismos para o acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo Municipal de Saneamento Básico;
XIV – Monitorar o cumprimento da Política Municipal de Saneamento Básico,
especialmente no que diz respeito ao fiel cumprimento de seus princípios e objetivos e a adequada prestação dos serviços e utilização dos recursos;
XV – Solicitar sempre que houver interesse de algum dos membros do Conselho os contratos, balancetes, licitações e projetos dos prestadores de serviço de forma a garantir o controle social.

Art. 32 O **Conselho Municipal de Saneamento Básico de Cruzeta** será composto por representantes dos órgãos governamentais e dos órgãos não governamentais, a serem nomeados e designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo, assim definidos:

I – Dos órgãos governamentais, seis representantes:
a) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
b) Um representante da Secretaria de Obras;
c) Um representante da Secretaria de Planejamento;
d) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
e) Um representante da Secretaria de Assistência Social;
f) Um representante da Secretaria da Agricultura.

II – Dos órgãos não governamentais, seis representantes:
a) Dois representantes das Associações de Moradores, clube de serviços e/ou de instituição representativa da sociedade civil, indicados em fórum próprio;
b) Um representante da Câmara Municipal de Cruzeta;
c) Um representante do empresariado de Cruzeta;
d) Um representante do Sindicato de Trabalhadores;
e) Um representante de Concessionária prestadora de Serviços de Saneamento;

Art. 33 O mandato dos membros do COMSAB, considerado de relevante interesse público, será exercido gratuitamente pelo período de 02 (dois) anos, permitida a recondução, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

Art. 34 Cada membro titular do COMSAB terá 01 (um) suplente, indicado pelo mesmo segmento que o titular representa.

Art. 35 As reuniões ordinárias e extraordinárias serão iniciadas com a presença de, no mínimo, três quintos (3/5) dos membros do Conselho e suas deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes.
Art. 36 A forma de convocação, bem como a periodicidade das reuniões será definida no Regimento Interno.

Seção V – Do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FUMSAN

Art. 37- Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico (FUMSAN) destinado a financiar, isolada ou complementarmente, os instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico previstos nesta Lei, cujos programas tenham sido aprovados pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

§ 1º Os recursos do FUMSAN serão aplicados exclusivamente em saneamento básico no espaço geopolítico do Município, após aprovação do Conselho Municipal de Saneamento Básico.
§ 2º A supervisão do FUMSAN será exercida na forma da legislação própria e, em especial, pelo recebimento sistemático de relatórios, balanços e informações que permitam o acompanhamento das atividades do próprio e da execução do orçamento anual e da programação financeira.

Art. 38 Serão beneficiários dos recursos do FUMSAN, sempre que apresentarem contrapartida, órgão ou entidades do Município, vinculados a área de saneamento, tais como:

I – Pessoas Jurídicas de direito público;
II – Empresas públicas ou sociedade de economia mista;
III – Fundações vinculadas à administração pública municipal.
Parágrafo Único – Sempre que definidos pelo Conselho Municipal de Saneamento, os beneficiários estarão desobrigados da apresentação de contrapartida.

Art. 39 Fica vedada a consignação de recursos financeiros de qualquer origem para aplicação em ações de saneamento pelo Município que não seja por meio do FUMSAN.

Art. 40 Os repasses financeiros do FUMSAN serão realizados, levando-se em conta, especialmente que:

I – Os recursos serão objetos de contratação de financiamento, com taxas a serem fixadas;
II – A utilização dos recursos do FUMSAN, inclusive nas operações sem retorno financeiro, será acompanhada de contrapartida de entidade tomadora;
III – A aplicação dos recursos do FUMSAN, a título de concessão de subsídios ou a fundo perdido, dependerá da comprovação de interesse público relevante ou da existência de riscos elevados à saúde pública;
IV – O Plano Municipal de Saneamento Básico é o instrumento hábil para orientar a aplicação dos recursos financeiros do FUMSAN;
V – Fica vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico para pagamento de dívidas e cobertura de déficits dos órgãos e entidades envolvidas direta ou indiretamente na Política Municipal de Saneamento Básico.

Art. 41 Constitui receita do FUMSAN:

I – Recursos provenientes de dotações orçamentárias do Município;
II – Da arrecadação total ou parcial das tarifas e taxas decorrentes da prestação dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, de coleta e tratamento de esgotos, e serviços de drenagem urbana, bem como da arrecadação total ou parcial de multas aplicadas com base no Regulamento dos Serviços, de taxas de ligação e religação de água e esgoto e da remuneração de serviços prestados aos usuários do sistema;
III – De fundos estaduais e federais, inclusive orçamentários do Estado e da União;
IV – Transferência de outros fundos do Município, do Estado e da União para a execução de planos e programas decorrentes da implementação da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico;
V – Parcelas de amortização e juros dos empréstimos concedidos;
VI – Recursos provenientes de doações, convênios, penalidades, termos de cooperação ou subvenções, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
VII – Rendimento de qualquer natureza que venha a auferir como remuneração
decorrente de aplicações do seu patrimônio;
VIII – Parcelas de royalties;
IX – Outros definidos em Lei.

Parágrafo Único. Fica vedado à consignação de recursos financeiros mencionados no *caput* deste artigo para a aplicação em ações de saneamento básico pelo Município que não seja por meio do Fundo Municipal de Saneamento Básico

Art. 42 A gestão do FUMSAN é de competência do Conselho Municipal de Saneamento Básico, até a data de criação de Agência, consórcio ou órgão Municipal de Regulação, Controle e Fiscalização.

Art. 43 Os recursos financeiros do FUMSAN serão depositados em conta exclusiva e específica, aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito, e poderão ser aplicados no mercado financeiro ou de capitais de maior rentabilidade, sendo que tanto o capital como os rendimentos somente poderão ser usados para as finalidades específicas descritas nessa Lei.
Parágrafo Único. A movimentação e aplicação dos recursos serão feitas pelo Chefe do poder Executivo Municipal, em conjunto com o Gestor Executivo do FUMSAN.

Art. 44 Os recursos do FUMSAN em consonância com as diretrizes e normas do Conselho Municipal de Saneamento Básico e demais legislações que regem a matéria, serão aplicados, na operação, manutenção, melhorias, ampliação, na elaboração de estudos e projetos referentes aos serviços relacionados com o saneamento básico do Município, em especial no que às ações de emergência e contingência, ou seja, em ações vinculadas ao Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como em outras despesas que venham a contribuir para o bom funcionamento do Fundo.

Art. 45 O orçamento do FUMSAN integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade e deve atender às disposições estabelecidas na Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, na Legislação Estadual aplicável, e atender as normas baixadas pela Controladoria Municipal.

Parágrafo Único. O Prefeito, por meio da Contadoria Geral, enviará mensalmente, o Balancete ao Tribunal de Contas do Estado, para fins legais.

Seção VI – Do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico

Art. 46 O Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico (SISMIS) fica instituído e possui os seguintes objetivos:

I – Coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
II – Disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico;
III – Permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento básico.

Art. 47 As informações do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico (SISMIS) são públicas e acessíveis a todos, devendo ser publicadas e atualizadas por meio de portais digitais da Internet.

Seção VII – Da Regulação, Controle e Fiscalização

Art. 48 A regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico serão realizadas por órgão administrativo com autonomia administrativa, orçamentária e financeira, gozando de independência decisória perante os demais órgãos da Administração Pública.

Parágrafo Único. A Agência Reguladora, Consórcio ou entidade de regulação a ser criada regulará, fiscalizará e controlará a execução dos programas, projetos e ações de saneamento, de conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 49 São objetivos da regulação:

I – Estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
II – Garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas para prestação de serviços;
III – Estimular a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços;
IV - Estimular a competitividade, prevenindo e reprimindo as atividades configuradas como abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;
V - Definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

Art. 50 A entidade reguladora editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:

I – Padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;
II – Requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;
III – As metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;
IV – Regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;
V – Medição, faturamento e cobrança de serviços;
VI – Monitoramento dos custos;
VII – Avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;
VIII – Plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;
IX – Subsídios tarifários e não tarifários;
X – Padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação;
XI – Medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento;

§ 1º As normas a que se refere o *caput* deste artigo fixarão prazo para os prestadores de serviços comunicarem aos usuários as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços.
§ 2º As entidades fiscalizadoras deverão receber e se manifestar conclusivamente sobre as reclamações que, a juízo do interessado, não tenham sido, suficientemente, atendidas pelos prestadores dos serviços.

Art. 51 Em caso de gestão associada ou prestação regionalizada dos serviços, o Município poderá adotar os mesmos critérios econômicos, sociais e técnicos da regulação adotados para a área de abrangência da associação ou da prestação.

Art. 52 Os prestadores dos serviços de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessárias para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.

§ 1º Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o *caput* deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.
§ 2º Compreendem-se nas atividades de regulação dos serviços de saneamento básico a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 53 São direitos dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados:

I – A gradativa universalização dos serviços de saneamento básico e sua prestação de acordo com os padrões estabelecidos pelo órgão de regulação e fiscalização;
II – O amplo acesso às informações constantes no Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;
III – A cobrança de taxas, tarifas e preços públicos compatíveis com a qualidade e quantidade do serviço prestado;
IV – O acesso direto e facilitado ao órgão regulador e fiscalizador;
V – Ao ambiente salubre;
VI – O prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;
VII – A participação no processo de elaboração e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico;
VIII – Ao acesso gratuito ao manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário;
IX – A participação nas Conferências Municipais de Saneamento Básico e nas reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Art. 54 São deveres dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados:

I – O pagamento das taxas, tarifas e preços públicos cobrados pela Administração Pública ou pelo prestador de serviços;
II –O uso racional da água e a manutenção adequada das instalações hidrossanitárias das edificações;
III –A ligação de toda edificação permanente urbana às redes públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário disponível;
IV –O correto manuseio, separação, armazenamento e disposição para coleta dos resíduos sólidos, de acordo com as normas estabelecidas pelo Poder Público Municipal;
V –Primar pela retenção das águas pluviais no imóvel, visando a sua infiltração no solo ou seu aproveitamento;
VI –Colaborar com a limpeza pública, zelando pela salubridade dos bens públicos e dos imóveis sob sua responsabilidade;
VII – Participar de campanhas públicas de promoção do saneamento básico.

Parágrafo Único. Nos locais não atendidos por rede coletora de esgotos, é dever do usuário a construção, implantação e manutenção de sistema individual de tratamento e disposição final de esgotos, conforme regulamentação do Poder Público Municipal, promovendo seu reuso sempre que possível.

CAPÍTULO IV
DA RESPONSABILIDADE DOS GERADORES E DO PODER PÚBLICO

Seção I – Disposições Gerais

Art. 55 O poder público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos e das diretrizes e demais determinações estabelecidas na Lei N° 12.305/2010 e em seu regulamento.

Art. 56 O titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos é responsável pela organização e prestação direta ou indireta desses serviços, observados o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, a Lei Nº 11.445, de 2007, e as disposições da Lei Nº 12.305 de 2010 e seu regulamento.

Art. 57 As pessoas físicas ou jurídicas referidas no art. 20 da Lei N° 12.305/2010 são responsáveis pela implementação e operacionalização integral do plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente na forma do artigo 19°.

§ 1o A contratação de serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos, ou de disposição final de rejeitos, não isenta as pessoas físicas ou jurídicas referidas no artigo 20° da Lei N° 12.305/2010 da responsabilidade por danos que vierem a ser provocados pelo gerenciamento inadequado dos respectivos resíduos ou rejeitos.
§ 2o Nos casos abrangidos pelo artigo 20° da Lei N° 12.305/2010, as etapas sob responsabilidade do gerador que forem realizadas pelo poder público serão devidamente remuneradas pelas pessoas físicas ou jurídicas responsáveis, observado o disposto no § 5o do artigo 19° da mesma Lei N° 12.305/2010.

Art. 58 O gerador de resíduos sólidos domiciliares tem cessada sua responsabilidade pelos resíduos com a disponibilização adequada para a coleta ou, nos casos abrangidos pelo artigo 62°, com a devolução.

Art. 59 Cabe ao poder público atuar, subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano, logo que tome conhecimento de evento lesivo ao meio ambiente ou à saúde pública relacionado ao gerenciamento de resíduos sólidos.
Parágrafo único. Os responsáveis pelo dano ressarcirão integralmente o poder público pelos gastos decorrentes das ações empreendidas na forma do **caput**.

Seção II – Responsabilidade Compartilhada

Art. 60 É instituída a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a ser implementada de forma individualizada e encadeada, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consoante as atribuições e procedimentos previstos nesta Seção.

Parágrafo Único. A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos tem por objetivo:

I - Compatibilizar interesses entre os agentes econômicos e sociais e os processos de gestão empresarial e mercadológica com os de gestão ambiental, desenvolvendo estratégias sustentáveis;
II - Promover o aproveitamento de resíduos sólidos, direcionando-os para a sua cadeia produtiva ou para outras cadeias produtivas;
III - Reduzir a geração de resíduos sólidos, o desperdício de materiais, a poluição e os danos ambientais;
IV - Incentivar a utilização de insumos de menor agressividade ao meio ambiente e de maior sustentabilidade;
V - Estimular o desenvolvimento de mercado, a produção e o consumo de produtos derivados de materiais reciclados e recicláveis;
VI - Propiciar que as atividades produtivas alcancem eficiência e sustentabilidade;
VII - Incentivar as boas práticas de responsabilidade socioambiental.

Art. 61 Sem prejuízo das obrigações estabelecidas no plano de gerenciamento de resíduos sólidos e com vistas a fortalecer a responsabilidade compartilhada e seus objetivos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes têm responsabilidade que abrange:

I - Investimento no desenvolvimento, na fabricação e na colocação no mercado de produtos:
a) Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
b) Cuja fabricação e uso gerem a menor quantidade de resíduos sólidos possível;

II - Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
III - Recolhimento dos produtos e dos resíduos remanescentes após o uso, assim como sua subseqüente destinação final ambientalmente adequada, no caso de produtos objeto de sistema de logística reversa na forma do art. 33;
IV - Compromisso de, quando firmados acordos ou termos de compromisso com o Município, participar das ações previstas no plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, no caso de produtos ainda não inclusos no sistema de logística reversa.

Art. 62 As embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem.

§ 1o Cabe aos respectivos responsáveis assegurar que as embalagens sejam:

I - Restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto;
II - Projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm;
III - Recicladas, se a reutilização não for possível.

§ 2o O regulamento disporá sobre os casos em que, por razões de ordem técnica ou ,econômica, não seja viável a aplicação do disposto no **caput**.
§ 3o É responsável pelo atendimento do disposto neste artigo todo aquele que:

I - Manufatura embalagens ou fornece materiais para a fabricação de embalagens;
II - Coloca em circulação embalagens, materiais para a fabricação de embalagens ou produtos embalados, em qualquer fase da cadeia de comércio.

Art. 63 São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

I - Agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja
embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de
gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa, ou em normas técnicas;
II - Pilhas e baterias;
III - Pneus;
IV - Óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;
V - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;
VI - Produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

§ 1o Na forma do disposto em regulamento ou em acordos setoriais e termos de
compromissos firmados entre o poder público e o setor empresarial, os sistemas previstos no **caput** serão estendidos a produtos comercializados em embalagens plásticas, metálicas ou de vidro, e aos demais produtos e embalagens, considerando, prioritariamente, o grau e a extensão do impacto à saúde pública e ao meio ambiente dos resíduos gerados.
§ 2o A definição dos produtos e embalagens a que se refere o § 1o considerará a viabilidade técnica e econômica da logística reversa, bem como o grau e a extensão do impacto à saúde pública e ao meio ambiente dos resíduos gerados.
§ 3o Sem prejuízo de exigências específicas fixadas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS, ou em acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o poder público e o setor empresarial, cabe aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos a que se referem os incisos II, III, V e VI ou dos produtos e embalagens a que se referem os incisos I e IV do **caput** e o §1o tomar todas as medidas necessárias para assegurar a implementação e operacionalização do sistema de logística reversa sob seu encargo, consoante o estabelecido neste artigo, podendo, entre outras medidas:

I - Implantar procedimentos de compra de produtos ou embalagens usados;
II - Disponibilizar postos de entrega de resíduos reutilizáveis e recicláveis;
III - Atuar em parceria com cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, nos casos de que trata o § 1o.

§ 4o Os consumidores deverão efetuar a devolução após o uso, aos comerciantes ou distribuidores, dos produtos e das embalagens a que se referem os incisos I a VI do **caput**, e de outros produtos ou embalagens objeto de logística reversa, na forma do § 1o.
§ 5o Os comerciantes e distribuidores deverão efetuar a devolução aos fabricantes ou aos importadores dos produtos e embalagens reunidos ou devolvidos na forma dos §§ 3o e 4o.
§ 6o Os fabricantes e os importadores darão destinação ambientalmente adequada aos produtos e às embalagens reunidos ou devolvidos, sendo o rejeito encaminhado para a disposição final ambientalmente adequada, na forma estabelecida pelo órgão competente do Sisnama e, se houver, pelo plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos.
§ 7o Se o titular do serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, por acordo setorial ou termo de compromisso firmado com o setor empresarial, encarregar-se de atividades de responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes nos sistemas de logística reversa dos produtos e embalagens a que se refere este artigo, as ações do poder público serão devidamente remuneradas, na forma previamente acordada entre as partes. § 8o Com exceção dos consumidores, todos os participantes dos sistemas de logística reversa manterão atualizadas e disponíveis ao órgão municipal competente e a outras autoridades informações completas sobre a realização das ações sob sua responsabilidade.

Art. 64 Sempre que estabelecido sistema de coleta seletiva pelo Plano Municipal Saneamento Básico e na aplicação do artigo 62°, os consumidores são obrigados a:

I - Acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos gerados;
II - Disponibilizar adequadamente os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis para coleta ou devolução.

Parágrafo Único. O poder público municipal pode instituir incentivos econômicos aos consumidores que participam do sistema de coleta seletiva referido no **caput**, na forma de lei municipal.

Art. 65 No âmbito da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos cabe ao titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, observado, quando houver o Plano Municipal de Saneamento Básico:

I - Adotar procedimentos para reaproveitar os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis oriundos dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;
II - Estabelecer sistema de coleta seletiva;
III - Articular com os agentes econômicos e sociais medidas para viabilizar o retorno ao ciclo produtivo dos resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis oriundos dos serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;
IV - Realizar as atividades definidas por acordo setorial ou termo de compromisso na forma do § 7o do artigo62°, mediante a devida remuneração pelo setor empresarial;
V - Implantar sistema de compostagem para resíduos sólidos orgânicos e articular com os agentes econômicos e sociais formas de utilização do composto produzido;
VI - Dar disposição final ambientalmente adequada aos resíduos e rejeitos oriundos dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos.

§ 1o Para o cumprimento do disposto nos incisos I a IV do **caput**, o titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos priorizará a organização e o funcionamento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, bem como sua contratação.
§ 2o A contratação prevista no § 1o é dispensável de licitação, nos termos do inciso XXVII do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO V
DOS RESÍDUOS PERIGOSOS

Art. 66 A instalação e o funcionamento de empreendimento ou atividade que gere ou opere com resíduos perigosos somente podem ser autorizados ou licenciados pelas autoridades competentes se o responsável comprovar, no mínimo, capacidade técnica e econômica, além de condições para prover os cuidados necessários ao gerenciamento desses resíduos.

Art. 67 As pessoas jurídicas que operam com resíduos perigosos, em qualquer fase do seu gerenciamento, são obrigadas a se cadastrar no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos.

§ 1o O cadastro previsto no **caput** será coordenado pelo órgão federal competente do Sisnama e implantado de forma conjunta pelas autoridades federais, estaduais e municipais.
§ 2o Para o cadastramento, as pessoas jurídicas referidas no **caput** necessitam contar com responsável técnico pelo gerenciamento dos resíduos perigosos, de seu próprio quadro de funcionários ou contratado, devidamente habilitado, cujos dados serão mantidos atualizados no cadastro.
§ 3o O cadastro a que se refere o **caput** é parte integrante do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e do Sistema de Informações previsto no artigo 12° da Lei N° 12.305/2010.

Art. 68 As pessoas jurídicas referidas no artigo66° são obrigadas a elaborar plano de gerenciamento de resíduos perigosos e submetê-lo ao órgão competente do Sisnama e, se couber, do SNVS, observado o conteúdo mínimo estabelecido no artigo16° e demais exigências previstas em regulamento ou em normas técnicas.

§ 1o O plano de gerenciamento de resíduos perigosos a que se refere o **caput** poderá estar inserido no plano de gerenciamento de resíduos a que se refere o artigo15°. § 2o Cabe às pessoas jurídicas referidas no artigo 66°:

I - Manter registro atualizado e facilmente acessível de todos os procedimentos
relacionados à implementação e à operacionalização do plano previsto no **caput**;
II - Informar anualmente ao órgão competente do Sisnama e, se couber, do SNVS, sobre a quantidade, a natureza e a destinação temporária ou final dos resíduos sob sua responsabilidade;
III - Adotar medidas destinadas a reduzir o volume e a periculosidade dos resíduos sob sua responsabilidade, bem como a aperfeiçoar seu gerenciamento;
IV - Informar imediatamente aos órgãos competentes sobre a ocorrência de acidentes ou outros sinistros relacionados aos resíduos perigosos.

§ 3o Sempre que solicitado pelos órgãos competentes do Sisnama e do SNVS, será assegurado acesso para inspeção das instalações e dos procedimentos relacionados à implementação e à operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos perigosos.
§ 4o No caso de controle a cargo de órgão federal ou estadual do Sisnama e do SNVS, as informações sobre o conteúdo, a implementação e a operacionalização do plano previsto no **caput** serão repassadas ao poder público municipal, na forma do regulamento.

Art. 69 No licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades que operem com resíduos perigosos, o órgão licenciador do Sisnama pode exigir a contratação de seguro de responsabilidade civil por danos causados ao meio ambiente ou à saúde pública, observadas as regras sobre cobertura e os limites máximos de contratação fixados em regulamento.
Parágrafo único. O disposto no **caput** considerará o porte da empresa, conforme regulamento.

Art. 70 Sem prejuízo das iniciativas de outras esferas governamentais, o Governo Federal deve estruturar e manter instrumentos e atividades voltados para promover a descontaminação de áreas órfãs.
Parágrafo Único. Se, após descontaminação de sítio órfão realizada com recursos do Governo Federal ou de outro ente da Federação, forem identificados os responsáveis pela contaminação, estes ressarcirão integralmente o valor empregado ao poder público.

CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 71 A prestação dos serviços de saneamento básico atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e aqueles relativos aos produtos oferecidos, ao atendimento dos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as normas regulamentares e contratuais.

Art. 72 Toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponível e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços.
§ 1º Na ausência de redes públicas de água e esgotos, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.
§ 2º A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser também alimentada por outras fontes, exceto nos casos e condições previstas em legislação específica.

Art. 73 Em situação crítica de escassez ou contaminação de recursos hídricos que obrigue à adoção de racionamento, declarada pela autoridade gestora de recursos hídricos, o ente regulador poderá adotar mecanismos tarifários de contingência, com objetivo de cobrir custos adicionais decorrentes, garantindo o equilíbrio financeiro da prestação do serviço e a gestão da demanda.
Art. 74 Os prestadores de serviços de saneamento básico deverão elaborar manual de prestação de serviço e atendimento ao usuário e assegurar amplo e gratuito acesso ao mesmo.

CAPÍTULO VII
DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Seção I – Dos Instrumentos Econômicos

Art. 75 Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:

I – De abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;
II – De limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos: taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;
III – De manejo de águas pluviais urbanas: na forma de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

Parágrafo Único. Observado o disposto nos incisos I a III do *caput* deste artigo, a instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico observarão as seguintes diretrizes:

I – Prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;

II – Ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
III – Geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;
IV – Inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
V – Recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;
VI – Remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;
VII – Estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;
VIII – Incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

Art. 76 Os serviços de saneamento básico poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:

I - Situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;
II - Necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas;
III - Negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito;
IV - Manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário; e
V - Inadimplemento do usuário dos serviços de saneamento básico, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.

§ 1º As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários.
§ 2º A suspensão dos serviços prevista nos incisos III e V do *caput* deste artigo será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão.
§ 3º A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência a
estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas, de acordo com as normas do órgão de regulação.

Art. 77 Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores constituirão créditos perante o município, a serem recuperados mediante a exploração dos serviços, nos termos das normas regulamentares e contratuais e, quando for o caso, observada a legislação pertinente às sociedades por ações.

§ 1º Não gerarão crédito perante o Município os investimentos feitos sem ônus para o prestador, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários e os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias.
§ 2º Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pela entidade reguladora.
§ 3º Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos aos de legatários, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.

Seção II – Dos Instrumentos Econômicos para o Setor de Resíduos Sólidos

Art. 78 O poder público poderá instituir medidas indutoras e linhas de financiamento para atender, prioritariamente, às iniciativas de:

I - Prevenção e redução da geração de resíduos sólidos no processo produtivo;
II - Desenvolvimento de produtos com menores impactos à saúde humana e à qualidade ambiental em seu ciclo de vida;
III - Implantação de infraestrutura física e aquisição de equipamentos para cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda;
IV - Desenvolvimento de projetos de gestão dos resíduos sólidos de caráter intermunicipal ou, nos termos do inciso I do **caput** do art. 11, regional;
V - Estruturação de sistemas de coleta seletiva e de logística reversa;
VI - Descontaminação de áreas contaminadas, incluindo as áreas órfãs;
VII - Desenvolvimento de pesquisas voltadas para tecnologias limpas aplicáveis aos resíduos sólidos;
VIII - Desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos.

Art. 79 No fomento ou na concessão de incentivos creditícios destinados a atender diretrizes desta Lei, as instituições oficiais de crédito podem estabelecer critérios diferenciados de acesso dos beneficiários aos créditos do Sistema Financeiro Nacional para investimentos produtivos.

Art. 80 A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no âmbito de suas competências, poderão instituir normas com o objetivo de conceder incentivos fiscais, financeiros ou creditícios, respeitadas as limitações da Lei Complementar No 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a:

I - Indústrias e entidades dedicadas à reutilização, ao tratamento e à reciclagem de resíduos sólidos produzidos no território nacional;
II - Projetos relacionados à responsabilidade pelo ciclo de vida dos produtos, prioritariamente em parceria com cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda;
III - Empresas dedicadas à limpeza urbana e a atividades a ela relacionadas.

Art. 81 Os Consórcios Públicos constituídos, nos termos da Lei no 11.107, de 2005, com o objetivo de viabilizar a descentralização e a prestação de serviços públicos que envolvam resíduos sólidos, têm prioridade na obtenção dos incentivos instituídos pelo Governo Federal.

Art. 82 O atendimento ao disposto neste Capítulo será efetivado em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como com as diretrizes e objetivos do respectivo plano plurianual, as metas e as prioridades fixadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e no limite das disponibilidades propiciadas pelas leis orçamentárias anuais.

CAPÍTULO VIII
DAS PROIBIÇÕES

Art. 83 São proibidas as seguintes formas de utilização dos serviços de abastecimento de água tratada, coleta, transporte e tratamento de esgotamento sanitário e de drenagem urbana:

I – Depredação das individualidades do sistema de abastecimento de água, como os reservatórios, boosters, redes de distribuição e construções de proteção destes, como blocos de ancoragem, cercas, muros e centrais elétricas dos sistemas. De forma que não seja comprometida a operação e manutenção do sistema de abastecimento de água;
II – Depredação das individualidades do sistema de esgotamento sanitário, como as estações elevatórias, tampões, poços de visita, caixas de inspeção, redes de coleta e construções de proteção destes, como blocos de ancoragem, cercas, muros e centrais elétricas dos sistemas. De forma que não seja comprometida a operação e manutenção do sistema de esgotamento sanitário;
III – Depredação das individualidades do sistema de drenagem urbana, como os bueiros, as grelhas das caixas de inspeção e as tubulações. De maneira a evitar obstruções e entupimentos que porventura atrapalhem a operação e manutenção do sistema de drenagem urbana;

IV – Ligações irregulares de esgotamento sanitário nas redes coletoras de esgotos bem como nas redes de drenagem urbana, para não tornar deficientes tais setores do saneamento básico;
Art. 84 São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

I - Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
II - Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
III - Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
IV - Outras formas vedadas pelo poder público.

§ 1° Quando decretada emergência sanitária, a queima de resíduos a céu aberto pode ser realizada, desde que autorizada e acompanhada pelos órgãos competentes do Sisnama, e do SNVS.
§ 2° Assegurada a devida impermeabilização, as bacias de decantação de resíduos ou rejeitos industriais ou de mineração, devidamente licenciadas pelo órgão competente do Sisnama, não são consideradas corpos hídricos para efeitos do disposto no inciso I do caput.

Art. 85 São proibidas, nas áreas de disposição final de resíduos ou rejeitos, as seguintes atividades:

I - Utilização dos rejeitos dispostos como alimentação;
II - Catação;
III - Criação de animais domésticos;
IV - Fixação de habitações temporárias ou permanentes;
V - Outras atividades vedadas pelo poder público.

Art. 86 É proibida a importação de resíduos sólidos perigosos e rejeitos, bem como de resíduos sólidos cujas características causem dano ao meio ambiente, à saúde pública e animal e à sanidade vegetal, ainda que para tratamento, reforma, reuso, reutilização ou recuperação.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 87 O Prefeito Municipal deverá encaminhar à Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeta para aprovação:

I – Projeto de Lei estabelecendo a Conferência Municipal de Saneamento Básico, o Conselho Municipal de Saneamento Básico, o Fundo Municipal de Saneamento Básico e o Sistema Municipal de Saneamento Básico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei;
II – Projeto de Lei estabelecendo o Plano Municipal de Saneamento Básico no prazo de máximo 1 (um) ano após a publicação desta Lei.

Parágrafo Único. O Prefeito Municipal poderá estabelecer, mediante Decreto, os instrumentos e agentes previstos nos incisos acima citados, enquanto não aprovadas as referidas Leis.
Art. 88 Será instituído por ato do Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saneamento Básico e do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Art. 89 O § 1o do art. 56 da Lei No 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 56. .....
§ 1o Nas mesmas penas incorre quem:
I - Abandona os produtos ou substâncias referidos no **caput** ou os utiliza em desacordo com as normas ambientais ou de segurança;
II - Manipula, acondiciona, armazena, coleta, transporta, reutiliza, recicla ou dá destinação final a resíduos perigosos de forma diversa da estabelecida em lei ou regulamento.
....." (NR)

Art. 90 Os órgãos e entidades municipais da área de saneamento básico serão reestruturados para atender o disposto nesta Lei.

Art. 91 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, em 05 de abril de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

GUSTAVO JOSÉ DE AZEVEDO MEDEIROS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:1DF735EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

O município de Currais Novos/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria 044, de 05 de janeiro de 2017, torna público aos interessados que será realizada a Chamada Pública nº 003/2017, para credenciamento de empresas realização de exames laboratoriais no município. O recebimento da documentação para Habilitação e Proposta de Preço ocorrerá até o dia 09 de maio de 2017, até às 08h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Currais Novos, com abertura prevista para mesma data e horário. Maiores informações pelo fone (84) 3405-2704. Cópia completa do Edital poderá ser solicitada através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação: licitar.pmcn@gmail.com.

Currais Novos/RN, em 05 de abril de 2017.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:6BF63617

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4604, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Regula o Artigo 2º da Lei nº 3.296, de 26 de setembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 2º, §1º da Lei nº 3.296, de 26 de setembro de 2016, altera o valor da bolsa para os residentes integrantes do programa de Residência Médica na rede de serviços do SUS, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Currais Novos, que passará para o valor de R$ 6.669,57 (seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 03 de Abril de 2017.

ANDERSON JEAN DE ARAÚJO ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PATRÍCIO LUCIANO DA SILVA DANTAS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:1FE6A520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 695 DE 31 DE MARÇO DE 2017

O Secretário Municipal de Administração de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 101, da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006 e processo nº 1638/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder no período de 31 de Março de 2017 a 29 de março de 2020, licença de 03 (três) anos sem vencimento para Trato de Interesses Particulares, o servidor **Victor Alvino Silva Medeiros,** matrícula 30945, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, integrante do Quadro de Pessoal do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 31 de Março de 2017.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:B4A26BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVO

TOMADA DE PREÇO Nº011/2014
OBJETO:Obra destinada a construção de um espaço educativo – Modelo Pro Infância B
CONTRATADA:ENE–EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 35.276.005/0001-26
VALOR TOTAL:R$ 1.226.507,36 (Hum milhão, duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e sete reais e trinta e seis centavos)
ADITIVON°002/2016
VIGÊNCIA:16/12/2016 a 16/12/2017
ALTERAÇÕES DE PRAZO:365 dias

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:A83A91F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de prestação de serviços de transportes mediante a locação de veículos automotivo com capacidade para 05 (cinco) pessoas sendo um condutor e mais 04 (quatro) passageiro em caráter não eventual, com quilometragem livre, sem condutor, manutenção e combustível por conta da contratante, objetivando a realização do translado dos profissionais do Programa Saúde na Família (PSF) do Município de Doutor Severiano/RN.
A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para locação de veículo para atender ao PSF do município de doutor Severiano/RN.
Doutor Severiano, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto.

Doutor Severiano – RN, 23 de março de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:8D297B18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de transportes mediante a locação de veículos automotivo com capacidade para 05 (cinco) pessoas sendo um condutor e mais 04 (quatro) passageiro em caráter não eventual, com quilometragem livre, sem condutor, manutenção e combustível por conta da contratante, objetivando a realização do translado dos profissionais do Programa Saúde na Família (PSF) do Município de Doutor Severiano/RN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor do credor: **ANTONIA GOMES FERNANDES** escrita no CPF nº. 655.395.324-49, com sede na Vila Nogueira, 100 - Doutor Severiano/RN, CEP nº 599910-00, destinado à locação de veículo, afim de atender as necessidades da secretaria de saúde, do município de doutor Severiano/RN. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n. º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações, que apresentou a proposta mais vantajosa, no valor de **R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)**. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 23 de março de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:18F6CB17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA N° 034/2017
CONTRATO N° º 2017.04.05-001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O): ANTONIA GOMES FERNANDES, escrita no CPF nº. 655.395.324-49, **Vila Nogueira, 100 - Doutor Severiano/RN, CEP nº 599910-00.**
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de transportes mediante a locação de veículos automotivo com capacidade para 05 (cinco) pessoas sendo um condutor e mais 04 (quatro) passageiro em caráter não eventual, com quilometragem livre, sem condutor, manutenção e combustível por conta da contratante, objetivando a

realização do translado dos profissionais do Programa Saúde na Família (PSF) do Município de Doutor Severiano/RN.
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
À cobertura das despesas decorrentes da referida solicitação se encontram alocados no Orçamento Geral do Município 2017, e terá a seguinte dotação: 02.004 – Fundo Municipal de Saúde, 2.030 – piso da Atenção Básica – Pab Fixo. Elemento de Despesa 33903900 – PJ. Fonte 114. 2.013 Manutenção do fundo Municipal de Saúde - Elemento de Despesa 33903900 – PJ. Fonte 100.
VIGÊNCIA:60 dias.
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:1681BADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 2017.04.05-0001

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Hospitalar para a Unidade Assistida Mista José Desílio Fernandes para atender as necessidades do Município de Doutor Severiano/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que no dia **19 de Abril de 2017** às **08h30min** horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.
Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano, no endereço acima mencionado, ou solicitado através do e-mail:
licitapmds@gmail.com a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3356-0002.

Doutor Severiano/RN, 06 de Abril de 2017.

MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:DC13782A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 000119/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – CONTRATADO (A): – HUMBERTO GOMES TEIXEIRA (CNPJ: 107.525.604-68 - OBJETO: LOCAÇÃO DE TERRENO PARA DEPÓSITO DE LIXO – VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X, da lei n° 8.666, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 04 de janeiro de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:04525BA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº. 000120/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000120/2017
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01. **CONTRATADO:** ESPÓLIO DE GILVAN LUZ. **OBJETO:** Aquisição do imóvel medindo 45m (frente) x 27m (fundo), totalizando uma área total de 1.215m², limitando-se ao norte, com a Rua João Machado, ao leste, ao oeste e ao sul, com área de propriedade dos vendedores, devidamente registrado na Matrícula sob o nº. 29, Livro 2-A (Registro Geral), do Cartório de Registro de Imóveis de Espírito Santo/RN, na Comarca de Goianinha/RN, inscrito no INCRA sob o Código nº. 176.052.003.921-6. **VALOR GLOBAL:** R$ 70.000,00 (setenta mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, X da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 05 de abril de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:08F5E5C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº. 000120/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000120/2017
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01. **CONTRATADO:** ESPÓLIO DE GILVAN LUZ. **OBJETO:** Aquisição do imóvel medindo 45m (frente) x 27m (fundo), totalizando uma área total de 1.215m², limitando-se ao norte, com a Rua João Machado, ao leste, ao oeste e ao sul, com área de propriedade dos vendedores, devidamente registrado na Matrícula sob o nº. 29, Livro 2-A (Registro Geral), do Cartório de Registro de Imóveis de Espírito Santo/RN, na Comarca de Goianinha/RN, inscrito no INCRA sob o Código nº. 176.052.003.921-6. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 70.000,00 (setenta mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 05 de abril de 2017 à 31 de agosto de 2017. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, X da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 05 de abril de 2017.

Município de Espírito Santo
FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Espólio de Gilvan Luz
JOAQUIM PEREIRA DA SILVA LUZ NETO
Procurador

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:6359D607

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0141/2017 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

Processo Nº 22020001/17 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA(0): COOAFAP – COOPERATIVA DA

AGRICULTURA FAMILIAR DE APODI - CNPJ: 04.652.213/0001-59.
OBJETO: aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios de agroindústria conforme especificação no ANEXO I e nas demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, para os alunos matriculados nas Unidades Municipais de Ensinos em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013**,** através da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra.
LEGALIDADE: Leis Federais n°s. 8.666/93, Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013.
VALOR GLOBAL: R$ 69.040,00 (Sessenta e nove mil e quarenta reais);
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2017.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 200(Duzentos) dias letivos a partir desta data.
LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 03 de abril de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito
CPF n.º 391.909.944-34.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:C0B75DD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2017 – GP/PMFP

CONCEDE LICENÇA PREMIO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, à seguinte servidora:

SERVIDORA	MATRICULA	CARGO	SECRETARIA	PERIODO
VANILDA COSTA DOS SANTOS BATISTA	000931	PROFESSORA	SMEC	02/03/2017 - 02/06/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 04 de abril de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:2C5FA316

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2017 – GP/PMFP

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, à seguinte servidora:
.

SERVIDORA	MATRICULA	CARGO	SECRETARIA	PERIODO
MARIA JAILMA OLIVEIRA DE SOUZA	003931	PROFESSORA	SMEC	02/03/2017 - 02/06/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 04 de abril de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:C9FB35A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2017 – GP/PMFP

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, à seguinte servidora:
.

SERVIDORA	MATRICULA	CARGO	SECRETARIA	PERIODO
MARIA BATISTA XAVIER DA SILVA	000921	PROFESSORA	SMEC	02/03/2017 - 02/06/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 04 de abril de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:2FC4C04C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2017 – GP/PMFP

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, à seguinte servidora:.

SERVIDORA	MATRICULA	CARGO	SECRETARIA	PERIODO
MARIA AIRES PEREIRA DA SILVA	001131	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMS	03/03/2017 - 03/06/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 04 de abril de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:18B138E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2017 – GP/PMFP

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, à seguinte servidora:
.

SERVIDORA	MATRICULA	CARGO	SECRETARIA	PERIODO
ERINEIDE MARIA DANTAS	000981	MERENDEIRA	SMEC	07/03/2017 - 07/06/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 04 de abril de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:406CB74C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2017 – GP/PMFP

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, à seguinte servidora:
.

SERVIDORA	MATRICULA	CARGO	SECRETARIA	PERIODO
JOSÉ EDSON TARGINO DA SILVA	003011	GARI	SMOI	07/03/2017 - 05/04/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 04 de abril de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:BF903150

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2017 – GP/PMFP

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, à seguinte servidora:
.

SERVIDORA	MATRICULA	CARGO	SECRETARIA	PERIODO
ELIZETE SANTOS DA SILVA DANTAS	000091	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMS	13/03/2017 - 13/06/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 04 de abril de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:0861F18B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017-SRP

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 010/2017-SRP, que tem como **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de **Material de Limpeza e produtos de higienização,** para atender as necessidades do Município de Fernando Pedroza/RN, à Empresa: **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME** inscrita no **CNPJ: 05.211.683/0001-40,** com o valor global estimado de **R$ 79.064,50**

(setenta e nove mil sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos), haja visto que foi a melhor proposta apresentada à Edilidade.

Fernando Pedroza/RN, 05 de Abril de 2017

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:74A345F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017-SRP

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 011/2017-SRP, que tem como **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de **Material de Expediente,** para atender as necessidades do Município de Fernando Pedroza/RN, as Empresas: **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME** inscrita no **CNPJ: 05.211.683/0001-40,** vencedora dos itens: 05, 09, 10, 16, 19, 20, 31, 51, 52, 56, 57, 62, 63, 66, 67, 68, 83, 92, 95, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 107, 112, 113, 114, 115, 125, 131, 136, 148, 159, 171, 180 e 189, **,** totalizando o valor global de **R$ 94.837,90 (noventa e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa centavos**), a empresa **COMERCIAL T&T LTDA** inscrita no **CNPJ: 05.009.904/0001-00,** vencedora dos itens: 01, 04, 07, 08, 11, 12 ,13, 18, 21, 22, 23, 24, 26, 29, 32, 33, 34, 36, 38, 40, 44, 50, 53, 55, 58, 59, 60, 61, 69, 70, 71, 72, 73, 78, 81, 84, 85, 86, 90, 91, 93, 94, 96, 97, 105, 108, 109,110, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 126, 127, 128, 130, 132, 134, 139, 140, 142, 144, 149, 150, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 170, 172, 173, 174, 176, 179, 181, 182, 183, 184, 186 e 187, totalizando o valor global de **R$ 126.865,15 (cento e vinte seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos),** e a empresa **ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP** inscrita no **CNPJ: 24.208.480/0001-49,** vencedora dos itens: 02, 03, 06, 14, 15, 17, 25, 27, 28, 30, 35, 37, 39, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 54, 64, 65, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 82, 87, 88, 89, 98, 106, 111, 118, 123, 124, 129,133, 135, 137, 138, 141, 142, 146, 147, 151, 154, 168, 169, 175, 177, 178, 185 e 188, totalizando o valor global de **R$ 25.103,70 (vinte cinco mil cento e três reais e setenta centavos,** haja visto que foram as melhores propostas apresentadas à Edilidade.

Fernando Pedroza/RN, 05 de Abril de 2017

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:B8512351

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017-SRP

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 002/2017-SRP, que tem como **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para os serviços de manutenção preventiva, corretiva com revisão e reposição de peças, componentes mecânicos e elétricos, para atender as necessidades do Município de Fernando Pedroza/RN, as Empresas: **PAIVA AUTO PEÇAS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.449.378/0001-20,** valor global da proposta de: **R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais),** a empresa **TROK LUB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ. 18.087.566/0001-68,** com valor global da proposta de **R$ 138.360,00 (cento e trinta e oito mil trezentos e sessenta reais),** e a empresa **MANEOL LEÔNCIO FILHO ME, CNPJ. 35.285.808/0001-47,** com valor global de sua proposta de **R$ 160.270,00 (cento e sessenta mil duzentos e setenta reais),** haja visto que foram as melhores propostas apresentadas à Edilidade.

Fernando Pedroza/RN, 05 de Abril de 2017

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:2A5F7B57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 270207/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da SEC. MUN. DE CAÇÂO E CULTURA, reconhece a necessidade de realizar Pagamento da anuidade de celebração de filiação/convênio entre o Município de Galinhos e a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/RN no ano de 2017

Declaro a inexigibilidade de licitação para a contratação, em favor da empresa UNDIME/RN, domiciliada a Rua João Pessoa, 634, Centro, Natal, RN, CEP 59025-000, inscrita sob oCPF/CNPJ nº 00.596.662/0001-76,valor global estimado de R$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais); conforme às características já demonstrada nos autos processuais.

Considerando, que apresente inexigibilidade de licitação fundamenta-se no Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contratação objeto do processo administrativo nº 270207pode ser realizada através da Inexigibilidade de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

Galinhos/RN, 05 de abril de 2017.

TEODORA VALE FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jailma Guedes Bezerra
Código Identificador:6E5A6580

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2017-GP/PMG

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8° - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."

R E S O L V E:

Art. 1.° - **EXONERAR a Sr ª. ANA GUILHERMINA GALVÃO DE ASSUNÇÃO**, portadora do **CPF nº 093.064.164-74,** do o cargo

em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, código **CC-1;**

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 05 de abril de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Municipal de Galinhos

Publicado por:
Ana Guilhermina Galvão de Assunção
Código Identificador:3ABDBB61

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 270207/2017

O Prefeito Constitucional de GALINHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**,** junto a **UNDIME/RN,** domiciliada a Rua João Pessoa, 634, Centro, Natal, RN, CEP 59025-000, inscrita sob o CPF/CNPJ nº 00.596.662/0001-76, para a Pagamento da anuidade de celebração de filiação/convênio entre o Município de Galinhos e a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/RN no ano de 2017, no valor estimado de R$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais), ancorado no Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93.

Galinhos/RN, 05 de abril de 2017.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jailma Guedes Bezerra
Código Identificador:D2871BFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PP 09/2017

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 104/2017, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 9/2017, cujo objeto é PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO., com abertura marcada para o dia 19 de abril de 2017 (quarta-feira) às 09:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix sept Rosado 06 de abril de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:46E297CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PP 010/2017

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 105/2017, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 10/2017, cujo objeto é Contratação deserviços para cessão de direito de uso, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, atualização técnica e suporte técnico dos Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Escala de Plantão, Ponto Eletrônico Patrimônio e Almoxarifado, Frota, Tributação, Protocolo Geral, Diárias, Portal da Transparência e Digitalização pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN, com abertura marcada para o dia 19 de abril de 2017 (quarta-feira) às 11:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix - sept Rosado, 06 de abril de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:70ED8CDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PP 011/2017

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 106/2017, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 11/2017, cujo objeto é aquisição de Material de Higiene e Limpeza para a tender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Dix-sept Rosado/RN, com abertura marcada para o dia 19 de abril de 2017 (quarta-feira) às 14:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix sept Rosado 06 de abril de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:621BB25D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, decidiu manter integralmente pelos seus próprios fundamentos a decisão proferida pelo Sr. Pregoeiro/PMG, quanto ao recurso interposto pela empresa TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA – ME e no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **adjudicar** o objeto referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº**

009/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TRATORES), COM OPERADOR, OBJETIVANDO O PREPARO DO SOLO E PLANTIO MECANIZADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GUAMARÉ/RN em favor da empresa PRAXIS CONTRUTORA LTDA - 17.784.837/0001-71, quanto aos Itens [1], no valor total de **R$ 229.162,00 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL E CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS)**, respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é menor preço por item, e em consequência, **homologar** os atos praticados no procedimento licitatório do referido certame.

Guamaré (RN), 05 de Abril de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:84C0D953

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DE CONTINUAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 006/2017

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado, em especial as empresas **EPARTNER IT SOLUTION CONSULTANTS - CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP - 07.337.978/0001-92, NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-EPP - 05.621.288/0001-35 e MARLEIDE DE SOUZA - 23.290.080/0001-62**, que a **sessão de continuidade** do certame ocorrerá no dia **11 DE ABRIL DE 2017, PELAS 10H00MIN (dez horas)**, na **Sala de Licitações** da **Prefeitura Municipal de Guamaré, Palácio Luiz Virgílio de Brito, situada à Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN**. **Por fim**, o Sr. Pregoeiro informa que o processo permanecerá com vista franqueada aos interessados no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situada na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, nos dias de expediente. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no endereço indicado alhures, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 05 de Abril de 2017.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:00D7A74D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 659/2017

Exonerar, LUIZ DE ANDRADE DO VALE do Cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **LUIZ DE ANDRADE DO VALE,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenador de Divisão, lotado (a) no Gabinete da Vice-Prefeita.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de abril de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:CFA2614F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 660/2017

Exonerar, NUBIA MIRANDA DE SOUSA do Cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **NUBIA MIRANDA DE SOUSA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) no Gabinete da Vice-Prefeita.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de abril de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:23BEE298

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 661/2017

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Servidora MARIA LUCIENE SILVA das funções de Diretora de Departamento e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela **Lei 501/2011 Art. 5º, VIII** e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora **MARIA LUCIENE SILVA, matrícula 2634**, do cargo de provimento Comissionado de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de abril de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:F4A90D02

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 662/2017

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Servidora ELESSANDRA MARCIA MIRANDA DE SOUSA das funções de Diretora de Departamento e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela **Lei 501/2011 Art. 5º, VIII** e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora **ELESSANDRA MARCIA MIRANDA DE SOUSA, matrícula 24540**, do cargo de provimento Comissionado de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de abril de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:755043F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 663/2017

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Servidora MICARLA MALAQUIAS MARTINS DA SILVA das funções de Diretora de Departamento e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela **Lei 501/2011 Art. 5º, VIII** e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora **MICARLA MALAQUIAS MARTINS DA SILVA, matrícula 24541**, do cargo de provimento Comissionado de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de abril de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:EAA29645

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 664/2017

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Servidora MARIA IVONEIDE GOMES DA SILVA das funções de Diretora de Departamento e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela **Lei 501/2011 Art. 5º, VIII** e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora **MARIA IVONEIDE GOMES DA SILVA, matrícula 25409**, do cargo de provimento Comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de abril de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:00BC0589

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 657/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nomear, JOSIVAN SIMPLICIO DE SOUZA no cargo de Chefe de Seção.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSIVAN SIMPLICIO DE SOUZA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Chefe de Seção, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de abril de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:8954BB99

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 658/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nomear, MARIA DA CONCEICAO BARBOSA DA SILVA RODRIGUES no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DA CONCEICAO BARBOSA DA SILVA RODRIGUES,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado na Secreataria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de abril de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:0D9BA717

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 1012/2017.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: ELTON DA SILVA AVELINO, CPF: 098.720.254-52
OBJETO: Autorização para locação de imóvel pela Administração, especificamente, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural para atender as necessidades desta secretaria, imóvel este localizado na Rua LG do Futebol, nº 16, distrito de Baixa do Meio, Guamaré/RN.
VIGÊNCIA: Iniciando em 22 de março de 2017 e vencimento em 22 de março de 2018.
VALOR: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, totalizando o valor global de R$ 25.200,00 (vinte cinto mil reais e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 004 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL; Função: 20 – AGRICULTURA; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0112 – Gestão Publica Integrada do Desenvolvimento Rural; Projeto/Atividade: 2010 – Apoiar as atividades da Sec. Desenvolvimento Rural; Elemento de Despesa: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISÍCA.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 22 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:1CBD77E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2016 (CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 011/2015)

Processo nº: 1222/2017;

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratada: **M.A.R. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.112.653/0001-01**;

Objeto do Contrato: O presente Aditivo Contratual tem por objeto a alteração da "Cláusula Sexta, do contrato n° 023/2016, que dispõe construção de construção de 102 (cento e duas) unidades residenciais populares no Município de Guamaré;
Objeto do Aditivo: Este termo aditivo tem por objeto modificar a "cláusula sexta" do presente contrato, para em seguida, prorrogar por 240 (duzentos e quarenta) dias do prazo inicial, a contar dia 31 de março de 2017 até o dia 25 de novembro de 2017, com amparo § 1º, IV e § 2º do art. 57 da Lei de Licitações, art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

Prazo Aditado: 240 (duzentos e quarenta) dias o prazo inicial, a contar dia 31 de março de 2017 até o dia 25 de novembro de 2017;
Fundamento Legal: § 1º, IV e § 2º do art. 57 da Lei de Licitações, art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante).
M.A.R. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.112.653/0001-01, **s**endo representado neste ato pelo Sr. **MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO**, (Contratada).

Guamaré/RN, 30 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:6C9E9997

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2016 (CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2015)

Processo nº: 1174/2017;

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratada: **CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 08.386.042/0001-14.**

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada, do ramo pertinente, objetivando a construção da praça da juventude no distrito de Baixa do Meio, no Município de Guamaré.
Objeto do Aditivo: Este termo aditivo tem por objeto modificar a "cláusula sexta" do presente contrato, para em seguida, prorrogar por 120 (cento e vinte) dias do prazo inicial, a contar dia 24 de março de 2017 até o dia 21 de julho de 2017, com amparo § 1º, II do art. 57 da Lei de Licitações, art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

Prazo Aditado: 120 (cento e vinte) dias do prazo inicial, a contar dia 24 de março de 2017 até o dia 21 de julho de 2017;
Fundamento Legal: § 1º, II do art. 57 da Lei de Licitações, art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante).
CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 08.386.042/0001-14, sendo representado neste ato pelo Sr. **ALYSSON RICARDO SANTIAGO DE OLIVEIRA**, (Contratada).

Guamaré/RN, 21 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:F8F0EA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, II c/c art. 13, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal:

PROCESSO Nº: 1402/2017.
NOME DO CREDOR: Colégio Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social da Paraíba (COEGEMAS), CNPJ Nº 23.481.145/0001-57.
OBJETO: Pagamento de inscrição para participação de servidores em evento denominado "Encontro Regional do Coegemas Nordeste" que acontecerá nos dias 18 e 19 de abril de 2017 em João Pessoa/PB.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 04 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL;
Unidade: 001 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL;
Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL;
Subfunção: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA;
Programa: 0338 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
Projeto/Atividade: 2294 – MANUT. E FUNC. DO SUAS WEB, DA VIG. SOCIAL /IGD-SUAS;
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA.
Programa: 0339 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Projeto/Atividade: 2232 – GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA – IGD/PDF
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA.
VALOR TOTAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
BASE LEGAL: artigo 25, II, c/c art. 13, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 04 de abril de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:A96D9C70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, homologa o Processo Seletivo nº 001/2017, Secretaria Municipal de administração e Finanças, de acordo com o resultado oficial definitivo das fases I e II, apresentado em 05/04/2017, e após o julgamento de todos os recursos apresentados.

Ielmo marinho/RN, em 05 de Abril de 2017.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:094FF44E

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando a **contratação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de mão-de-obra exclusiva, ferramentas, reposição de peças (originais ou recomendadas pelo fabricante) em sistemas, equipamentos de refrigeração.** De acordo com a Lei 8.666/93, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **CARLOS ANTÔNIO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº **15.426.384/0001-86**, com valor global de R$ 7.594,00 (sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

Ielmo Marinho/RN, 05 de abril de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:612958E5

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL – TABELA DE SERVIÇOS DO COPIRN PARA À REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO COPIRN, ENGLOBANDO AS DEPESAS DE PESSOAL CIVIL E OBRIGAÇÕES PATRONAIS, NOS TEMOS DO ART. 8º DA LEI Nº 11.107/05, DO ART. 2º, INC. VII DO DECRETO Nº 6.017/07 E DO ART. 63, § 1º DOS ESTATUTOS DESTE CONSÓRCIO. PARA MELHORIAS DO ACESSO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, PROPORCIONANDO MAIOR RESOLUBILIDADE E QUALIDADE NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SEUS MUNÍCIPES.** De acordo com o Artigo 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN, inscrita no CNPJ sob nº 12.120.272/0001-04**, com valor mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), perfazendo valor um valor global para o periodo de 09 (nove) meses de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Ielmo Marinho/RN, 31 de março de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:C429D43A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2017

CONVÊNIO Nº 001/2017

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO E A LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO A PESSOAS SUBMETIDAS A PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICOS E TRATAMENTO DE NEOPLASIAS, PELA REGULARIDADE INSTRUMENTO.

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER, inscrita no CNPJ sob nº 08.428.765/0001-39,** com sede a Avenida Miguel Castro, nº 1355, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, CEP: 59.075-740.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PESSOAS SUBMETIDAS A PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICOS E TRATAMENTO DE NEOPLASIAS, COMO TAMBÉM EXAMES DE APOIO E DIAGNOSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2017.
VIGÊNCIA: De 01/02/2017 a 31/12/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 116, da Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:7BF49C53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 0045/2017 - CPL/MI MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

Assunto: Aquisição de material de expediente.

Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor das licitantes relacionadas a seguir:INALDA MEDEIROS DE SOUZA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob Nº 40.757.098/0001-40, com o valor total de R$ 29.602,06; NICOLAS DANTAS DA CUNHA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob Nº 19.210.207/0001-19. José Morgânio Paiva – Pela Proponente Contratante e INALDA MEDEIROS DE SOUZA – ME, NICOLAS DANTAS DA CUNHA – ME – Pela Proponente Contratada.

Ipueira/RN. 06 de abril de 2017.

JOSÉ MORGANIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:32FF4BF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RETIFICAÇÃO POR DESISTÊNCIA DE LICITANTE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MI N° 0031/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Gêneros Alimentícios.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor das licitantes relacionadas a seguir: A M D PEREIRA, CNPJ Nº 13.922.872/0001-59, no valor total de R$ 2.552,79 (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos); PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, CNPJ Nº 20.065.305/0001-99 no valor total de R$ 12.562,85 (doze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos); M. PEREIRA DIAS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.385.266/0001-98 no valor total de R$ 233.081,19 (duzentos e trinta e três mil, oitenta e um reais e dezenove centavos) e ANA CLÁUDIA BRASIL DE MEDEIROS – ME, CNPJ: 08.272.332/0001-37, no valor total de R$ 140.044,42 (Cento e quarenta mil, quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). José Morgânio Paiva – Pela Proponente Contratante e A M D PEREIRA, PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, M. PEREIRA DIAS – ME e ANA CLÁUDIA BRASIL DE MEDEIROS – ME – Pelas Proponentes Contratadas.

Ipueira/RN. 06 de abril de 2017.

JOSÉ MORGANIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:7074A520

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL -PROCESSO Nº 046/2017 – PRESENCIAL Nº 010/2017-MI

O Município de Ipueira/RN – Prefeitura Municipal através de seu Pregoeiro vem tornar público a retificação do edital - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017-MI, que tem como objeto é o Registro de Preços para Contratação de **empresa para execução dos serviços de locação de veículos**, listados no termo de referência Anexo, tendo em vista atender as demandas do Município de Ipueira/RN.

Considerando o pedido realizado pela empresa J F DA CUNHA VIEIRA – ME, para que fizéssemos a edição do texto de um dos itens do edital, sob a alegação de que empresas de locação de veículos sem condutores estão dispensadas de emissão de nota fiscal conforme lei 116/2003;

Considerando ainda consulta realizada à assessoria jurídica do Município, onde a mesma se mostrou favorável à solicitação apresentada pela empresa J F DA CUNHA VIEIRA – ME, tendo em vista que existem empresas de locação de veículos sem condutores beneficiadas pela Lei 116/2003 e dispensadas de emissão de notas fiscais.

Vem, através deste avisar a todos os interessados que resolve acatar o pedido de revisão da exigência em uma das cláusulas do edital, e procedendo com a edição do texto, contido no Item 10.2.1 IV "b" conforme se segue:

Onde se lê: Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica tomadora de serviços executados pela empresa licitante de que a mesma executou os serviços objeto deste certame de forma

satisfatória, bem como apresentação de documentos fiscais compatíveis com o objeto desta licitação.

Agora leiam: Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica tomadora de serviços executados pela empresa licitante de que a mesma executou os serviços objeto deste certame de forma satisfatória, bem como apresentação de documentos fiscais e/ou FATURA FISCAL, para empresas dispensadas de emissão de notas fiscais conforme Lei 116/2003, compatíveis com o objeto desta licitação.

Ficam ratificadas ás demais cláusulas do edital, bem como a data e horário do certame, posto que não houve modificação no termo de referência.

Ipueira/RN, 05 de Abril de 2017.

DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:1F56744D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAMOS a presente Licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº. 001/2017-CC, cujo objetivo é a Contratação de empresa destinada a Execução das Obras de Reforma da Escola Municipal José Porto de Queiróz, nos termos do Art. 38, Inciso VII da Lei N.º 8.666/93 e do Edital desta Licitação, onde foi vencedora a licitante: LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL EIRELI - ME, CNPJ: 12.252.018/0001-60, com o valor global de R$ 120.309,71 (Cento e vinte mil, trezentos e nove reais e setenta e um centavos).Vencedor por oferecer o menor preço ao serviço licitado, os quais torne ciente a presente adjudicação, nos termos que determinam as leis em vigor.

Itaú/RN, 01 de março de 2017

CIRO GUSTAVO ALVES BEZRRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:D0FD97DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº. 001/2017-CC, destinada à Contratação de empresa destinada a Execução das Obras de Reforma da Escola Municipal José Porto de Queiróz, de acordo com a ADJUDICAÇÃO, onde foi vencedora a licitante LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL EIRELI - ME, CNPJ: 12.252.018/0001-60, com o valor global de R$ 120.309,71 (Cento e vinte mil, trezentos e nove reais e setenta e um centavos), por oferecer ao menor preço ao objeto licitado, aos quais autorizo a Secretaria Municipal de Administração, proceder à contratação do objeto licitado, nos termos da Lei Nº. 8.666/93 e de acordo com as especificações constantes da PROPOSTA DE PREÇO do licitante ganhador.

Itaú/RN, 06 de março de 2017

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:A1CAA8CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2017

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN - CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, Contratado: licitante LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL EIRELI - ME, CNPJ: 12.252.018/0001-60, com endereço na Rua Etelvino Sales, 177 – Centro, 177 – Centro, Olho D'Agua do Borges/RN, com o valor global de R$ 120.309,71 (Cento e vinte mil, trezentos e nove reais e setenta e um centavos). Objeto: Contratação de empresa destinada a Execução das Obras de Reforma da Escola Municipal José Porto de Queiróz. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, as despesas para execução do objeto desta licitação, correrão a conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 14014 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Ação: 1.5 – Construção, Reformas e Ampliação de Escolas, e pelo Elemento Despesas 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Fundamento Legal: Carta Convite de Preço Nº 001/2017 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da assinatura: 06/03/2017. Signatários: Ciro Gustavo Alves Bezerra – Contratante e Marcos Damon Leite Queiroga, CPF: 851.523.904-34. – Procurador, Contratado.

Itaú/RN, 08 de março de 2017

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:8A196972

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna pública o adiamento do Pregão nº 016/2017. Motivo: Ajustes nas especificações técnicas no termo de referência. Posteriormente será publicada nova data.

Itaú-RN, 05 de abril 2017

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:4AB4B2A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 189 / 2017

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. MARIA DAS DORES FERREIRA NUNES FREITAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA DAS DORES FERREIRA NUNES FREITAS,** portadora do CPF/Nº 049.746.154-40, do Cargo em Comissão de Assistente Social do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Abril de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento,Orçamento e Tributos
Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:22EFA4F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 190 / 2017

CNPJ: 08.148.553/0001-06.
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000.

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. MARIA DAS DORES FERREIRA NUNES FREITAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA DAS DORES FERREIRA NUNES FREITAS,** portadora do CPF/Nº 049.746.154-40, para o Cargo Diretora do Departamento da Proteção Social Especial, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Abril de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos
Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:61871B9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 191 / 2017

CNPJ: 08.148.553/0001-06.
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. FRANCISCO IUREMBERG MARTINS DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **FRANCISCO IUREMBERG MARTINS DE OLIVEIRA,** portador do CPF/Nº. 050.909.984-00, do Cargo em Comissão de Diretor de Cadastro Único e Atenção ao Programa Bolsa Família, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Abril de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos
Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:B5909828

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 192 / 2017

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 192 / 2017.

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. FRANCISCO IUREMBERG MARTINS DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **FRANCISCO IUREMBERG MARTINS DE OLIVEIRA,** portador do CPF/Nº. 050.909.984-00, para o Cargo em Comissão de Assistente Social (FNAS PSB), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Abril de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento,Orçamento e Tributos
Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:213FE666

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 193 / 2017

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000.

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. LEYLA PRICILHA MAIA SOUZA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LEYLA PRICILHA MAIA SOUZA,** portadora do CPF/Nº 050.044.264-90, para o Cargo em Comissão de Gestora Municipal do Programa Bolsa Família (FMP), lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Abril de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento,Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:01E2E464

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº06/2017 - "CRIA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO PARA COORDENAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ O

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPI – RN**, no uso de suas atribuições que lhe confere com fulcro na Lei orgânica do município, e
CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;
CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, do Decreto 7.217 de 21 de Junho de 2010, do Decreto 8.211 de 21 de Março de 2014 e do Decreto 8.629 de 30 de Dezembro de 2015.
DECRETA
Art. 1º Ficam criados o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pela elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.
Art. 2º O Comitê de Coordenação será a instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada, responsável pela condução da elaboração do PMSB para discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, promovendo a integração das ações de saneamento básico, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.
Art. 3º O Comitê de Coordenação será responsável pela elaboração da Política Pública de Saneamento, e pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e será composto por:
Representantes do Poder Municipal:
Chefe do Poder Executivo: **Jodoval Ferreira de Pontes**
Secretária Municipal de Administração: **Maria Luciely de Oliveira Lima Silva**
Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos: **Sânzia Maria Pontes de Medeiros**
Secretário Municipal de Infraestrutura: **Ebenézio de Lima**
Secretária Municipal de Saúde: **Graciana Clécia Dantas**
Secretária Municipal de Assistência Social: **Maria Félix da Silva Pontes**

Representante do Poder Estadual:
Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RN

Representante do Poder Federal:
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN – Santa Cruz

Representante do Poder Legislativo:

O representante da câmara de vereadores: **George Justino Dantas**

Representantes dos Prestadores de Serviço:

Representante da prestadora de serviços de Prefeitura: UG Medeiros

Representantes da Sociedade Civil:
Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Japi.
Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural Sustentável de Milagres;

Representantes dos Conselhos Municipais:
Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS;
Conselho Municipal de Defesa Civil;
Conselho Municipal de Saúde.

Representante do NICT – Núcleo Inter Setorial de Cooperação Técnica – FUNASA - Superintendência Estadual da FUNASA do Rio Grande do Norte.

§ 1° As atribuições do representante do NICT nas reuniões do Comitê de Coordenação estão restritas ao acompanhamento em caráter orientativo, não estando apto a votos de aprovação ou desaprovação.

§ 2° Os órgãos e entidades que não tem identificação do representante para participar do Comitê de Coordenação a que se refere este artigo, serão indicados por Ofício de cada órgão.

Art. 4°. A **Sra. Maria Luciely de Oliveira Lima Silva**, Secretária Municipal de Administração exercerá a função de Coordenador do Comitê de Coordenação.
§ 1° As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria absoluta de seus respectivos pares, cabendo ao Coordenador do Comitê de Coordenação decidir em caso de empate.
§ 2° O Comitê de Coordenação deverá reunir-se a cada dois meses para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.
§ 3° Caberá ao Coordenador do Comitê de Coordenação nomear um substituto para cada representante do Comitê de Coordenação e Executivo caso necessário.
Art. 5º O Comitê Executivo será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e terá a seguinte composição:
I - Técnico da Secretaria de Educação: André de Souza Soares
II - Técnico da Secretaria de Obras e Urbanismo: Manoel Carlos Lima do Nascimento
III - Técnico da Secretaria de Saúde: Alberto Kleber Pontes
IV – Técnicos da empresa executora: Cayo Farias Pereira (Engenheiro Sanitarista e Ambiental); Edson Cássio Araújo Gomes (Engenheiro Sanitarista e Ambiental); Emanuel Campos dos Santos (Engenheiro Sanitarista e Ambiental); Igor Souza Ogata (Engenheiro Sanitarista e Ambiental); Elenilson Ferreira de Lima (Engenheiro Sanitarista e Ambiental); Iana Chaiene de Araújo Vidal (Estagiário de Engenharia Sanitária e Ambiental); Danielle de Lucena Santos (Estagiário de Engenharia Sanitária e Ambiental); Isabel de Araújo Meneses (Estagiário de Engenharia Sanitária e Ambiental); José Pereira Sobrinho (Pedagogo); Maria Auxiliadora Sobreira Bento (Socióloga); Layse Bento Sobreira (Técnica em Informática); Jaqueline Crizanto do Nascimento (Estagiária de Ciências Sociais); Ana Nery Campos de Pontes (Matemática).
§ 1°: Os técnicos das secretarias municipais da Prefeitura auxiliarão os técnicos da empresa executora no fornecimento de informações, garantindo a qualidade das fases de elaboração do PMSB, além de realizar as atividades de mobilização social junto com os técnicos da empresa executora.
§ 2° Os técnicos da empresa executora elaborarão os produtos de cada fase de elaboração do PMSB, bem como realizarão as atividades de mobilização social junto com os técnicos das secretarias municipais da Prefeitura.
§ 3° No processo de elaboração do PMSB o Engenheiro Coordenador gerenciará todo o comitê executivo em todas as fases de elaboração, os Sociólogo e Pedagogo elaborarão os produtos da Fase I e orientarão as mobilizações sociais das Fases II e III, os Engenheiros elaborarão os produtos das Fases I e II e realizarão as mobilizações sociais das Fases II e III e os Estagiários auxiliarão na elaboração do produtos e mobilizações sociais das Fases I, II e III.
Art. 6º. As atribuições do Comitê Executivo são:

I – executar todas as atividades previstas no **Termo de Referência** apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue à FUNASA, submetendo-os à avaliação do Comitê de Coordenação.
II – observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.
PARÁGRAFO ÚNICO: O Tiago da Silva Valdevino do Município exercerá a função de Coordenador do Comitê Executivo.
Art. 7º O Processo de Elaboração do PMSB deverá contemplar as seguintes Fases e Etapas:
I- FASE I – Planejamento do Processo
Etapa 1 – Coordenação, Participação Social e comunicação
Etapa 2 – Plano de Trabalho, Termo de Referência e assessoramento
II - FASE II – Elaboração do PMSB
Etapa 3 – O Diagnóstico da situação local dos quatro componentes do saneamento básico: abastecimento de água; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.
Etapa 4 – Prognósticos e alternativas para a universalização, Condicionantes, Diretrizes e a definição de Objetivos e Metas municipais ou regionais de curto, médio e longo prazos, para a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico;
Etapa 5 – A definição de programas, projetos e ações, para o cumprimento dos objetivos e metas, e para assegurar a sustentabilidade da prestação dos serviços;
Etapa 6 – Ações para emergência, contingências e desastres;
Etapa 7 – Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB;
Etapa 8 – Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;
III - FASE III – Aprovação do PMSB
Etapa 9 – Aprovação do PMSB
Art. 8º O Plano de Trabalho deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferência, seminários e audiências públicas abertas à população.
Art. 9º A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico deverão ser consolidados, **preferencialmente**, sob a forma de Lei Municipal.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Japi/RN, 03 de abril de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal de Japi/RN

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:7B54C770

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2017 PROCESSO N°: 319/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 049/2017-GP, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei n° 10.520/2002, Decretos n° 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n° 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais exigências aplicáveis, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Item, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, que tem como objeto a, Aquisição de material de consumo médico-hospitalar., conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

DATA DA SESÃO PUBLICA: 18 de abril de 2017 (terça-feira).

HORA: 10:00

LOCAL: Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 10 - Centro - Jardim de Angicos/RN

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição noendereço eletrônico www.jardimdeangicos.rn.gov.br, ou no setor de licitações.

Informações pelos telefones (84) 3535.0005, ramal 22 das 08h00min às 13h00min, e-mails: licitação@jardimdeangicos.rn.gov.br.

Jardim de Angicos/RN, 05 de abril de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro/PMJA
Portaria n° 049/2017

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:008BB959

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 118, DE 05 DE ABRIL DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias:

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 115, de 04/04/17, Dispõe sobre a concessão de diária:

ONDE SE LÊ: "**Art. 1º**- Conceder meia diária, ao Servidor **Sidney Fonseca Bezerra**, Matrícula nº 655, Secretário Adjunto de Educação, Valor unitário da diária R$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando de R 90,00 (noventa reais) para cobrir suas despesas no período de 05 de Abril do corrente ano, tendo em vista a participação no evento XVI FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO UNDIME 2017, realizado no Centro Administrativo, Av. BR 101 em Natal/RN, conforme Solicitação nº 04.04.2017.003.";

LEIA-SE: "**Art. 1º**- Conceder meia diária, ao Servidor **Sidney Fonseca Bezerra**, Matrícula nº 655, Secretário Adjunto de Educação, Valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), totalizando de R 125,00 (cento e vinte cinco reais) para cobrir suas despesas no período de 05 de Abril do corrente ano, tendo em vista a participação no evento XVI FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO UNDIME 2017, realizado no Centro Administrativo, Av. BR 101 em Natal/RN, conforme Solicitação nº 04.04.2017.003.";

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 05 de Abril de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:4EF462D9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 119, DE 05 DE ABRIL DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias:

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 116, de 04/04/17, Dispõe sobre a concessão de diária:

ONDE SE LÊ: "**Art. 1º**- Conceder meia diária, ao Servidor **Sidney Fonseca Bezerra**, Matrícula nº 655, Secretário Adjunto de Educação, Valor unitário da diária R$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando de R 90,00 (noventa reais) para cobrir suas despesas no período de 06 de Abril do corrente ano, tendo em vista a participação no evento XVI FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO UNDIME 2017, realizado no Centro Administrativo, Av. BR 101 em Natal/RN, conforme Solicitação nº 04.04.2017.004.";

LEIA-SE: "**Art. 1º**- Conceder meia diária, ao Servidor **Sidney Fonseca Bezerra**, Matrícula nº 655, Secretário Adjunto de Educação, Valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), totalizando de R 125,00 (cento e vinte cinco reais) para cobrir suas despesas no período de 06 de Abril do corrente ano, tendo em vista a participação no evento XVI FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO UNDIME 2017, realizado no Centro Administrativo, Av. BR 101 em Natal/RN, conforme Solicitação nº 04.04.2017.004.";

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 05 de Abril de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:97006832

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 120/2017 CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA ÁREA DE ATUAÇÃO – SAÚDE EDITAL Nº 001/2017

PORTARIA GP Nº 120/2017

Convoca candidato classificado no Processo de Seleção Pública Simplificada para formação de cadastro de reserva área de atuação – Saúde Edital nº 001/2017, do município de Jardim de Angicos/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º -Convocar candidato aprovado na Seleção Pública Simplificada para formação de cadastro de reserva, área de atuação – Saúde, Edital nº 001/2017 a comparecerem ate o dia 07/04/2017 na sede da prefeitura municipal de Jardim de Angicos as 08h30min.

DOS CONVOCADOS:

Candidato	Cargo
Gildenia Trindade de Oliveira	Enfermeira ESF.

DA DOCUMENTAÇÃO:

Cópia Legível do CPF.
Cópia Legível do RG.
Cópia Legível do Comprovante de Endereço. (Expedido em no máximo 90 dias)
Cópia Legível da Certidão de Nascimento ou Casamento.
Cópia Legível do Título de Eleitor.
Cópia Legível da Carteira de Trabalho.
Cópia Legível da Comprovação de Escolaridade Atual. (Diploma ou histórico)
Foto ¾ Colorida.
Certidão de Quitação de Cumprimento das obrigações Eleitorais.
Certidão de Quitação de Cumprimento das obrigações Militares. (Sexo masculino)
Comprovante dos pré-requisitos para investidura do cargo.
Cópia Legível do documento de habilitação técnica (Ex. CRC, CRA, CRM, CREA...)
Declaração de Bens para os Cargos em Comissão.
Declaração de não acumulação ilegal de cargos.
Exame Médico Admissional ou Periódico.
Nº CNIS. (PIS, PASEP, ou NIT)
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Contribuição de INSS em outra fonte pagadora. (Se existir)
Contato: Telefone / E-mail

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 05 de Abril de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:B070646D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DA LEI Nº. 834, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

ANEXOS DA LEI Nº.834, DE 04 DE ABRIL DE 2017.
ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARTE PERMANENTE

QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS –RN

CATEGORIA FUNCIONAL	TOTAL DE CARGOS	VENCIMENTO MENSAL R$
ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR		
- Médico	06	2.034,00
- Médico – Sanitarista	01	2.034,00
- Médico – Veterinário	01	1.600,00
- Odontólogo	06	1.220,40
- Analista	03	1.600,00
- Psicólogo	03	1.600,00
- Assistente Social	03	1.500,00
- Contador	03	1.600,00
- Engenheiro Civil	02	1.400,00
- Engenheiro Agrônomo	02	1.600,00
ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO		
- Técnico em Contabilidade	10	1.017,00
- Técnico em Administração	10	1.017,00
- Técnico em Eletrônica	05	1.017,00
- Técnico Agrícola	05	1.017,00
ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO		
- Agente de Administração	50	937,00
- Agente Administrativo	04	937,00
- Escriturário Datilografo (Digitador)	63	937,00

Palácio Amaro Cavalcanti, Jardim de Piranhas, 04 de abril de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

CATEGORIA FUNCIONAL	TOTAL DE CARGOS	VENCIMENTO MENSAL R$
ATIVIDADES DE TRANSPORTES AUTOMOTORES		
- Tratorista	06	937,00
- Operador de Máquinas Pesadas	06	1.356,00
- Motorista	26	937,00
- Motorista de Ambulância	04	937,00
- Mecânico de Automóveis	02	937,00
ATIVIDADE DE AUXILIARES ESPECIALIZADOS		
- Eletricista	04	937,00
- Auxiliar de Veterinário	03	937,00
- Bombeiro Hidráulico	03	937,00
- Carpinteiro	03	937,00
- Marceneiro	03	937,00
- Eletricista	06	1.017,00
- Pedreiro	05	937,00
- Guarda Sanitário	05	937,00
- Fiscal de Obras	05	937,00
- Fiscal de Tributos	05	937,00
- Auxiliar de Administração	40	937,00
- Auxiliar de Escriturário	40	937,00
- Auxiliar de Enfermagem	30	937,00
- Atendente de Enfermagem	30	937,00
- Auxiliar de Veterinário	03	937,00
- Guarda Municipal	15	937,00
- Vigilante	15	937,00
- Telefonista	10	937,00
- Coveiro	04	937,00
ATIVIDADES AUXILIARES COMPLEMENTARES		
- Auxiliar de Serviços Gerais – ASG	200	937,00
- Atendente	40	937,00
- Porteiro	10	937,00
- Cozinheiro	10	937,00
- Gari	80	937,00
- Servente	30	937,00

Palácio Amaro Cavalcanti, Jardim de Piranhas, 04 de abril de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	QUANTITATIVO	DENOMINAÇÃO	FUNÇÃO GRATIFICADA R$
FG-1	01	Diretor do Hospital	1.500,00
FG-2	05	Diretor de Escola*	*
	01	Diretor Auxiliar de Escolar*	*
	10	Diretor de Serviço	937,00
	02	Diretor de Creche	937,00
	02	Diretor do Centro de Saúde	937,00
	01	Diretor de Artesanato	937,00
	02	Diretor de Comunicação	937,00
	01	Diretor de Eventos	937,00
	01	Diretor de Esportes Amadores	937,00
	01	Diretor de Comunicação Esportiva	937,00
	01	Diretor de Eventos Esportivos	937,00
	01	Diretor de Apoio Administrativo	937,00
	01	Diretor de Apoio Logístico	937,00
	01	Diretor de Divulgação e Comunicação	937,00
	01	Diretor de Proteção ao Meio Ambiente	937,00
	01	Diretor Administrativo	937,00
	01	Diretor de Artesanato	937,00
	01	Diretor de Proteção ao Meio Ambiente	937,00
	01	Diretor de Administrativo	937,00
FG-3	12	Vice – Diretor de Escola	*
FG-4	10	Chefe de Serviço	937,00
*Fixada pela Lei n.º 706/2011, de 21 de novembro de 2011.			

Palácio Amaro Cavalcanti, Jardim de Piranhas, 04 de abril de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO CARGOS EM COMISSÃO – FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SÍMBOLO	QUANTITATIVO	DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO R$ VENCIMENTO BÁSICO
CC-1	09	Secretário Municipal	Fixada pela Câmara Municipal através de Lei Especifica
	01	Chefe de Gabinete	Idem ao anterior
	01	Assessor Jurídico	Idem ao anterior
	01	Assessor Técnico	Idem ao anterior
CC-2	01	Auxiliar de Gabinete	1.500,00
	01	Assessor de Impressa	1.500,00
	27	Coordenador	1.500,00
	06	Assessor Especial	1.500,00
CC-3	05	Assistente de Administração	937,00

Palácio Amaro Cavalcanti, Jardim de Piranhas, 04 de abril de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:2D0D1B8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 549, DE 05 DE ABRIL DE 2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 24 DE ABRIL DE 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, resolve:

D E C R E T AR:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2017.
Art. 2º. A Unidade Mista de Saúde Francisca Pereira Mariz e a limpeza pública, pelas suas essencialidades, funcionarão normalmente, e outras atividades da Secretaria Municipal de Saúde ficarão a critério do titular da pasta.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti, em 05 de abril de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:F21C1658

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 703/2017
Dispensa de Licitação n.º 143/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “LOCAÇÃO DE PALCO E FECHAMENTO DE TAPUME PARA EVENTO "PAIXÃO DE CRISTO".” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 00143/2017			
Dispensa de Licitação nº 88/2017			
Credor: WILLAMES PEREIRA DE AZEVEDO			
CPF/CNPJ: 11.321.409/0001-26			
Valor Final: R$ 7.904,00 (sete mil e novecentos e quatro reais)			
0008163 - LOCAÇÃO DE PALCO	4.500,00	1,00	SV
2 0010292 - FECHAMENTO DE TAPUME	14,80	230,00	M

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	14.001	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função	01	Administração
Ação	2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993. "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de abril de 2017.

JOÃO FERNANDES SANTIAGO
Membro Titular da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:291DE745

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 698/2017
Dispensa de Licitação n.º 142/2017
Interessado: Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assist. Social.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "Ministrar curso de capacitação de procedimentos para gerir o programa do Bolsa Família. "em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 00142/2017			
Dispensa de Licitação nº 87/2017			
Credor: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JÚNIOR			
CPF/CNPJ: 851.461.374-04			
Valor Final: R$ 3.000,00 (três mil reais)			
0010291 - Ministrar curso de capacitação de procedimentos para gerir o programa do Bolsa Família.	3.000,00	1,00	MES

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	07.001	Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assist. Social.
Função	01	Administração
Ação	2080	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DESCENT. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-IGD-SUAS
Classificações	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Econômicas		
Fonte Dos Recursos	01029	Transferência do Fundo Municipal de Assistência Social

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993. "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 20 de março de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:A3474B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 696/2017
Dispensa de Licitação n.º 141/2017
Interessado: Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assist. Social.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA OFICINA DE TEATRO, ARTES CÊNICAS." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO
Licitação nº 00141/2017
Dispensa de Licitação nº 86/2017
Credor: DAMIÃO HONORATO DANTAS
CPF/CNPJ: 087.004.124-06
Valor Final: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

0010290 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA OFICINA DE TEATRO, ARTES CÊNICAS	1.200,00	6,00	MES

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	07.001	Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assist. Social.
Função	01	Administração
Ação	2050	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AS FAMILIAS-CRAS
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	01029	Transferência do Fundo Municipal de Assistência Social

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";
JUSTIFICATIVA:
A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao

interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de abril de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:91540C81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE DISPENSA 056

ERRATA DO TERMO DE DISPENSA E EXTRATO

ERRATA DE TERMO DE DISPENSA
DISPENSA Nº056/2017

*** ONDE SE LÊ:**

Serviços de Conserto de Pneus.

LEIA-SE:

Serviço de Conserto de Pneus (incluem-se substituição de pneus, remendos em geral e demais consertos).

As demais informações mantêm inalteradas

Jardim do Seridó/RN, 05 março de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:6C0D7ACF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE DISPENSA 056

ERRATA DO TERMO DE DISPENSA E EXTRATO

ERRATA DE EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA Nº056/2017

*** ONDE SE LÊ:**

Serviços de Conserto de Pneus.

LEIA-SE:

Serviço de Conserto de Pneus (incluem-se substituição de pneus, remendos em geral e demais consertos).

As demais informações mantêm inalteradas

Jardim do Seridó/RN, 05 março de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:729248D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2017

Nº do Processo: 023/2017.
Com fulcro no artigo Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores,fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATÓRIAIS.
Credor/Fornecedor: RONIEDSON C. DO NASCIMENTO - ME.
CNPJ/CPF: 21.709.133/0001-01.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	05 .001 - Fundo Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0005 - Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R$ 7.832,00 (sete mil, oitocentos e trinta e dois reais).

Jardim do Seridó/RN, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:5449AB58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Despesa nº: 023/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 023/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: RONIEDSON C. DO NASCIMENTO - ME. Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATÓRIAIS; Preço Global: R$ 7.832,00,(sete mil, oitocentos e trinta e dois reais).**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	05 .001 - Fundo Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0005 - Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:2DCEA84F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 05 de abril, às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 para registro de preços para eventual contratação de empresa prestadora dos serviços de manutenção de computadores e redes. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otavio

Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Jardim do Seridó/RN, em 05 de abril de 2017.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:671A1B0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 05 de abril, às 13 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 para registro de preços para possível aquisição de Gás P-13 e Vasilhame. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otavio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Jardim do Seridó/RN, em 05 de abril de 2017.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:08E8122D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 124, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, resolve:

Art. 01º - Exonerar o Senhor **JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA**, inscrito no CPF/MF n.º 084.212.014-92, ocupante do cargo de Diretor – CC2 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 05 de abril de 2017. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:D5319354

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PP Nº. 010/2017

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCESSO Nº. 011/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PESCADOS.
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de João Câmara, nomeado através da Portaria nº. 015/2017, informa aos interessados que os vencedores do Pregão supramencionado em sessão ocorrida nesta data, foram os licitantes abaixo citados:
PESCADOS FISH LTDA – CNPJ: 03.097.776/0001-60
Rua Ponte Nova nº. 413 – Vale Dourado
Natal/RN – CEP: 59114-070
Gilvan Dantas Galvão – Sócio Gerente
CPF: 790.797.414-34 – Telefone: 84-3614-0995
GANHOU O ITEM 01

CALOR HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - EPP – CNPJ: 16.874.662/0001/20
Rua Hidrógrafo Vital de Oliveira nº. 009 – Nazaré
Natal/RN – CEP: 59062-240
Carlos Henrique Nogueira do Nascimento – Sócio Proprietário
CPF: 030.703.894-73 – Telefone: 84-99136-7099
GANHOU O ITEM 02

João Câmara/RN, 04/04/2017.

FERNANDO A N DIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:77524366

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 012/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão N.º 012/2017

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 012/2017, destinado à prestação de serviços de hospedagem e alimentação para os pacientes em tratamento de saúde no Município de Natal considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

277 - CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA (13.588.774/0001-27)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1979 - SEERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSLADO E ALIMENTAÇÃO. Serviços de hospedagem, translado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do Município de José da Penha- RN, em tratamento de Saúde na Capital do Estado, cidade de Natal - RN.	UND	2.000	63,00	126.000,00
Total					126.000,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 05 de abril de 2017

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:4ADE1E6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DESERTA PREGÃO 013/2017

LICITAÇÃO DESERTA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 (LICITAÇÃO DESERTA)

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2017, às 15h30min, reuniu-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, constituída Portaria no: 036/2017 de 16 de janeiro de 2017, para, na forma do edital Pregão Presencial nº 013/2017 – PP, da Lei 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/1993, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios do Pregão Presencial 013/2017, objeto do processo nº. 09030004/2017, da Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, cujo o objeto: Registro de preços para futura contratação da prestação de serviços de transporte alternativo de passageiros do Município de José da Penha nos trechos de José da Penha a Mossoró e Natal, Ida e volta. No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital em epigrafe, O Pregoeiro, Declarou LICITAÇÃO DESERTA. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, determinou a republicação do certame, sendo estipulada uma nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame no mesmo local. A nova data de abertura fica fixada para o dia 20 de abril de 2017, às 14:00h. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros presentes. Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

José da Penha/RN, 29 de março de 2017

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA
Equipe de Apoio

ALCIMAR FONTES DE ARAUJO
Equipe de Apoio

ELIESIO FREIRE DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:2B29AD40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 001/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tomada de preços N.º 001/2017

1. O Prefeito Municipal de José da Penha, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Tomada de preços nº 001/2017 - TP, destinado à contratação de empresa para execução de obras de drenagem e pavimentação do acesso a Comunidade Boi Redondo no Município de José da Penha-RN, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o mesmo em favor de:

Empresa: A N & K Construçoes Ltda – EPP, inscrita no CNPJ. 15.258.710/0001-93 foi a vencedora da tomada de preços 001/2017. Valor Total Homologado R$ 132.875,04 (Trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais, quatro centavos).

2. Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

3. Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 05 de abril de 2017

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:44DDEBE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 050, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.087 de 22 de Novembro de 2013, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): Ednaldo Bezerra da Silva
CPF.: 481.213.924-53
CARGO/FUNÇÃO: Chefe do Setor Pedagógico de Estabelecimento de ensino – anos finais
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 02 (duas) diárias para participar do XII Fórum Estadual Ordinário de Educação união dos dirigentes municipais de educação do Rio Grande do Norte, em Natal-RN, nos dias 05 e 06 de Abril de 2017.
DESTINO: Natal/RN
Nº DIÁRIAS: 02 (duas)
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 100,00 (Cem reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 200,00 (Duzentos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 03 de Abril de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:4A9FFB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 051, DE 03 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.087 de 22 de Novembro de 2013, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): MARIA LUCIA DE MOURA
CPF.: 966.864.564-20
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 01 e ½ (uma diária e meia) para participar do XII Fórum Estadual Ordinário de Educação união dos dirigentes municipais de educação do Rio Grande do Norte, em Natal-RN, nos dias 05 e 06 de Abril de 2017. **DESTINO**: Natal-RN

Nº DIÁRIAS: 01 e ½ (uma diária e meia)
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 200,00 (Duzentos reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 300,00 (Trezentos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 03 de Abril de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:F990C557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193 , DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor FRANCISCO BALBINO DA COSTA, brasileiro, ocupante do cargo efetivo de GARI, matrícula n.º 15008, para DESEMPENHAR função gratificada (FG-1) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por determinação do Secretário da pasta, sendo concedido ao mesmo o valor mensal de R$ 200,00 (duzentos reais) pelo desempenho dessa função, conforme Lei Municipal n.º 616/2009 e Decreto Municipal n.º 996/2009.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucurutu/RN, 05 de abril de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:282DA19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o memorando nº 124 de 31 de Março de 2017 expedido pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR a servidora **AMARALINA DA SILVA SANTOS**, Matricula nº**. 3004**, da Escola Municipal Júlio Pereira, no Sítio Pedra Branca, pertencente a esta edilidade, para exercer suas funções de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 04 de Abril de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:7C8E1067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o memorando nº 124 de 31 de Março de 2017 expedido pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR o servidor **MAGLEIDSON DA SILVA SOUZA**, Matricula nº**. 3037**, do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) pertencente a esta edilidade, para exercer suas funções de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, na Escola Municipal Júlio Pereira, no Sítio Pedra Branca, junto à Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 04 de Abril de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:9B1F0E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o memorando nº 98/2017 de 04 de Abril de 2017 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR o servidor **FRANCISCO AYRES DA SILVA** , Matricula nº**. 3038**, do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social) pertencente a esta edilidade, para

exercer suas funções de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 05 de Abril de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:BE74C5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o memorando nº 98/2017 de 04 de Abril de 2017 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR o servidor **WESLEY FELIPE GOMES** , Matricula n**º. 3034**, do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos, secretaria municipal de saúde, pertencente a esta edilidade, para exercer suas funções de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 05 de Abril de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:5D9864E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 02/2017

RETIFICAÇÃO N° 1

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CARGOS NECESSÁRIOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Retificação do subitem 12.1, bem como dos anexos I e V do edital, no que diz respeito, respectivamente, ao cronograma de atividades do processo seletivo e à pontuação máxima que pode ser atingida pelos candidatos aos cargos de nível médio e de nível superior através de comprovantes de participação em eventos dentro da área de atuação do cargo (conferências, palestras, seminários, cursos, minicurso, entre outros).

QUANTO AO SUBITEM 12.1 DO EDITAL:

Onde se lê:

"12.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no Diário Oficial dos Municípios, nos murais das escolas e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jucurutu/RN, em até 15 dias corridos após as entrevistas dos candidatos."

Leia-se:

"12.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no Diário Oficial dos Municípios, nos murais das escolas e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jucurutu/RN, em até 25 dias corridos após as entrevistas dos candidatos."

QUANTO AO ANEXO I DO EDITAL:

Onde se lê:

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital.	28/03/2017
Período de inscrição presencial	28/03/2017 a 31/03/2017
Resultado da análise curricular	04/04/2017
Realização das entrevistas	06/04/2017 a 07/04/2017
Publicação do resultado preliminar.	Até 11/04/2017
Prazo de apresentação de recurso.	Dois dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar.
Divulgação dos resultados de recursos.	Em até cinco dias úteis após o prazo para interposição de recursos.
Divulgação final.	Em até cinco dias úteis após a divulgação dos resultados dos recursos.

Leia-se:

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital.	28/03/2017
Período de inscrição presencial	28/03/2017 a 31/03/2017
Resultado da análise curricular	10/04/2017
Realização das entrevistas	11/04/2017 a 12/04/2017
Publicação do resultado preliminar.	Até 18/04/2017
Prazo de apresentação de recurso.	Dois dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar.
Divulgação dos resultados de recursos.	Em até cinco dias úteis após o prazo para interposição de recursos.
Divulgação final.	Em até cinco dias úteis após a divulgação dos resultados dos recursos.

QUANTO AO ANEXO V DO EDITAL:

Onde se lê:

ANEXO V – ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULOS	PONTOS	
	Unitário	Máximo
Certificado de Conclusão de Pós-Graduação / Mestrado / Doutorado na área do cargo pleiteado. (Não será considerado mais de um título por modalidade de formação/especialização).	5,0	15,0
Certificado de curso ou treinamento de aperfeiçoamento na área pleiteada com duração mínima de 12 horas.	2,0	10,0
Comprovante de participação em eventos dentro da área de atuação do cargo (conferências, palestras, seminários, cursos, minicurso, entre outros).	1,0	5,0
Experiência comprovada de atuação na área pleiteada, em meses.	0,5	10,0
TOTAL DE PONTOS	50 Pontos	

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

TÍTULOS	PONTOS	
	Unitário	Máximo
Certificado de Conclusão de Graduação / Pós- Graduação / Mestrado em área correlata. (Não será considerado mais de um título por modalidade de formação/especialização).	5,0	15,0
Certificado de curso ou treinamento de aperfeiçoamento na área pleiteada com duração mínima de 12 horas.	2,0	10,0
Comprovante de participação em eventos dentro da área de atuação do cargo (conferências, palestras, seminários, cursos, minicurso, entre outros).	1,0	5,0
Experiência comprovada de atuação na área pleiteada, em meses.	0,5	10,0
TOTAL DE PONTOS	50 Pontos	

Leia-se:

ANEXO V – ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULOS	PONTOS	
	Unitário	Máximo
Certificado de Conclusão de Pós-Graduação / Mestrado / Doutorado na área do cargo pleiteado. (Não será considerado mais de um título por modalidade de formação/especialização).	5,0	15,0
Certificado de curso ou treinamento de aperfeiçoamento na área pleiteada com duração mínima de 12 horas.	2,0	10,0
Comprovante de participação em eventos dentro da área de atuação do cargo (conferências, palestras, seminários, cursos, minicurso, entre outros).	1,0	15,0
Experiência comprovada de atuação na área pleiteada, em meses.	0,5	10,0
TOTAL DE PONTOS	50 Pontos	

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

TÍTULOS	PONTOS	
	Unitário	Máximo
Certificado de Conclusão de Graduação / Pós- Graduação / Mestrado em área correlata. (Não será considerado mais de um título por modalidade de formação/especialização).	5,0	15,0
Certificado de curso ou treinamento de aperfeiçoamento na área pleiteada com duração mínima de 12 horas.	2,0	10,0
Comprovante de participação em eventos dentro da área de atuação do cargo (conferências, palestras, seminários, cursos, minicurso, entre outros).	1,0	15,0
Experiência comprovada de atuação na área pleiteada, em meses.	0,5	10,0
TOTAL DE PONTOS	50 Pontos	

Jucurutu/RN – 05 de abril de 2017.

MARIA LÚCIA DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:8C2859BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/2017 RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000068/2017** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTANENTE**, saiu vencedora a empresa **KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (CNPJ: 06.096.117/0001-05)** com valor global de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

Lagoa de Pedras/RN, 05 de abril de 2017.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:7A3A0883

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2017 RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000027/2017** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**, saiu vencedora a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEL LAGOA DE PEDRAS LTDA (CNPJ: 08.530.684/0001-45)** com valor global de R$ 1.496.570,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta reais)..

Lagoa de Pedras/RN, 03 de abril de 2017.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:133EA5CD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2013 e 004/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000011/2017** tipo "**MENOR VALOR GLOBAL**", destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEL LAGOA DE PEDRAS LTDA (CNPJ: 08.530.684/0001-45)** vencedora do presente certame no valor global de R$ 1.496.570,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Lagoa de Pedras/RN, 04 de abril de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:A8E9CFFE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 000011/2017 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO**: REGISTROS DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/04/2017 a 05/04/2018 – **EMPRESA REGISTRADA:** POSTO DE COMBUSTÍVEL LAGOA DE PEDRAS LTDA (CNPJ: 08.530.684/0001-45) – **VALOR GLOBAL:** R$ 1.496.570,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 05 de abril de 2017

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:A8E81091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2017 - RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000066/2017** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, saiu vencedora a empresa **R&E EMPREENDIMENTO EIRELI (CNPJ: 14.971.947/0001-54)** com valor global de R$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais).

Lagoa de Pedras/RN, 05 de abril de 2017.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:26E76DB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2017 RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2017
RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000067/2017** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR E MATERIAL PERMANENTE**, saiu vencedora do Lote 01a empresa **A A S WANDERLEY (CNPJ: 04.279.658/0001-35)** com valor global de R$ R$ 127.800,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais); para o Lote 02 saiu vencedora a empresa FP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME (CNPJ: 07.366.605/0001-40) no valor global de R$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais). Para o Lote 03, a licitação foi declarada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados.

Lagoa de Pedras/RN, 05 de abril de 2017.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:6DAB907F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006- LUTO OFICIAL

*Republicado por incorreção.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR AGRIPINO CAMILO DE SOUZA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO, prefeita Constitucional do Município Lagoa de Velhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador deste município, Senhor Agripino Camilo de Souza;
CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade lagoense no decorrer de sua vida como cidadão e vereador;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de Lagoa de Velhos/RN render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,
DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Lagoa de Velhos, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Agripino Camilo de Souza que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Lagoa de Velhos/RN, tendo exercido o cargo de Vereador na Câmara Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de Abril de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:7DE762C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 045/2017

Exonera Diretor de Departamento de Cadastro

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI.
RESOLVE:
Art. 1°. Exonerar, a pedido, o senhor FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA, da função de Diretor de Departamento de Cadastro.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 03 de Abril de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:14645B98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 046/2017

Nomeia Coordenadoria de Pessoal

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 002/98,
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear o senhor Francisco das Chagas Pereira, para exercer o cargo de Coordenador de Pessoal.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 04 de Abril de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:55EA82A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000044/2017

PROCESSO: Nº 0000000044
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000044/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): ÁGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 19.657.875/0001-99
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para reforma da Escola Municipal Abel Aquino de Souza no Assentamento Potengi.
VALOR: R$ 14.322,22 (Quatorze Mil Trezentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos).
PERÍODO: 23 de março de 2017 a 30 de Junho de 2017.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017.
Atividade 04 122 0003 2.009 – Manutenção da Secretaria de Municipal de administração;
Atividade 12 361 0006 2.018 – Manutenção Cota Salário Educação – QSE; Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ.
Fonte 01058 – Transf. do Salário – Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso I.

Lagoa de Velhos/RN, 23 de março de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:89C9EFF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2017 - CONVOCA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO SOB EDITAL Nº 001/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Edital de Convocação de Classificados - Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN
O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo do município, através do Decreto Municipal Nº 453/2015 de 17 de Março de 2015, publicada na edição nº 1370 do Diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 18 de Março de 2015, e em conformidade com a Resolução 008/2012 do TCE.
RESOLVE:
1 – CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, no prazo de 10 (Dez) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência. Deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08:00 às 12:00h, munido da convocação expedida por correspondência, documento de identidade original com foto, documentação exigida no item 7, exames exigidos no item 8 deste edital e deverá ainda apresentar declaração, por escrito, se aceita ou não tomar posse no cargo para o qual concorreu no Concurso Público 001/2014.
2 – O não pronunciamento do convocado no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contando do recebimento da convocação por correspondência, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato habilitado.
3 – Os documentos que comprovem os requisitos básicos para a investidura do cargo serão exigidos diante da apresentação da declaração de interesse para assumir o cargo pretendido.
4 – A posse dar-se- a pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (dias) contado da publicação da nomeação do Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN.
5 – Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, exigido como também a não apresentação de todos os documentos solicitados a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, convocar o próximo candidato aprovado.
6 - Os documentos abaixo nominados deverão ser apresentados em 02 (duas) vias autenticadas ou em copias a serem autenticadas pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos mediante apresentação dos originais.
7 - Documentos a serem apresentados
O candidato nomeado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos como condição para sua posse:
.CPF - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas;
.Cédula de identidade;
.Certidão de nascimento ou casamento;
.PIS – PASEP;
.Carteira de Trabalho e Previdência Social;
.Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
.Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
.Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaraçãofirmada por ele próprio, nos Termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
.Duas fotografias 3x4 recentes (colorida com fundo branco);
.Declaração de não acumulação de cargo e emprego público assinado pelo Servidor;
.Certidão de nascimento de filhos com idade de até 14 (catorze) anos;
.Carteira do conselho da categoria Profissional se for o caso;
.Comprovante de curso técnico profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico para os cargos exigido;
.Comprovante de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de acordo com a categoria exigida para o respectivo cargo;
.Comprovante de quitação com o conselho da categoria Profissional (se for o caso);
.Comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone etc);
.Certificado de residência médica (quando for o caso);
.Comprovante de Escolaridade exigido para o exercício do cargo, conforme os requisitos especificados no Edital;
.Certidão de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais;
.Certidão de Antecedentes Criminais;
.Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
.Certidão Negativa dos Tributos Federais;
.Certidão Negativa dos Tributos Estaduais;
.Certidão Negativa dos Tributos Municipais;
.Dados Bancários – (Conta corrente no Banco do Brasil);
.Declaração de bens.
8- EXAMES GERAIS PARA TODOS OS CARGOS/FUNÇÕES. RADIOGRAFIA DO TÓRAX EM PA E PERFIL (Laudo e assinatura do profissional Responsável);
.ELETROCARDIOGRAMA (Laudo e assinatura do profissional Responsável);
.HEMOGRAMA COMPLETO;
.TIPAGEM SANGUÍNEA;
.URANÁLISE;
.GLICEMIA – jejum;
.UREIA;
.CREATININA;
.VDRL;
.ATESTADO DE SANIDADE MENTAL ASSINADO POR UM MÉDICO COM CRM.

Lagoa Nova/RN, 05 de abril de 2017.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
CPF: 051.084.734-00
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO I
01 - ADVOGADO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1001012	JOSE MUCIO DOS SANTOS	05º

Lagoa Nova/RN, 05 de abril de 2017.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
CPF: 051.084.734-00
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E426FB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 013/2017 - SRP

O Pregoeiro do município de Lagoa Nova/RN torna público que se encontra aberto licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2017 - SRP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; HIDROSSANITÁRIO; PINTURA; ESQUADRIA; MADEIRA E FERRAGEM. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN, Sede da Prefeitura Municipal, exclusivamente no horário das 08h00m às 12h00m de segunda a sexta feira (dias úteis). A sessão será realizada às **80h:30m do dia 20/04/2017.** Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3437-2305 ou através do E-mail: cpl.pmlagoanova@gmail.com.

Lagoa Nova/RN, 03 de abril de 2017.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:2F7388EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2017

Revoga o Decreto n° 102/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

- CONSIDERANDO que o edital do concurso de 2010 exige conhecimentos de informática como requisito de habilitação para o cargo de Agente Administrativo e que esta habilidade não foi exigida para o cargo de Monitor de PETI.
- CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".
- CONSIDERANDO que a transformação de cargos deve primar pela compatibilidade das funções, especialmente no que diz respeito aos requisitos de habilitação, escolaridade, remuneração e atribuições.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal n° 102/2016, publicado no dia 25 de Outubro de 2016 no Diário Oficial dos Municípios.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 05 de Abril de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:579838FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2017

Dispõe sobre a transformação da nomenclatura do Cargo de Monitor de PETI para Orientador Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal n° 506/2010, e;
- CONSIDERANDO o reordenamento promovido pela instituição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) que unificou as regras, o repasse dos recursos e a dinâmica de trabalho anteriormente estabelecidas pelos programas Projovem Adolescente – serviço socioeducativo (PBVI), serviço de proteção social básica para crianças e pessoas idosas (PBVII) e serviço socioeducativo e de convivência do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PVMC/PETI) no intuito de avançar na consolidação e organização dos serviços e com isso fortalecer a gestão descentralizada dando maior autonomia ao Município para atuar de acordo com as necessidades do público da Assistência Social local.
- CONSIDERANDO as orientações repassadas pela Secretaria Nacional de Assistência Social, através da cartilha "Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Passo a passo"[1], que afirma ter o SCFV como objetivo principal complementar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social, bem como a disposição da mudança da nomenclatura dos membros da equipe de referência.
- CONSIDERANDO o teor do "10° passo" da cartilha "Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Passo a passo" trazer a previsão de novas nomenclaturas para as funções exercidas pela equipe de referência e que a função de Orientador Social é plenamente compatível com a de Monitor de PETI, tendo em vista ser exercida por profissional de nível médio com a responsabilidade de executar o SCFV, criando um ambiente de convivência participativo e democrático através de ações próprias;
- CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 685 do STF que dispõe ser "inconstitucional toda modalidade de provimento de que propicie ao servidor investir-se sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido".
- CONSIDERANDO que a jurisprudência tem se manifestado majoritariamente favorável à viabilidade de agrupar sob uma mesma denominação os cargos cujas atribuições, requisitos de qualificação, escolaridade, remuneração, habilitação profissional ou especialização exigidos para ingresso sejam idênticos ou essencialmente similares e que em sendo assim, não há que se falar em preterição à exigência de concurso público porque presente afinidade de atribuições e equivalência de vencimentos, isto é, identidade substancial entre os cargos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura do cargo efetivo de **Monitor de PETI para Orientador Social**, sem alteração das siglas, das unidades subordinadas e da remuneração.
Parágrafo Único - Ficam mantidos os atuais titulares dos cargos efetivos alterados no caput deste artigo, considerando a nova nomenclatura de Orientador Social.
Art. 2º - Deverão ser publicadas novas portarias para os servidores titulares do cargo efetivo transformado para que conste a nova nomenclatura.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 05 de Abril de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:255878D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e;

- CONSIDERANDO que o servidor Jackson Romulo Galvão de Miranda Andrade, que encontrava-se de licença sem remuneração, retornou a suas atividades.

RESOLVE:
Art. 1º - Reintegrar o servidor **JACKSON ROMULO GALVÃO DE MIRANDA ANDRADE**, matricula 1001, ocupante do cargo de CONTADOR, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, ao quadro de servidor do município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 05 de Abril de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:86CECD1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2017

Fixa o valor da Diária Operacional a ser concedida aos servidores municipais, regulamentado pela Lei N° 660/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
- CONSIDERANDO os dispositivos da lei N° 660/2015, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores municipais.
- CONSIDERANDO ainda a necessidade de atualizar os valores;

RESOLVE:

Art. 1º - O valor da Diária Operacional a ser concedida aos servidores municipais fica fixada em R$ 60,00 (sessenta reais)
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 05 de Abril de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:8846E2C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 146/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de excluir e incluir novos membros a comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - A comissão de recadastramento dos servidores municipais passará a ter a seguinte composição:

a) Membros Efetivos:

Josilanny Swerdy Bezerra Lopes, Psicóloga, exercendo o cargo de Coordenadora da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde;
Rosa Maria Fernandes da Silva Nascimento, exercendo o cargo de Coordenadora de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração.
Geraldo Francisco de Oliveira, exercendo o cargo de Diretor de Gestão e Finanças do Fundo de Previdência Social do Município de Lajes.

b) Membros Suplentes:

Maria da Conceição de Lima, exercendo o cargo de Telefonista.
Floriano Nunes de Oliveira, exercendo o cargo de Subsecretário de Compras e Patrimônio.
Rafael Anderson de Araújo Silva, Exercendo o cargo de Coordenador de Patrimônio.

Art. 2º - A presidência da comissão ficará a cargo de **Josilanny Swerdy Bezerra Lopes.**
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 05 de Abril de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D18F16B1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000127/2017 - N° 1131/17

Processo nº 1131/2017
Interessado: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.
Assunto: **Contratação de Mesário.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
CONTRATADO: **SAMARA DA SILVA DE MELO.**
OBJETO: Contratação dos serviços de mesário para atuar em competições – Campeonato de Blocos, Campeonato Interno do Assentamento Boa Vista, 1ª e 2ª Divisão de Futebol de Campo, 1ª e 2ª de Futsal, Municipal de Futsal Feminino, Senior's e Volley,

Campeonato de Bairros, Torneio da Independência, Regional de Futsal e Jel's - realizados pela SEMJEL.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor: R$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:9FAE5855

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000128/2017 - N° 1354/17

Processo nº 1354/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Assunto: **Pagamento de Inscrição.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
CONTRATADOS: **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNDIME.**
OBJETO: Pagamento das inscrições dos servidores: **Francisca Irene Martins Gomes**, Matricula. 055, portadora do CPF: 55.476.904-10; **Jane Carla Felipe**, Portadora do CPF: 039.791.434-22, matricula n° 1257 e; **José Romildo Da Silva** matricula: 1268, inscrito no CPF: 074.765.254-69. Com o objetivo de participarem do XVI FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO UNDIMERN 2017. BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR: R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D495C2D7

PREVLAJES
PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº 000006/2017

Lajes/RN, em 01 de abril de 2017.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora FLAUDENIZIA MARIA SILVA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREVLAJES - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais e nos termos do art.**44**da Lei Municipal Nº**558/2013**, de 10 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de**Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**à servidora**FLAUDENIZIA MARIA SILVA**, portadora do RG nº 789.271 ITEP, CPF nº 444.727.144-34, Efetiva, no cargo PROFESSORA, Matrícula Funcional n.º 41, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO do Município de Lajes, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 44 Lei Municipal nº 558/2013, conforme processo do PREVLAJES nº 000004/2017, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

NERLANI FERREIRA DE BRITO CABRAL
Diretora Executiva

De Acordo:

GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Diretor de Gestão e Finanças

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:148CC5EE

PREVLAJES
PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº 000007/2017

Lajes/RN, em 01 de abril de 2017.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora ANTONIA MARIA DE ARAUJO ALVES.

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREVLAJES - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais e nos termos do art.**44**da Lei Municipal Nº**558/2013**, de 10 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de**Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**à servidora**ANTONIA MARIA DE ARAUJO ALVES,** portadora do RG nº 894.703 SSP-RN, CPF nº 364.865.581-72, Efetiva, no cargo PROFESSOR 40 HS, Matrícula Funcional n.º 524, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO do Município de Lajes, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 44 Lei Municipal nº 558/2013, conforme processo do PREVLAJES nº 000007/2017, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

NERLANI FERREIRA DE BRITO CABRAL
Diretora Executiva

De acordo:
GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Diretor de Gestão e Finanças

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:34390FAB

PREVLAJES
PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº 000008/2017

Lajes/RN, em 01 de abril de 2017.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora FRANCISCA EDILEUZA DOS REIS.

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREVLAJES - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais e nos termos do art.**44**da Lei Municipal Nº**558/2013**, de 10 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de**Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**à servidora**FRANCISCA**

EDILEUZA DOS REIS, portadora do RG nº 980.474 ITEP, CPF nº 489.319.004-06, Efetiva, no cargo PROFESSORA, Matrícula Funcional n.º 50, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO do Município de Lajes, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 44 Lei Municipal nº 558/2013, conforme processo do PREVLAJES nº 000010/2017, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

NERLANI FERREIRA DE BRITO CABRAL
Diretora Executiva

De acordo:
GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Diretor de Gestão e Finanças

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:52DF9007

PREVLAJES
PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº 000009/2017

Lajes/RN, em 01 de abril de 2017.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA JOSELIA ROSA GABRIEL.

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREVLAJES - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais e nos termos do art.**44**da Lei Municipal Nº**558/2013**, de 10 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de**Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**à servidora **MARIA JOSELIA ROSA GABRIEL**, portadora do RG nº 900755 ITEP/RN, CPF nº 838.727.284-15, Efetiva, no cargo PROFESSORA, Matrícula Funcional n.º 197, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO do Município de Lajes, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 44 Lei Municipal nº 558/2013, conforme processo do PREVLAJES nº 000009/2017, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

NERLANI FERREIRA DE BRITO CABRAL
Diretora Executiva

De acordo:

GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Diretor de Gestão e Finanças

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:20865C7E

PREVLAJES
PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº 000010/2017

Lajes/RN, em 01 de abril de 2017.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora SONIA MARIA BARBOSA DA COSTA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREVLAJES - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais e nos termos do art.**44**da Lei Municipal Nº**558/2013**, de 10 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de**Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**à servidora **SONIA MARIA BARBOSA DA COSTA,** portadora do RG nº 729647, SSP/RN, CPF nº 626.507.934-49, Efetiva, no cargo PROFESSOR 40 HS, Matrícula Funcional n.º 238, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Lajes, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 44 Lei Municipal nº 558/2013, conforme processo do PREVLAJES nº 000006/2017, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

NERLANI FERREIRA DE BRITO CABRAL
Diretora Executiva

De Acordo:

GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Diretor de Gestão e Finanças

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:C4B8241F

PREVLAJES
PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº 000011/2017

Lajes/RN, em 01 de abril de 2017.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA DILZA FERNANDES.

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREVLAJES - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais e nos termos do art.**44**da Lei Municipal Nº**558/2013**, de 10 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de**Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**à servidora **MARIA DILZA FERNANDES,** portadora do RG nº 501029, ITEP/RN, CPF nº 489.320.354-15, Efetiva, no cargo PROFESSORA, Matrícula Funcional n.º 182, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO do Município de Lajes, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 44 Lei Municipal nº 558/2013, conforme processo do PREVLAJES nº 000005/2017, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

NERLANI FERREIRA DE BRITO CABRAL
Diretora Executiva

De acordo:

GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Diretor de Gestão e Finanças

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:ED3FEE71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIARIA

São Francisco, 275, Centro, Lajes Pintadas/RN CEP: 59.235-000.
CNPJ: 08.159.394/0001-37.

PORTARIA Nº 021/2017.
Lajes Pintadas/RN, 05 de Abril de 2017.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:
1 - Conceder a Exmaº Sra. Antônia Ferreira Lima Furtada, Prefeita Constitucional, 02 (Duas meia) diárias, ao preço unitário de R$ 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais para custear despesas com transporte, alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do "**16º FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RN**: Plataforma "Conviva educação", no Auditório da Escola de Governo do RN – Centro Administração nos dias 05 e 06 de Abril de 2017".

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

MARCOS ANTÔNIO DANTAS GOMES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:E897F13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIARIA

São Francisco, 275, Centro, Lajes Pintadas/RN CEP: 59.235-000.
CNPJ: 08.159.394/0001-37.
PORTARIA Nº 019/2017.
Lajes Pintadas/RN, 05 de Abril de 2017.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do Decreto Municipal Nº0027/2014 ,de 10/02/2014.

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Edjane Lopes de Rezende, 02 (Duas Meia) diárias **sem pernoite**, ao preço unitário de R$ 50,00 (Cem Reais), para custear despesas com transporte, alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do "**16º FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RN**: Plataforma "Conviva educação", no Auditório da Escola de Governo do RN – Centro Administração nos dias 05 e 06 de Abril de 2017".

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:8B16358D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIARIA

São Francisco, 275, Centro, Lajes Pintadas/RN CEP: 59.235-000.
CNPJ: 08.159.394/0001-37.

PORTARIA Nº 020/2017.
Lajes Pintadas/RN, 05 de Abril de 2017.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do Decreto Municipal Nº0027/2014, de 10/02/2014.

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Lusinete Pereira Nascimento de Gusmão, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 02 (Duas meia) diárias **sem pernoite**, ao preço unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para custear despesas com transporte, alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do "**16º FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RN**: Plataforma "Conviva educação", no Auditório da Escola de Governo do RN – Centro Administração nos dias 05 e 06 de Abril de 2017".

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:97C4F469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIARIA

São Francisco, 275, Centro, Lajes Pintadas/RN CEP: 59.235-000. CNPJ: 08.159.394/0001-37.

PORTARIA Nº 022/2017.
Lajes Pintadas/RN, 05 de Abril de 2017.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do Decreto Municipal Nº0027/2014, de 10/02/2014.

Resolve:

1 - Conceder ao Servidor Daniel Alves Wong, que exerce as funções de Coordenador Municipal de Saúde Bucal, ½ (meia) diária **sem pernoite**, ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem Reais), para o mesmo custear despesas com transporte, alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade na Natal/RN, no período de 05 de Abril do corrente ano, com a finalidade de participar do II ENCONTRO COM COORDENADORES MUNICIPAIS DE SAÚDE BUCAL DAS REGIONAIS I,III,V E VII, que se realizara no dia 05042017,no auditório do CRO-RN .

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

MARIA SUÉRIA FURTADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:6F6ED464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA Nº 242/2017

Processo de Despesa nº: 4035/2017.
Espécie: Dispensa. nº 242/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS. Contratado: HELLEN M MACIEL COSTA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializado no fornecimento de software de sistema de tributação, arrecadação, NF eletrônica e Certidões on-line; Valor Total: R$ 3.200,00(três mil e duzentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	18 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Ação:	2083 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0026 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região:	0001 - LAJES PINTADAS

Lajes Pintadas/RN, 02 de março de 2017.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO.
Prefeita Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:5D5C272D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE DESPESA Nº: 331017/2017.

Processo de Despesa nº: 331017/2017.
Objeto: Contratação de serviços Cartoriais para Autenticação de cópias de documentos a serem enviados ao FNDE.; Preço Global: R$ 629,46(seiscentos e vinte nove reais e quarenta e seis centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0501 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:	01000000 Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 05/04/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:D4C82AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 135/2017.

Processo de Despesa nº: 322116/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 135/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: L M SERVGRAFICA E COPIADORA ALTDA ME. Objeto: Serviço de impressão e montagem dos carnes de IPTU do ano de 2017 do município de Monte Alegre/RN, com capa e contra capa em OFF SET 180g no tamanho 42x10cm cor em 4x0, miolo tamanho 10x21cm 1x0 cor papel offset 75g, cada talão de IPTU deve conter 10 (dez) folhas e com acabamento grampeado.; Preço Global: R$ 3.988,50(três mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Financas
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 03/04/2017

por
SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:1881309F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 24 de abril de 2017, às

09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017, Tipo "Menor Preço Global" objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia e de serviços diversos de apoio à Administração Municipal, sendo: serviços essenciais de limpeza pública, através de coleta e transporte regular de resíduos sólidos domiciliares e comerciais; varrição de vias públicas; coleta e transporte regular de resíduos vegetais e de podação; no Município de Monte Alegre /RN. O Edital encontra-se disponível na Av. Juvenal Lamartine, 33, – Centro – Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Monte Alegre/RN, em 05 de abril de 2017.

Presidente da CPL

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:A3BC5021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ nº 08.365.900/0001-44, representado pelo prefeito constitucional, o senhor Severino Rodrigues da Silva, CPF nº 156.240.134-34, conjuntamente com a Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Maria Emília Pereira Pinheiro, CPF nº 010.531.564-80. **CREDOR:** GIRO SERVIÇO DE RASTREAMENTO E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.617.141/0001-62, neste ato, representado por se procurado, o senhor Balduino Clementino Neto, CPF nº 486.376.614-91. **OBJETO:** pagamento por indenização dos serviços pela realização de 161 (cento e sessenta e uma) mamografias, realizadas no período de 10 e 11 de outubro de 2015. **FUNDAMENTO LEGAL:** parágrafo único, artigo 59, da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** R$ 7.245,00 (sete mil, duzentos e quarenta e cinco). **DATA:** 24/03/2017. **ASSINATURAS:** Severino Rodrigues da Silva; Maria Emília Pereira Pinheiro Fonseca; Balduino Clementino Neto.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:5E792B16

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 136/2017.

Processo de Despesa nº: 323108/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 136/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MARCOS ANTÔNIO XAVIER . Objeto: Contratação de Pessoa Física para executar conserto das Portas de Vidro (Manutenção) da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, especificamente Programa Bosla Família. O Recurso utilizado será IGDPBF (Bolsa Família); Preço Global: R$ 180,00(cento e oitenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2061 - Manutenção do Programa Bolsa Família/IGD
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0487 - APOIO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Região:	0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 03/04/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:0BA2C15A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JAILTON FELIX DE PONTES, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de Disco Para a Grade do trator da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN maquina Utilizada nos Serviços de Corte de Terra. do Exercicio de 2017

Contratado.....: MARPAS TRATORES

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JAILTON FELIX DE PONTES, PREFEITO MUNICIPAL.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN,

DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:6F9FBCAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARPAS TRATORES, referente à Aquisição de Disco Para a Grade do trator da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN maquina Utilizada nos Serviços de Corte de Terra. do Exercicio de 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 30 de Março de 2017

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:F904B900

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JAILTON FELIX DE PONTES, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de Pessoa Jurídica, Para Serviços de Locação de Software de tributação e Arrecadação para o Exercício de 2017

Contratado.....: HM2 SOLUÇÕES

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) JAILTON FELIX DE PONTES,
Prefeito Municipal.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 05 de Abril de 2017

DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:C25BA40E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) HM2 SOLUÇÕES, referente à Contratação de Pessoa Juridica, Para Serviços de Locação de Software de tributação e Arecadação para o Exercicio de 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 05 de Abril de 2017

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:59415B07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO - PPRP Nº06/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
RESULTADO DA LICITAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedoras as Empresas: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09**, saiu vencedora nos itens: 7, 24, 26, 36, 37, 42, 66, 67, 84, 87, 110, 117, 118, 131, 144, 158, 167, 168, 170, 172, 184, 187, 189, 191, 194, 200, 201, 222, 225, 237, 238, 243, 262, 263, 265, 267, 290, 292, 312, 314, 352, 381, 408, 414, 415, 416, 431, 436, 441, 442, 443, 451, 528, 530, 534, 535, 536, 544; **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98,** saiu vencedora nos itens: 9, 11, 15, 16, 18, 23, 33, 39, 41, 44, 56, 69, 71, 97, 100, 101, 113, 127, 132, 148, 150, 151, 159, 192, 202, 203, 204, 218, 219, 228, 234, 235, 242, 258, 264, 266, 268, 270, 277, 285, 298, 308, 319, 322, 327, 347, 348, 349, 355, 367, 373, 383, 390, 391, 394, 409, 412, 423, 424, 425, 430, 434, 440, 446, 447, 452, 453, 466, 467, 474, 486, 487, 491, 493, 496, 497, 498, 502, 510, 517, 521, 540; **DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26,** saiu vencedora nos itens: 3, 12, 29, 35, 47, 52, 58, 60, 63, 86, 90, 94, 106, 108, 112, 114, 115, 119, 135, 143, 147, 154, 156, 157, 163, 171, 179, 181, 226, 231, 239, 244, 245, 246, 251, 252, 257, 271, 274, 276, 278, 286, 294, 295, 303, 311, 313, 315, 318, 345, 346, 356, 357, 358, 364, 365, 368, 404, 405, 406, 419, 420, 421, 422, 429, 437, 438, 448, 450, 465, 469, 470, 472, 475, 478, 480, 481, 482, 492, 494, 495, 500, 501, 503, 504, 505, 507, 511, 516, 527, 537, 538, 539; **MACEIO MED-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LT- CNPJ: 07.485.803/0001-22,** saiu vencedora nos itens: 1, 22, 27, 62, 74, 75, 102, 120, 122, 129, 130, 161, 165, 166, 169, 223, 227, 229, 248, 249, 293, 299, 300, 301, 395, 401, 457, 509; **PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75,** saiu vencedora nos itens: 4, 5, 10, 14, 19, 21, 32, 34, 38, 43, 51, 55, 61, 65, 68, 70, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 91, 92, 96, 98, 99, 103, 104, 107, 111, 116, 125, 126, 136, 138, 139, 140, 142, 145, 146, 149, 152, 153, 155, 160, 174, 175, 178, 182, 183, 185, 188, 190, 193, 195, 196, 198, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 216, 236, 240, 247, 250, 253, 254, 255, 256, 261, 272, 279, 281, 283, 284, 287, 288, 289, 291, 297, 302, 304, 305, 307, 309, 310, 316, 317, 323, 324, 340, 341, 342, 343, 344, 353, 354, 360, 362, 369, 370, 371, 372, 376, 378, 382, 385, 386, 393, 398, 407, 411, 413, 435, 454, 455, 456, 459, 460, 461, 462, 463, 468, 471, 473, 476, 479, 513, 514, 515, 519, 520, 525, 526, 531, 533, 541; **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73,** saiu vencedora nos itens: 48, 85, 173, 199, 275, 282, 329, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 350, 351, 359, 417, 426, 532; **VIVAS COMERCIO DE EQUIP ELETRO E MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 14.706.667/0001-19,** saiu vencedora nos itens: 2, 6, 8, 13, 17, 25, 28, 30, 31, 40, 46, 49, 50, 53, 54, 57, 64, 72, 73, 88, 89, 93, 95, 105, 121, 123, 124, 128, 133, 134, 141, 162, 164, 205, 220, 221, 224, 230, 232, 233, 241, 259, 269, 296, 306, 320, 326, 328, 330, 331, 332, 361, 363, 366, 374, 379, 380, 384, 388, 389, 392, 397, 399, 400, 402, 403, 418, 428, 432, 433, 439, 444, 449, 458, 464, 477, 488, 489, 499, 506, 512, 522, conforme resultado do fornecedor anexo ao processo. Sala das Licitações, 05/04/2017.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA,
Pregoeiro

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:99598F4C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº06/2017

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.
Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.
HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor das empresas a seguir descritas:
Licitante vencedores:
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedora nos itens: 7, 24, 26, 36, 37, 42, 66, 67, 84, 87, 110, 117, 118, 131, 144, 158, 167, 168, 170, 172, 184, 187, 189, 191, 194, 200, 201, 222, 225, 237, 238, 243, 262, 263, 265, 267, 290, 292, 312, 314, 352, 381, 408, 414, 415, 416, 431, 436, 441, 442, 443, 451, 528, 530, 534, 535, 536, 544; **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98,** saiu vencedora nos itens: 9, 11, 15, 16, 18, 23, 33, 39, 41, 44, 56, 69, 71, 97, 100, 101, 113, 127, 132, 148, 150, 151, 159, 192, 202, 203, 204, 218, 219, 228, 234, 235, 242, 258, 264, 266, 268, 270, 277, 285, 298, 308, 319, 322, 327, 347, 348, 349, 355, 367, 373, 383, 390, 391, 394, 409, 412, 423, 424, 425, 430, 434, 440, 446, 447, 452, 453, 466, 467, 474, 486, 487, 491, 493, 496, 497, 498, 502, 510, 517, 521, 540; **DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26,** saiu vencedora nos itens: 3, 12, 29, 35, 47, 52, 58, 60, 63, 86, 90, 94, 106, 108, 112, 114, 115, 119, 135, 143, 147, 154, 156, 157, 163, 171, 179, 181, 226, 231, 239, 244, 245, 246, 251, 252, 257, 271, 274, 276, 278, 286, 294, 295, 303, 311, 313, 315, 318, 345, 346, 356, 357, 358, 364, 365, 368, 404, 405, 406, 419, 420, 421, 422, 429, 437, 438, 448, 450, 465, 469, 470, 472, 475, 478, 480, 481, 482, 492, 494, 495, 500, 501, 503, 504, 505, 507, 511, 516, 527, 537, 538, 539; **MACEIO MED-**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LT- CNPJ: 07.485.803/0001-22, saiu vencedora nos itens: 1, 22, 27, 62, 74, 75, 102, 120, 122, 129, 130, 161, 165, 166, 169, 223, 227, 229, 248, 249, 293, 299, 300, 301, 395, 401, 457, 509; **PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75,** saiu vencedora nos itens: 4, 5, 10, 14, 19, 21, 32, 34, 38, 43, 51, 55, 61, 65, 68, 70, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 91, 92, 96, 98, 99, 103, 104, 107, 111, 116, 125, 126, 136, 138, 139, 140, 142, 145, 146, 149, 152, 153, 155, 160, 174, 175, 178, 182, 183, 185, 188, 190, 193, 195, 196, 198, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 216, 236, 240, 247, 250, 253, 254, 255, 256, 261, 272, 279, 281, 283, 284, 287, 288, 289, 291, 297, 302, 304, 305, 307, 309, 310, 316, 317, 323, 324, 340, 341, 342, 343, 344, 353, 354, 360, 362, 369, 370, 371, 372, 376, 378, 382, 385, 386, 393, 398, 407, 411, 413, 435, 454, 455, 456, 459, 460, 461, 462, 463, 468, 471, 473, 476, 479, 513, 514, 515, 519, 520, 525, 526, 531, 533, 541; **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73,** saiu vencedora nos itens: 48, 85, 173, 199, 275, 282, 329, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 350, 351, 359, 417, 426, 532; **VIVAS COMERCIO DE EQUIP ELETRO E MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 14.706.667/0001-19,** saiu vencedora nos itens: 2, 6, 8, 13, 17, 25, 28, 30, 31, 40, 46, 49, 50, 53, 54, 57, 64, 72, 73, 88, 89, 93, 95, 105, 121, 123, 124, 128, 133, 134, 141, 162, 164, 205, 220, 221, 224, 230, 232, 233, 241, 259, 269, 296, 306, 320, 326, 328, 330, 331, 332, 361, 363, 366, 374, 379, 380, 384, 388, 389, 392, 397, 399, 400, 402, 403, 418, 428, 432, 433, 439, 444, 449, 458, 464, 477, 488, 489, 499, 506, 512, 522.

Nísia Floresta/RN, 05/04/2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:141005C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº06/2017

EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº06/2017
CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN. CONTRATADOS: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09, CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98, DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26, MACEIO MED-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LT- CNPJ: 07.485.803/0001-22, PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73 e VIVAS COMERCIO DE EQUIP ELETRO E MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 14.706.667/0001-19** – recursos orçamentários 2017, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, vigência: 12 (doze) meses. P/ Contratados: JOSÉ ERIVAN FERREIRA DA SILVA, MARCOS ANTÔNIO FRANÇA DA SILVA, FÁBIO DANIEL ANSELMO PEREIRA, ROSEMARY GALISA DE VASCONCELOS BEZERRA, RODRIGO OTAVIO MENEZES FERREIRA, SILVANA CILENE DA SILVA e EDICARLOS WANDERLEY DOS SANTOS respectivamente e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante.

Nísia Floresta, 05/04/2017.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:437FFA8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2017

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49 - Tel. 32772259 – 32772263

Portaria nº 228/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** , do Cargo de Coordenador de Empreendedorismo, o senhor, **JOIS GLEIDSON ALVES DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 057.910.384-61, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 05 de abril de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:57C3B5B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2017

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49 - Tel. 32772259 – 32772263

Portaria nº 229/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Coordenador de Administração Geral, o senhor, **JOIS GLEIDSON ALVES DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 057.910.384-61, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 05 de abril de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:BD6899C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2017

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49
Tel. 32772259 – 32772263

Portaria nº 230/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Artigo 1º - **EXONERAR,** do cargo de Coordenadora de Administração Geral, a Sra. **PAULA FREIRE DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 124.329.884-77, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 05 de abril de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:FCD57439

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2017

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49
Tel. 32772259 – 32772263

Portaria nº 231/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** ao cargo de Coordenadora de Empreendedorismo, a Sra. **PAULA FREIRE DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 124.329.884-77, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 05 de abril de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:034765F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2017

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49
Tel. 32772259 – 32772263

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;
CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar a pedido JOÃO PAULO DE ARAÚJO MOURA, inscrito no CPF sob o nº 064.921.664-42, do cargo de Auxiliar de Serviço Gerais (servente).
Artigo 2º Nomear JOSÉ DOUGLAS DE LIMA BENTO, aprovado na 42ª posição para o cargo de Auxiliar de Serviço Gerais (servente).
Artigo 3º Tornar sem efeito as nomeações de ALESSANDRA MARIA BARBOSA DE MOURA, aprovada na 2ª posição para o cargo Agente Comunitário de Saúde (Pium), bem como de YURI MARQUES MACEDO, aprovado na 5ª posição para o cargo de Prof. Ens. Fund. Anos finais (Geografia).
Artigo 4º Nomear PRISCILA KARINE DE MELO COSTA, aprovada na 3ª posição para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (Pium), bem como LUCILENE DE VASCONCELOS CASADO, aprovada na 7ª posição para o cargo de Prof. Ens. Fund. Anos finais (Geografia).
Artigo 5º - Os nomeados constantes nos artigos anteriores deverão comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo.
Originais:
a) Declaração de Acumulação de Cargos;
b) Declaração de Bens e Valores;
c) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
d) Uma fotografia 3x4;
e) Número da conta corrente;
f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
c) Cédula de Identidade;
d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);
j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 6º - Os nomeados constantes no artigo 3º desta Portaria que não tomarem posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estarão renunciando à vaga para a qual foram nomeados, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.
Artigo 7º - Fica ainda facultado aos nomeados que não desejarem tomar posse nos cargos para os quais foram aprovados comparecerem à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.
Artigo 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 04 de abril de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:5C30859B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2017

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49
Tel. 32772259 – 32772263

Portaria nº 226/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR**, as Senhoras **CÁSSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES**, **ALDACI MARIA DA SILVA**, **DOMINGAS PEREIRA TRINDADE MARQUES**, **SHEILA MOURA DA SILVA DO NASCIMENTO** e o Senhor **FERNANDO PITHON DANTAS**, servidores desta Edilidade, para comporem a Comissão Executiva para Avaliação e Seleção dos candidatos para essas modalidades de Ensino.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 05 de abril de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:6C55EAF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2017

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49
Tel. 32772259 – 32772263

Portaria nº 227/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR**, os Senhores **FÁBIO MARQUES DE BARROS**, **MÁRCIO DOS SANTOS** e **ANIERI DE FRANÇA CÂNDIDO**, servidores desta Edilidade, para comporem a Comissão de Recebimentos de Mercadorias da Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 11 de fevereiro de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:F65D4705

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAO ADMINISTRATIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 005/2017

O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 08.349.029/0001-95, com sede na Rua Etelvino Sales, s/n, centro, Olho D'água do Borges, neste ato representado pela Prefeita, a Srª. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG n.º 773.877 - SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 465.240.614-20, residente e domiciliada na Rua Lauro Maia, nº 20, centro, Olho D'Água do Borges/RN, no uso de suas atribuições, resolve tornar público os extratos dos contratos temporários de profissionais da Saúde, vinculados ao processo seletivo de nº. 005/2017, conforme Anexo I.

Palácio Mário Solano, Olho D'Água do Borges/RN, 03 de Abril de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Anexo I

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES
CNPJ nº 08.349.029/0001-95
EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D´água do Borges; Contratado: **PEDRO HENRIQUE FERREIRA BARROS**, CPF: 046.501.544-13; Objeto: Contratação Provisória e por Tempo determinado, para Profissionais nas Áreas da Assistência Social; valor mensal de R$ 1.579,32 (Hum Mil e Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos), correspondendo a um valor global anual de R$ 18.951,84(Dezoito Mil Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos). Prazo: 12 (doze) meses; Data: 03/04/2017; Signatários: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita e PEDRO HENRIQUE FERREIRA BARROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES
CNPJ nº 08.349.029/0001-95
EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D´água do Borges; Contratada: **MARISA SOUZA NOBRE**, CPF: 465.240.614-20; Objeto: Contratação Provisória e por Tempo determinado, para Profissionais nas Áreas da Assistência Social; valor mensal de R$ 1.579,32 (Mil e Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos), correspondendo a um valor global anual de R$ 18.951,84 (Dezoito Mil Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos). Prazo: 12 (doze) meses; Data: 03/04/2017; Signatários: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita e MARISA SOUZA NOBRE.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES
CNPJ nº 08.349.029/0001-95
EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D´água do Borges; Contratada: **FRANCISCA ANDREA LINHARES DA SILVA**, CPF: 068.127.474-32; Objeto: Contratação Provisória e por Tempo determinado, para Profissionais nas Áreas da Assistência Social; valor mensal de R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais), correspondendo a um valor global anual de R$ 11.244,00 (Onze Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais). Prazo: 12 (doze) meses; Data: 03/04/2017; Signatários: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita e FRANCISCA ANDREA LINHARES DA SILVA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES
CNPJ nº 08.349.029/0001-95
EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D´água do Borges; Contratado: **CLECIO ALMEIDA DA SILVA**, CPF: 011.968.264-80; Objeto: Contratação Provisória e por Tempo determinado, para Profissionais nas Áreas da Assistência Social; valor mensal de R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais), correspondendo a um valor global anual de R$ 11.244,00 (Onze Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais). Prazo: 12 (doze) meses; Data: 03/04/2017; Signatários: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita e CLECIO ALMEIDA DA SILVA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES
CNPJ nº 08.349.029/0001-95
EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D´água do Borges; Contratado: **FRANCISCA TORRES NETA**, CPF: 055.718.854-75; Objeto: Contratação Provisória e por Tempo determinado, para Profissionais nas Áreas da Assistência Social; valor mensal de R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais),

correspondendo a um valor global anual de R$ 11.244,00 (Onze Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais). Prazo: 12 (doze) meses; Data: 03/04/2017; Signatários: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita e FRANCISCA TORRES NETA.

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:F81336D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO MOB/RN Nº 055/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 20 de Abril de 2017, às 09h00min, realizará licitação, objetivando o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de acordo com as necessidades de materiais elétricos para rede de iluminação pública municipal, para atender a demanda das secretarias municipais de Ouro Branco/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3744-0053 e ainda pelo endereço eletrônico:
www.ourobranco.rn.gov.br.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:53F9F95C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, INCISO II – LEI 8.666/93

Processo nº 057/2017; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ-RN; Contratado: **F. A. Nunes Gondim**; Objeto: Fornecimento de 02 projetores destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação deste Município - Valor R$ 4.998,00; Fundamento Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93. Reconhecimento: exarado pelo Senhor Presidente. Autoridade Ratificante: Oriana Rodrigues (Prefeita). Assinaturas: ORIANA RODRIGUES (CONTRATANTE) e Fernando Antonio Nunes Gondim (CONTRATADA).

Paraná/RN, em 05 de abril de 2017.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:76EA9E12

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, INCISO II – LEI 8.666/93

Processo nº 054/2017; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ-RN; Contratado: **Emanuel Viana Rocha - MEI**; Objeto: Fornecimento de Plantas em geral para ornamentação da UBS e Prefeitura - Valor R$ 3.360,00; Fundamento Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93. Reconhecimento: exarado pelo Senhor Presidente. Autoridade Ratificante: Oriana Rodrigues (Prefeita). Assinaturas: ORIANA RODRIGUES (CONTRATANTE) e Emanuel Viana Rocha (CONTRATADA).

Paraná/RN, em 24 de março de 2017.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:B3A36C9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA LICITAÇÃO 004/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93.
OBJETO: É PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO, JANTAS, QUENTINHAS E REFRIGERANTES), E HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
CONTRATADA: FLVIANA NUNES TERTULINO PEIXOTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
VALOR DO CONTRATO: R$ 52.400,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 16/03/2017 A 31/12/2017.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 16 DE MARÇO DE 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:8B1F524D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA 001/2017

OBJETO: A Contratação de um escritório de advocacia (Pessoa Jurídica), visando à prestação de serviços de Assessoria jurídica, na recuperação de ISS não pagos pelo Bradesco ao município de Paraú/RN, pelos serviços prestados no referido município. **ADJUDICAÇÃO**: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a empresa: **SOUZA & CAVALCANTE ADVOGADOS,** inscrita no CNPJ de **nº 22.652.482/0001-05**8**,** e decidiu adjudicar em favor da mesma o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei Federal n° 10.520/2002. **HOMOLOGAÇÃO**: O senhor Prefeito Municipal do município de Paraú/RN, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a adjudicação compulsória da Chamada Publica nº 001/2017. Nesse passo, convoca a empresa vencedora para assinatura do contrato administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação e sem prejuízo das sanções previstas nos editais, além do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93. O contrato deverá ser assinado na sede Provisória deste município, situado à Rua Raimundo Galdino de Aquino, 550 – Centro.

Paraú/RN, 05 de Abril de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:58E1B42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO - 2017

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.
FUNDAMENTAÇÃO: CF - Art. 37, inciso IX.
OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.
CONTRATADO: JOÃO PAULO DE OLIVEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS).
VIGÊNCIA: 01/03/2017 A 31/12/2017.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 01 DE MARÇO DE 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:56562439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - 2017

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.
FUNDAMENTAÇÃO: CF - Art. 37, inciso IX.
OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.
CONTRATADO: ELAINE PATRICIA CUNHA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS).
VIGÊNCIA: 01/03/2017 A 31/12/2017.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 01 DE MARÇO DE 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:AB692531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - 2017

EXTRATO DE CONTRATOTEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: CF - Art. 37, inciso IX.
OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.
CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA FREITAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS).
VIGÊNCIA: 01/03/2017 A 31/12/2017.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 01 DE MARÇO DE 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:343F96BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO - 2017

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: CF - Art. 37, inciso IX.
OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.
CONTRATADO: ANTONIO ALAIRO CIPRIANO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS).
VIGÊNCIA: 01/02/2017 A 31/12/2017.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:2D284D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO - 2017

CONTRATO TEMPORÁRIODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.
FUNDAMENTAÇÃO: CF - Art. 37, inciso IX.
OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.
CONTRATADO: ANTONIO GALDINO FILHO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS).
VIGÊNCIA: 01/02/2017 A 31/12/2017.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:0B2D370E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO - 2017

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: CF - Art. 37, inciso IX.
OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E TRANSPORTES, MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.
CONTRATADO: ANTONIO ILBERTO DA SILVA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS).
VIGÊNCIA: 01/02/2017 A 31/12/2017.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:4010F3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO - 2017

EXTRATO DE CONTRATOTEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: CF - Art. 37, inciso IX.
OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS** JUNTO A **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E TRANSPORTES**, MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.
CONTRATADO: ANTONIO NUNES VIEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS).
VIGÊNCIA: 01/02/2017 A 31/12/2017.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:B488D1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO - 2017

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.
FUNDAMENTAÇÃO: CF - Art. 37, inciso IX.
OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.
CONTRATADO: JOÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS).
VIGÊNCIA: 01/02/2017 A 31/12/2017.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:F79DF6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRO RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO - 2017

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: CF - Art. 37, inciso IX.
OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO COVEIRO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMOS, OBRAS E TRANSPORTES, MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.
CONTRATADO: JOSE RAIMUNDO DA SILVA ALVES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS).
VIGÊNCIA: 01/02/2017 A 31/12/2017.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:4E2E24C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - 2017

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: CF - Art. 37, inciso IX.
OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.
CONTRATADO: RAFAELA FERNANDA MARQUES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS).
VIGÊNCIA: 01/02/2017 A 31/12/2017.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:BC4C9B7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho torna público a quem interessar que a empresa IGOR BRANDÃO & CIA LTDA impetrou Pedido de Impugnação contra o Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017-SRP, instaurada objetivando o registro de preços para eventual contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de estudantes residentes nas diversas comunidades rurais para a sede do Município de Parazinho/RN. Desta feita, fica suspensa a sessão pública do evidenciado certame até deliberação ulterior.

Parazinho/RN, em 04 de abril de 2017.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:A90E1717

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 022/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017-PMP

O Município de Parelhas/RN – PMP através de sua Pregoeira e equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação referente ao **PROCESSO Nº 022/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017-PMP**, que tem como objeto CESÃO DE USO DE SOFTWARE. Data da realização: 24/04/2017 às 08:30 h. Edital disponível pelo site: www.parelhas.rn.gov.br ou pelo solicitado no email: cplparelhas@hotmail.com

Parelhas/RN, 05 de Abril de 2017.

JUCINEIDE DA SILVA ARAUJO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Jucineide da Silva Araújo Almeida
Código Identificador:773BF5FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 033003

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 03301703-17/FMS
DISPENSA Nº 033003

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Aquisição de Peças, junto ao fornecedor/prestador LUCIANO SERGIO DA NOBREGA, inscrito no CNPJ: 09.585.448/0001-99 no valor de R$ 89,00 (Oitenta e nove Reais), destinado a manutenção do veículo PÁLIO , Placa: OWG 1257.
A presente contratação será realizada por urgência, pois está caracterizada a necessidade de transporte de pacientes, realizado no veículo acima citado, Caso não seja realizada a manutenção dos veículos poderá comprometer a saúde dos pacientes.
Outro fato a ser considerado a urgência da contratação é que se encontra em andamento o processo licitatório sob nº. 0028/2017, aberto no dia 16/03/2017 tendo como objeto a aquisição de peças e manutenção de veículos, nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 04 de Abril de 2017.

ÉTEL RÓGERE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:DB0FE1D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 032703

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 03271703/17-PMP
DISPENSA Nº 032703

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Contratação de serviço para Manutenção de Veículos TIPO ONIBUS de Placa OJU 9761 e OJU 9811 deste município, junto ao fornecedor AFONSO TRAVASSOS DE OLIVEIRA, CNPJ 12.553.908/0001-01, endereço Rua PROJETO RENASCER , nº 130, Bairro: Centro, JOÃO CÂMARA /RN, nos valores de R$ 800,00 (oitocentos reais)
A presente contratação será realizada por urgência, pois está caracterizada a necessidade de transporte de estudantes.
Outro fato a ser considerado a urgência da contratação é que se encontra em andamento o processo licitatório sob nº. 0028/2017, aberto no dia 16/03/2017 tendo como objeto a aquisição de peças e manutenção de veículos, nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 04 de ABRIL de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:EF682135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO Nº 033003

PROCESSO Nº 03301703-17/FMS
TERMO DE DISPENSA Nº 033003

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Aquisição de Peças, junto ao fornecedor/prestador LUCIANO SERGIO DA NOBREGA, inscrito no CNPJ: 09.585.448/0001-99 no valor de R$ 89,00 (Oitenta e nove Reais), destinado a manutenção do veículo PÁLIO , Placa: OWG 1257,
A presente contratação será realizada por urgência, pois está caracterizada a necessidade de transporte de pacientes, realizado no veículo acima citado, Caso não seja realizada a manutenção dos veículos poderá comprometer a saúde dos pacientes. Outro fato a ser considerado a urgência da contratação é que se encontra em andamento o processo licitatório sob nº. 0028/2017, aberto no dia 16/03/2017 tendo como objeto a aquisição de peças e manutenção de veículos.
A presente dispensa tem por fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.
Parelhas/RN, 04 de Abril de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:CD15197A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO Nº032703

PROCESSO Nº 03271703/17-PMP
TERMO DE DISPENSA Nº 032703

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Contratação de serviço para Manutenção de Veículos TIPO ONIBUS de Placa OJU 9761 e OJU 9811 deste município, junto ao fornecedor **AFONSO TRAVASSOS DE OLIVEIRA**, CNPJ 12.553.908/0001-01, endereço Rua PROJETO RENASCER , nº 130, Bairro: Centro, JOÃO CÂMARA /RN, nos valores de R$ 800,00 (oitocentos reais) A presente contratação será realizada por urgência, pois está caracterizada a necessidade de transporte de estudantes.
Outro fato a ser considerado a urgência da contratação é que se encontra em andamento o processo licitatório sob nº. 0028/2017, aberto no dia 16/03/2017 tendo como objeto a aquisição de peças e manutenção de veículos.

A presente dispensa tem por fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 04 de ABRIL de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:13A37A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 202/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 127 da Lei Complementar n° 003 de 20 de outubro de 2005, Estatuto do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Horário Especial para fins de estudo à servidora SIMONE DANTAS DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Programa Federal/B-I, mat. 1206010, do quadro desta Prefeitura.
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se às disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 04 de abril de 2017..

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:CB505111

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 203/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder a servidora IVANICE BEZERRA DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo B-V, mat. 1006185, redução de 2 horas da jornada diária, conforme artigo 126, inciso IV do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 04 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:453CCD95

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 204/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARELHAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os(as) Conselheiros(as) Municipais de Saúde, Titulares e Suplentes abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde do município de Parelhas, para o mandato que se inicia em 2017 em 2018.

1 – REPRESENTANTES DO SEGMENTO GOVERNO E/OU PRESTADORES DE SERVIÇO CONVENIADOS COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS):

- Titular – Alexandre Policarpo da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- Titular - Maria de Fátima Araújo - Representante da Maternidade Dr. Graciliano Lordão

- Suplente - Glícia Karine de Macedo Cavalcante - Representante da Secretaria
Municipal de Saúde
- Suplente - Ana Otília P. de Souza Diniz - Representante do Hospital Dr. José Augusto Dantas

1 – REPRESENTANTES DO SEGMENTO TRABALHADORES (AS) EM SAÚDE:

- Titular - Mucio Silvino de Araújo - Representante dos Prof. de Nível Superior
- Titular - Ana Maria dos Santos Medeiros - Representante dos Prof. de Nível Médio

- Suplente - Maronilson Soares Leite - Representante dos Prof. de Nível Superior

- Suplente - Alison Vieira da Silva - Representante dos Prof. de Nível Médio

1 – REPRESENTANTES DO SEGMENTO USUÁRIOS (AS):

- Titular - Noelson de Oliveira Miranda - Representante da Igreja Católica
- Titular - Maria do Socorro F. da Cruz - Representante dos Quilombolas

- Titular - Elizamar de Souza Costa - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de
Parelhas
- Titular - Clemires Araújo de S. Lima -Representante do Sindicato SINDSERPA

- Suplente - Joelma de Souza Azevedo - Representante dos Meios de Comunicações
- Suplente - Francisca Maria de Jesus - Representante dos Quilombolas
- Suplente – Josilene Costa Cavalcante - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de
Parelhas
- Suplente - Mirlla Walleska Silva Souto - Representante do Sindicato SINDSERPA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 166/2017 de 15 de março de 2017.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 05 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:EE4B6953

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 205/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA			
MATRÍCULA:			
RG: 2.597.500-SSP/RN			
CARGO: Secretário Municipal de Saúde			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da CIR, junto a IV Regional de Saúde.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 06/04/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	50,00	50,00
Total a pagar			**50,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 05 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:EA3A1C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 206/2017

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): **Maria de Lourdes Souza**			
MATRÍCULA: 1200860-8			
ID: **846.826**			
CARGO: Secretária Municipal de Educação			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do XVI Fórum Estadual de Educação UNDIMERN 2017.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 05 e 06/04/2016			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
01	Com pernoite	300,00	300,00
Total a pagar			450,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 05 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:E0F88143

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 207/2017

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Alexandre Carlo de Medeiros Dantas			
MATRÍCULA: 120864-0			
RG: 1.413.742-SSP/RN			
CARGO: Prefeito Municipal			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Resolver assuntos de interesse deste Município, junto a Universidade Federal do Rio Grande - UFRN.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 05/04/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	200,00	200,00
Total a pagar			**200,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 05 de abril de 2017.

FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA
Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:23CE2981

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 001/2017

ANÁLISE CURRICULAR

Aluno Curso de Direito		
N°	CANDIDATO	RESULTADO
01	ANNA KAROLYNE DA SILVA DANTAS COSTA	APTO
02	ZULMARA ÂNGELA DE AZEVEDO OLIVEIRA	APTO
03	ROZÁLIA LUXEMBURGO BEZERRA DE LIMA	APTO
04	ÊNIO ÂNGELO DANTAS FILHO	APTO
05	MARIA CLARA GALVÃO	APTO

Aluno Curso de Pedagogia		
N°	CANDIDATO	RESULTADO
01	MARIA FABIANA DE SOUZA	APTO
02	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	APTO
03	JESSICA BRUNA DE OLIVEIRA PAIVA	APTO
04	JOSEIZA MIRANDA DOS SANTOS	APTO
05	MARIA DA LUZ MENDONCA VASCONCELOS	APTO
06	MAYARA ARAUJO FERREIRA	APTO
07	LUIZA KAREN DE SOUZA BARROS	APTO
08	MARIA DA PAZ DE HOLANDA	APTO
09	EVELINE RAYSSA DE LIMA LOPES	APTO
10	ALEXANDRINA FERNANDES DA SILVA	APTO
11	NAIZA SOARES DE OLIVEIRA	APTO
12	TAILZA GALGANE DE AZEVEDO ALVES	APTO
13	MARIA KARINA DA SILVA	APTO
14	JESSICLEIDE DA SILVA ALVES	APTO
15	TATIANA MIKAELA DE SOUTO	APTO
16	ISLANDIA LOPES BEZERRA	APTO
17	GIZIANE RAYANE SOARES FERREIRA	APTO
18	DARYLENE SANTOS DE SOUZA	APTO

OBSERVAÇÕES:
EDITAL N° 001/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Art. 1° - Poderão inscrever-se para o processo seletivo do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN os estudantes de nível superior que estejam cursando a partir do 1° período do curso de Pedagogia e Direito, conforme as disposições constantes deste edital.
Art. 6° - A Seleção será realizada através da análise do Curriculum Vitae apresentado pelo candidato.
I - A classificação final obedecerá aos seguintes critérios de avaliação:
a) Experiência na área comprovada através de declaração expedida por órgão/empresa/Instituição de Ensino, especificando o período de experiência;
b) Período do Curso comprovado através de declaração expedida pela Instituição de Ensino Superior (IES);
c) Congressos acadêmicos e cursos de capacitação na área comprovados através de certificados expedidos por instituições reconhecidos pelo MEC.

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:BF75D1FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISP 039

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 039/2017

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 045/2017, de 02/01/2017, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 039/2017, com objetivo de aquisição de camisetas e jalecos, para atender necessidades junto a Secretaria Municipal de Educação, para uniformização do vestuário de servidores da Secretaria Municipal e demais servidores lotados nas escolas públicas municipais desta Cidade de Passagem-RN, cujo resultado foi a escolha da Pessoa Jurídica: A. ANDRADE DE OLIVEIRA EIRELI - EPP, CNPJ: 18.399.772/0001-03, por ofertar os melhores preços e condições dos Itens Licitados com valor global de R$ 7.169,50 (sete mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II. informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 22 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:7B728F3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISP 039

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 039/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN
CONTRATADA: A. ANDRADE DE OLIVEIRA EIRELI - EPP, CNPJ: 18.399.772/0001-03
OBJETIVO: aquisição de camisetas e jalecos, para atender necessidades junto a Secretaria Municipal de Educação, para uniformização do vestuário de servidores da Secretaria Municipal e demais servidores lotados nas escolas públicas municipais desta Cidade de Passagem-RN.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R$ 7.169,50 (sete mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 23/02/2017 até 31/07/2017
FONTE DE RECURSOS – FPM, ICMS e demais recursos próprios
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 Inciso II
Data Assinatura: 23 de Fevereiro de 2017

PELO CONTRATANTE:
ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,
CPF: 630.350.064-15
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:
ANDERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA,
CPF: 071.700.997-13

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:91823B93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN torna público a solicitação de pesquisa mercadológica das locações descritos na planilha em anexo, destinado a realização de registro de preços, objetivando a contração de empresa especializada para a locação de veículos a atender as necessidades das secretarias municipais do município de Pedra Preta/RN, o qual a pesquisa poderá ser fornecida no prazo de 3(três) dias após essa publicação junto a CPL, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim n° 164 – Centro – CEP: 59.547-000 - Pedra Preta/RN, horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira à sexta-feira ou via e-mail: cplpedrapreta@gmail.com

Pedra Preta/RN, 29/03/2017

Presidente da CPL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Veículo tipo passeio, quatro portas, motor a partir de 1.0, gasolina ou flex., com Ar – condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, seguro com franquia, com capacidade para 05 pessoas, Com condutor. Ano mínimo 2015.	MÊS	12		
2	Veículo tipo van com capacidade mínima para 15 passageiros, com Ar	MÊS	12		

	condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas 0Km. Com seguro total. Com condutor.				
3	Veículo automotivo tipo ambulância de simples remoção, motor 1.6, bi - combustível flex., com ar-condicionado, direção hidráulica, travas elétricas, vidros elétricos e alarme. Sem condutor. Ano mínimo 2015.	MÊS	12		
4	Veículo tipo passeio, quatro portas, motor a partir de 1.0, gasolina ou flex., com Ar – condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, seguro com franquia, com capacidade para 05 pessoas, Ano a partir de 2009. Com condutor.	MÊS	12		
5	Veículo tipo passeio, quatro portas, motor a partir de 1.0, gasolina ou flex., com Ar – condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, seguro com franquia, com capacidade para 05 pessoas, Ano a partir de 2009. Com condutor.	MÊS	12		
VALOR TOTAL (R$)					

LOTE II – SECRETARIA MUN. DO TRABALHO, HABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Locação de 01 (um) veiculo 04 (quatro) portas, com condutor, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, capacidade para 04 (quatro) passageiros, combustível por conta do contratante, ano a partir de 2010 para atender as necessidades do Programa Casa da Família (CRAS), com km livre. Com condutor. Ano mínimo 2015.	MÊS	12		
VALOR TOTAL (R$)					

LOTE III – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Locação de 01 (um) veículo tipo Caminhão, com condutor e capacidade para 4.500 (quatro mil e quinhentos) KG, combustível por conta do contratante, para atender a referida secretaria na retirada de entulhos e transporte de material dentro da sede do município, com km livre. Com condutor.	MÊS	12		
VALOR TOTAL (R$)					

LOTE VI - SERCRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Locação de 01 (um) veiculo 04 (quatro) portas, ar condicionado, com condutor e capacidade para 04 (quatro) passageiros, combustível por conta do contratante, para atender as necessidades da referida secretaria nas suas atividades, com km livre e com condutor. Ano mínimo 2015.	MÊS	12		
VALOR TOTAL (R$)					

LOTE V - GABINETE DO PREFEITO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Locação de 01 (um) veículo tipo pick-up, motor diesel, no mínimo 2.0, câmbio automático, tração 4x4, bancos em couro, air-bag, central multimídia, pneus de uso misto com rodas de liga leve 17, direção hidráulica, capacidade para 05 (cinco) passageiros, vidros e travas elétricas, alarme, retrovisores elétricos, combustível por conta do contratante, para atender as diversas atividades do gabinete do Prefeito, com km livre, seguro total. Zero quilometro.	MÊS	12		
VALOR TOTAL (R$)					

LOTE VI - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Locação de 01 (um) veículo tipo pick-up 02 (duas) portas, ar condicionado, direção hidráulica sem condutor e capacidade para 02 dois) passageiros, combustível por conta do contratante, para atender as diversas atividades da Secretaria de Administração. Ano mínimo 2015.	MÊS	12		
VALOR TOTAL (R$)					

LOTE VII - LOCAÇÃO POR KM RODADO COM COMBUSTIVEL E CONDUTOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Veículo tipo passeio, quatro portas, motor a partir de 1.0, gasolina ou flex., com Ar – condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, com capacidade para 05 pessoas. Com condutor. Ano mínimo 2015.	KM	15000		
2	Veículo tipo passeio, quatro portas, motor a partir de 1.0, gasolina ou flex., com Ar – condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, com capacidade para 05 pessoas. Com condutor. Ano mínimo 2015.	KM	15000		
3	Veículo tipo passeio, quatro portas, motor a partir de 1.0, gasolina ou flex., com Ar – condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, com capacidade para 05 pessoas. Com condutor. Ano mínimo 2015.	KM	15000		
VALOR TOTAL (R$)					

VIII - SECRETÁRIA DE AGRICULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão tanque com capacidade mínima de 8000 litros para transporte de agua potável para atender as diversas comunidades rurais deste município. COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATADO. Ano mínimo 2015.	KM	15000		
2	Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão tanque com capacidade mínima de 8000 litros para transporte de agua potável para atender as diversas comunidades rurais deste município. COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATADO. Ano mínimo 2015.	KM	15000		
VALOR TOTAL (R$)					
VALOR GLOBAL (R$) VALOR TOTAL GLOBAL					

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:2FEA286F

CPL
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADA TIPO QUENTINHA **- Credenciamento, Analise das Propostas, Lances Verbais, Habilitação e Adjudicação**.

Aos 05(cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, a partir das 14h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro e equipe de apoio nomeados através da portaria de nº 017/2017, para conduzirem a SESSÃO PUBLICA referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2017, cujo objeto é FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADA TIPO QUENTINHA, de acordo com as condições do respectivo edital. O Pregoeiro deu como aberta a sessão publica de realização do pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/credenciamento das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais. Após análise das documentações, foi credenciadas as empresa: **LUZIA PATRÍCIA DE MELO 07029400461 CNPJ/MF n° 14.030.842/0001-09,** aqui representada pelo Sr. Denny Lancastiane da Cunha Identidade n° 001959503 SSP/RN CPF n° 010.401.244-70; **FRANCISCO ANTONIO DE LIMA BORJA CNPJ/MF n° 17.800.366/0001-48** aqui representada pelo Sr. Francisco Antônio de Lima Borja Identidade n° 001246146 SSP/RN CPF n° 850.181.984-00. Inicialmente foram abertos os envelopes de propostas e passou-se a analisar as mesmas, encontrando-se inicialmente os seguintes valores de: **LUZIA PATRÍCIA DE MELO 07029400461 CNPJ/MF n° 14.030.842/0001-09** valor global da proposta **R$ 51.625,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e FRANCISCO ANTONIO DE LIMA BORJA CNPJ/MF n° 17.800.366/0001-48** valor global da proposta **R$ 81.125,00 (oitenta e um mil, cento e vinte e cinco reais),** após a análise da proposta pelo pregoeiro e constatando a legalidade da mesma perante as especificações do referido edital, foi aberta a sessão para negociação de preços e lances verbais, após toda negociação foi possível chegar ao seguintes valores de: **LUZIA PATRÍCIA DE MELO 07029400461 CNPJ/MF n° 14.030.842/0001-09 R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais),** valor final**, FRANCISCO ANTONIO DE LIMA BORJA CNPJ/MF n° 17.800.366/0001-48** valor final **R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais),** descrito em mapa de apuração em anexo**.** Em seguida foi procedido à abertura do envelope de habilitação da empresa: **LUZIA PATRÍCIA DE MELO 07029400461 CNPJ/MF n° 14.030.842/0001-09**, **FRANCISCO**

ANTONIO DE LIMA BORJA CNPJ/MF n° 17.800.366/0001-48 e após análise de todos os documentos constatou se que a empresa **FRANCISCO ANTONIO DE LIMA BORJA CNPJ/MF n° 17.800.366/0001-48** aprensentou certidão estadual vencida, neste momento o Pregoeiro estipula o prazo de 48(quarenta e oito) horas para que a empresa regularize sua situação e apresente certidão negativa estadual a esta comissão até a data de 10 de abril as 10:00hs, já a empresa **LUZIA PATRÍCIA DE MELO 07029400461 CNPJ/MF n° 14.030.842/0001-09** encontra-se HABILITADA perante as condições do edital, em ato continuo o pregoeiro declarou vencedoras e adjudicatárias do certame as empresas: **LUZIA PATRÍCIA DE MELO 07029400461 CNPJ/MF n° 14.030.842/0001-09 R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais),** valor final**, FRANCISCO ANTONIO DE LIMA BORJA CNPJ/MF n° 17.800.366/0001-48** valor final **R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)** sendo que**.**
O pregoeiro facultou a palavra ao licitante, não havendo impedimentos. O encerramento da sessão pública ocorreu às 14h17min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro, comissão de apoio e licitante.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA
Apoio

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Apoio

DENNY LANCASTIANE DA CUNHA
Luzia Patrícia de Melo
07029400461

FRANCISCO ANTÔNIO DE LIMA BORJA
Francisco Antonio de Lima Borja

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:795720BE

CPL
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

AQUISIÇÃO DE PEIXES A SEREM DISTRIBUÍDOS A POPULAÇÃO CARENTE NO PERÍODO DA SEMANA SANTA NESTE MUNICÍPIO **- Credenciamento, Analise das Propostas, Lances Verbais, Habilitação e Adjudicação**.

Aos 05(cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, a partir das 14h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro e equipe de apoio nomeados através da portaria de nº 017/2017, para conduzirem a SESSÃO PUBLICA referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEIXES A SEREM DISTRIBUÍDOS A POPULAÇÃO CARENTE NO PERÍODO DA SEMANA SANTA NESTE MUNICÍPIO, de acordo com as condições do respectivo edital. O Pregoeiro deu como aberta a sessão publica de realização do pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/credenciamento das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais. Após análise das documentações, foi credenciada a empresa: **INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA CNPJ/MF n° 09.015.680/0001-91** aqui representada pelo Sr. Cleyton Vale de Araújo Identidade n° 132841958 SSP/RN CPF n° 056.900.897-29. Inicialmente foi aberto o envelope de propostas e passou-se a analisar as mesmas, encontrando-se inicialmente o seguinte valor de: **INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA CNPJ/MF n° 09.015.680/0001-91** valor global da proposta **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),** após a análise da proposta pelo pregoeiro e constatando a legalidade da mesma perante as especificações do referido edital, foi aberta a sessão para negociação de preços e lances verbais, após toda negociação foi possível chegar ao seguinte valor de **R$ R$ 35.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais)** descrito em mapa de apuração em anexo**.** Em seguida foi procedido à abertura do envelope de habilitação da empresa: **INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA CNPJ/MF n° 09.015.680/0001-91**, e após análise de todos os documentos constatou se que a mesma encontra-se HABILITADA perante as condições do edital, em ato continuo o pregoeiro declarou vencedora e adjudicatária do certame a empresa: **INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA CNPJ/MF n° 09.015.680/0001-91** valor global final de **R$ 35.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais).**

O pregoeiro facultou a palavra ao licitante, não havendo impedimentos. O encerramento da sessão pública ocorreu às 14h50min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro, comissão de apoio e licitante.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA
Apoio

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Apoio

CLEYTON VALE DE ARAÚJO
Industria Cruz de Pescados LTDA

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:20F3B33F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 041/2017

Á vista das manifestações anteriores e com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 30 de março de 2017,**RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **MCF – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**, CNPJ**: 01.070.693/00001-51**, que CONSISTIRÁ na **Contratação de empresa especializada em confecção de Placas de Obras, do Município de Pedro Avelino/RN,**no importe de **R$ 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais).**

Pedro Avelino/RN, em, 05 de abril de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:0CA68ACF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2017

Portaria nº 138/2017 Pedro Avelino/RN, em 05 de abril de 2017

Indicar Representantes da Secretaria Municipal de Educação, para compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Pedro Avelino, para o período de 2017 a 2019.

A Prefeita Municipal de Pedro Avelino, a Sra. Neide Suely Muniz Costa, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta a Lei N° 559/2003 de 07 de março de 2003.
RESOLVE:
Art. 1º - Indicar Representantes da Secretaria Municipal de Educação para compor o Conselho Municipal de Educação do Município, que fica assim constituído:
I - Francisca Elina de Araújo Menezes – Titular

II - Ivonete Câmara Pinheiro - Titular
III - Maria Margarida de Oliveira Ferreira – Suplente
IV - Juliannerson Braz Oliveira - Suplente
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se,
cumpra-se,
registra-se.

Pedro Avelino/RN, em 05 de abril de 2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:CF7449BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2017

Portaria nº 139/2017 Pedro Avelino/RN, em 05 de abril de 2017

Nomear Membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Pedro Avelino, para o período de 2017 a 2019.

A Prefeita Municipal de Pedro Avelino, a Sra. Neide Suely Muniz Costa, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta a Lei N° 559/2003 de 07 de março de 2003.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear membros do Conselho Municipal de Educação do Município, que fica assim constituído:
I. Francisca Elina de Araújo Menezes – Titular
Maria Margarida de Oliveira Ferreira – Suplente
Ivonete Câmara Pinheiro – Titular
Juliannerson Braz Oliveira – Suplente
Representantes da Secretaria Municipal de Educação

II. Caise Cristiane Maia de Andrade – Titular
Jaíra Rose Câmara da Fonseca – Suplente
Representantes dos Professores das Escolas Estaduais
III. Fabíola Gomes Barbosa – Titular
Patrícia Helena Abdias da Silva Oliveira – Suplente
Representantes dos Professores das Escolas Municipais

IV. Maria Dinazaide do Nascimento – Titular
Debora Renata Braz Silva – Suplente
Representantes dos Diretores das Escolas Municipais
V. Iara Poliana Mendes – Titular
Kátia Maria dos Santos – Suplente
Representantes dos Pais de Alunos
VI. Marcone Aurélio Varela – Titular
Mário Sergio da Silva – Suplente
Representantes de Associações do Município
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se,
cumpra-se,
registra-se.

Pedro Avelino/RN, em 05 de abril de 2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:EAFB0E1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2017

Portaria nº 140/2017

Pedro Avelino/RN, em 05 de abril de 2017

Nomear Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Pedro Avelino, para o período de 2017 a 2021.

A Prefeita Municipal de Pedro Avelino, a Sra. Neide Suely Muniz Costa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei orgânica do município e em conformidade com a Lei Federal 11.947/2009.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município, que fica assim constituído:
I. Maria das Graças Câmara – Titular. Representante do Poder Executivo.
II. Rosa Maria da Silva – Suplente. Representante do Poder Executivo.
III. Maria Gorett Pereira Câmara – Titular. Representantes dos Professores Municipais.
IV. Francisca de Assis de França Araújo – Suplente. Representantes dos Professores Municipais.
V. Maria Rosinete Teixeira Alves – Titular. Representantes dos Trabalhadores da Educação.
VI. Juliannerson Braz Oliveira – Suplente. Representantes dos Trabalhadores da Educação.
VII. Tiago Luiz da Silva – Titular. Representante de Pais de Alunos.
VIII. Rhuan Rodolfo da Silva – Suplente. Representante de Pais de Alunos.
IX. Francisca Francineide Leocádio – Titular. Representante de Pais de Alunos.
X. Aline Rafaela da Silva – Suplente. Representante de Pais de Alunos.
XI. Francisca Bezerra Câmara Soares – Titular. Representante da Sociedade Civil.
XII. Francisco Xavier de Menezes – Suplente. Representante da Sociedade Civil.
XIII. Ana Rosa Braz Oliveira – Titular. Representante da Sociedade Civil.
XIV. Renato Flávio de França – Suplente. Representante da Sociedade Civil.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se,
cumpra-se,
registra-se.

Pedro Avelino/RN, em 05 de abril de 2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:EF55B50E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2017

PORTARIA Nº: 141/2017

Autoriza a cessão do servidor público municipal Gustavo Henrique da Costa, para a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte/RN.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando, a requisição da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº001/2016, datado de 18/01/2016, acerca de cessão do servidor municipal para a PJ, nos termos do Ofício nº 136/2017/PGJA/RN,
RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor municipal **GUSTAVO HENRIQUE DA COSTA,** matrícula nº 827 ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo** lotado no Gabinete do Prefeito com ônus para o órgão cedente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se

Pedro Avelino (RN), 05 de abril de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:AB5F268E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 142/2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS,** ao servidor público municipal **JOSÉ JUNIOR DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 1108, vinculada à **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o art. 128 da Lei Municipal nº 533/2000, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso, durante o período de um ano compreendido entre 05/04/2017 a 04/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino (RN), 05 de abril de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:B6831509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2017

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, Emergencial, Essencial e Inadiável.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF nº 08.294.654/0001-87
Contratado(a): JOSÉ VALÉRIO CAVALCANTI DE SOUSA
CPF: CPF/MF nº 140.661.904-30
Obrigações / Atividades do (a) contratado (a): Médico Plantonista e de Sobreaviso (04, 11, 18 e 25/03/2017)
Valor do contrato: R$ 6.400,00(Seis Mil e Quatrocentos Reais) o pagamento será efetuado em uma única parcela, após a apresentação da comprovação da prestação dos serviços devidamente atestado pela Secretaria solicitante.
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02 07 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10 301 0005 0161 0000 – Manutenção do Fundo de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Vigência: 02/03/2017 à 30/03/2017.
Assinaturas:
JOSÉ VALÉRIO CAVALCANTI DE SOUSA
Médico CRM/RN 1650
Meireane Alves Miranda
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:6A95E995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2017

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, Emergencial, Essencial e Inadiável.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF nº 08.294.654/0001-87
Contratado(a): RIDLEY GLEIDSTAN DOS SANTOS IMPERIANO
CPF: CPF/MF nº 084.104.874-62
Obrigações / Atividades do (a) contratado (a): Médico Plantonista e de Sobreaviso (02, 03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 23, 24, 29, 30 e 31/03/2017)
Valor do contrato: R$ 20.400,00(Vinte Mil e Quatrocentos Reais) o pagamento será efetuado em uma única parcela, após a apresentação da comprovação da prestação dos serviços devidamente atestado pela Secretaria solicitante.
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02 07 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10 301 0005 0161 0000 – Manutenção do Fundo de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Vigência: 02/03/2017 à 31/03/2017.
Assinaturas:
RIDLEY GLEIDSTAN DOS SANTOS IMPERIANO
Médico CRM/RN 8938
Meireane Alves Miranda
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:90F8A836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2017

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, Emergencial, Essencial e Inadiável.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF nº 08.294.654/0001-87
Contratado(a): **RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA**
CPF: CPF/MF nº 423.623.857-87
Obrigações / Atividades do (a) contratado (a): Médico Plantonista e de Sobreaviso 26/03/2017
Valor do contrato: R$ 1.600,00(Um Mil e Seiscentos Reais) o pagamento será efetuado em uma única parcela, após a apresentação da comprovação da prestação dos serviços devidamente atestado pela Secretaria solicitante.
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02 07 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10 301 0005 0161 0000 – Manutenção do Fundo de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Vigência: 23/03/2017 a 30/03/2017
Assinaturas:
RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Médico CRM/RN 2036
Meireane Alves Miranda
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:7F1334B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2017

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, Emergencial, Essencial e Inadiável.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF nº 08.294.654/0001-87

Contratado(a): **LUIZ PAULO COSTA FARIA**
CPF: CPF/MF nº 014.238.584-09
Obrigações / Atividades do (a) contratado (a): Médico Plantonista e de Sobreaviso 04/04/2017
Valor do contrato: R$ 1.600,00(Um Mil e Seiscentos Reais) o pagamento será efetuado em uma única parcela, após a apresentação da comprovação da prestação dos serviços devidamente atestado pela Secretaria solicitante.
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02 07 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10 301 0005 0161 0000 – Manutenção do Fundo de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Vigência: 03/04/2017 a 05/04/2017
Assinaturas:
LUIZ PAULO COSTA FARIA
Médico CRM/RN 8697
Meireane Alves Miranda
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:63FD6EE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2017, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Concede diária a servidor que específica e dá outras providências

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder a Servidora JUVANITA SANTOS ELOI MEIRELES, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, **uma (02) diárias sem pernoite**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pousada, durante sua permanência na cidade de NATAL, no período de 05 e 06 DE ABRIL, para de conformidade com solicitação participar "16º FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA UNDIME/RN 2017", realizado pela UNDIME – UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao a data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 04 de abril de 2017, 194º da independência e 124º da república.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Magno Coelho Alves
Código Identificador:CA6281CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2017, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Concede diária a servidor que específica e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder a Servidora JERÔNIMA SILVANA COELHO ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, **uma (02) diárias sem pernoite**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pousada, durante sua permanência na cidade de NATAL, no período de 05 e 06 DE ABRIL, para de conformidade com solicitação participar "16º FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA UNDIME/RN 2017", realizado pela UNDIME – UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao a data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 04 de abril de 2017, 194º da independência e 124º da república.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Magno Coelho Alves
Código Identificador:AC1FE5D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2017, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de LUCIANO PEIXOTO TARGINO para exercer cargo de livre nomeação e exoneração no município de Pedro Velho-RN.

A PREFEITOA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, e o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o Senhor LUCIANO PEIXOTO TARGINO, brasileiro, casado, portador do RG 1.422.616-RN, CPF(MF) 850.596.924-34, para exercer a função de livre nomeação e exoneração de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 04 de abril de 2017, 194º da independência, 124º da república e 126º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Magno Coelho Alves
Código Identificador:B28863BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2017

ORIGEM: Dispensa nº 040/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.
CONTRATADA: PM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 08.596.413/0001-92
OBJETO: Contratação de empresa especializada, executar os serviços de Engenharia, para Recomposição de Pavimentação de Ruas da cidade de Poço Branco-RN.
VALOR TOTAL: R$ 11.271,15 (onze mil duzentos e setenta e um reais e quinze centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO I, DA LEI 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Orçamento: 2017;
Unidade: 2.6.00 – Secretaria Municipal de infraestrutura;
Projeto Atividade: 10.41 – Recuperação de Pavimentação de ruas;
Elemento de Despesa: 33.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;

DATA: Poço Branco/RN, 17 de Março de 2017.
Assinaturas:
WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal
PAULO MURILO EMERENCIANO DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:2A9E2A3E

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
ORIGEM: Dispensa nº 042/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.
CONTRATADA: JOSUE DA SILVA PINHEIRO09940977433
ONDE SE LÊ: CNPJ: 26.861.477/0001-55
LEIA-SE: CPF/MF: 099.409.774-33
OBJETO: contratação dos serviços de recuperação de 300 (trezentas) carteiras escolar (material por conta do contratado), tendo em vista o inicio das aulas, para atender as necessidades das escolas municipais da cidade de poço branco.
ONDE SE LÊ: Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.
LEIA-SE: Elemento: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.
DATA: Poço Branco/RN, 10 de Março de 2017.
Assinaturas:
WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:31D41779

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM: Dispensa nº 045/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.
CONTRATADA: MSS FERREIRA COMERCIO DA CONSTRUÇÃO CIVIL-ME
CNPJ: 24.149.152/0001-19
OBJETO: Aquisição de Materiais de construção destinados a manutenção e conservação dos prédios da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
VALOR TOTAL: R$ 7.844,74 (sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 2.06.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Ação: 2076 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo
DATA: Poço Branco/RN, 28 de Março de 2017.
Assinaturas:
WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal
MARCOS SERGIO S. FERREIRA
Contratado

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:4B52BBF1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM: Dispensa nº 043/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.
CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 40.998.734/0001-26
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, e Protocolo Geral, voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura de Poço Branco, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos *softwares*, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas do Ente Público.
VIGÊNCIA: 07.03.2017 A 07.04.2017.
VALOR TOTAL: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).
FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 2.03.00 – Secretaria Municipal de Administração.
2007 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.
DATA: Poço Branco/RN, 07 de Março de 2017.
Assinaturas:
WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal
Alessandra Magally Lima de Abreu
Contratado

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:09F084D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM: Dispensa nº 044/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.
CONTRATADA: PANIFICADORA TAIPUENSE LTDA-ME
CNPJ: 17.198.254/0001-69.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PÃES (FRANCÊS 50g E PARA CACHORRO QUENTE 50g), DESTINADO A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL TARGINO SOBRINHO.
VALOR TOTAL: R$ 7.917,00 (sete mil novecentos e dezessete reais).
FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 2.05.01 – Secretaria Municipal de Saúde.
Ação: 2064 – Manutenção da Secretaria de Saúde.
Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo
DATA: Poço Branco/RN, 07 de Março de 2017.
Assinaturas:
WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal
Panificadora Taipuense ME
Contratado

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:B6676009

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM: Dispensa nº 046/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.
CONTRATADA: PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA-ME.
CNPJ: 04.958.358/0002-63.
OBJETO: Aquisição de Material Permanente (quadro branco), para manutenção e funcionamento das escolas da rede Municipal de ensino.
VALOR TOTAL: R$ 6.077,10 (Seis mil setenta e sete reais e dez centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 204.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Ação: 2016 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanente.
DATA: Poço Branco/RN, 20 de Março de 2017.
Assinaturas:
WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal
PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:A3DFD354

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000036/17

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA CONTÁBIL PARA PREENCHIMENTO E ENVIO DO SIOPE, SIOPS, SIAI, SINCOFI, IEGM, CONTAS DE GOVERO, CONTAS DE GESTÃO, ELABORAÇÃO DO P.P.A, L.D.O E L.O.A, E PARA GERAR GUIAS G.P.S/INSS/IPREV, INFORMAÇÃO DO SEFIP, D.C.R.F, RAIS, DIRF. ACOMPANHAMENTO DO CALC E TIRAR PENDENCIAS; ALIMENTAÇÃO DO SISPC F.N.D.E: PRESTAÇÕES DE CONTA DOS PROGRAMAS/CONVÊNIOS P.N.A.P/P.N.A.T.E, PETERN, P.D.D.E ENTRE OUTROS, PARA COBRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, REGISTRO DE PREÇO POR UM PERIODO DE 12 MESES**. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado e adjudicação da licitação acima descrita. Participantes: **VALDEMAR ABRANTES BARBOSA JUNIOR**, com endereço na RUA DA TRAVESSA, 13, PAU DOS FERROS/RN, que não venceu nenhum item nesta Licitação; **KALINE KEILE SOUZA MEDEIROS**, com endereço na AV DA INDEPENDENCIA, 1622, PAU DOS FERROS/RN, que não venceu nenhum item nesta Licitação; **CONTASP - CONTABILIDADE SETOR PÚBLICO**, com endereço na RUA PEDRO DE FONTES RANGEL, 03, JOSE DA PENHA/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 27.083.402/0001-53, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor total de **R$** 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais); e **JOSÉ VANEILSON DA SILVA 78563410415**, com endereço na RUA FRANÇA, 268, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 27.315.614/0001-19, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor total de **R$** 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). O processo encontra-se na sala da comissão a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 05 de abril de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F3B95607

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000042/17

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 20 de abril de 2017, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com o seguinte objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ABC FARMA, por um período de 12 meses, de forma gradual, que serão destinados ao atendimento especifico e imediato de enfermidades de pacientes atendidos na rede pública de saúde do município de Portalegre RN. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua Antônio de Freitas – 34 – Centro – CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 05 de abril de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2120D102

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA, N° 198/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria, n° **198/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Senhor, **Manoel de Freitas Neto RG: 261.409 SSP/RN,** matricula **0215**, **Prefeito Municipal**, **2,0** (duas) diária(s), ao valor unitário de **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)** perfazendo a quantia de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADIA e DESLOCAMENTO na cidade de **Brasília/DF**, nos dia(s) **05, 06** e **07.04** do corrente ano, com objetivo de **Obter informações sobre recursos, buscar emendas parlamentares, pleitear liberações de verbas junto aos deputados e senadores. em Brasília/DF,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **04 de abril de 2017**

THIAGO ALVES DIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria Nº 041/2017

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E89E25CE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0021/2017 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000043/17

DO OBJETO:
O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS AO TRATAMENTO E A DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PORTALEGRE/RN.
DA JUSTIFICATIVA:
COM O OBJETIVO DE MINIMIZAR RISCOS OCUPACIONAIS NOS AMBIENTES DE TRABALHO E PROTEGER A SAÚDE DO TRABALHADOR E DA POPULAÇÃO EM GERAL, PORTANTO SE FAZ NECESSÁRIO AS DESPESAS A SEGUIR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONOMA N° 358, DE 29 DE ABRIL DE 2005.
I- GRUPO A: RESIDUOS COM A POSSÍVEL PRESENÇA DE AGENTES BIOLÓGICOS QUE, POR SUAS CARACTERÍSTICAS DE MAIOR VIRULÊNCIA OU CONTRAÇÃO, PODEM APRESENTAR RISCO DE INFECÇÃO.
- GRUPO B: RESÍDUOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE PODEM APRESENTAR RISCO A SAÚDE PÚBLICA OU AO MEIO AMBIENTE, DEPENDENDO DE SUAS CARACTERÍSTICAS DE INFLAMABILIDADE, CORROSIVIDADE, REATIVIDADE E TOXIDADE.

- GRUPO E: MATERIAIS PERFURO CORTANTES OU ESCARIFICANTES, TAIS COMO: LÂMINAS DE BARBEAR, AGULHAS, ESCALPES, AMPOLAS DE VIDRO, BROCAS, LIMAS ENDODÔNICAS, PONTAS DIAMANTADAS, LÂMINAS DE BISTURI, LANCETAS, TUBOS CAPILARES, MICROPIPETAS, LÂMINAS E LAMÍNULAS, ESPÁTULAS E TODOS OS UTENCÍLIOS DE VIDRO QUEBRADOS NO LABORATÓRIO (PIPETAS, TUBOS DE COLETA SANGUINEA E PLACAS DE PETRI) E OUTROS SIMILARES.

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:
O prestador é a Pessoa Jurídica CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, com endereço na ROD PB 321, KM 2,6 FAZENDA MARABÁ, BELEM DO BREJO DO CRUZ/PB, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.234.399/0001-40**.**

DO VALOR:
O valor é de R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

DA BASE LEGAL:
LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.
Portalegre/RN, 04 de abril de 2017.

Ordenador de despesas:

MANOEL DE FREITAS NETO

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F7C505D3

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022/2017 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000044/17

DO OBJETO:
O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSARIAS A PROCEDIMENTO IMUNOHISTOQUIMICA(HISTOGENASE, R, RE, HER2 KI67), COM INDICAÇÃO CLINICA CORE-BX LESAO DE MAMA ESQUERDA CARCINOMA INVASIVO POUCO DIF DE PEQUENAS CELS NA PACIENTE GARDELIA ELICLEIDE NUNES, RESIDENTE NA RUA JOÃO ROMANA, Nº 47, CENTRO DE PORTALEGRE/RN.

DA JUSTIFICATIVA:
SEGUNDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM SEU ARTIGO. 196, PREVÊ A SAÚDE É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO, GARANTINDO MEDIANTE POLÍTICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS QUE VISEM À REDUÇÃO DO RISCO DE DOENÇA E DE OUTROS AGRAVOS E AO ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PARA A SUA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO. DESTA FORMA, O MUNICÍPIO CONFIGURANDO-SE COMO ENTE E ÓRGÃO RESPONSÁVEL PARA A PLENA EFETIVAÇÃO DO DIREITO A SAÚDE.

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:
O prestador é a Pessoa Jurídica CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA MOSSORÓ LTDA, com endereço na PC CONEGO ESTEVAM DANTAS, 238, MOSSORO/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.979.701/0001-14**.**

DO VALOR:
O valor é de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

DA BASE LEGAL:
LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 04 de abril de 2017.

ANA PEDRINA DE LUCENA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:BA7ACEFC

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0023/2017 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000045/17

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS A SERVIÇO DE FIXAÇÃO DE PELICULAS FUMÊ NAS PORTAS E JANELAS DA FAIXADA DA ENTRADA DO PRÉDIO DA ANTIGA CASA DE CAMARA E CADEIA, LOCALIZADA NA PRAÇA VICENTE DO REGO FILHO, CENTRO DE PORTALEGRE/RN.

DA JUSTIFICATIVA:
A DESPESA É NECESSÁRIA TENDO EM VISTA A ALTA PENETRAÇÃO DE RAIOS SOLARES, DIMINUINDO ASSIM O DESBOTAMENTO DE MOVEIS E PISO PROPORCIONANDO SOMBRA E AJUDANDO A DEIXAR O AMBIENTE AGRADAVEL COM UM CONFORTO DE LUZ PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES.

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:
O prestador é a Pessoa Jurídica JOSÉ SIVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR - ME, com endereço na AV INDEPENDENCIA,1327-2, PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.117.594/0001-67**.**

DO VALOR:
O valor é de R$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais).

DA BASE LEGAL:
LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 04 de abril de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1844AC05

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2017 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000046/17

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSARIAS A CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE PASSAGEM, PARA CONSTANTE DESLOCAMENTO DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO MÉDICO NA CIDADE DE PAU DOS FERROS/RN COMO CONSULTA PELO SUS, CONSULTA ESPECIALIZADA E ATENDIMENTO EM HOSPITAIS PÚBLICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE.

DA JUSTIFICATIVA:
Em razão da necessidade constante do deslocamento com paciente para receber tratamento médico na cidade de Pau dos Ferros/RN, se faz necessário a realização da despesa, com vista ao cumprimento do dever público Municipal em ofertar a população acesso a saúde.
Houve licitação para o referido objeto na modalidade Pregão Presencial nº 001/2017, 1ª e 2ª chamada, ambas realizadas respectivamente nos dias (27/01/2017) e (17/03/2017). Na 1ª chamada, o item 011 do termo de referência (PASSAGEM DA SEDE DO MUNÍCIPIO A CIDADE DE PAU DOS FERROS) foi fracassado, já a segunda chamada ficou deserta, conforme avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN respectivamente nos dias 30/01/2017 na edição 1443, e, 03/04/2017 na edição 1487.

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:
O prestador é a Pessoa Física ABRAÃO HEBERT DE FREITAS OLIVEIRA, com endereço na Rua Antonio Pedro de Oliveira, 48, PORTALEGRE/RN**.**

DO VALOR:
O valor é de R$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais).

DA BASE LEGAL:
LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO V.
DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 04 de abril de 2017.

Ordenador de Despesas:
ANA PEDRINA DE LUCENA

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6FC2820A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

Considerando o parecer exarado pela assessoria Jurídica do Município e pela Comissão Permanente de Licitação, relatar que os itens em questão estarem com quantidades desmedidas e outras insuficientes, detectadas apenas em sua última fase.
E por não ter sido a mesma homologada, e em conformidade entendimento das Súmulas 346 e 473 do STF respectivamente *in verbis*:
"A administração pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos."
"A administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos" (...)
Declaro **REVOGADO o Pregão Presencial nº 06/2017**, tendo em vista os motivos expostos no parecer jurídico e da CPL, que tornaram vicioso o objeto do presente processo.

Publique-se.

Rafael Fernandes, 04 de abril de 2017.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:9ED02BB0

GABINETE DO PREFEITO
LEI 001/2017

DÁ O NOME DE "RUA MARIA ISABEL DA CONCEIÇÃO" À RUA PROJETADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, Excelentíssimo Senhor Francisco Bruno Ferreira Costa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Apresenta-se a seguinte proposição com o intuito de homenagear a Senhora Maria Isabel da Conceição que residiu por muitos anos em nosso Município, chegando aqui pela década de 80 e viveu até 2004 ano do seu falecimento. A mesma era conhecida por Maria Conega, também era rezadeira e era procurada por muitas pessoas da época para males que a crença popular acredita ser curado pela reza, exerceu ainda a função de parteira nos seus primeiros anos nesta terra, quando residia na comunidade de Gangorra tendo inclusive nesta cidade de Rafael Fernandes pessoas que nasceram pelas mãos da mesma. Além de rezadeira, parteira, Maria Isabel da Conceição era uma senhora muito caridosa, reconhecida pelos que viveram com elas, era uma pessoa muito verdadeira, mas jamais usou suas verdades para prejudicar qualquer ser humano, ela foi moradora da comunidade de Gangorra, mas a mesma morou a maior parte de sua vida nesta cidade no Bairro Alto do Cruzeiro, onde se dará a justa homenagem a esta Senhora, e desta forma perpetuar sua história como parte da história do nosso Município.

Art. 1º – À Rua projetada, localizada de forma paralela as Ruas: Adalto Maia e Inocêncio Alves, dando acesso ao Bairro Nova Esperança, dar-se o nome de **"Rua Maria Isabel da Conceição".**

Art. 2º – Dentro do prazo de sessenta dias a prefeitura municipal providenciará a instalação de placa identificadora da referida rua.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rafael Fernandes/RN, em 05 de abril de 2017.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:6C9A9F66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA Nº. 045/2017 – GABINETE DA PREFEITA

Rafael Godeiro – RN, 31 de março de 2017.

A PrefeitA Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **Agatha Christie de Medeiros Dantas**, **advogada, OAB/RN 15597**, CPF: 097.252.194-14, do Cargo Comissionado de **Procuradora Geral Adjunta**do Município de Rafael Godeiro / RN.

II – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

LUDMILA CARLOS A. ARAÚJO ROSADO
CPF 011.867.934-14
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:467633D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 – PP

Processo Administrativo nº 16030004/2017

1. O Município de RIACHO DA CRUZ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 horas do dia 20 de abril de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de materiais elétricos, através do Sistema de Registro de Preços -SRP, destinados a atender as necessidades da Administração Municipal, conforme Termo de Referência - Anexo I do respectivo Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações:
www.riachodacruz.rn.gov.br.

RIACHO DA CRUZ - RN, 05 de abril de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:AB26845F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 02 de março de 2017, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-SRP, à empresa R AMARO DO NASCIMENTO ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.232.094/0001-73 e M SIMÃO DA SILVA ME, inscrita no CNPJ: 22.355.278/0001-14, objetivando contratação de empresa para aquisição de fardamento para atendimento às necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, de forma que encaminhamos o presente processo para deliberação do Exma. Sra. Prefeita quando então poderá homologar o resultado final obtido.

Riachuelo/RN, em 03 de março de 2017.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:E6E2DC6E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-SRP

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 02 de março de 2017, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-SRP, à empresa à empresa PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-SRP, à empresa R AMARO DO NASCIMENTO ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.232.094/0001-73 e M SIMÃO DA SILVA ME, inscrita no CNPJ: 22.355.278/0001-14, objetivando contratação de empresa para aquisição de fardamento para atendimento às necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Riachuelo/RN, em 06 de março de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:B38BE8D1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO/TERMO DE ADITIVO - TP 08/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de RIACHUELO/RN.
CONTRATADA: PEDRO PAULO CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.561.409/0001-26.
OBJETO: prestar serviços especializados de assessoria técnica na área de engenharia civil junto à Prefeitura Municipal originado do processo de Licitação – Tomada de Preços nº 08/2014, celebrado em 15 de setembro de 2014.
BASE LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
ASSINATURA: MARA LOURDES CAVALCANTI/Prefeita Municipal.

RiachueloRN, 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:5B177904

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001-57

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 014/2017, no dia 25 de abril de 2017, às 13:30 horas, objetivando: **A contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentaria para atender as necessidades dos usuários do programa saúde bucal do Município de Rio do Fogo/RN**, O Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email:
cplriodofogo@hotmail.com.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:28E6D79C

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001-57

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 015/2017, no dia 25 de abril de 2017, às 14:30 horas, objetivando: **contratação de empresa especializada para aquisição de peças e acessórios e mão de obra qualificada, para atender as necessidades das diversas secretárias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social, durante todo o exercício de 2017**, O Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email:
cplriodofogo@hotmail.com.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:63A14DC0

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001-57

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 016/2017, no dia 25 de abril de 2017, às 15:30 horas, objetivando: **A Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Atenção Básica do Município de Rio do Fogo/RN**, O Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:8C2FBD08

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO
CNPJ: 01.612.393/0001-57

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 017/2017, no dia 25 de abril de 2017, às 17:00 horas, objetivando: **A contratação de empresa para realizar os serviços gráficos (bloco receituário controle especial), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**, Uma vez que o Item: 030 -**(bloco receituário controle especial)**, foi considerado **FRACASSADO** no Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 011/2017. Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:690A0832

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 94/2017– GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***RITA DE CÁCIA MOURA DA SILVA*** *portador do CPF de nº 102.103.394-46 para* o cargo em Comissão de Assessor Administrativo , lotado no órgão da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de março de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:0E604A1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 419/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)** ao Assessor Jurídico Chefe deste Municiípio **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO**, **Matrícula: 1158-4**, para cobrir suas despesas durante o dia **05 de abril do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, **junto ao Tribunal de Justiça, na cidade de Natal/RN**, conforme solicitação **nº 35**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de abril de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:2ACA2C04

GABINETE CIVIL
EDITAL Nº 001/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017
A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, por meio da Secretaria Municipal de Administração, vem realizar a convocação para o cargo em caráter temporário, na ordem de chamada do candidato classificado nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data: 07 de abril de 2017
Horário Manhã das 08:00hs às 12:00hs

Data: 10 de abril de 2017
Horário: Manhã das 08:00hs às 11:30hs
Tarde das 14:00hs às 16:30hs

Local: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN – Departamento de Recursos Humanos

Convocado: Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Programa – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

ASSISTENTA SOCIAL

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLACIFICAÇÃO
Gerlane Alrinete de Medeiros Carvalho	6º

O candidato convocado deverá comparecer munido de documentos originais e 01 (uma) cópia xerográfica de: **Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovação de Obrigações Eleitorais, Certificado de Reservista (se for o caso), PIS/PASEP, Carteira de**

Trabalho, Comprovação da Escolaridade exigida para o cargo, Casamento ou Averbação de Divórcio, Comprovante de Residência, Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (se tiver), conforme o item 9.2 do Edital nº 001/2017 do Processo Seletivo, bem como ainda os candidatos convocados deverão preencher no ato do comparecimento, Declaração de Bens e Declaração de Acumulação de Cargos (se for o caso).
O não comparecimento até às 16:30hs do dia 10 de abril de 2017 será considerado como desistência do candidato, na forma da Lei.
Este Edital estará disponível no sítio *www.diariomunicipal.com.br/femurn/*, *www.santacruz.rn.gov.br, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz e nos demais meios de comunicação (Blogs)*.

Santa Cruz/RN, 05 de abril de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:C93185F8

GABINETE CIVIL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSORES TEMPORÁRIOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017

A Prefeita Municipal de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos, classificados no Processo Seletivo Simplificado para provimento de professores temporários do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz/RN, conforme Edital nº 001/2016, por ordem de classificação, a comparecerem ao RH da Secretaria Municipal de Administração (Sede da Prefeitura Municipal), nos dias **07/04/2017 no horário das 08:30h às 12:00h e 10/04/2017**, no horário das **08:30h às 11:30h** e das **14:00h às 17:00h**, para ingressar no quadro de pessoal do Serviço Público Municipal temporário, para lecionarem nas Escolas Municipais mencionadas no anexo deste Edital. Os candidatos convocados deverão comparecer munido de documentos originais e 01 (uma) cópia xerográfica de: Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovação de Obrigações Eleitorais, Certificado de Reservista (se for o caso), PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovação da Escolaridade exigida, Atestado de Sanidade Mental, Certidão de Nascimento, Casamento ou Averbação de Divórcio, e Comprovante de Residência, Comprovante de Conta Corrente, Comprovante de Títulos e Experiência Funcional conforme declarado na Ficha de Inscrição, Certidões Negativas Criminais das Justiças Estadual e Federal. Os candidatos convocados deverão preencher, no ato do comparecimento, Declaração de Bens e Declaração de Acumulação de Cargos (se for o caso). O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado como desistência do candidato, na forma da Lei. Este Edital e seu Anexo Único (relação dos convocados) também estão disponíveis no sítio www.santacruz.rn.gov.br, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz e nos meios de comunicações locais.

Santa Cruz/RN, 05 de abril de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

PROCESSO SELETIVO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROFESSORES TEMPORARIOS

EDITAL NO 001/2017

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSO TEMPORÁRIO

Nome	Classificação
MARIA VALDICLEIDE FERREIRA DA SILVA	**30º**
MÁRCIA MIRIELI BEZERRA CÂNDIDO	**31º**
ANA CRISTINA DA SILVA FARIAS	**32º**
RITA DE CÁSSIA G. RODRIGUES	**33º**
ROZIMEIRE ALVES DE SOUZA	**34º**

Santa Cruz/RN, 05 de abril de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:9695BAAD

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONVITE 001/2016

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 08/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATDO(A): ANA NERI DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 04.590.289/0001-05. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato passando a vigora de 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SANTA CRUZ/RN, em, 01 de março de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal
Contratante e

ANA NERI DA SILVA
P/contratada.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:E96D7CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017-SRP.

Objeto: Registo de preços para contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de estudantes residentes nas diversas comunidades rurais para a Sede do Município de Santa Cruz/RN.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Licitante(s) Vencedor(es): AFRISIO MARINHO FILHO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.684.777/0001-12, vencedor em todos os itens licitados.

Valores Finais Obtidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	DISTÂNCIA MENSAL TOTAL A SER PERCORRIDA (KM)	VALOR OFERTADO DO "KM"	VALOR MENSAL OFERTADO
1	Transporte de alunos em veículo com capacidade para 48 passageiros	02	352	R$ 9,60	R$ 3.379,20
2	Transporte de alunos em veículo com capacidade para 28 passageiros	02	1.749	R$ 7,55	R$ 13.204,95
3	Transporte de alunos em veículo com capacidade para 16 passageiros	02	1.826	R$ 6,50	R$ 11.869,00
4	Transporte de alunos em veículo com capacidade para 12 passageiros	03	2.024	R$ 6,20	R$ 12.548,80
5	Transporte de alunos em veículo com capacidade para 07 passageiros	02	691	R$ 6,07	R$ 4.194,37

Valor Mensal Estimado R$ 45.196,32 (Quarenta e cinco mil cento e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).

Valor Global Estimado: R$ 542.355,84 (Quinhentos e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para 12 (doze) meses de execução.

Data: 02 de março de 2017.

RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:685CC020

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017-SRP

A Pregoeira do Município de Santa Cruz/RN vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017-SRP, à empresa AFRISIO MARINHO FILHO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.684.777/0001-12, nos itens conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de estudantes residentes nas diversas comunidades rurais para a Sede do Município de Santa Cruz/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	DISTÂNCIA MENSAL TOTAL A SER PERCORRIDA (KM)	VALOR OFERTADO DO "KM"	VALOR MENSAL OFERTADO
1	Transporte de alunos em veículo com capacidade para 48 passageiros	02	352	R$ 9,60	R$ 3.379,20
2	Transporte de alunos em veículo com capacidade para 28 passageiros	02	1.749	R$ 7,55	R$ 13.204,95
3	Transporte de alunos em veículo com capacidade para 16 passageiros	02	1.826	R$ 6,50	R$ 11.869,00
4	Transporte de alunos em veículo com capacidade para 12 passageiros	03	2.024	R$ 6,20	R$ 12.548,80
5	Transporte de alunos em veículo com capacidade para 07 passageiros	02	691	R$ 6,07	R$ 4.194,37

Valor Global Estimado: R$ 542.355,84 (Quinhentos e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para 12 (doze) meses de execução.

Santa Cruz/RN, em 02 de março de 2017.

RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:83140D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017-SRP

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeira(a) desta Municipalidade, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017-SRP, à empresa AFRISIO MARINHO FILHO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.684.777/0001-12, nos itens conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de estudantes residentes nas diversas comunidades rurais para a Sede do Município de Santa Cruz/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	DISTÂNCIA MENSAL TOTAL A SER PERCORRIDA (KM)	VALOR OFERTADO DO "KM"	VALOR MENSAL OFERTADO
1	Transporte de alunos em veículo com capacidade para 48 passageiros	02	352	R$ 9,60	R$ 3.379,20
2	Transporte de alunos em veículo com capacidade para 28 passageiros	02	1.749	R$ 7,55	R$ 13.204,95
3	Transporte de alunos em veículo com capacidade para 16 passageiros	02	1.826	R$ 6,50	R$ 11.869,00
4	Transporte de alunos em veículo com capacidade para 12 passageiros	03	2.024	R$ 6,20	R$ 12.548,80
5	Transporte de alunos em veículo com capacidade para 07 passageiros	02	691	R$ 6,07	R$ 4.194,37

Valor Global Estimado: R$ 542.355,84 (Quinhentos e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para 12 (doze) meses de execução.

Santa Cruz/RN, em 02 de março de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:1786A3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017-SRP

OBJETO: Formalização de Registro de Preços para contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de estudantes residentes nas diversas comunidades rurais para a Sede do Município de Santa Cruz/RN destinado ao atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.
FORNECEDOR: AFRISIO MARINHO FILHO EIRELI / CNPJ/MF nº 00.684.777/0001-12.
ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R$)	Vlr. Total(R$)
1	0015739 - Transporte de alunos em veículo com capacidade para 48 passageiros	Km	4.224,00	9,60	40.550,40
2	0015740 - Transporte de alunos em veículo com capacidade para 28 passageiros	Km	20.988,00	7,55	158.459,40
3	0015741 - Transporte de alunos em veículo com capacidade para 16 passageiros	Km	21.912,00	6,50	142.428,00
4	0015742 - Transporte de alunos em veículo com capacidade para 12 passageiros	Km	24.288,00	6,20	150.585,60
5	0015743 - Transporte de alunos em veículo com capacidade para 07 passageiros	Km	8.292,00	6,07	50.332,44

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 542.355,84 (Quinhentos e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para 12 (doze) meses de execução.

Santa Cruz/RN, 02 de março de 2017.

ASSINATURAS: Fernanda Costa Bezerra/Prefeita Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e Afrisio Marinho Filho/Titular/Pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:A8F1ADDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE REAPRAZAMENTO DO LEILÃO Nº 001/2017

O Município de Santa cruz/RN, através do seu Leiloeiro, torna público a quem interessar que está REAPRAZANDO para o próximo dia 12 de abril de 2017, às 10h00min, , na Vila de Todos, Bairro 3 a 1, Santa Cruz/RN, o Leilão N° 001/2017. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão franqueados aos interessados. O Edital continua disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no site
www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 05 de abril de 2017.

Leiloeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:B600F520

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2017

A Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, através de seu Pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada.

OBJETO: **O Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias deste município.** Empresas Vencedoras: C TRAJANO PINTO**, ganhadora do Item 55,** F D COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**, ganhadora dos Itens, 03, 04, 05, 07, 21, 22, 28, 29, 34, 35, 36, 37, 42, 43, 44, 45, 46 e 48,** J R SILVA DE LIMA – ME**, ganhadora dos Itens 01 e 02,** COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA – EIRELI – ME**, ganhadora dos Itens 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 47, 49, 50, 51, 52, 53 e 54. Ficando assim a presente licitação** ADJUDICADA E HOMOLOGADA**.**

Santa Maria/RN, 05 de abril de 2017.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:008A6603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 057/2017

PORTARIA 057/2017 Santa Maria-RN, 29 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sr.**DEIVES ROBINSON URBANO MARTINS CPF: 008.311.684-20*, Secretario Municipal de Finanças***, 01 (Uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Assú-RN, no dia 29 de Março de 2017, para participar do**TREINAMENTO DO SOFTWARE CONTÁGIL**, promovido pela empresa **ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA.**

Cumpra-se

Santa Maria-RN, 29 de Março de 2017.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa
Código Identificador:00E45B0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

Interessado: Sec. Mun. De Planejamento, Administração e Finanças.
Assunto: Solicitação de Pagamento Empenho Estimativo Para Serviço Tutorial de Cartório
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
CONTRATADO:SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
OBJETO: Prestação de Serviços de Cartórios.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Empenho Estimativo.

Santana do Matos/RN, 28 de março de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:D49F14B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032307/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **JOSEFA MOREIRA BEZERRA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº146**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 18 de março de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 23 de março de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:37C20A67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 292/2017

Endereço: Rua Manoel Américo de Carvalho, 56
CNPJ: 08.110.439/0001-89
CEP: 59.520-000 – Fone: 3434-2255

Decreto nº 292/2017

Abre Crédito Suplementar no valor R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para os fins que especifica e dar outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica municipal e tendo em vista a autorização contida no artigo 01, da Lei nº 829/2016.

RE S OL V E:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), a dotação orçamentária constante do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações

Orçamentárias especificadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu art. 43, parágrafo 1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Santana do Matos RN, 05 de abril de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I – CRÉDITO

UG – UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
03.001.10.301.0009.2250	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	339036	R$ 200.000,00
03.001.10.302.0009.2261	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	339039	R$ 20.000,00
TOTAL			R$ 220.000,00

ANEXO II – DÉBITO

UG – UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
03.001.10.302.0009.2261	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	919004	R$ 200.000,00
03.001.10.302.0009.2261	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	319013	R$ 20.000,00
TOTAL			R$ 220.000,00

Santana do Matos RN, 05 de abril de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:410C3E8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040401/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARAES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 378**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Clovis Sarinho, no dia 28 de março de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 04 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:64E00CC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040402/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. ADAILTON DAMASCENO, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 326**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para atendimento especializado no Hospital Almeida Castro, no dia 23 de março de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de abril de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:29756E53

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 17.01.31.035

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, N.º 56, Centro - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **ALEXANDRE DA CRUZ BENTO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o N.º 086.130.244-32, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo é a RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato por tempo determinado n.º 17.01.31.035, celebrado para provimento do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos, Transportes e Meio Ambiente.

Cláusula Segunda – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A contar desta data, ficam extintas as obrigações decorrentes do contrato enunciado no item 1.1 supra. As partes renunciam a quaisquer indenizações, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada.

Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – A Prefeitura Municipal de Santana do Matos, será responsável pela publicação deste termo, em extrato, no Diário Oficial do Município de Santana do Matos.

Cláusula Quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de rescisão, na presença de duas testemunhas que também o firmam em 03 (três) vias para um mesmo efeito legal.

Santana do Matos – RN, 20 de março de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DA CRUZ BENTO
Contratado

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:03CB4C14

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.03.15.001

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Matos, CNPJ 14.790.300/0001-26 – CONTRATANTE e JOSÉ ROMÁRIO SANTOS DA SILVA, CPF: 706.246.474-04, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **FACILITADOR DE OFICINAS** junto ao Programa Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Do Valor Global: R$ 9.838,50 (nove mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Da Vigência: 16 de fevereiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2235 - SERV. DE PROT. E ATEND. INTEGRAL A FAMILIA PAIF/CRAS - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 15 de março de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – Contratante) e JOSÉ ROMÁRIO SANTOS DA SILVA (CONTRATADO).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:CF7E7C95

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 17.01.24.034

Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 17.01.24.034

Partes: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS – RN inscrito no CNPJ sob o n.º 08.110.439/0001-89, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.842.698/0001-09 - Contratante e o Sr. **RIDLEY GLEIDSTAN DOS SANTOS IMPERIANO**, CPF Nº 084.104.874-62, Contratado.

Do objeto: O presente termo trata da RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 17.01.24.034, cujo objeto é a contratação do profissional acima qualificado para exercer cargo de **MÉDICO** junto ao Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS do Acauã.

Da rescisão contratual: A contar de 10/03/2017, por força da presente rescisão, está encerrado o contrato de que trata a Cláusula Primeira.

ASSINATURA: Santana do Matos/RN, 21 de março de 2016.

Signatários: JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante) e CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARÃES (Secretária Municipal de Saúde - Contratante).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:A28218B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 17.01.24.035

Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 17.01.24.035

Partes: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS – RN inscrito no CNPJ sob o n.º 08.110.439/0001-89, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.842.698/0001-09 - Contratante e a Sra. LUCILA SAMARA DANTAS DE OLIVEIRA, CPF: 072.518.814-62, Contratada.

Do objeto: O presente termo trata da RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 17.01.24.035, cujo objeto é a contratação da profissional acima qualificado para exercer cargo de **MÉDICA** junto à Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS de Barão de Serra Branca.

Da rescisão contratual: A contar de 28/02/2017, por força da presente rescisão, está encerrado o contrato de que trata a Cláusula Primeira.

ASSINATURA: Santana do Matos/RN, 21 de março de 2016.

Signatários: JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante) e CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARÃES (Secretária Municipal de Saúde - Contratante).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:5C768682

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 17.01.31.005

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN – FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.790.300/0001-26, representado neste ato por sua Gestora, **MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES,** a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Sra. **GEOMARA CAMILA DE PAIVA SANTOS**, inscrita no CPF sob o N.º 064.712.864-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo é a RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato por tempo determinado n.º 17.01.31.005, celebrado para provimento do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** junto ao Programa Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Volante.

Cláusula Segunda – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A contar desta data, ficam extintas as obrigações decorrentes do contrato enunciado no item 1.1 supra. As partes renunciam a quaisquer indenizações, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada.

Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – A Prefeitura Municipal de Santana do Matos, será responsável pela publicação deste termo, em extrato, no Diário Oficial do Município de Santana do Matos.

Cláusula Quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de rescisão, na presença de duas testemunhas que também o firmam em 03 (três) vias para um mesmo efeito legal.

Santana do Matos – RN, 24 de março de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

GEOMARA CAMILA DE PAIVA SANTOS
Contratada

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:780024BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 17.01.31.042

Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 17.01.31.042

Partes: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS – RN inscrito no CNPJ sob o n.º 08.110.439/0001-89, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.842.698/0001-09 - Contratante e a Sra. ILLANA CORREIA DA SILVA, CPF: 008.802.064-97, Contratada.

Do objeto: O presente termo trata da RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 17.01.31.042, cujo objeto é a contratação da profissional acima qualificado para exercer cargo de **FARMACÊUTICA** junto à Farmácia Básica e à Farmácia Hospitalar do Hospital Dr. Clóvis Avelino (HCA).

Da rescisão contratual: A contar de 09/03/2017, por força da presente rescisão, está encerrado o contrato de que trata a Cláusula Primeira.

ASSINATURA: Santana do Matos/RN, 21 de março de 2016.

Signatários: JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante) e CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARÃES (Secretária Municipal de Saúde - Contratante).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:CB3BA52B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.03.31.001

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e MARIA EDISIENE DOS SANTOS MARTILIANO, CPF: 063.935.174-33, CONTRATADA.

Do Objeto: O presente termo tem como objeto a contratação, em conformidade com o Termo de Convênio para Agência de Correios Comunitária n.º 019/2015 e com a Legislação Municipal vigente, de **AGENTE DE CORREIO COMUNITÁRIO** para exercer a função junto a Agência de Correios Comunitária (AGC), na localidade de Barão de Serra Branca, neste Município.

Do Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Da Vigência: 01 de abril de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2008 – Manutenção do Fundo de Administração. Elemento de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 31 de março de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante) e MARIA EDISIENE DOS SANTOS MARTILIANO (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:13944452

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.03.31.002

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e CARLOS HENRIQUE BRAGA SILVEIRA, CPF: 008.993.314-16, CONTRATADO.

Do Objeto: O presente termo tem como objeto a contratação, em conformidade com o Termo de Convênio para Agência de Correios Comunitária n.º 021/2015 e com a Legislação Municipal vigente, de **AGENTE DE CORREIO COMUNITÁRIO** para exercer a função junto a Agência de Correios Comunitária (AGC), na localidade de São José da Passagem, neste Município.

Do Valor Global: **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**

Da Vigência: 01 de abril de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2008 – Manutenção do Fundo de Administração. Elemento de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Da assinatura: Em 31 de março de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante) e CARLOS HENRIQUE BRAGA SILVEIRA (Contratado).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:F78D5419

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.03.31.003

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e VALDELUCIA MARIA RODRIGUES DA SILVA, CPF: 042.477.944-77, CONTRATADA.

Do Objeto: O presente termo tem como objeto a contratação, em conformidade com o Termo de Convênio para Agência de Correios Comunitária n.º 020/2015 e com a Legislação Municipal vigente, de **AGENTE DE CORREIO COMUNITÁRIO** para exercer a função junto a Agência de Correios Comunitária (AGC), na localidade de Santa Teresa, neste Município.

Do Valor Global: **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.

Da Vigência: 01 de abril de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2008 – Manutenção do Fundo de Administração. Elemento de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Da assinatura: Em 31 de março de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante) e VALDELUCIA MARIA RODRIGUES DA SILVA (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:23F22698

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010201/2017

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final, RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP sob o número de nº 010201/2017, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviços funerários com aquisição de urnas para as famílias carentes do Município de São Bento do Norte tendo como vencedor a empresa ERLAN ALVES MACIEL, CNPJ: 13.631.409/0001-58, no valor total de R$ 127.750,00 (cento e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais)

À Comissão Permanente de Licitação para convocação da licitante vencedora do certame para os procedimentos cabíveis ao caso.

São Bento do Norte-RN, 20 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:7A0BEA22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 110/2017

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 54, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a conclusão do Relatório da Comissão do Processo Administrativo nº 001/32017 no qual se aponta irregularidades e ilegalidades na convocação da Servidora Maria José de Medeiros Silva foi uma Fraude.

R E S O L V E:

Art. 1º. Acolher integralmente o teor do Relatório Conclusivo do Processo Administrativo nº 001/2017 e, por consequência, EXONERAR a Servidora Pública Maria José de Medeiros Silva, do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi-RN, em 05 de Abril de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:0B8E8899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 106/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para compor a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil (**COMDEC**) do Município de São Bento do Trairi-RN, ficando assim representada e constituída:

Representante do Poder Executivo (**Coordenador**) JOÃO EUDES DA SILVA.
Representante do Poder Legislativo JOSÉ EDUARDO BEZERRA**.**
Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos DANIEL DE MORAIS CAMILO.
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura JADSON DA SILVA COSTA.
Representante Comunitário RODRIGO GLEIDSON DOS SANTOS SOARES.
Representante da Secretaria Municipal de Saúde PAULO CEZAR DA SILVA.
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais LÉIA DA SILVA DANTAS SOARES.
Representante da Secretaria Municipal de Obras JANIEDSON FERREIRA DA SILVA.

Art. 2º - Os membros da **COMDEC**, não serão remunerados sob qualquer forma.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de Março de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:C34899C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 125/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - RN. **CNPJ** N° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO: DAMIÃO SILVA DE OLIVEIRA. CPF** N°131.100.294-48. **OBJETO:** contratação de serviço de arbitragem para dar suporte a realização de eventos esportivos pelo município no decorrer do ano de 2017. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II, Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de março de 2017. Vigência: 28 de março a 31 de dezembro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e DAMIÃO SILVA DE OLIVEIRA - pelo contratado.

São Fernando/RN, 05 de abril de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:8205788B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – PROC. ADMPMSF/2017 N° 00069/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **ARMAZÉM ZEZÃO LTDA**; OBJETO: Registro de Preço para possível Aquisição gradual de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos; VALIDADE DA ARP: 09 de março de 2017 a 09 de março de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 241.010,69 (Duzentos e Quarenta e Um Mil e Dez Reais e Sessenta e Nove Centavos); FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Promitente Contratante e Dênio Alves de Oliveira – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 09 de março de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:2E474F3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – PROC. ADMPMSF/2017 N° 00069/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **RAIMUNDA ICRA DE MEDEIROS MAIA ME**; OBJETO: Registro de Preço para possível Aquisição gradual de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos; VALIDADE DA ARP: 09 de março de 2017 a 09 de março de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 178.192,79 (Cento e Setenta e Oito Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Promitente Contratante e Raimunda Icra de Medeiros Maia – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 09 de março de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:FE9AA5FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – PROC. ADMPMSF/2017 N° 00069/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**; OBJETO: Registro de Preço para possível Aquisição gradual de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos; VALIDADE DA ARP: 09 de março de 2017 a 09 de março de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 152.522,60 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta Centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Promitente Contratante e Francisco Torres Filho – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 09 de março de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:36CF24DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – PROC. ADMPMSF/2017 N° 00069/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELLI - EPP**; OBJETO: Registro de Preço para possível Aquisição gradual de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos; VALIDADE DA ARP: 09 de março de 2017 a 09 de março de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 34.749,03 (Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Três Centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Promitente Contratante e Valdemário Pinheiro de Araújo – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 09 de março de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:9C79E00A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 27030001/2017

Objeto: Contratação de pessoa física para execução de serviços na manutenção dos prédios públicos.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: Adriano Oliveira da Silva (030.694.854-05)
Valor Total Julgado: R$ 1.120,00
Base legal: artigo 24, Inciso II,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:D0DE4297

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 27030001/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Adriano Oliveira da Silva (030.694.854-05), referente à Contratação de pessoa física para execução de serviços na manutenção dos prédios públicos.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 27/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:E73A4935

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27030001/2017

OBJETO: Contratação de pessoa física para execução de serviços na manutenção dos prédios públicos.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Adriano Oliveira da Silva (030.694.854-05), objetivando o Contratação de pessoa física para execução de serviços na manutenção dos prédios públicos, com o valor total julgado de R$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 27/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:6E9E6B49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 27030003/2017

Objeto: Contratação de pessoa física para execução de serviços na manutenção dos prédios públicos.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: JOSE NEUDIMAR BEZERRA (087.612.314-01)
Valor Total Julgado: R$ 560,00
Base legal: artigo 24, Inciso II,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:357B5CB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 32703003/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da JOSE NEUDIMAR BEZERRA (087.612.314-01), referente à Contratação de pessoa física para execução de serviços na manutenção dos prédios públicos.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 27/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:9E61708E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27030003/2017

OBJETO: Contratação de pessoa física para execução de serviços na manutenção dos prédios públicos.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa JOSE NEUDIMAR BEZERRA (087.612.314-01), objetivando o Contratação de pessoa física para execução de serviços na manutenção dos prédios públicos, com o valor total julgado de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 27/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:C84C678A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 27030002/2017

Objeto: Contratação de pessoa física para execução de serviços na manutenção dos prédios públicos.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: Francisco Andre Santos Alexandre (094.290.244-00)
Valor Total Julgado: R$ 560,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:78E3C82E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 27030002/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Francisco Andre Santos Alexandre (094.290.244-00), referente à Contratação de pessoa física para execução de serviços na manutenção dos prédios públicos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 27/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:CD215310

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27030002/2017

OBJETO: Contratação de pessoa física para execução de serviços na manutenção dos prédios públicos.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Francisco Andre Santos Alexandre (094.290.244-00)
, objetivando o Contratação de pessoa física para execução de serviços na manutenção dos prédios públicos, com o valor total julgado de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 27/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:3DFD27B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 27030004/2017

Objeto: Contratação de pessoa física para execução de serviços na manutenção dos prédios públicos.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: EDMAR FERREIRA DA SILVA (084.884.094-19)
Valor Total Julgado: R$ 1.050,00
Base legal: artigo 24, Inciso II,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:D3F30903

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 27030004/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da EDMAR FERREIRA DA SILVA (084.884.094-19), referente à Contratação de pessoa física para execução de serviços na manutenção dos prédios públicos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 27/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:6D9484EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27030004/2017

OBJETO: Contratação de pessoa física para execução de serviços na manutenção dos prédios públicos.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa EDMAR FERREIRA DA SILVA (084.884.094-19), objetivando o Contratação de pessoa física para execução de serviços na manutenção dos prédios públicos, com o valor total julgado de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 27/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:939DA4F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 27030006/2017

Objeto: Contratação de pessoa física para execução de serviços de pinturas em geral na manutenção dos prédios públicos.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: FELIPE BATISTA DA SILVA (091.380.734-63)
Valor Total Julgado: R$ 1.050,00
Base legal: artigo 24, Inciso II,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:F24EB7F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 27030006/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FELIPE BATISTA DA SILVA (091.380.734-63), referente à Contratação de pessoa física para execução de serviços de pinturas em geral na manutenção dos prédios públicos.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 27/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:701C44B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27030006/2017

OBJETO: Contratação de pessoa física para execução de serviços de pinturas em geral na manutenção dos prédios públicos.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa FELIPE BATISTA DA SILVA (091.380.734-63), objetivando o Contratação de pessoa física para execução de serviços de pinturas em geral na manutenção dos prédios públicos, com o valor total julgado de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 27/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:D86E5222

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27030005/2017

OBJETO: Contratação de pessoa física para execução de serviços na manutenção dos prédios públicos.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa JOÃO BATISTA DA SILVA FERREIRA (009.715.054-11), objetivando o Contratação de pessoa física para execução de serviços na manutenção dos prédios públicos, com o valor total julgado de R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 27/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:DDAEC19D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 27030005/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da JOÃO BATISTA DA SILVA FERREIRA (009.715.054-11), referente à Contratação de pessoa física para execução de serviços na manutenção dos prédios públicos.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 27/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:4B8287DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 27030005/2017

Objeto: Contratação de pessoa física para execução de serviços na manutenção dos prédios públicos.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: JOÃO BATISTA DA SILVA FERREIRA (009.715.054-11)
Valor Total Julgado: R$ 1.680,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:D56D4687

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27030007/2017

OBJETO: Contratação de pessoa física para execução de serviços na manutenção dos prédios públicos.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa GETULIO DE FREITAS SILVA MAIA (049.769.924-97)
, objetivando o Contratação de pessoa física para execução de serviços na manutenção dos prédios públicos, com o valor total julgado de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 27/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:6A80EFC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 27030007/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da GETULIO DE FREITAS SILVA MAIA (049.769.924-97), referente à Contratação de pessoa física para execução de serviços na manutenção dos prédios públicos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 27/03/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:6BFC75F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 27030007/2017

Objeto: Contratação de pessoa física para execução de serviços na manutenção dos prédios públicos.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: GETULIO DE FREITAS SILVA MAIA (049.769.924-97)
Valor Total Julgado: R$ 960,00
Base legal: artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:0366BFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA MEDIADORES DE APRENDIZAGENS E FACILITADORES DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA MEDIADORES DE APRENDIZAGENS E FACILITADORES DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE.

A Comissão da Seleção Pública para Mediadores de Aprendizagens e Facilitadores do Programa Novo Mais Educação de São Francisco do Oeste/RN no uso de suas atribuições legais, as quais são conferidas através dos dispositivos constantes no Edital de Seleção Pública nº 001/2017 e em seus anexos, homologa nesta data o Resultado Final da Seleção Pública, conforme o cargo que concorrem:

Mediadores de Aprendizagem – Língua Portuguesa			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	CANDIDATO	NOTA FINAL
1ª	007	Fábia Larize Fernandes Viana	78
2ª	012	Antonia Lígia Morais Viana	72
3ª	004	Maria Claudineide Rego Leite	64
4ª	001	Verúcia Matias Lobo Albuquerque	55
Mediadores de Aprendizagem - Matemática			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	CANDIDATO	NOTA FINAL
1ª	011	Wemerson Sávio de Freitas	80
2ª	010	Francisca Andrea Silva Torquato	62
3ª	005	Karla Costa da Silva	60
4ª	002	Maria Genislânia Gomes Dias	59
Facilitador - Futsal			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	CANDIDATO	NOTA FINAL
1ª	003	Ronadson Jordan da Costa Silva	77
2ª	006	Raimundo Maedson Lima Silva	57
Facilitador – Iniciação da Música – Banda – canto Coral			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	CANDIDATO	NOTA FINAL
1ª	013	Jurani Maia de Queiroz	59
2ª	009	Roselly Ranieria Maia Fernandes da Costa	53
		Facilitador - Dança	
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	CANDIDATO	NOTA FINAL
1ª	008	Maria Daniele Alves Bandeira	60

São Francisco do Oeste/RN, em 05 de abril de 2017.

PAULO RICARDO DE FREITAS
Presidente da Comissão

LÍVIA PATRÍCIA DIÓGENES VIANA
Membro

MARTA MARIA MOREIRA LEITE
Membro

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:D760930B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77/2017

Dispõe acerca da exoneração de ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais do município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **GLEIDSTONES LEITE DE FREITAS**, portador do CPF: **284.257.418-40**, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 05 de abril de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:0184E65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78/2017

Dispõe acerca da nomeação de ocupante do Cargo de Coordenador de Transportes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **JOSÉ CLEDSON BARRETO COSTA**, portador do CPF: **059.697.294-69**, para ocupar o Cargo de Coordenador de Transportes da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 05 de abril de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:BC5A76C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO MSJS/RN N° 014/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

A Prefeita do Município de São João do Sabugi RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93 e considerando a realização do Pregão Presencial nº 003/2017 que teve como objeto Registro de Preços para aquisição parcelada de material de expediente destinado à manutenção de atividades administrativas e atendimento da demanda das ações e projetos desenvolvidos nas diversas secretarias do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I ao Edital do Processo n° 014/2017 (Pregão Presencial n° 003/2017), bem como o Mapa de Apuração constante no presente Processo, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICO** o seu objeto, em favor das empresas vencedoras nos seguintes termos: **1 – NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME, CNPJ n° 19.210.207/0001-19**, itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 163, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, e 196, no valor total de **R$ 106.785,80** (cento e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos); e **2 – INALDA MEDEIROS DE SOUZA ME, CNPJ nº 40.757.098/0001-40,** itens: 3, 18, 19, 43, 76, 79, 80, 127, 134, 161, 162, 164, 165, 166, 167, e 168, no valor total de **R$ 1.891,60** (um mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos). Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado no item 15.2 do Edital do Processo n° 014/2017, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços sob pena de decadência do seu direito.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

São João do Sabugi/RN, 04 de abril de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:8F0FDF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO MSJS/RN Nº 014/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **INALDA MEDEIROS DE SOUZA ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 40.757.098/0001-40, com sede na Rua Coronel Manoel Vale, 90 – Centro, Caicó/RN, neste ato representada por **INALDA MEDEIROS DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade nº 221.109 expedida pela SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 143.087.544-53, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/MSJS/RN nº 014/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal n° 7.892/2013 e Decreto Municipal n° 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro dos Preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para aquisição parcelada de material de expediente destinado à manutenção de atividades administrativas e atendimento da demanda das ações e projetos desenvolvidos nas diversas secretarias do Município de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 003/2017**, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 003/2017.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 1.891,60** (um mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 003/2017**, reproduzidos na planilha em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
3	ALFINETE COLORIDO CABEÇA EM PLÁSTICO E PONTA EM METAL Nº1 CX. C/50 UND	CX	50	1,50	75,00
18	BOLA ISOPOR 25MM	UND	40	0,23	9,20
19	BOLA ISOPOR 35MM	UND	40	0,30	12,00
43	CARTOLINA COLOR SET.	UND	840	0,56	470,40
76	ESTILETE PARA CORTAR ISOPOR TIPO ESTREITO, ESPESSURA 8 MM USO EM ESCRITÓRIO COM LÂMINA	UND	60	0,60	36,00
79	ETIQUETA/FOLHA AUTOADESIVA INJET/LASER C/50	UND	10	1,50	15,00
80	FITA ADESIVA COLORIDA MEDINDO 12 MM X 30 M	UND	30	0,70	21,00
127	PAPEL 180G 210x297 CASCA DE OVO C/50FLS	PCT	10	12,30	123,00
134	PAPEL MANTEIGA A-4 40 G 50F C/05	UND	10	25,00	250,00
161	PINCEL N2	UND	30	0,90	27,00
162	PINCEL N4	UND	30	0,85	25,50
164	PINCEL N8	UND	30	1,20	36,00
165	PINCEL N10	UND	30	1,13	33,90
166	PINCEL N12	UND	30	1,30	39,00
167	PINCEL N14	UND	30	1,50	45,00
168	PINCEL N16	UND	30	1,60	48,00
TOTAL GLOBAL R$ 1.891,60 (um mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos)					

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017**, o qual será pago através de através de cheque nominativo ou transferência bancária em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.
4.8.1 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.
4.8.2 – Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;
4.8.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
4.8.4 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 003/2017**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de

transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da entrega da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 003/2017** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
I - Advertência;
II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;
III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;
VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;
VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.2.1 – As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:
a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou
b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar cm a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 003/2017** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, 05 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Contratante

INALDA MEDEIROS DE SOUZA ME
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
1ª:.....
CPF:

2ª:.....
CPF:

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:BAD78AE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 100/2017, 04 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100% e de 50%	Natal/RN	04de abril de 2017	125,00	187,50

R$ 187,50

(x) 100%

(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 05 e 06 de abril de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de abril de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B56570BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 101/2017, 04 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **DÉBORA COSTA DOS SANTOS**

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100% e 01 de 50%	Natal/RN	04 de abril de 2017	300,00	450,00

R$ 450,00

x)100%

(x) 50%
( ) 35 %

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/ RN, nos dias 05 e 06 de abril de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de abril de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5D3585BD

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vicente Pereira, n.º 87, Centro, CEP 59.378-000, São José do Seridó/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.096.083/0001-76, neste ato representado pela Senhora Prefeita **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO,** portadora da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468294-10, e a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.942.301/001-50, representada pela Gestora, a Sra**. DÉBORA COSTA DOS SANTOS**, ambos denominado **CONTRATANTES,** e, de outro lado, o Sr. **DANILO FERREIRA LEITÃO ,** brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 1.339.564 SSP/PB, inscrito no CPF nº 797.642.074-72,CRM/RN Nº 9082, com endereço na Rua Manoel Alves de Oliveira,159, Apto 203 Bl 3B, Catole/PB, CEP 58.410-575, doravante denominada **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, fundamentando-se na Lei Municipal nº 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. Constitui objeto deste contrato à prestação de serviços de médicos, à Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN- Secretaria Municipal de Saúde - Programa de Saúde da Família, Equipe Zona Urbana, com carga horária de quarenta(40) horas semanais, notadamente relativos à:
1.1 - Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita;
1.2 - Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
1.3 - Realizar atividades clinicas correspondentes as áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS2001.
1.4 - Aliar a atuação á prática da saúde coletiva;
1.5 - Fomentar a criação de grupos de patologias especificas, como de hipertensos , de diabéticos , de saúde mental, etc;
1.6 - Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
1.7 - Encaminhar aos serviços de maio r complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra- referência;
1.8 - Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
1.9 - Indicar internação hospitalar;
1.10 - Solicitar exames complementares;
1.11 - Verificar e atestar óbito.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Cláusula 2ª. Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN:
2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada neste contrato;
2.2 – Fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATADO, a fim de que esta possa desempenhar os serviços dentro das condições pactuadas;
2.3 - Assegurar o livre acesso do CONTRATADO aos locais de execução dos serviços, bem como arcar com todo equipamento e material de expediente necessário à execução dos serviços objeto do presente contrato;
2.4 - Colocar a disposição do CONTRATADO, através da Secretaria Municipal de Saúde , toda a programação, normas e diretrizes desta Secretaria, a fim de que possa o CONTRATADO executar os serviços CONTRATADOS de acordo com as exigências e orientações da referida secretaria;
2.5 – Solicitar ao CONTRATADO, quando necessário for, que se manifeste, por escrito, acerca de todas as matérias internas que exijam,

nos termos do presente instrumento contratual, o seu pronunciamento técnico.

III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Cláusula 3ª**.** Na execução dos serviços objeto do presente contrato, envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:
3.1 - Executar os serviços de acordo com a legislação, normas e procedimentos aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as determinações e exigências do CONTRATANTE;
3.2 – Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos deste contrato, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
3.3 - Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência de seus atos, quando na execução dos serviços CONTRATADOS;
3.4 – Portar-se, quando em serviço, com decência, urbanidade e ética profissional;
3.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;
3.6 – Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste, bem como colocar a sua disposição todos os dados e documentos obtidos e produzidos, respectivamente, durante a vigência deste contrato;
3.7 – Pagar, regularmente, todos os impostos e taxas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente instrumento contratual, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
3.8 – Manifestar-se, por escrito, acerca de todas as matérias que exijam, nos termos do presente contrato e quando solicitada, sua opinião técnica.
Parágrafo Único - Por força do parágrafo. 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

IV – DO VALOR DO CONTRATO
Cláusula 4ª. O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R$16.000,00 (dezesseis mil reais).

V – DO PAGAMENTO
Cláusula 5ª. O pagamento será efetuado, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao trabalhado, mediante apresentação de nota fiscal, em duas (02) vias, correspondente à efetiva prestação dos serviços executados, atestados e aceitos pela autoridade competente durante o respectivo mês, através de cheque ou depósito em conta bancária do CONTRATADO.

VI – DA REVISÃO DOS PREÇOS
Cláusula 6ª. Os preços inicialmente CONTRATADOS, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados por acordo entre as partes, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

VII – DA FONTE DE RECURSOS:
Cláusula 7ª**.** As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2017, na seguinte 06.10.301.0008.0201.2021– Manutenção do piso de Atenção Básica /Fundo Municipal de Saúde. Elemento 339036 – Outros serviços de terceiros(PF

VIII – DO HORÁRIO:
Cláusula 8ª**.** O horário do prestador do serviço será de acordo com o estabelecido pela Secretária Municipal de Saúde

IX – DA FISCALIZAÇÃO
Cláusula 9ª**.** Compete a CONTRATANTE exercer a Fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA, para comprovação da efetiva prestação de serviço estabelecido na cláusula primeira.

X – DAS PENALIDADES
Cláusula 10. Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada o CONTRATADO, esta, sem prejuízo das sanções previstas no arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:
10.1 – Advertência, por escrito;
10.2 - Caso os serviços, objeto do presente contrato, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total do contrato, até que seja corrigida a falta apontada pela Administração;
10.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
10.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir ao CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º - A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva do Sr. Secretário Municipal de Saúde, facultada a defesa do CONTRATADO no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.
§ 2º - O valor da multa referida no inciso II, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN em favor do CONTRATADO. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.
§ 3º - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

XI – DA VIGÊNCIA, DA EFICÁCIA E DA PRORROGAÇÃO
Cláusula 11. A vigência do presente contrato tem início no dia 03 de abril de 2017 e seu término no dia 31 de dezembro de 2017, sendo permitida sua prorrogação nos termos da Lei Municipal 294/09.

XII – DA RESCISÃO CONTRATUAL
Cláusula 12. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:
12.1 – Não cumprimento das cláusulas contratuais;
12.2 – Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
12.3 – Lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.
12.4 – Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
12.5 – Desatendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;
12.6 – Cometimento reiterado de faltas na sua execução;
12.7 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE.

XIII – DOS CASOS OMISSOS

Cláusula 13. Fica estabelecido que caso venha a ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

XIV – DA PUBLICAÇÃO
Cláusula 14. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume.

XV – DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula 15. Para dirimir quaisquer dúvidas sobre o contrato ora firmado elegem o Foro da Comarca de Cruzeta/RN, em detrimento de outra por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com as cláusulas e condições citadas anteriormente, as partes ora contratadas, assinam o presente instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas a seguir assinadas e identificadas.

São José do Seridó/RN, 03 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN

Prefeita Constitucional
SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Contratante

DÉBORA COSTA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

DANILO FERREIRA LEITÃO
CRM/RN Nº 9082
Contratado

_____
Testemunha
RG.:

_____
Testemunha
RG.:
*****Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:513E2D8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital nº 01/2015 que estabelece as normas do Concurso Público para o provimento de cargos do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Seridó-RN, publicado no sítio eletrônico da ATECEL, no Portal da Transparência do Município de São José do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, em 04 de novembro de 2015, observados os termos contratuais celebrados com a ATECEL – Associação Técnica Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior, RESOLVE:
I. INABILITAR os candidatos relacionados no Anexo I pelo não atendimento das exigências assinaladas na PORTARIA Nº 031, de 04 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1427, do dia 06 de janeiro de 2017 e na PORTARIA Nº 125, de 13 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1455, do dia 15 de fevereiro de 2017, consoante Certidão expedida pela SEAGEP.
II. CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo II, habilitado no Concurso Público, Edital nº 001/2015, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de São José do Seridó, situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, impreterivelmente no período de **02 a 12 de maio de 2017**, das 08h00min às 12h00min, para apresentar os originais e cópias autenticadas dos documentos abaixo listados:
a) Cópia de comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no item III do Edital 01/2015;
b) Cópia Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
c) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
d) Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
e) Cópia do comprovante de residência com bairro e CEP;
f) Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
g) Cópia do Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
h) Cópia da Cédula de identidade;
i) Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social(página com foto-frente e verso e todos os contratos de trabalho assinado e a seguinte em branco),
j) Declaração de Bens e Valores;
l) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
m) Cópia do documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
n) 02 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);
o) Dados bancários,
p) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) completo com remunerações expedido pelo INSS;
q) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
r) Folhas de antecedentes da Policia Federal e certidão de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal e Estadual onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos e outros necessários ao cadastramento.
II. Com relação aos exames médicos, os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, no prazo assinalado na presente Portaria, os seguintes exames:
a) Hemograma completo;
b) ABO + RH;
c) Colesterol total e frações,
d) Bioquímica do sangue: glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicerídeos, TGO e TGP;
e) Sorologia para Lues ou VDRL;
f) Sorologia para Doença de Chagas;
g) Sorologia para hepatite "B" e "C".
h) EAS;
i) EPF (exame parasitológico de fezes);
j) Eletrocardiograma com parecer do cardiologista;
l) Eletroencefalograma com parecer do neurologista;
m) Raio-x do tórax com parecer do radiologista;
n) Audiometria tonal com laudo;
o) Exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;
II.1 – Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.
II.2 – Somente serão aceitos exames emitidos em até 60 dias da realização do exame clínico.
II.3 – Além da exibição dos exames antes relacionados, o candidato se submeterá a exames clínico e psicológico, no período de **22 a 26 de maio de 2017**, realizados por profissionais contratados/lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de abril de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA	19421	9º

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL		
CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DIANA CLAUDIA DOS SANTOS	20864	1º

ANEXO II

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PAULO SÉRGIO DANTAS DE LUCENA	21251	13º

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FABRÍCIO ANÍZIO DE ARAÚJO	21723	4º
ADILSON DE AZEVEDO ARAÚJO	19361	5º

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUANNA MONALIZA DE ARAÚJO SILVA	20024	3º

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:2322A6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TOMADA DE PREÇOS N° 003/ 2017 (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 051/2017) ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa **ALICON LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA ME** por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração Municipal.

São José do Seridó/ RN, 05 de abril de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:2F3B8AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TOMADA DE PREÇOS N° 003/ 2017 (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 051/2017) TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo à Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão (pregoeiro e equipe de apoio),** em favor da empresa **ALICON LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA ME,** perfazendo a importância global de **R$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais)**.**

São José do Seridó/ RN, 05 de abril de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:8AE57F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2017 – PROC LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 051/2017

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: ALICON LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA ME; OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo à Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão (pregoeiro e equipe de apoio); VALOR GLOBAL: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); VIGÊNCIA: 05 de abril a 31 de dezembro de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 01000; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Contratante e Hélyda Wanderley da Costa – pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 05 de abril de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:FB57FFC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2017

OBJETO: Contratação do procedimento de anestesia, conforme anexo I.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.275.740/0001-80, objetivando a contratação do procedimento de anestesia, com o valor total julgado de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 05 de abril de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:6F79FCEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº. 020/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.275.740/0001-80, objetivando a contratação do procedimento de anestesia, com o valor total julgado de R$ 3.000,00 (três mil reais).
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Miguel/RN, 05 de abril de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:67F47B8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00025/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.463/0001-88.
Contratado:Clínica de Anestesiologia de Mossoró LTDA
CNPJ: 07.275.740/0001-80.
Objeto: Contratação do procedimento de anestesia.
Fundamento Legal: inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.
Valor total: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:7A2448BB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146 DE 03 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Exonerar **ORLANDO LAZARO NUNES** do cargo de **Chefe do Serviço de Fiscalização de Limpeza Urbana CC5,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 03 de abril de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:D69FC19E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147 DE 03 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **ORLANDO LAZARO NUNES** para cargo de **Diretor do Departamento de Transporte e Trânsito CC1,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 03 de abril de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:8174011B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 28 de março de 2017, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2017**, à empresa conforme abaixo especificado, objetivando à Contratação futura de Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na elaboração, encaminhamento, acompanhamento dos contratos de repasse, convênios entre outros instrumentos congênere regulados pela Portaria Interministerial n° 424/2017, operados no Sistema de Convênios - SICONV, abrangendo também os sistemas dos ministérios da saúde e educação SIGOB, FNS, SIMEC. Acompanhamento de contratos de repasses firmados com Caixa Econômica Federal - GIGOV. Prestação de serviços na elaboração das Prestações de Contas dos Recursos dos Programas Federais das portarias do FNDE — PNAE, PDDE, PNATE, conforme especificações contidas no Edital e anexo, conforme quantitativos e especificações presentes no Termo de Referência anexo ao edital.

Mapa de Apuração Final

ITEM	VENCEDOR	UNID	QUANT.	VALOR UNID (R$)	VALOR TOTAL(R$)
01	CENTRO DE AÇÃO COMUNITARIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS - RN REPRESENTADA POR: JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR CPF: 007.638.351-71 CNPJ: 02.398.628/0001-12	MÊS	12	R$ 4.400,00	R$ 52.800,00

São Miguel do Gostoso/RN, em 29 de março de 2017.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:0736A5CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2017

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 28 de março de 2017, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2017**, à empresa conforme abaixo especificado, objetivando a à Contratação futura de Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na elaboração, encaminhamento, acompanhamento dos contratos de repasse, convênios entre outros instrumentos congênere regulados pela Portaria Interministerial n° 424/2017, operados no Sistema de Convênios - SICONV, abrangendo também os sistemas dos ministérios da saúde e educação SIGOB, FNS, SIMEC. Acompanhamento de contratos de repasses firmados com Caixa Econômica Federal - GIGOV. Prestação de serviços na elaboração das Prestações de Contas dos Recursos dos Programas Federais das portarias do FNDE — PNAE, PDDE, PNATE, conforme especificações contidas no Edital e anexo, haja visto que foram as propostas mais vantajosas apresentadas à Edilidade, estando de acordo com as condições de mercado e especificações do Edital.

ITEM	VENCEDOR	UNID	QUANT.	VALOR UNID (R$)	VALOR TOTAL(R$)
01	CENTRO DE AÇÃO COMUNITARIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS - RN REPRESENTADA POR: JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR CPF: 007.638.351-71 CNPJ: 02.398.628/0001-12	MÊS	12	R$ 4.400,00	R$ 52.800,00

São Miguel do Gostoso/RN, em 30 de março de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:A815487B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP SRP N° 004/2017

Aos 03 (três) dias do mês de abril de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, onde presentes se encontram a Sr. José Renato Teixeira de Souza, brasileiro, casado, inscrita no CPF (MF) sob o nº 009.524.474-36, residente e domiciliado nesta cidade, – Centro - São Miguel do Gostoso/RN, Prefeito Municipal e legítima representante do MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **01.612.396/0001-90**, com sede à Rua dos Dourados, nº 61, Centro, São Miguel do Gostoso/RN; e o Sr. **Josmar Ferreira de Souza Junior, CPF: 007.638.351-71**, legítimo representante da empresa **CENTRO DE AÇÃO COMUNITARIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS – RN - CACEX**, CNPJ: 02.398.628/0001-12, doravante denominada CONTRATADO, os quais, pela presente "Ata de Registro de Preços", resolvem registrar preços para eventuais aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações; Lei Federal nº 10.520/02; e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Aquisição futura de à Contratação futura de Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na elaboração, encaminhamento, acompanhamento dos contratos de repasse, convênios entre outros instrumentos congênere regulados pela Portaria Interministerial n° 424/2017, operados no Sistema de Convênios -SICONV, abrangendo também os sistemas dos ministérios da saúde e educação SIGOB, FNS, SIMEC. Acompanhamento de contratos de repasses firmados com Caixa Econômica Federal - GIGOV. Prestação de serviços na elaboração das Prestações de Contas dos Recursos dos Programas Federais das portarias do FNDE — PNAE, PDDE, PNATE, conforme especificações contidas no Edital e anexo, conforme especificações contidas no Edital e anexos, em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2017, bem como na Proposta de Preços apresentada pelo ADJUDICATÁRIO, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA 2ª – DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS:
Os produtos e preços ora registrados são os constantes no(s) Iten(s) 01, na Proposta de Preços apresentada pelo ADJUDICATÁRIO na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2017, a qual é parte integrante da presente Ata, conforme tabelas abaixo:

ITEM	VENCEDOR	UNID	QUANT.	VALOR UNID (R$)	VALOR TOTAL(R$)
01	CENTRO DE AÇÃO COMUNITARIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS - RN REPRESENTADA POR: JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR CPF: 007.638.351-71 - CNPJ: 02.398.628/0001-12	MÊS	12	R$ 4.400,00	R$ 52.800,00

CLÁUSULA 3ª – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:
A despesa poderá ser paga por conta do orçamento vigente do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

CLÁUSULA 4ª – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa correrá por conta do orçamento vigente do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

CLÁUSULA 5ª - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
a) Os produtos contratados serão fornecidos diariamente e de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.
b) As mercadorias contratadas e não fornecidas não gerarão obrigação de pagamento à CONTRATADA, inclusive quanto a sua guarda;
c) Os produtos a serem fornecidos deverão estar em estrita conformidade com as normas definidas;
d) Havendo alguma distorção entre os produtos contratados e os fornecidos, o Licitante contratado, após notificação por parte do órgão contratante, providenciará a imediata regularização da qualidade dos mesmos, inclusive com a sua substituição, se necessário for, sem qualquer ônus para a contratante; e
e) Caso haja atraso ou indisponibilidade no tocante ao fornecimento dos produtos, a CONTRATADA será notificada, devendo promover a imediata regularização.

CLÁUSULA 6ª - DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal e Fatura devidamente atestadas pela Secretaria Municipal solicitante, acompanhadas das certidões especificadas no item 9.1, sub-item "Regularidade Fiscal" do Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2017, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota; e
b) Os pagamentos terão como base de cálculo a quantidade dos produtos mensalmente fornecidos.

CLÁUSULA 7ª - DO PROCESSO LICITATÓRIO:
As despesas provenientes deste contrato foram autorizadas através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2017, homologada em 30 de março de 2017.

CLÁUSULA 8ª - DA VARIAÇÃO DO PREÇO CONTRATADO:
a) Aos preços contratados não serão aceitos reajustes durante a vigência do presente Termo de Contrato, exceto haja uma determinação por parte do Governo Federal, caso em que o reajuste será limitado aos índices definidos pelo mesmo; e
b) Aos preços contratados serão aceitos descontos durante a vigência do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA 9ª – DA VALIDADE:
a) A validade desta "Ata de Registro de Preços" será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura; e
b) Durante o período de validade a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá adquirir os produtos ora registrados mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie ao ADJUDICATARIO, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

CLÁUSULA 10 – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:
a) Considerando o prazo estabelecido na Cláusula 8ª da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93; e
b) Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA 11 - DOS CUSTOS OPERACIONAIS:
Já deverão estar inclusos nos preços apresentados através da proposta de preços, os valores dos materiais, serviços, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros e qualquer outro que incida no fornecimento dos produtos objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA 12 - DAS OBRIGAÇÕES:
Da CONTRATANTE:
a) Efetuar os pagamentos de acordo com o item "DO CRONOGRAMA FINANCEIRO", existente neste Contrato;
b) Encaminhar os veículos até a sede da CONTRATADA, para serem providos com as mercadorias contratadas; e
c) Acompanhar e fiscalizar o andamento do fornecimento dos produtos.

Da CONTRATADA:
a) Fornecer as mercadorias de acordo com as especificações contidas na sua proposta de preços e sem interrupção;

b) Fornecer produtos dentro das especificações definidas;
c) Ser a responsável pela guarda dos produtos ainda não fornecidos; e
d) Informar à CONTRATANTE até o dia 30 de cada mês, as quantidades fornecidas.

CLÁUSULA 13 - DAS PENALIDADES:
a) Caso a CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato de Fornecimento de Produtos será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos; e
b) Por dia de atraso no tocante à regularização do fornecimento dos produtos, à CONTRATADA será imputada uma multa de 1% (um por cento) do valor global contratado, ao dia, limitado a 10 (dez) dias. A partir desse prazo, permanecendo a falha sem justificativa cabível, haverá a rescisão contratual e será imputada uma multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado, sendo a CONTRATADA considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA 14 – DA RESCISÃO:
a) Fica reconhecido o direito da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93;
b) Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias ao ADJUDICATÁRIO, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente; e
c) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA 15 – DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Touros/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e combinados, mandou-se lavrar a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

São Miguel do Gostoso/RN, em 03 de abril de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

CENTRO DE AÇÃO COMUNITARIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS – RN
CNPJ: 02.398.628/0001-12
REPRESENTADA POR:
JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
CPF: 007.638.351-71

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:59B1330B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE REAPRAZAMENTO – PP N° 008/2017

PREGÃO PRESENCIAL - N°. 008/2017
O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público o REAPRAZAMENTO da licitação na modalidade Pregão Presencial n°. 008/2017, em virtude mudanças no referido edital, informo ainda que os interessados devem comparecer ao setor de licitações para pegar novo edital. A nova sessão de abertura será no dia 20 de abril de 2017, às 10h00, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal, devidamente especificados no Anexo I – Termo de Referência.. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 05 de abril de 2017.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:CE9D30F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE REAPRAZAMENTO – PP N° 009/2017

PREGÃO PRESENCIAL - N°. 009/2017
O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público o REAPRAZAMENTO da licitação na modalidade Pregão Presencial n°. 009/2017, em virtude de mudanças no referido edital, informo ainda que os interessados devem comparecer ao setor de licitações para pegar novo edital. A nova sessão de abertura será no dia 20 de abril de 2017, às 11h00, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é a contratação para manutenção de bombas submersas com quadro de comando para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal, devidamente especificados no Anexo I – Termo de Referência.. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 05 de abril de 2017.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:97938567

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PP SRP N° 003/2017

ILUSTRÍSSIMO SENHOR— PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN — PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN
Pregão presencial SRP N." 003/2017
LR FREIRE ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNRUMF sob o n.° 18.089.600/0001-33, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato representada por JOÃO VALENTIM DA COSTA NETO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.° 1677362 SSP/RN e do CPF/MF n." 027.424.964-24, residente e domiciliado na Avenida das Américas, n.° 500, casa 303, Condomínio Residencial Green Club III, Nova Parnamirim. Parnamirim/RN, Cl]) 59.140-543. por seu advogado *in,fine* assinado (procuração anexa). vem, com o devido e costumeiro respeito. à presença de Vossa Senhoria, interpor o presente
RECURSO ADMINISTRATIVO
em virtude do credenciamento e aceitação da proposta da empresa ESQUADRA CONSTRUÇÕES EIRELE. inscrita no CNPJ/MF n." 19.206.859/0001-80. visando desconstituir a r. decisão administrativa exarada nos autos, o que passa a fazer nos termos a seguir delineados:
01. Fora lançado pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, edital visando a contratação de empresa para prestação de SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, sendo o pregão atinente a tal licitação realizado em 31 de março de 2017.
Oportunamente a Recorrente se habilitou e apresentou proposta. a qual atendeu a todos os ditames do predito edital.
Todavia o mesmo não ocorreu com a empresa ESQUADRA CONSTRUÇÕES EIRELE quando da realização do pregão, senão vejamos as inobservâncias praticadas pela empresa acima descrita:
A empresa impugnada descumpriu o previsto no item 8.4 do edital, ao apresentar carta de credenciamento sem que a firma estivesse reconhecida. Além da empresa não possuir carta de credenciamento com firma reconhecida em cartório, a procuração apresentada pela mesma não conferia poderes para ofertar lances verbais;

Não consta na proposta disponibilizada pela empresa ESQUADRA CONSTRUÇÕES EIRELE, que nos preços por si ofertados, já estão inclusos taxas, impostos e demais despesas oriundas da contratação, deixando inclusive de mencionar que os encargos sociais do seu pessoal, são de sua responsabilidade;
Deixou de apresentar na sua proposta. prazo para o pagamento e as condições da execução do serviço. lnexiste na proposta, a descrição dos veículos que deverão ser utilizados, como marca, modelo, ano, capacidade de passageiros. etc.. ferindo o disposto no item 10.1, alínea "b", do edital. Consta no Termo de Referência. anexo 01, que os veículos a serem disponibilizados, deverão ter ano de fabricação, a partir do ano de 2.000, motivo pelo qual é imprescindível constar na proposta, a descrição minuciosa dos veículos a serem ofertados.
Ex positis, em atenção ao princípio da boa-fé e em observância ao preconizado pelo direito administrativo brasileiro, requer seja revista a decisão ora recorrida, devendo o pregoeiro e a equipe de apoio do Município de São Miguel do Gostoso/RN a reformarem, passando a excluir do pregão em tela a empresa
ESQUADRA CONSTRUÇÕES EIRELE, por esta comprovadamente não haver cumprido o disposto nos itens 8.4 e 10.1, alínea "h" do edital em estudo, sob pena da abertura de procedimento investigatório junto ao MP/RN e da adoção das medidas judiciais cabíveis.
Por fim, requer seja verificado se as demais empresas participantes do pregão em comento estão a cumprir *in !pium* o edital, e caso constatada a inobservância de quaisquer dos itens constantes do mesmo, pugna a Recorrente desde já pela exclusão da empresa infratora.
Termos em que pede deferimento.

Natal/RN. 03 de abril de 2017.
--
TARCY G. ÁLVARES NETO
OAB/RN 7.080

PROCURAÇÃO
Outorgante: LR FREIRE ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CNI3J/MF sob o n.° 18.089.600/0001-33, com endereço na Rua Francisco Gomes. n.° 252-C, Centro, Vera Cruz/RN, CEP 59.184-000, neste ato representada por João Valentim da Costa Neto, brasileiro. casado, empresário, portador do RG n.' 1677362 SSP/RN e do CPF/MF n." 027.424.964-24. residente e domiciliado na Avenida das Américas, n." 500, casa 303, Condomínio Residencial Green Club III, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP 59.140-543.
Outorgado: TARCY G. ÁLVARES NETO, advogado, inscrito na OAB/RN n.' 7.080, com endereço na Rua Deputado Marcilio Furtado, n." 2.077. Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.063-360, Fones: (84) 3206-0737 / (84 3706-7233.
Os poderes das cláusulas *"AD JUDICIA ET EXTRA",* para o foro em geral. podendo dito (s) procurador (es) em qualquer juizo, instância ou tribunal, cível ou criminal, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, inclusive, podendo transigir. representar o(a) outorgante perante quaisquer Repartições Públicas Federal, Estadual, Municipal, Autárquica e Paraestatal, usando de todos os meios e recursos legais. Enfim praticar todos os demais atos necessários ao bom, fiel e cabal desempenho deste mandato, podendo substabelecer total ou parcialmente como bem lhes aprouver.

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:9EF77E09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: 03030001/2017

CONTRATO Nº 05040001/2017
Licitação nº 023/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi
CONTRATADA:PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP
OBJETO:O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Equipamentos e Instrumentos Musicais, para a Unidade de Apoio e Produção Artística - Cultural – UAPA de São Paulo do Potengi – de acordo com o Termo de Compromisso nº 0401759-59/2012 / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO / CAIXA. Itens 08, 09, 10 e 11 **VALOR TOTAL :**R$ 11.602,00 (Onze mil seiscentos e dois reais).**BASE LEGAL: da Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/02 e** alterações posteriores**.**

São Paulo do Potengi-RN,05 de abril de 2017.

ASSINATURA: José Leonardo Cassimiro de Araújo.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:8BC652D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **RESULTADO DA LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2017** - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: Locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Folha de Pagamentos, Arrecadação e emissão de nota fiscal eletrônica e protocolo WEB, com instalação, importação de dados, treinamento e manutenção do sistema. Declaradas vencedoras do certame as empresas: **A.O. S SOFTWARE LTDA – ME , CNPJ:** 11.385.898/0001-80, vencedora do item 01 com valor de R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais) e **MARCOS ADRIANO COSTA – ME, CNPJ:** 05.354.288/0001-16, vencedora dos itens 02 e 03 com valor de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). Ficando assim a presente Licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São Paulo do Potengi, 05 de abril de 2017

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:1C719689

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2017

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia 25/04/2017, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada para Registro de Preço – OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de material de consumo - água mineral, vasilhames, gás para cozinha e gelo. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-4910

São Paulo do Potengi/RN, 05 de abril de 2017

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:8DC8BFB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017

O Município de São Pedro/RN, através da Prefeitura Municipal, torna público que a Pregão Presencial n.º 01/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de Reabilitação Oral (Próteses Dentarias), foi ANULADO nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

São Pedro/RN, 04 /04/ 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarcio de Araújo Pessoa
Código Identificador:9CFAE68F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017

O Município de São Pedro/RN, através da Prefeitura Municipal, torna público que a Pregão Presencial n.º 05/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos, para atender o transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município, foi ANULADO nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

São Pedro/RN, 04 /04/ 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarcio de Araújo Pessoa
Código Identificador:06FEAC1C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017

O Município de São Pedro/RN, através da Prefeitura Municipal, torna público que a Pregão Presencial n.º 06/2017, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente para futura Aquisições de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das unidades do Poder Executivo Municipal , foi ANULADO nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

São Pedro/RN, 04 /04/ 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarcio de Araújo Pessoa
Código Identificador:2AD82CCF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2017

O Município de São Pedro/RN, através da Prefeitura Municipal, torna público que a Pregão Presencial n.º 07/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, para atender as necessidades das unidades do poder Executivo Municipal, foi ANULADO nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

São Pedro/RN, 04 /04/ 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarcio de Araújo Pessoa
Código Identificador:0EF17BD0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2017

O Município de São Pedro/RN, através da Prefeitura Municipal, torna público que a Tomada de Preços n.º 01/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia para a execução dos serviços de Construção de 01 (um) centro de Cultura na Sede do Município, foi ANULADO nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

São Pedro/RN, 04 /04/ 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarcio de Araújo Pessoa
Código Identificador:59B576BF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2017

O Município de São Pedro/RN, através da Prefeitura Municipal, torna público que a Tomada de Preços n.º 02/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia para a execução dos serviços de Recuperação das Escolas da Rede Municipal do Município, foi ANULADO nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

São Pedro/RN, 04 /04/ 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarcio de Araújo Pessoa
Código Identificador:EF057AAD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017

O Município de São Pedro/RN, através da Prefeitura Municipal, torna público que a Pregão Presencial n.º 02/2017, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente para futura Aquisições de Peixes, para distribuição gratuita à população carente do município durante o período da páscoa , foi ANULADO nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

São Pedro/RN, 04 /04/ 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarcio de Araújo Pessoa
Código Identificador:7A44DF08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2017

São Pedro/RN em, 04 de abril de 2017.

DESIGNA O PREGOEIRO MUNICIPAL AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RN ACERCA DOS CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN

O Prefeito do Município de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o Pregoeiro **WALLACE MACIEL NASCIMENTO SILVA,** brasileiro, solteiro, portador do RG 1934079 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 049.858.654-51, como profissional responsável e habilitado para informar ao Tribunal de Contas do Estado do RN acerca dos contratos e licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, aos 05 (CINCO) dias do mês de abril de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcio de Araújo Pessoa
Código Identificador:727CD0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2017

O Prefeito Municipal de São Pedro no uso das suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", do inciso II do Art. 88 da Lei Orgânica do Município, nomeia **RAFAEL BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA**, para assumir o cargo de Médico Veterinário, perante a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme aprovação e classificação em concurso público realizado no dia 30 de novembro de 2014 e homologação publicada no dia 11 de março de 2015 e convocação publicada no dia 10 de março de 2017, para cumprir a jornada de trabalho de 40:00 horas semanais, pelos meios oficiais do Município, para que surta os efeitos legais.

São Pedro em, 05 de abril de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcio de Araújo Pessoa
Código Identificador:B09DE172

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 039/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Ilustríssimo Senhor PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO NETO, inscrito no CPF sob o nº 358.493.044-87, do Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO IPSAT do Município de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 05 de abril de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:464B9FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 040/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Ilustríssimo Senhor JOSÉ ROMUALDO DO NASCIMENTO TARGINO, inscrito no CPF sob o nº 653.825.364-49, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO IPSAT do Município de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.
CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 05 de abril de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E7F12459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 01/2017

Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER a Srª. MARIA LIVANEIDE DA SILVA, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2470, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2°. A Licença Prêmio corresponde ao terceiro quinquênio trabalhado que compreende o período de 2007 a 2011 e seu gozo se dará entre 09 de janeiro e 07 de abril do corrente ano.

Art. 3°. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 09 de janeiro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:A318FAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 02/2017

Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:
Art.1º. CONCEDER a Srª. FRANCISCA SOARES GALVÃO, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Cozinheira, matrícula nº 0094, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Maternidade "Rita Leonor de Medeiros" a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2°. A Licença Prêmio corresponde ao primeiro quinquênio trabalhado que compreende o período de 2001 a 2006 e seu gozo se dará entre 09 de janeiro e 07 de abril.

Art. 3°. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 09 de janeiro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:73A7EBB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 03/2017

Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER a Srª. JUDÁ OLIVEIRA DA SILVA, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 4251, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2°. A Licença Prêmio corresponde ao sexto quinquênio trabalhado que compreende o período de 2012 a 2016 e seu gozo se dará entre 17 de fevereiro e 16 de maio do corrente ano.

Art. 3°. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 17 de fevereiro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:006FEB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 04/2017

Concede Licença Prêmio ao servidor que especifica.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER ao Sr. FLÁVIO LOPES DE MEDEIROS, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 1104, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL "MONSENHOR MANOEL PEREIRA DA COSTA" a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2°. A Licença Prêmio corresponde ao terceiro quinquênio trabalhado que compreende o período de 2010 a 2014 e seu gozo se dará entre 02 de março e 30 de maio do corrente ano.

Art. 3°. O servidor deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 02 de março de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:3D0D5574

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Contrato nº: 20160087

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29).

Contratado: STAR CONECT TELECOM LTDA (CNPJ: 10.475.182/0001-00)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, COM SUPORTE TÉCNICO PARA UM LINK DE 27 MEGABYTES, DISTRIBUÍDOS EM PONTOS DE ACESSO.

Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 04 de abril de 2017 a 04 de maio de 2017. PODENDO SER RESCINDIDO PÔR QUALQUER DAS PARTES

Base legal: Pregão Presencial nº 003/2016.

Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93

Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Classificação Econômica: 33903900 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 03 de abril de 2017

Assinam:

Pela Contratante: Iracema Pereira de Lima Campêlo – **Prefeita Municipal**
Pela Contratada: José Francelino da Silva - **STAR CONECT TELECOM LTDA (CNPJ: 10.475.182/0001-00)**

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:63E61FDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: IIpara outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez),* vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a "AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS PARA O SETOR DE TOMBAMENTO MUNICIPAL"; Contratada: B H G MEDEIROS BRANDÃO (CNPJ: 08.020.991/0001-86); vencedora do item: 01 com o valor unitário por etiqueta de: R$ 0,56 (Cinquenta e seis centavos); valor global: R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais); Contratante: Município de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 05 de abril de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D1131CAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

O Pregoeiro Oficial do Município de São Vicente/RN no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **20 de abril de 2017** às **12h:00min** fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº **019/2017**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS, COM ABRANGÊNCIA COMPROVADA NA REGIÃO DE SÃO VICENTE/RN, VISANDO À VEICULAÇÃO DE QUADROS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA, BEM COMO DE INSERÇÕES DIÁRIAS DE 45 SEGUNDOS CADA, PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS DE UTILIDADE PÚBLICA EMANADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL,** na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital, podem procurar por informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, no horário de expediente da mesma, ou pelo fone: (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, **05 de abril de 2017.**

JOSÉ TALIZ DA SILVA
O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E09D84B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

A Comissão Permanente de Licitações do **MUNICIPIO DE SÃO VICENTE – RN**, no uso de suas atribuições legais, torna público que no próximo dia **24 de abril de 2017** às 09h:00min , fará a abertura da TOMADA DE PREÇOS N° **005/2017** – cujo o objeto trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN. Maiores informações pelo Tel. (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, 05 de abril de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:85E57ADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

MONITOR SOCIAL e PORTEIRO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÀRIA E EXCEPCIONAL DE PESSOAL.
EDITAL Nº 016/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, através da Comissão Especial, em face das etapas estabelecidas no Edital nº 001/2017, faz saber:

Art. 1º) Após**ANÁLISE CURRICULAR e ENTREVISTA**, divulga os candidatos selecionados ao cargo de**MONITOR SOCIAL e PORTEIRO**, devendo os candidatos aguardar a convocação da necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, que será convocado através de **EDITAL**.

MONITOR SOCIAL

• Francisca Cassimiro de Farias;
• Maria Claudia da Costa Félix;
• Dayane Viana da Silva;
• Jaqueline Constantino de Souza Albino;
• Adelma Jayara de Freitas Pontes;
• Maria José Lins;
• Jarbas Rayran Vitória Silva;
• Markione Teixeira Wanderlei da Silva;
• Ana Lúcia da Silva;
• Francisca Araújo do Nascimento Farias;
• Maria de Fátima da Silva;
• Liliane Maciel de Lima Silva;
• Maria Aparecida Hortêncio;
• Luciano da Silva;
• Bruno Vieira Ribeiro;
• Lucivaldo Antônio da Silva;
• Sandra Ferreira de Souza;
• Eliúde Gomes da Fonseca Lopes;
• Francis Kennedy da Silva Alves;
• Marilene Ribeiro da Silva;
• Janaína Darc Ferreira;
• Josineide Alexandre de Araújo;
• Jozineide Luziane da Silva;
• Edionete Julião da Silva;
• José Paulo da Silva;
• Maria Fabiana da Silva;
• Rosiania Targino da Silva;
• Silmara Fernandes da Silva;
• Leandro Luiz Lopes de Sena;
• Josélia de Lima Santos;
• Ocione Ribeiro da Silva;
• Telma Lúcia Balbino Brbosa da Silva;
• Sheila Ribeiro da Silva;
• Luciana de Macedo e Silva;
• Jaiane Maria do Nascimento Lima;

• Luiz Fernando Martins de Araújo;
• Edileuza Procópio Rocha;
• Francelm0 Guimarães de Farias;
• Arthuyanni Constantino de Lima;
• Flaviana de Vasconcelos

PORTEIRO

José Márcio da Silva Pereira;
Francisco Custódio da Silva;
Oliveira Florêncio dos Santos Junior;
José Francisco Custódio da Silva;
Masoel Praxedes Ferreira;
José Rogério Mota da Silva;
Josivan Freitas da Silva;
Francisco de Assis Ferreira;
Patrício Bruno dos Anjos Pereira;
AdairesHortêncio da Costa;
José Wilton de Souza;
Francisco Júnior Travasso;
Josinaldo Francisco da Silva
Denílson Nunes Mota;
Luan de Assis Chagas;
Gelson Luiz Vasconcelos Silva;
Josenildo Honório da Costa;
Jeovan Diego Teixeira da Silva;
Erivan Albino da Silva;
Francisco de Assis Cassimiro;
Adson Hortêncio Brandão;
Clyfton Rocha Rêgo;
Jonas Francisco do Nascimento Lima;

Art. 2º)**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**As dúvidas serão explicadas pela Comissão.

Senador Eloi de Souza/RN, 05 de ABRIL de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito

JOSUÉ FREITAS CAMPOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:D8E3ACC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.**ADELSON ALEXANDRE PONTES**,inscrito no CPF/MF número **852.854.204-15**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS,** desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 03 de Abril de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:2E3EB051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar o(a) Sr(a). **ADELMA JAYARA DE FREITAS PONTES** ,inscrita no CPF/MF 111.287.354-66, que exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SECRETARIA - (**CC-22**) , lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data..
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publiquem-se nos locais de costume, e
cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 05 de Abril de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:8C498FA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2017

O Município de **SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, por seu representante legal, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Nº 001/2017 destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal do município.

RESOLVE:

1- CONVOCAR o candidato relacionado neste Edital, para fins de contratação temporária, os quais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da convocação conforme o Edital deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede na Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº 69, Centro, **SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, das 08 horas às 12 horas, munidos de documento de identidade original com foto, e demais documentos que comprovem sua aptidão para tal contratação.

2- O não pronunciamento do convocado no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados do recebimento da convocação por correspondência, permitirá à Prefeitura Municipal de **SENADOR ELOI DE SOUZA** convocar o próximo candidato habilitado para fins de contratação temporária.

3- Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos por ocasião do provimento da vaga, no ato do contrato.

4- O nome dos candidatos para o cargo de **MONITOR SOCIAL** abaixo relacionado:

FRANCISCA CASSIMIRO DE FARIAS
MARIA CLAUDIA DA COSTA FELIX
DAYANE VIANA DA SILVA
JAQUELINE CONSTANTINO DE SOUZA ALBINO
ADELMA JAYARA DE FREITAS PONTES
MARIA JOSÉ LINS

5- O nome dos candidatos para o cargo de **PORTEIRO** abaixo relacionado:

JOSÉ MÁRCIO DA SILVA PEREIRA
FRANCISCO CUSTÓDIO DA SILVA

6- Será tornado sem efeito o ato de contratação que não ocorrer neste prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de **SENADOR ELOI DE SOUZA/RN** convocar o próximo candidato aprovado.

SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, 05 de Abril de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:BE8BA796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - COMUNICADO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, torna público que fica convocado no prazo de 48 horas a empresa R AMARO DO NASCIMENTO ME, CNPJ: 22.355.278/0001-14, ganhadora dos lotes 3 e 4, para assinatura de contrato, o não comparecimento dentro do prazo fica o município desobrigado a contratar a mesma, sendo assim fica convocada a segunda colocada na fase de lance que foi a empresa MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME 11.886.312/0001-60.

Senador Eloi Souza/RN, 05 de abril de 2017.

GENIEL PEREIRA DE OLIVERA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:6558BE4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - COMUNICADO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, torna público que fica convocado no prazo de 48 horas a empresa IMPEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, Inscrita no CNPJ: 70.152.095/0001-44, ganhadora dos lotes 1, 2 e 3, para assinatura do contrato, o não comparecimento dentro do prazo fica o município desobrigado a contratar a mesma, sendo assim fica convocada as segundas colocada na fase de lance que foi as empresas: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – ME inscrita no CNPJ 09.109.547/0001-02 para o lote 01; ADRIANA HORTENCIO DA COSTA ME inscrita no CNPJ 10.822.941/0001-64 para o lote 2; FABIO FERNANDES DA CUNHA – ME inscrita no CNPJ 14.906.443/0001-50 para o lote 3.

Senador Eloi Souza/RN, 05 de abril de 2017.

GENIEL PEREIRA DE OLIVERA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:8C982E19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017-SRP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 013/2017-SRP, o Pregoeiro, Sr GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores dos respectivo lotes, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 05/04/2017 às 12:29:33

Adjudicado para: MANUELY MAKSON ARAUJO ME, pelo menor lance de R$ 42.000,000 (Quarenta e Dois Mil Reais).

Lote: 002 - LOTE 02
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 05/04/2017 às 12:32:02

Adjudicado para: JOZILMA MARIA DE CARVALHO ME, pelo menor lance de R$ 3.744,000 (Três Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais).

Lote: 003 - LOTE 03
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 05/04/2017 às 12:34:17

Adjudicado para: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME, pelo menor lance de R$ 18.125,000 (Dezoito Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais).

Lote: 004 - LOTE 04
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 05/04/2017 às 12:35:32

Adjudicado para: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME, pelo menor lance de R$ 14.470,000 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).

Lote: 005 - LOTE 05
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 05/04/2017 às 12:47:05

Adjudicado para: JOZILMA MARIA DE CARVALHO ME, pelo menor lance de R$ 25.174,000 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais).

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:74D32651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017-P

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 011/2017-P, o Pregoeiro, Sr GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores dos respectivos lotes, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01 - PNEU, CAMARA DE AR E PROTETOR
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 05/04/2017 às 09:28:08

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 237.500,000 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Quinhentos Reais).

Lote: 002 - LOTE 02 - BATERIAS
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 05/04/2017 às 09:29:39

Adjudicado para: LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pelo menor

lance de R$ 23.200,000 (Vinte e Três Mil, Duzentos Reais).

Lote: 003 - LOTE 03 -SERVIÇO DE RECAPAGEM E VULCANIZ
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 05/04/2017 às 09:31:42

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 80.900,000 (Oitenta Mil, Novecentos Reais).

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:FFDDEFE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE RECARGA DE TONER

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARIA IRANI DA SILVA 01849020450, referente à Prestação de serviço com recarga de tonner para atender a necessidade das escolas da rede municipal de ensino fundamental deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 17 de Fevereiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:C3B1AE89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 069/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e sua atualizações, para a contratação da(o) CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA, referente à para satisfazer as exigências contidas nos incisos II e III do parágrafo único do Art. 26 do estatuto nacional das licitações, informo a ausência da pesquisa mercadológica devido tratar-se de certa urgência realização de procedimento de ANESTESIA PARA EXAME DE COLONOSCÓPIA para pacientes carentes do município as senhoras: 1- MARLENE ALVES FREITAS, inscrita no CPF/MF nº 413.795.274-49 RG nº 728.576, residente e domiciliada na Rua Sinval Bezerra de Souza nº 31, Centro, Serra do Mel-RN, 2 – ANTONIA MOURA DE LIMA, inscrita no CPF/MF nº 011.923.224-36 e RG nº 001.008.417, residente e domiciliada na Vila Pernambuco n° 26-A, Serra do Mel-RN, ficando assim difícil aferir a devida pesquisa mercadológica.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 04 de Abril de 2017.

THIAGO JOSÉ FELIX
Secretário

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:6B54C2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 070/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e sua atualizações, para a contratação da(o) E. & E. HOSPITALAR LTDA – ME, referente à aquisição de empresa para prestação de serviço de manutenção em equipamentos odontológicos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 09 de Março de 2017.

THIAGO JOSÉ FELIX
Secretário

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:617C26EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA 035/2017 DIARIAS

PORTARIA Nº 035, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

CONCEDE diária(s) a(o) servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder DUAS DIARIAS PARA CUSTEAR DESPESAS DO FUNCIONÁRIO RONALDO DA SILVA ROCHA, MATRICULA 576, SECRETARIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, POIS O MESMO IRÁ EFETUAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL DA JSM 152, SERRA DO MEL/RN, PRM 07/004 NATAL/RN CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR, NOS DIAS 06 E 07 DE ABRIL, EM NATA, CAPITAL DO ESTADO DO RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 05 de Abril de 2017

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:5225B238

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 071/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e sua atualizações, para a contratação da(o) CRHISTYAN KELVIN SILVA VICENTE, referente à Fornecimento de água mineral em galões de 20 litros para a secretaria municipal de infraestrutura, abastecimento e saneamento.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 02 de Março de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:D32BC36E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 010/2017

DECRETO Nº 010, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Decreta em Situação Anormal, caracterizada como situação de Emergência no Município, afetadas por desastres relacionados com riscos de colapso ou exaurimento dos recursos hídricos conforme Decreto Estadual nº 26.730/2017 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo "IV", do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.
Considerando o disposto no art. 7º, VII, da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Politica Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);

Considerando o Decreto Estadual nº 26.730/2017;

Considerando que todo o Estado do Rio Grande do Norte tem vivenciado um regime de escassez hídrica que já perdura por 5 (cinco) anos consecutivos;

Considerando que, desde o ano de 2012, com a quase totalidade de seus municípios em situação de emergência, um cenário catastrófico vem sendo experimentado pelo Estado do Rio Grande do Norte incluindo o município de Serra do Mel em razão das baixas precipitações pluviométricas, que além de ínfimas, foram marcadas pela constante irregularidade;

Considerando que, nos índices pluviométricos dos anos de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, observou-se que, em grande parte dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte, as chuvas caídas no período de janeiro a julho, apresentaram volumes acumulados abaixo de 500 mm;

Considerando que, além da ocorrência de baixas precipitações pluviométricas e do retardamento do início do período invernoso, outros fatores, a maioria de natureza endógena, em especial a descapitalização generalizada dos produtores rurais, tiveram influência na tomada de decisão dos produtores, no que diz respeito às áreas a serem plantadas nos últimos anos;

Considerando queno ano de 2016, se comparado com 2014, que foi um ano de decisões influenciadas com viés negativo resultante dos anos secos de 2012 e 2013, a área colhida com feijão teve uma redução da ordem de 49%, a de milho experimentou uma redução de 64% e a de sorgo, da ordem de 79%.;

Considerando que, de acordo com os dados coletados pela Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte (EMPARN), é uma realidade a situação de déficits de precipitação na maioria dos municípios do Rio Grande do Norte, nos últimos 05 (cinco) anos;

Considerando as informações do Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte (IGARN), dos 46 (quarenta e seis) reservatóriosmonitorados, 21 (vinte e um) estão secos e 12 (doze), em volume morto, ou seja, ainda no primeiro semestre de 2017, haverá, no mínimo, a configuração dos reservatórios em volume morto ou secos, a depender da quadra chuvosa, levando-se a considerar a situação hídrica do Rio Grande do Norte como extremamente crítica;

Considerando que a escassez hídrica dominante nas fazendas e pequenas unidades produtivas da agricultura familiar do município muito tem contribuído para reduzir a produção no campo, quer trabalhada em regime irrigado, quer em regime de sequeiro, sendo, neste último,comum a inexistência da produção em determinadas regiõesfisiográficas, especialmente, em se tratando de cereais, com reduções que se materializam no decréscimo dos rebanhos pecuários(bovino, caprino e ovino), na mortandade das culturas permanentes (cajueiros, pinheiras, coqueiros, cana de açúcar etc.) e na frustração, quase por completo, das safras de grãos, tubérculos e demais culturas de subsistência;
Considerando que, os anos seguidos de seca apresentam reflexos negativos nas floradas regionais, tendo contribuído para desestruturar a cadeia produtiva do mel, com uma drástica redução no volume produzido, a ponto de inviabilizar as exportações;
Considerando que, a escassez hídrica, também vem repercutindo negativamente em cultivos irrigados, em razão da redução na disponibilidade da oferta d'água, quer originada de poços subterrâneos, quer oriunda de reservatórios superficiais;
Considerando que, em razão das baixas e irregulares precipitações pluviométricas as pastagens foram escasseando, tornando-se insuficientes para alimentar os rebanhos, fato esse responsável pela mortandade de inúmeras cabeças, especialmente de bovinos e caprinos que experimentou uma drástica redução no período de estiagem;
Considerando que, a não disponibilidade de forragens quer de origem nativa, quer cultivada, constitui-se num sério gargalo para manutenção ou mesmo reconstituição dos diferentes rebanhos no município;

Considerando que a população de Serra do Mel está gravemente afetada, pela escassez de água decorrente de seguidas quebras de três poços que fazem o abastecimento das vinte e três vilas das áreas urbana e rural do município;

Considerando que o problema tem tomado proporções gigantescas e que nem mesmo a contratação de carros pipas pelo município tem conseguido amenizar o problema da população de Serra do Mel-RN;

Considerando que é público e notório, a vários anos com a situação agravada sempre neste período provocando a falta de água potável para o consumo humano, nas áreas urbana e rural do município

Considerando como conseqüências deste desastre resultaram os danos humanos, e os prejuízos econômicos e sociais

Considerando que várias ruas do município estão sendo abastecidas por carros pipas por falta de tubulação nas mesmas;

Considerando que concorreram como critérios agravantes da situação de anormalidade: armazenamento de água insuficiente, limitações de mananciais e poços;

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a existência de Situação anormal provocada por desastre natural estiagem e caracterizada como situação de Emergência em todo o território do Município de Serra do Mel - Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida para todas as áreas deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre.

Art. 2º - Durante o período em que persistir a situação de emergência, pelos motivos declinados anteriormente, o município de Serra do Mel/RN, poderá contratar mediante dispensa de licitação, desde que observado o processo previsto no art. 26, caput, da lei Federal nº 8.666/93, as obras e serviços que se mostrem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogada até igual período.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 05 de Abril de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:7510038D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1703200003

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: HYAGO DE LEON WANDERLEY VIEIRA 0516868401; OBJETO: execução dos serviços de design gráfico para desenvolvimento de imagens, ilustrações e artes finais, para a utilização em mídias digitais e materiais publicitários dos atos da Administração Municipal; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e final em 31 de dezembro de 2017; Dotação Orçamentária: 05.04.122.0006.0175.2003 – Equip. E Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); Fontes: 01000; VALOR GLOBAL: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Hyago de Léon Wanderley Vieira - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:3FD8DB85

GABINETE CIVIL
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 041/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE DESIGN PARA DESENVOLVIMENTO DE IMAGENS, ILUSTRAÇÕES E ARTES FINAIS, PARA A UTILIZAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

HYAGO DE LÉON WANDERLEY VIEIRA 05168648401 ** CPF/CNPJ : 26843328000163 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2927	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS GRÁFICOS DE DESIGN PARA DESENVOLVIMENTO DE IMAGENS, ILUSTRAÇÕES E ARTES FINAIS, PARA A UTILIZAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS.	MES	9	900.00	8,100.00
TOTAL DO FORNECEDOR HYAGO DE LÉON WANDERLEY VIEIRA 05168648401					8,100.00

Valor Total da Contratação **R$ 8.100,00** (oito mil e cem reais);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de abril de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:EC90775C

GABINETE CIVIL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 041/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE DESIGN PARA DESENVOLVIMENTO DE IMAGENS, ILUSTRAÇÕES E ARTES FINAIS, PARA A UTILIZAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

HYAGO DE LÉON WANDERLEY VIEIRA 05168648401 ** CPF/CNPJ : 26843328000163 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2927	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS GRÁFICOS DE DESIGN PARA DESENVOLVIMENTO DE IMAGENS, ILUSTRAÇÕES E ARTES FINAIS, PARA A UTILIZAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS.	MES	9	900.00	8,100.00
TOTAL DO FORNECEDOR HYAGO DE LÉON WANDERLEY VIEIRA 05168648401					8,100.00

Valor Total da Contratação **R$ 8.100,00** (oito mil e cem reais);

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de abril de 2017.

SÉRGIO FENANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:F2092706

GABINETE CIVIL
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 042/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA POTÁVEL A GRANEL
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

ADRIANO MEDEIROS CAMPOS 06794885450 ** CPF/CNPJ : 27304036000115 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total

2929	AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA POTÁVEL A GRANEL	LT	200000	0.13	26,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR					26,000.00
ADRIANO MEDEIROS CAMPOS 06794885450					

Valor Total da Contratação **R$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de abril de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:2BCA0B55

GABINETE CIVIL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 042/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA POTÁVEL A GRANEL
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

ADRIANO MEDEIROS CAMPOS 06794885450					
** CPF/CNPJ : 27304036000115					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2929	AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA POTÁVEL A GRANEL	LT	200000	0.13	26,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR					26,000.00
ADRIANO MEDEIROS CAMPOS 06794885450					

Valor Total da Contratação **R$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais);

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:562D5BDC

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1703210002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ADRIANO MEDEIROS CAMPOS 06794885450; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de água potável a granel; VALIDADE: 05 de abril de 2017 a 05 de abril de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Adriano Medeiros Campos - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:9BD5A15A

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2017 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1703220002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: PETRA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa de empresa especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, projetos executivos complementares, levantamento de quantitativos, orçamentos, cronogramas físicos financeiros, especificações técnicas, licenças ambientais e outorgas de uso, serviços estes necessários as demandadas desta Prefeitura Municipal; VALIDADE: 05 de abril de 2017 a 05 de abril de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 676.689,29 (seiscentos e setenta e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Brenno Oliveira Queiroga de Morais - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:05C46BA6

GABINETE CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN N° 1704050001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **06 de abril de 2017,** será disponibilizado o Edital de Licitação no site: www.serranegra.rn.gov.br, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material gráfico personalizado.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 24 de abril de 2017, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: cplserranegradonorte@outlook.com.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de abril de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:B8821BB6

GABINETE CIVIL
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO POR RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN n° 1703220001
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **04 de abril de 2017,** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível contratação gradativa de empresa especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para prestação dos serviços de apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada, e fiscalização na execução de obras,**

compreendendo também a alimentação de sistemas de gestão de convênios, de contratos de repasses, e ou qualquer outro tipo de termo de cooperação. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 19 de abril de 2017, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail:
cplserranegradonorte@outlook.com.

Serra Negra do Norte/ RN, 03 de abril de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:E111F5D3

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2017 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN N° 1701040002 - DISPENSA N° 002/2017

CONTRATANTE: Município de Serra Negra do Norte/RN; CONTRATADA: P J CONSTRUTORA LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado à execução dos serviços terceirizados de limpeza urbana; VIGÊNCIA: 04 de abril de 2017 a 02 de julho de 2017; VALOR: R$ 257.907,72 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e sete reais e setenta e dois centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Hugo Ricardo Fonseca Reis – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de março de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:7A392DE9

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2017 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN N° 1701040003 - DISPENSA N° 004/2017

CONTRATANTE: Município de Serra Negra do Norte/RN; CONTRATADA: G H CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado à execução dos serviços terceirizados de mão de obra - ASG; VIGÊNCIA: 05 de abril de 2017 a 03 de julho de 2017; VALOR: R$ 331.754,22 (trezentos e trinta e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Jailda de Medeiros Bezerra – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de março de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:DE90CB76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
COMUNICADO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

AVISO DE RESULTADO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017
PROCESSO Nº. 006/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSESSORIA CONTÁBIL.
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Serrinha, nomeado através da Portaria nº. 040/2017, informa aos interessados que o vencedor do Pregão supramencionado, (SERVAP – EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME - CNPJ 09.525.449/0001-48) cuja sessão ocorreu em 24/03/2017, atendeu o prazo de 8 dias e apresentou a Certidão da Corregedoria do TJ/RN, que faltara na habilitação daquela ocasião.

Serrinha/RN, 30/03/2017.

FERNANDO A N DIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:745EBED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80
CONTRATADO: CONTAMAX CONSULTORIA E SERV. TEC. CONTÁBEIS S/S
CNPJ: 24.527.707/000119
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA NO SETOR PÚBLICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE SERRINHA/RN, NO SENTIDO DE ORGANIZAR E PROPORCIONAR AGILIDADE AO SETOR CONTÁBIL.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INC. 2, DA LEI 8.666/93
OBS: A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 15/04/2017
*CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2017.

SERRINHA/RN, 28.02.2017.

ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:4C4E8264

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) TAIRONY EMERSON ALVES NUNES, referente à Prestação de serviço de limpeza e lubrificação dos ventiladores da Escola Municipal de Ricardo Sérgio de Lucena Melo, mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Abril de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:59AB067D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de limpeza e lubrificação dos ventiladores da Escola Municipal de Ricardo Sérgio de Lucena Melo, mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: TAIRONY EMERSON ALVES NUNES

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:401748A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (DISCUSSÃO DA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN, Sr. **DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e visando proporcionar a transparência da gestão fiscal, mediante incentivo à participação popular na discussão da elaboração da **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018**, TORNA PÚBLICO que será realizada a partir das **14:00 horas do dia 11 de abril de 2017**, AUDIÊNCIA PÚBLICA, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Severiano Melo, situado a Rua Joaquim Vicente de Melo nº 100,CEP. 59856-000 – Centro – Severiano Melo – RN.

Severiano Melo/RN, em 05 de abril de 2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:070E4171

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(REPUBLICAR POR INCORREÇÃO) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, n° 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. **FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhora **HELLEN BRYGHIDA ELOI DE SOUZA LUSTOSA**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF/MF: 075.126.364-82 e RG nº 002.689.559 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora da Apresentação, 98 – Conego Monte – Santa Cruz - RN - CEP: 59.200-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como **ASSISTENTE SOCIAL**, neste Município, com carga horária de 30 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R$ 1.452,50 (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato vigorará pelo período de 01/02/2017 à 30/06/2017, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

HELLEN BRYGHIDA E. DE S. LUSTOSA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:F0ADEF21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170043
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-0022
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADA(O).....: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA - ME
OBJETO.....: Aquisição de lubrificantes (filtro de oleo, graxa, óleo lubrificantes) para atender as necessidades da frota de veiculos do municipio de Tenente Ananias/RN no ano de 2017. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital
VALOR TOTAL.....: R$ 99.915,00 (noventa e nove mil, novecentos e quinze reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.004, Classificação econômica 3.3.90.30.00, no valor de R$ 99.915,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Abril de 2017

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:D30B2B00

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170044
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0023
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADA(O).....: M DE LOURDES SARMENTO SILVA - ME
OBJETO.....: Aquisição de serviços de Buffet para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL.....: R$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.004, Classificação econômica 3.3.90.30.00, no valor de R$ 10.680,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Abril de 2017
CONTRATO Nº.....: 20170045
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0023
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONTRATADA(O).....: M DE LOURDES SARMENTO SILVA - ME
VALOR TOTAL.....: R$ 17.088,00 (dezessete mil, oitenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.100, Classificação econômica 3.3.90.30.00, no valor de R$ 17.088,00

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:CA323E5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 008/2017 – SMEC

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 179/2017 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias COM PERNOITE no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a servidora **ZILMA MEDEIROS CASSIANO** Mat. 1458, ocupante o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 05 e 06 de abril de 2017, com o objetivo de participar do XVI Fórum Estadual Ordinário de Educação da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte – UNDIME RN, tendo como Tema; Os Desafios da Gestão Municipal e Implementação das Politicas Educacionais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 04 de abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:F21F2B8E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 009/2017 – SMEC

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 180/2017 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (uma) Diárias COM PERNOITE no valor de R$ 90,00 (noventa reais) perfazendo o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) a servidora **MARIA DA LUZ ARAÚJO SANTOS** Mat. 1572, ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no (s) dia (s) 05 e 06 de abril de 2017, com o objetivo de participar do XVI Fórum Estadual Ordinário de Educação da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte – UNDIME RN, tendo como Tema; Os Desafios da Gestão Municipal e Implementação das Politicas Educacionais.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 04 de abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:BCA5F939

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 013/2017 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 008/2017 – Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **HAKAHITO SANTOS GALVÃO** Mat. 1442, ocupante o cargo de **PROCURADOR GERAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 05 de abril de 2017, com objetivo de resolução de problemas da Administração Municipal, bem como elaborar cadastro junto a Coordenadoria de Arrecadação e Controle Estatístico – CACE, órgão da SET – Secretaria de Estado da Tributação, afim de acompanhar a distribuição do ICMS devido a este município.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 04 de abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:656E299E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 014/2017 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 003/2017 – Junta de Serviço Militar.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEANDRO BRILHANTE DANTAS** Mat. 1427, ocupante do cargo de **COORDENADOR DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 06 de abril de 2017, com o objetivo de tratar de assunto relacionado à Junta de Serviço Militar deste Município, no 16º Batalhão de Infantaria Motorizado PRM 07/004 – NATAL/RN.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 04 de abril de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:91D5BA59

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 015/2017 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 057/2017 – Gabinete Civil.
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a servidora **SUELEIDE DE MORAIS ARAUJO** Mat. 503, ocupante o cargo de **PREFEITA MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 04 de abril de 2017, com objetivo de resolução de problemas junto a Companhia de Agua e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 04 de abril de 2017.

FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO
Chefe Gabinete Civil.
CPF: 937.274.614-20

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:8F03A8C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 6/2016. Tomada de Preço 2/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN. Contratado: TOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA - ME. Objeto: Acrescentar ao valor do contrato nº 9/2016 a importância de R$ 38.894,50 (trinta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), conforme discriminado no Termo de Justificativa anexo ao presente instrumento. Fundamento Legal: art. 65, I, alínea a, b da lei 8.666/93. Fonte: Recursos Próprios. Tibau/RN 20 de março de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

ODAILTON PAULINO DA SILVA
Top Construções e Serviços Imobiliarios LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4B45A20B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa LIVRO IDEAL DISTRIBUIDORA E EDITORA DE LIVROS LTDA, referente à Aquisição de livros para a educação infantil da rede municipal de ensino.

PROCESSO: 18/2017 - Inexigibilidade 1/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tibau/RN.
CNPJ: 01.622.882/0001-90
CONTRATADO: LIVRO IDEAL DISTRIBUIDORA E EDITORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 09.526.765/0001-34
VALOR TOTAL: R$ 46.760,00 (quarenta e seis mil setecentos e sessenta reais).

Tibau (RN),06 de fevereiro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:21640EA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Livros para a Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.
PROCESSO: Inexigibilidade 1/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tibau/RN.
CNPJ: 01.622.882/0001-90
CONTRATADO: Livro Ideal Distribuidora e Editora de Livros LTDA.
CNPJ: 09.526.765/0001-34
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 06 de fevereiro de 2017.

Tibau (RN), 06 de fevereiro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B81A632D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE INEXIBILIDADE 020/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 066/2017
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 020/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO: ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA – CPF: 13.505.964/0001-33.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE ESTANDE NA 3ª FEMPTUR E 8º FORUM DO TURISMO DO RN, NOS DIAS 07 E 08 DE ABRIL, COM A FINALIDADE DE PROMOVER O TURISMO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.

VALOR: R$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tibau do Sul/RN, 13 de Março de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:7FF26A77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 029/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADO: ATUAL IMPRESSOES COM. E SER. LTDA ME – CNPJ: 02.428.207/0001-97

OBJETO: Contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul e suas demais Secretarias.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 30 de Março de 2017.

Tibau do Sul, 30 de Março de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:0766A31E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 035/2017 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação/locação do imóvel de propriedade do **Sr. JOSÉ ALVES DE MEDEIROS - (CPF Nº 056.015.764-91)**, para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA PRAIA DO REDUTO, S/N, CENTRO, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE PONTA DO CALCANHAR, a contar de 31 de MARÇO de 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017,** no importe de **R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, 31 de Março de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

***Republicado por Incorreção**

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:82F2B37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2017 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS - RN.
Contratada: JOSÉ ALVES DE MEDEIROS - CPF Nº 056.015.764-91.
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA PRAIA DO REDUTO, S/N, CENTRO, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE PONTA DO CALCANHAR, a contar de 31 de MARÇO de 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
Valor Mensal do Contrato: R$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária:
- Unidade Orçamentária: 11.901 - Fundo Municipal de Saúde
- Ação: 2016 – Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 2014 – Funcionamento das Atividades da Saúde da Família – SF.
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física
- Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 1064 – Atenção Básica.
Vigência: 31/03/2017 à 31/12/2017.
Licitação: Dispensa de Licitação Nº **035/2017**
Fundamentação Legal: Inciso X, do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); HIGOR RODRIGO SILVA DE ANDRADE (Gestor do Fundo Municipal de Saúde) - Como Interveniente.
Pela Contratada, JOSÉ ALVES DE MEDEIROS.

***Republicado por Incorreção**

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:B5CB46ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017-RP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 25 de Abril de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017-RP, para Registro de Preço, tipo menor preço, para aquisição de peças para manutenção e funcionamento de veículos das Secretarias de Educação; Agricultura e Infra-estrutura deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 06 de Abril de 2017

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:25426A4D

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017-RP,

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 21 de Abril de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017-RP, para Registro de Preço, tipo menor preço, para aquisição de peças para manutenção e funcionamento dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 06 de Abril de 2017

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:B4927680

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PRESENCIAL Nº 15/2017-RP,

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 20 de Abril de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017-RP, para Registro de Preço, tipo menor preço, para aquisição de peças para manutenção e funcionamento dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 06 de Abril de 2017

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:0F34EC2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0186 DE 28 DE MARÇO DE 2017 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. José Francisco dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 873.561.984-87, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Pecuária e Pesca, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605/2017.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagirão à 01 de março de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:C114539A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 0187/2017-GPMU, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema/RN, LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal, e em especial o que dispõe o art. 33, VII do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Upanema/RN,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a servidora ANTONIA MEDEIROS BEZERRA, matrícula n.º 57, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 29 de março de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:905C3D9E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0188/2017-GPMU, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias da Servidora ALANA ARETHA CATHERINE WINNIE E SILVA CARVALHO MENDONÇA:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais), totalizando R$ 100,00 (Cem reais), a senhora **ALANA ARETHA CATHERINE WINNIE E SILVA CARVALHO MENDONÇA**, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Encontro Estadual do COEGEMAS RN
Local de destino: Natal/RN; auditório da EMATER.
Período do Afastamento:30 de março de 2017.

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:CD7B0F96

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0183 DE 27 DE MARÇO DE 2017 – GPMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 11/2017 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 24/03/2017, de autoria do servidor EDSON COSTA DE MEDEIROS, matricula 407;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor EDSON COSTA DE MEDEIROS, matricula 407, de 03/04/2017 a 02/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2015.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Março de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:A731FFBD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0182 DE 27 DE MARÇO DE 2017 – GPMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 67/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 24/03/2017, de autoria do servidor MARIO ANDREAZA GONDIM DE FREITAS, matricula 134;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor ANDREAZA GONDIM DE FREITAS, matricula 134, de 01/04/2017 a 30/04/2017, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Março de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:9F19D188

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0181 DE 23 DE MARÇO DE 2017 – GPMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 12/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social, datado de 20/03/2017, de autoria da servidora MARIA GILVANETE DA SILVA FERNANDES, matricula 1035;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Assistência Social e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA GILVANETE DA SILVA FERNANDES, matricula 1035, de 03/04/2017 a 02/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 23 de Março de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:EC22E7A8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0180 DE 21 DE MARÇO DE 2017 – GPMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 65/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 21/03/2017, de autoria da servidora LENILDA BERNARDO DA SILVA, matricula 322;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora LENILDA BERNARDO DA SILVA, matricula 322, de 03/04/2017 a 02/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Março de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:D4036D63

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0179 DE 21 DE MARÇO DE 2017 – GPMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 66/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 21/03/2017, de autoria da servidora ANTONIA CRISTINA DA SILVA MACEDO, matricula 173;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ANTONIA CRISTINA DA SILVA MACEDO, matricula 173, de 03/04/2017 a 02/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2015.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Março de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:4DB51168

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0178 DE 21 DE MARÇO DE 2017 – GPMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 10/2017, datado de 20/03/2017, de autoria do servidor JOSE DA COSTA GONDIM, matricula 122;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor JOSE DA COSTA GONDIM, matricula 122, de 03/04/2017 a 02/07/2017, referente ao período aquisitivo de 2006 a 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Março de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:30BEC750

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0177 DE 20 DE MARÇO DE 2017 – GPMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 08/2017 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 15/03/2017, de autoria da servidora MARISTHELA ALVES DA SILVA GONÇALVES, matricula 94;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARISTHELA ALVES DA SILVA GONÇALVES, matricula 94, de 05/04/2017 a 05/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Março de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:55B0F96C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0176 DE 20 DE MARÇO DE 2017 – GPMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 41/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 06/03/2017, de autoria do servidor SÉBERTON DA COSA PIMENTA, matricula 878;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor SÉBERTON DA COSA PIMENTA, matricula 878, de 03/04/2017 a 02/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Março de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:753B0BAB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0175 DE 20 DE MARÇO DE 2017 – GPMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 47/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/03/2017, de autoria da servidora RITA ANA MARTINS DA COSTA, matricula 338;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora RITA ANA MARTINS DA COSTA, matricula 338, de 03/04/2017 a 02/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Março de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:161C92A3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0174 DE 20 DE MARÇO DE 2017 – GPMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 51/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/03/2017, de autoria da servidora REGIVANIA MARIA FERNANDES DE MOURA, matricula 98;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora REGIVANIA MARIA FERNANDES DE MOURA, matricula 98, de 03/04/2017 a 02/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Março de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:AE795802

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0173 DE 20 DE MARÇO DE 2017 – GPMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 48/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/03/2017, de autoria da servidora NARA MEYRE DA COSTA SILVA, matricula 668;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora NARA MEYRE DA COSTA SILVA, matricula 668, de 03/04/2017 a 02/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Março de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:2C21251D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0172 DE 20 DE MARÇO DE 2017 – GPMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 61/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16/03/2017, de autoria da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS GONDIM, matricula 725;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS GONDIM, matricula 725, de 03/04/2017 a 02/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2014.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Março de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:A0BAFDD6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0171 DE 20 DE MARÇO DE 2017 – GPMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 64/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 20/03/2017, de autoria do servidor JOSE VALDECI NUNES PEREIRA, matricula 74;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor JOSE VALDECI NUNES PEREIRA, matricula 74, de 03/04/2017 a 02/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Março de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:761F04DB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0170 DE 20 DE MARÇO DE 2017 – GPMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 49/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/03/2017, de autoria do servidor JARBAS FRANCELINO DA SILVA, matricula 326;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor JARBAS FRANCELINO DA SILVA, matricula 326, de 03/04/2017 a 02/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Março de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:ADEA5451

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0169 DE 20 DE MARÇO DE 2017 – GPMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo, datado de 09/03/2017, de autoria da servidora JANISIA MARTA DE SOUSA BEZERRA MORAIS, matricula 556;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora JANISIA MARTA DE SOUSA BEZERRA MORAIS, matricula 556, de 01/04/2017 a 29/06/2017, referente ao período aquisitivo de 2010 a 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Março de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:5DCBDE28

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0168 DE 20 DE MARÇO DE 2017 – GPMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 63/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 17/03/2017, de autoria do servidor FRANCISCO JOSE DA SILVA, matricula 693;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor FRANCISCO JOSE DA SILVA, matricula 693, de 03/04/2017 a 02/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Março de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:5D4706D7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0167 DE 20 DE MARÇO DE 2017 – GPMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 55/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14/03/2017, de autoria da servidora ENEDINA LOPES DE MEDEIROS ROCHA, matricula 662;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ENEDINA LOPES DE MEDEIROS ROCHA, matricula 662, de 03/04/2017 a 02/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Março de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:8AC81511

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0166 DE 20 DE MARÇO DE 2017 – GPMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 62/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 17/03/2017, de autoria do servidor EMERSON CABRAL DE MELO, matricula 62;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor EMERSON CABRAL DE MELO, matricula 62, de 03/04/2017 a 02/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Março de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:88E28355

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0165 DE 20 DE MARÇO DE 2017 – GPMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 50/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/03/2017, de autoria da servidora ANTONIA FARIAS CAMPOS, matricula 616;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ANTONIA FARIAS CAMPOS, matricula 616, de 03/04/2017 a 02/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2015.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Março de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:8FA38A10

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0158 DE 20 DE MARÇO DE 2017 – GPMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 01/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social, datado de 07/03/2017, de autoria do servidor JAASIEL DE CARVALHO COSTA, matricula 686;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Assistência Social e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor JAASIEL DE CARVALHO COSTA, matricula 686, de 03/04/2017 a 02/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Março de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:9E05D7A2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0159 DE 20 DE MARÇO DE 2017 – GPMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 04/2017 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, datado de 15/03/2017, de autoria do servidor LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS, matricula 06;

CONSIDERANDO o deferimento da secretária municipal de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS, matricula 06, de 03/04/2017 a 02/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Março de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:8B486C7B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 0184/2017-GPMU, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo, datado de 27/03/2017, de autoria do servidor UBIRATAN ROCHA FERNANDES, matricula 298;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor UBIRATAN ROCHA FERNANDES, matricula 298, de 01/04/2017 a 29/06/2017, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 27 de Março de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:CBB5F392

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0161 DE 20 DE MARÇO DE 2017 – GPMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 03/2017 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, datado de 17/03/2017, de autoria da servidora MARIA DO SOCORRO TARGINO COSTA, matricula 553;

CONSIDERANDO o deferimento da secretária municipal de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA DO SOCORRO TARGINO COSTA, matricula 553, de 03/04/2017 a 02/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 20 de Março de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:0CFF57A7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0191 DE 04 DE ABRIL DE 2017 – GPMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 68/2017, datado de 03/04/2017, de autoria da servidora ANACILDA GARCIA BARBOSA DE MEDEIROS, matricula 658;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora ANACILDA GARCIA BARBOSA DE MEDEIROS, matricula 658, de 04/04/2017 a 02/07/2017, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 04 de abril de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:9DBB3070

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0190 DE 05 DE ABRIL DE 2017 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 0121 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017 – GPMU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria n.º 0121 de 20 de fevereiro de 2017 – GPMU, a qual nomeou o servidor de provimento efetivo PAULO ROBERTO PEREIRA DA COSTA, matricula 477, para exercer a função gratificada de Supervisor da Guarda Municipal.
Parágrafo Único – O servidor voltará a ocupar o seu cargo de origem, qual seja, guarda municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:3197D2FA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº. 0191 DE 05 DE ABRIL DE 2017 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar a CESSÃO do servidor público efetivo PAULO ROBERTO PEREIRA DA COSTA, guarda municipal, registrado sob a matrícula nº 477, ao Poder Judiciário Estadual, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º. O servidor ficará à disposição do Tribunal de Justiça Estadual, exercendo suas funções junto ao Fórum Desembargador Wilson Dantas, na Comarca de Upanema.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2017.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário**.**

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Upanema/RN, em 05 de abril de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:4B97110E

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 012/2017.

PROCESSO Nº 41/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº. 012/2017, tendo como objeto a "Aquisição de material esportivo destinado à manutenção das modalidades de desporto realizadas no Município de Upanema/RN", em favor dos licitantes relacionados abaixo, por terem sido os mais vantajosos para esta Administração:

G M DOS SANTOS PONTES –ME - CNPJ: 16.874.288/0001-63 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 4, 6, 7, 8, 12, 15, 18, 20, 22, 29; totalizando o valor de **R$ 51.690,50 (cinquenta e um mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos)**.

INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 04.701.515/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 9, 13, 14, 16, 17, 21, 25, 26, 27, 28; totalizando o valor de **R$ 70.332,00 (setenta mil, trezentos e trinta e dois reais)**.

SPORT'S MAGAZINE LDTA-EPP- CNPJ: 04.826.424/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 5, 10, 11, 19, 23, 24, 30; totalizando o valor de **R$ 44.328,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais)**.

Upanema/RN, 05 de abril de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:98998121

PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 012/2017.

PROCESSO Nº 041/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de material esportivo destinado à manutenção das modalidades de desporto realizadas no Município de Upanema/RN

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e não havendo a manifestação de interposição de recursos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar **ADJUDICO** o objeto do presente pleito,aos licitantes conforme tabela abaixo, haja vista terem sido as licitantes que apresentaram proposta maissatisfatória para a Administração Pública Municipal.
Vencedor
G M DOS SANTOS PONTES –ME - CNPJ: 16.874.288/0001-63 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 4, 6, 7, 8, 12, 15, 18, 20, 22, 29 ; totalizando o valor de **R$ 51.690,50 (cinquenta e um mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos)**.

INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 04.701.515/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 9, 13, 14, 16, 17, 21, 25, 26, 27, 28 ; totalizando o valor de **R$ 70.332,00 (setenta mil, trezentos e trinta e dois reais)**.

SPORT'S MAGAZINE LDTA-EPP- CNPJ: 04.826.424/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 5, 10, 11, 19, 23, 24, 30; totalizando o valor de **R$ 44.328,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais)**.

Upanema/RN, 05 de abril de 2017.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:DEF15C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 013/2017-SEMED – UPANEMA, 04/04/2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação, Cultura e Desporto do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, com pernoite, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) e uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 150,00 R$ (cento e cinquenta reais), a Sra. **MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER**, servidora municipal da educação, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participará do XVI fórum estadual de educação união dos dirigentes municipais de educação do Rio Grande do Norte.
Local de destino: Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte **-** Natal -RN.
Período do Afastamento 05 e 06 de abril de 2017.

Art. 2º -Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 04/04/2017.

SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA
Secretária Municipal De Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:388B7103

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 014/2017-SEMED – UPANEMA, 05/04/2017.

Rua João Francisco nº 90, Centro, Upanema - RN

CNPJ (MF): 08.085.771/0001-30

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação, Cultura e Desporto do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária no valor unitário 50,00 R$ (cinquenta reais), a Sra. **LEONILDE SOABRAL DANTAS FERNANDES**, servidora municipal da educação, para fazer face às

despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Participará do XVI fórum estadual de educação união dos dirigentes municipais de educação do Rio Grande do Norte.
Local de destino: Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte - Natal -RN.
Período do Afastamento 06/04/2017

Art. 2º -Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 05/04/2017.

SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA
Secretária Municipal De Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:85E02768

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 015/2017-SEMED – UPANEMA, 05/04/2017.

Rua João Francisco nº 90, Centro, Upanema - RN
CNPJ (MF): 08.085.771/0001-30

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação, Cultura e Desporto do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária no valor unitário 50,00 R$ (cinquenta reais), a Sra. **ELIZABETH MARIA LOPES ALVES**, servidora municipal da educação, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Participará do XVI fórum estadual de educação união dos dirigentes municipais de educação do Rio Grande do Norte.
Local de destino: Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte - Natal -RN.
Período do Afastamento 06/04/2017

Art. 2º -Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 05/04/2017.

SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA
Secretária Municipal De Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:00427A47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA 0023/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea/RN
CNPJ: 08.168.940/0001-04
Contratado: AMBROSIO MICHAEL BARROS CUNHA,
CPF: 915.841.164-04
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E REDE DE CABEAMENTO.
Valor total do contrato: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais),
Base Legal: *"caput" do Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.*

Várzea-RN, 01 de março de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:4D0ECB4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA 0024/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea/RN
CNPJ: 08.168.940/0001-04
Contratado: JOÃO BATISTA LEANDRO DA SILVA,
CPF: 838.305.884-53
Objeto: SERVIÇO DE RETELHAMENTO, PINTURA E MANUTENÇÃO DA REDE HIDRAULICA DO PRÉDIO DO CRAS.
Valor total do contrato: R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais)
Base Legal: *"caput" do Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.*

Várzea-RN, 01 de março de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:325B04F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 82/2017- GP

O prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, no estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 293/2017, de 22 de março de 2017, que constitui o conselho Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Venha-Ver/RN, para o mandato de 2017/2019.

SEGMENTO USUARIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

REPRESENTANTE ENTIDADE RELIGIOSA IGREJA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
Titular: Francisca Bernardo de Aquino
CPF: 074.302.304-82
Suplente: Josefa Batista Nogueira

CPF: 785.670.504-30

REPRESENTANTE ENTIDADE RELIGIOSA ASSEMBLEIA DE DEUS
Titular: Marcos Levi Soares da Silva
CPF: 070.274.284-82
Suplente: Hélio Brilhante de Moura
CPF: 008.436.714-83
REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO DO RIACHÃO DOS PEREIRAS
Titular: Noel Pereira de Brito
CPF: 278.265.224-04
Suplente: José Pereira de Brito
CPF:702.886.904-00

REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DO FORMOSO DOS ROBERTOS
Titular: Francisco de França Filho
CPF: 621.753.514-91
Suplente: Antonio Leite da Silva
CPF: 312.034.504-00

REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES DA TABOCA I
Titular: João Batista de Lima
CPF: 010.032.988-08
Suplente: Francisco Assis Ferreira
CPF: 874.973.014-20

REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES DO ABRAÃO E BEZERRA
Titular: Antonio Conrado de Figueiredo
CPF: 722.030.134-00
Suplente: Bonfim Rodrigues de Freitas
CPF: 146.894.438-07

SEGMENTO TRABALHORES DA SAÚDE

REPRESENTANTE AGENTES DE SAÚDE E EDEMAIS
Titular: Jamires Bezerra Pessoa
CPF: 009.903.824-27
Suplente: Leila Maria Pessoa Dantas de Lima
CPF: 852.707.844-91
REPRESENTANTE PROFISSIONAIS DA UBS
Titular: Eugenia Correia Ferreira de Lira
CPF: 085.884.138-83
Suplente: Daiza Amorim Araújo
CPF: 082.613.954-05

REPRESENTANTE UNIDADE MISTA DE SAÚDE
Titular: Alyson Alves Lima da Costa
CPF: 035.620.544-40
Suplente: Ana Cleia da Silva
CPF: 785.664.794-91

SEGMENTO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SAÚDE

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Paloma Riani Nogueira
Cpf: 076.340.914-64
Suplente: Maria Edna de Oliveira Freitas
CPF: 041.484.744-07

REPRESENTEANTE UNIDADE MISTA DE SAÚDE MARIA LEODONA PESSOA
Titular: Maria do Socorro de Carvalho
CPF: 031.451.444-99
Suplente: Nayana Gina Henrique Fernandes Barreto
CPF: 852.699.644-49

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Titula: Jorgena Fernandes de Souza
CPF: 050.041.194-81
Suplente: Rodrigo Moreira Alves de Carvalho
CPF: 117.167.514-79

Art. 2º. Os membros nomeados pela presente portaria terão mandato de 02(dois) anos, podendo ser recomposta por mais 02(dois) anos.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de março de 2017.
Art. 4º. Fica revogada a portaria Municipal nº 018/2016.

Venha-Ver/RN, 05 de Abril de 2017.

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:182CB4B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 04 - SMAF - DIARIA DE GLEIDSON

Portaria nº 04/2017-SMAF. Em, 04 de abril de 2017.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, ao valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), para o Servidor, Gleidson Roberto Soares, para no período de 04 a 06 de Abril de 2017, se deslocar a Nova Cruz/RN, quando o mesmo, para participar da Oficina de capacitação para elaboração de agenda da Secretaria de Meio Ambiente a ser realizada no município de Nova Cruz, promovida pelo IDEMA

Publique-se e Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:893C55F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 05 SMAF - DIARIA DE FÁTIMA

Portaria nº 05/2017-SMAF. Em, 04 de Abril de 2017.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, ao valor de R$ 100,00 (cem reais), para a Servidora, a Senhora Maria de Fátima Viegas Gomes, para no período de 04 a 06 de Abril de 2017, quando o mesmo, participara da Oficina de capacitação para elaboração de agenda da Secretaria de Meio Ambiente a ser realizada no município de Nova Cruz, promovida pelo IDEMA.
.
Publique-se e Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:4C7AEDCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 06 SMAF - DIARIA DE RODRIGO

Portaria nº 06/2017-SMAF. Em, 04 de Abril de 2017.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, ao valor de R$ 100,00 (cem reais), para o Servidor, Emanuel Rodrigo Duarte Dias, para no período de 04 a 06 de Abril de 2017, quando o mesmo, participara da Oficina de capacitação para elaboração de agenda da Secretaria de Meio Ambiente a ser realizada no município de Nova Cruz, promovida pelo IDEMA.
.
Publique-se e Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:C09F1B97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 07 SMAF - DIARIAS DE MARCELO

Portaria nº 07/2017-SMAF.
Em, 04 de Abril de 2017.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, ao valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para o Secretário Municipal de Educação e Desportos, Marcelo de Paiva Tavares, para no período de 05 a 06 de Abril de 2017, quando o mesmo, participar do XVI Fórum Estadual ordinário de Educação – União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte a ser realizada na cidade de Natal na escola de governo.

Publique-se e
Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:4FF2F06D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 001/2017

EXTRATO DE CARONA

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – SRP

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, torna público sua adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 001/2017 da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu-RN, pelo método CARONA, para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para veículos pertencentes a frota municipal, tendo como fornecedor a empresa **NATANAEL CARDOSO SOBRINHO ME**, inscrita no CNPJ: 10.866.762/0001-29.

Prazo de Vigência: 04/04/2017 a 04/07/2017

Vera Cruz-RN, em 04 de Abril de 2017.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:28DEF625

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Educação e Desportos.
Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 06030008/17
Objeto: Locação de um imóvel consistente de um terreno, destinado para a pratica de esportes, localizado no distrito do Araça II.
Contratado: Antônio de Oliveira Freire (221.227.024-00).
Valor Total Julgado: R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)
Base Legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 06/03/2017

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:7862ED87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2017 - PMVF - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro Oficial do Município de Vila Flor/RN, torna público a quem interessar que a empresa VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO 06483004478, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 12.887.643/0001-88, foi o(a) vencedor(a) do Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2017 – PMVF, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, o qual visa a Eventual e Futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer Peixe o qual será distribuído gratuitamente para as famílias do município de Vila Flor/RN, com um valor global de R$ 25.825,00 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais). Vila Flor/RN, Quarta-Feira, 05 de Abril de 2017 (05/04/2017).

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Pregoeiro Oficial do Município de Vila Flor/RN
Portaria nº 018/2017 – GP/PMVF

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:42FCD786

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 004/2017 - CPL/PMVF

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, nomeada através da Portaria nº 001/2017 – GP/VF, de 02.01.2017, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços n.º 004/2017, no dia 25 de abril de 2017 (25/04/2017), às 09:30 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no Prédio-Sede da Prefeitura, à Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, n.º 34 – Centro

– Vila Flor/RN, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar a obra da reforma do Hospital Maternidade São Lucas, no município de Vila Flor/RN. Nesse mesmo local será obtido o Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo.

Vila Flor/RN, Quarta-Feira, 05 de Abril de 2017 (05/04/2017).

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 001/2017 – GP/VF

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:04AA7CB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017 – CPL/PMF/SEMAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-PMF/SEMAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia - RN.
Contratado: FRANCISCO CIRO BANDEIRA NOGUEIRA JUNIOR ME.
Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA SEDE DO CADASTRO ÚNICO DO BOLSA FAMÍLIA.

Valor Global: R$ 24.700,99 (vinte e quatro mil setecentos reais e noventa e nove centavos)

Base legal: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017-PMF/SEMAS.

Recursos Orçamentários: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Florânia/RN, 04 de Março de 2017.

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:9F03CD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 345/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 05 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:22D3F367

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 346/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 05 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:AA58424B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 347/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 05 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:BA7D4687

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2017 – PMF/SMS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratada:**MARIA OLIVEIRA SANTOS**

Objeto: Contratação de 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Saúde desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida e Centro de Fisioterapia Liduina Galvão Nobre.

Valor Mensal:R$ **937,00** (novecentos e trinta e sete reais) acrescido de 20% de insalubridade.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 23 de março de 2017 a 20 de junho de 2017.

Data da Assinatura: 23 de março de 2017.

Florânia/RN, 23 de março de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:4AEA190C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2017 – PMF/SMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:**RONALDO SANTIAGO DA SILVA JÚNIOR**
Objeto: Contratação de 01 (um) Agente de Endemias junto a Secretaria Municipal de Saúde, considerando o risco de epidemia de dengue em nosso município.
Valor Mensal:R$ **1.014,00** (mil e quatorze reais) acrescido de 20% de insalubridade.
Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 22 de março de 2017 a 19 de junho de 2017.
Data da Assinatura: 22 de março de 2017.

Florânia/RN, 22 de março de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:4F431968

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2017 – PMF/SMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:**JOÃO PAULO FIGUEREDO DE ALMEIDA**
Objeto: Contratação de 01 (um) Bioquímico junto a Secretaria Municipal de Saúde desempenhando suas atividades no Centro de Saúde Francisco Assis do Amaral, considerando os trâmites legais do Edital de contratação do Processo Seletivo.
Valor Mensal:R$ **1.700,00** (mil e setecentos reais) acrescido de 20% de insalubridade.
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 06 de março de 2017 a 03 de junho de 2017.
Data da Assinatura: 03 de março de 2017.

Florânia/RN, 03 de março de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:B7C394F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2017 – PMF/SMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:**FRANCISCO SILVA**
Objeto: Contratação de 01 (um) Motorista junto a Secretaria Municipal de Saúde desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida.
Valor Mensal:R$ **1.200,00** (mil e duzentos reais) acrescido de 20% de insalubridade.
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 06 de março de 2017 a 03 de junho de 2017.
Data da Assinatura: 03 de março de 2017.

Florânia/RN, 03 de março de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:813E595A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2017 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RECEITA

ANEXO 01 *			Poder/Órgão:				
			PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
Balanço Orçamentário - Receita			Bimestre de Referência:				
			01/2017				
RREO - Anexo1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	31.527.222,00	31.527.222,00	4.508.196,84	14,30	4.508.196,84	14,30	27.019.025,16
RECEITA TRIBUTARIA	749.700,00	749.700,00	100.185,01	13,40	100.185,01	13,40	649.514,99
IMPOSTOS	670.600,00	670.600,00	90.607,01	13,50	90.607,01	13,50	579.992,99
IMPOSTO S/PROP.TERR.PRED.URBAN	53.000,00	53.000,00	9.321,22	17,60	9.321,22	17,60	43.678,78
IMP. D/RENDA RETIDO NAS FONTES S/REND. TRABALHO	200.000,00	200.000,00	52.829,47	26,40	52.829,47	26,40	147.170,53

IMPOSTO S/ T. BENS IM. INTER VIVOS	51.600,00	51.600,00	1.450,00	2,80	1.450,00	2,80	50.150,00
IMPOSTO S/ SERV. Q. NATUREZA	366.000,00	366.000,00	27.006,32	7,40	27.006,32	7,40	338.993,68
TAXAS	79.100,00	79.100,00	9.578,00	12,10	9.578,00	12,10	69.522,00
TAXA DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	20.000,00	20.000,00	3.625,00	18,10	3.625,00	18,10	16.375,00
TAXA D/LICENCA P/FUNC. EST.COM.,IND. E PREST.SERV.	50.800,00	50.800,00	5.858,00	11,50	5.858,00	11,50	44.942,00
TAXA DE FUNC. DE EST. EM HORARIO ESPECIAL	1.700,00	1.700,00	-	-	-	-	1.700,00
TAXA DE LICENCA P/EXEC. DE OBRAS	2.800,00	2.800,00	95,00	3,40	95,00	3,40	2.705,00
TAXA D/AUT. D/SERV. DE TRANSPORTE	600,00	600,00	-	-	-	-	600,00
TAXA DE APREENSAO, DEP. E LIB. DE ANIMAIS	600,00	600,00	-	-	-	-	600,00
OUTRAS TAXAS D/PODER DE POLICIA	600,00	600,00	-	-	-	-	600,00
OUT. TAXAS D/PREST.DE SERVICOS	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	480.000,00	480.000,00	75.343,43	15,70	75.343,43	15,70	404.656,57
CONT.P/O CUST.D/SERV.ILUM.PUBLICA	480.000,00	480.000,00	75.343,43	15,70	75.343,43	15,70	404.656,57
CONT.P/O CUST.D/SERV.ILUM.PUBLICA	480.000,00	480.000,00	75.343,43	15,70	75.343,43	15,70	404.656,57
RECEITA PATRIMONIAL	481.000,00	481.000,00	72.773,46	15,10	72.773,46	15,10	408.226,54
RECEITAS IMOBILIARIAS	62.000,00	62.000,00	12.193,00	19,70	12.193,00	19,70	49.807,00
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	60.000,00	60.000,00	12.193,00	20,30	12.193,00	20,30	47.807,00
ARRENDAMENTOS	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIO	405.000,00	405.000,00	60.580,46	15,00	60.580,46	15,00	344.419,54
DIVIDENDOS	500,00	500,00	-	-	-	-	500,00
REC.REM.DEP.B.VINC.-ROYALTIES	1.500,00	1.500,00	75,64	5,00	75,64	5,00	1.424,36
REC.REM.DEP.B.VINC.-FUNDEB	12.000,00	12.000,00	1.777,71	14,80	1.777,71	14,80	10.222,29
REC.REM.DEP.B.VINC.-F.DE SAUDE	160.000,00	160.000,00	38.528,16	24,10	38.528,16	24,10	121.471,84
REC.REM.DEP.B.VINC. A MANUT. DESENV. ENSINO-MDE	17.000,00	17.000,00	240,50	1,40	240,50	1,40	16.759,50
REMUN. DEP.BANC.RECURSOS FNDE	56.000,00	56.000,00	3.639,75	6,50	3.639,75	6,50	52.360,25
REC.REM.DEP.B.VINC.-CIDE	1.000,00	1.000,00	83,83	8,40	83,83	8,40	916,17
REC.REM.DEP.B.VINC.-FNAS	12.000,00	12.000,00	399,59	3,30	399,59	3,30	11.600,41
REC.REM.OUT.DEP.B.REC.VINCULAD	60.000,00	60.000,00	3.669,39	6,10	3.669,39	6,10	56.330,61
REM.DEP.D/REC. NAO-VINCULADOS	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
REMUNERACAO DE DEP. EM POUPANCA	25.000,00	25.000,00	103,86	0,40	103,86	0,40	24.896,14
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP. NAO VINCULADOS	57.000,00	57.000,00	12.062,03	21,20	12.062,03	21,20	44.937,97
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	14.000,00	14.000,00	-	-	-	-	14.000,00
RECEITA DE SERVICOS	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
OUTROS SERVICOS DE SAUDE	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00
SERV.D/INSC. EM CONCURSO PUBLICOS	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	6.000,00
SERVICOS DE VENDA DE EDITAIS	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	29.615.422,00	29.615.422,00	4.252.229,47	14,40	4.252.229,47	14,40	25.363.192,53
TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	29.422.062,00	29.422.062,00	4.252.229,47	14,50	4.252.229,47	14,50	25.169.832,53
COTA PARTE F P M	12.500.000,00	12.500.000,00	2.004.787,94	16,00	2.004.787,94	16,00	10.495.212,06
COTA PARTE I T R	8.000,00	8.000,00	110,10	1,40	110,10	1,40	7.889,90
FEX-AUXILIO FINANCEIRO P/FOMENTO P/EXPORTACOES	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00
COTA-PARTE ROYALTIES EXCED. PROD.PETROLEO	100.000,00	100.000,00	4.917,43	4,90	4.917,43	4,90	95.082,57
COMPENSACAO FINANCEIRA P/EXTRACAO MINERAL	13.500,00	13.500,00	-	-	-	-	13.500,00
COTA-PARTE D/FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO -FEP	140.000,00	140.000,00	19.541,93	14,00	19.541,93	14,00	120.458,07
PISO DE ATENCAO BASICA FIXO (PAB-FIXO)	320.000,00	320.000,00	51.389,34	16,10	51.389,34	16,10	268.610,66
PROGRAMA SAUDE DA FAMILA(PSF)	420.000,00	420.000,00	96.170,00	22,90	96.170,00	22,90	323.830,00
PROGRAMA DE AGENTES COM. D/SAUDE (PACS)	500.000,00	500.000,00	108.498,00	21,70	108.498,00	21,70	391.502,00
PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	220.000,00	220.000,00	46.830,00	21,30	46.830,00	21,30	173.170,00
NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA -NASF	260.000,00	260.000,00	40.000,00	15,40	40.000,00	15,40	220.000,00
OUTROS PROGRAMAS FINANC. TRANSF. FUNDO A FUNDO	440.000,00	440.000,00	279.850,32	63,60	279.850,32	63,60	160.149,68
PROGRAMAS FINANC. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO-MAC	540.000,00	540.000,00	152.005,10	28,10	152.005,10	28,10	387.994,90
EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS(ECD)	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
ACOES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA	150.000,00	150.000,00	13.531,53	9,00	13.531,53	9,00	136.468,47
PROGRAMA ASSIST. FARMACEUTICA BASICA	82.000,00	82.000,00	4.766,38	5,80	4.766,38	5,80	77.233,62
OUTROS PROGRAMAS FINANC. TRANSF. FUNDO A FUNDO	-	-	11.200,00		11.200,00		- 11.200,00
PROGRAMAS FIN. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
OUTROS PROGRAMAS	178.000,00	178.000,00	-	-	-	-	178.000,00
TRANSF.FUND.NAC.ASSIST.SOCIAL	620.000,00	620.000,00	31.903,71	5,10	31.903,71	5,10	588.096,29
TRANSF. DO SALARIO EDUCACAO	250.000,00	250.000,00	39.189,34	15,70	39.189,34	15,70	210.810,66
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PDDE	7.000,00	7.000,00	-	-	-	-	7.000,00
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE	180.000,00	180.000,00	-	-	-	-	180.000,00
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNATE	60.000,00	60.000,00	-	-	-	-	60.000,00
OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE	266.000,00	266.000,00	-	-	-	-	266.000,00
TRANSF. FINANCEIRA-L.C. 87/96	12.000,00	12.000,00	698,22	5,80	698,22	5,80	11.301,78
DEMAIS TRANSF. DA UNIAO	2.338.562,00	2.338.562,00	-	-	-	-	2.338.562,00
COTA-PARTE DO ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	500.749,25	13,90	500.749,25	13,90	3.099.250,75
COTA-PARTE DO IPVA	350.000,00	350.000,00	13.348,23	3,80	13.348,23	3,80	336.651,77
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	10.000,00	10.000,00	552,93	5,50	552,93	5,50	9.447,07
COTA PARTE DA CIDE	75.000,00	75.000,00	8.155,95	10,90	8.155,95	10,90	66.844,05
COTA-PARTE DA COMP. FINANCEIRA D/REC. MINERAIS	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	6.000,00
COTA PARTE DO ROYALTIES	120.000,00	120.000,00	4.015,37	3,30	4.015,37	3,30	115.984,63
TRANSF. D/REC. D/EST. P/PROG. D/SAUDE- F. A FUNDO	60.000,00	60.000,00	-	-	-	-	60.000,00
OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	84.000,00	84.000,00	-	-	-	-	84.000,00
TRANSF.D/RECURSOS DO FUNDEB	5.200.000,00	5.200.000,00	820.018,40	15,80	820.018,40	15,80	4.379.981,60
TRANSF.D/REC.D/COMPL.D/FUNDEB	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
TRANSF. INSTIT. PRIVADAS	73.360,00	73.360,00	-	-	-	-	73.360,00
TRANSF. DE PESSOAS	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
TRANSF. D/CONV. D/ESTADOS DEST. PROG. DE EDUCACAO	60.000,00	60.000,00	-	-	-	-	60.000,00
OUTRAS TRANSF. D/CONVENIOS DOS ESTADOS	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	40.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	181.100,00	181.100,00	7.665,47	4,20	7.665,47	4,20	173.434,53
MULTAS E JUROS DE MORA	15.100,00	15.100,00	1.670,46	11,10	1.670,46	11,10	13.429,54
MULTAS E JUROS D/MORA S/IPTU	1.200,00	1.200,00	-	-	-	-	1.200,00
MULT E JUR. D/MORA S/TR. INTER-VIVOS DE BENS-ITBI	200,00	200,00	-	-	-	-	200,00
MULTAS E JUROS D/MORAS S/ISS	200,00	200,00	-	-	-	-	200,00
MULT.E JUROS D/MORA D/OUT.TRIB	500,00	500,00	-	-	-	-	500,00
MULT.JUR.DIV.ATIVA D/TRIBUTOS	10.000,00	10.000,00	1.248,29	12,50	1.248,29	12,50	8.751,71
MULTAS E JUROS D/MORA D/DIV. ATIVA D/OUT. TRIBUTOS	3.000,00	3.000,00	422,17	14,10	422,17	14,10	2.577,83
INDENIZ. E RESTITUICOES	20.000,00	20.000,00	2.264,07	11,30	2.264,07	11,30	17.735,93

INDENIZACOES	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	6.000,00
OUTRAS RESTITUICOES	14.000,00	14.000,00	2.264,07	16,20	2.264,07	16,20	11.735,93
RECEITAS DA DIVIDA ATIVA	21.000,00	21.000,00	3.730,94	17,80	3.730,94	17,80	17.269,06
RECEITA DIV.ATIVA - IPTU	15.000,00	15.000,00	2.920,94	19,50	2.920,94	19,50	12.079,06
RECEITA DIV.ATIVA - ISS	2.000,00	2.000,00	140,00	7,00	140,00	7,00	1.860,00
RECEITA DIV.ATIVA NAO TRIBUTARIA	4.000,00	4.000,00	670,00	16,80	670,00	16,80	3.330,00
RECEITAS DIVERSAS	125.000,00	125.000,00	-	-	-	-	125.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.895.000,00	1.895.000,00	251.625,00	13,30	251.625,00	13,30	1.643.375,00
OPERACOES DE CREDITO	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
OPERACOES DE CREDITO INTERNA	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
ALIENACAO DE BENS	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMOVEIS	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
TRANFERENCIAS DE CAPITAL	1.815.000,00	1.815.000,00	251.625,00	13,90	251.625,00	13,90	1.563.375,00
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAM.	120.000,00	120.000,00	-	-	-	-	120.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	60.000,00	60.000,00	-	-	-	-	60.000,00
OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	60.000,00	60.000,00	-	-	-	-	60.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS	1.695.000,00	1.695.000,00	251.625,00	14,80	251.625,00	14,80	1.443.375,00
TRANSF.D/REC.SIST.UN.SAUDE-SUS	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	250.000,00
TRANSF. D/CONV. D/UNIAO DEST. PROG. DE EDUCACAO	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	250.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONV. DA UNIAO	775.000,00	775.000,00	251.625,00	32,50	251.625,00	32,50	523.375,00
OUTRAS TRANSF. DE CONV. D/ESTADOS	420.000,00	420.000,00	-	-	-	-	420.000,00
RECEITA DE DEDUCAO	-	-	- 271,20		- 271,20		271,20
DEDUCAO DA RECEITA CORRENTE	- 3.296.000,00	- 3.296.000,00	- 504.028,03	15,30	- 504.028,03	15,30	- 2.791.971,97
DED. D/RECEITA D/TRANSFERENCIA	- 3.296.000,00	- 3.296.000,00	- 504.028,03	15,30	- 504.028,03	15,30	- 2.791.971,97
DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-FPM	- 2.500.000,00	- 2.500.000,00	- 400.957,54	16,00	- 400.957,54	16,00	- 2.099.042,46
DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-ITR	- 1.600,00	- 1.600,00	- 22,02	1,40	- 22,02	1,40	- 1.577,98
DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-ICMS-DESONERACAO	- 2.400,00	- 2.400,00	- 139,64	5,80	- 139,64	5,80	- 2.260,36
DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-ICMS	- 720.000,00	- 720.000,00	- 100.149,83	13,90	- 100.149,83	13,90	- 619.850,17
DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-IPVA	- 70.000,00	- 70.000,00	- 2.648,40	3,80	- 2.648,40	3,80	- 67.351,60
DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-IPI	- 2.000,00	- 2.000,00	- 110,60	5,50	- 110,60	5,50	- 1.889,40
DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	- 271,20		- 271,20		271,20
Total Rec. Orcamentarias	**30.126.222,00**	**30.126.222,00**	**4.103.615,06**	**13,60**	**4.103.615,06**	**13,60**	**26.022.606,94**

*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora
CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:4176B265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2017 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RESULTADO PRIMÁRIO

ANEXO 06 *			Poder/Órgão:
Demonstrativo do Resultado Primário			Bimestre de Referência:
			1o Bimestre/2017
			LRF, art 53, inciso III - AnexoVI
RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITAS REALIZADAS		
	PREVISÃO ATUALIZADA	Ate o Bimestre/2017	Ate o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	31.122.222,00	4.447.616,38	3.847.158,88
Receitas Tributárias	749.700,00	100.185,01	78.554,17
Receitas de Contribuições	480.000,00	75.343,43	59.506,09
Receitas Previdenciárias	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	480.000,00	75.343,43	59.506,09
Receita Patrimonial Líquida	76.000,00	12.193,00	5.108,70
Receita Patrimonial	481.000,00	72.773,46	40.988,50
(-) Aplicações Financeiras	405.000,00	60.580,46	35.879,80
Transferências Correntes	29.615.422,00	4.252.229,47	3.696.633,28
Convênios	100.000,00	-	-
Outras Transferências Correntes	29.515.422,00	4.252.229,47	3.696.633,28
Demais Receitas Correntes	201.100,00	7.665,47	7.356,64
Dívida Ativa	21.000,00	3.730,94	2.904,07
Diversas Receitas Correntes	180.100,00	3.934,53	4.452,57
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.895.000,00	251.625,00	238.875,00
Operações de Crédito (III)	50.000,00	-	-
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-
Alienação de Bens (V)	30.000,00	-	-
Transferências de Capital	1.815.000,00	251.625,00	238.875,00
Convênios	1.695.000,00	251.625,00	238.875,00
Outras Transferências de Capital	120.000,00	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.815.000,00	251.625,00	238.875,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	32.937.222,00	4.699.241,38	4.086.033,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR	
		Ate o Bimestre/2017	Ate o Bimestre/2016	Ate o Bimestre/2017	Ate o Bimestre/2016	Ate o Bimestre/2017	Ate o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	24.954.022,00	10.030.255,61	3.296.515,71	2.819.170,76	2.774.372,88	-	-

Pessoal e Encargos Sociais	16.174.417,45	8.170.143,67	2.100.907,79	2.193.116,71	2.028.201,45		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	46.000,00	42.324,80	28.251,64	7.024,31	9.018,42		
Outras Despesas Correntes	8.733.604,55	1.817.787,14	1.167.356,28	619.029,74	737.153,01		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	24.908.022,00	9.987.930,81	3.268.264,07	2.812.146,45	2.765.354,46	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.072.200,00	751.100,44	1.271.812,82	448.881,40	492.239,84	-	-
Investimentos	4.311.200,00	326.779,62	811.970,95	326.779,62	365.945,06		
Inversões Financeiras	59.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	59.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	702.000,00	424.320,82	459.841,87	122.101,78	126.294,78		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.370.200,00	326.779,62	811.970,95	326.779,62	365.945,06	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	29.378.222,00	10.314.710,43	4.080.235,02	3.138.926,07	3.131.299,52		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	3.559.000,00	- 5.615.469,05	5.798,86	1.560.315,31	954.734,36		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							185.807,89
*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO							

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:2A084B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2017 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - MDE

ANEXO 11 *			**Poder/Órgão :**	
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE			**Bimestre de Referência:**	
			1o Bimestre/2017	
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI			Em Reais	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c)= (b/a)x100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	689.200,00	689.200,00	93.667,95	13,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	69.200,00	69.200,00	12.242,16	17,69
1.1.1- IPTU	53.000,00	53.000,00	9.321,22	17,59
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	15.000,00	15.000,00	2.920,94	19,47
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	51.800,00	51.800,00	1.450,00	2,80
1.2.1- ITBI	51.600,00	51.600,00	1.450,00	2,81
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	368.200,00	368.200,00	27.146,32	7,37
1.3.1- ISS	366.000,00	366.000,00	27.006,32	7,38
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	200,00	200,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	140,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	200.000,00	52.829,47	26,41
1.4.1- IRRF	200.000,00	200.000,00	52.829,47	26,41
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.480.000,00	16.480.000,00	2.520.246,67	15,29
2.1- Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	2.004.787,94	16,04
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.500.000,00	12.500.000,00	2.004.787,94	16,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	500.749,25	13,91
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	12.000,00	12.000,00	698,22	5,82
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	552,93	5,53
2.5- Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	110,10	1,38
2.6- Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	13.348,23	3,81
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.169.200,00	17.169.200,00	2.613.914,62	15,22

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	17.000,00	17.000,00	240,50	1,41
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	819.000,00	819.000,00	42.829,09	5,23
5.1- Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	39.189,34	15,68
5.2- Transferências Diretas - PDDE	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	266.000,00	266.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	56.000,00	56.000,00	3.639,75	6,50
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.146.000,00	1.146.000,00	43.069,59	3,76

RECEITAS DO FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.296.000,00	3.296.000,00	504.049,33	15,29
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	400.957,59	16,04
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	720.000,00	720.000,00	100.149,85	13,91
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.400,00	2.400,00	139,64	5,82
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	110,59	5,53
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	1.600,00	1.600,00	22,02	1,38
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	70.000,00	70.000,00	2.669,65	3,81
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.312.000,00	5.312.000,00	821.796,11	15,47
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.200.000,00	5.200.000,00	820.018,40	15,77
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.000,00	12.000,00	1.777,71	14,81
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.904.000,00	1.904.000,00	315.969,07	16,60

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
			Até o Bimestre (e)	%(f)= (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	%(h)= (g/d) x 100	(i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.701.000,00	3.689.000,00	2.477.260,65	67,15	740.498,48	20,07	
13.1- Com Educação Infantil	1.044.000,00	1.052.000,00	582.857,02	55,40	153.726,47	14,61	
13.2- Com Ensino Fundamental	2.657.000,00	2.637.000,00	1.894.403,63	71,84	586.772,01	22,25	
14- OUTRAS DESPESAS	1.611.000,00	1.608.000,00	725.493,04	45,12	172.001,70	10,70	
14.1- Com Educação Infantil	474.000,00	474.000,00	214.283,61	45,21	60.514,60	12,77	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.137.000,00	1.134.000,00	511.209,43	45,08	111.487,10	9,83	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.312.000,00	5.297.000,00	3.202.753,69	60,46	912.500,18	17,23	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	53.525,65
17.1 - FUNDEB 60%	53.525,65
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	53.525,65

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	858.974,53
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1)/(11)x100%)	83,59
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 - 17.2))/(11)x100%)	20,93
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1.19.2))%	-4,52

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	53.525,65
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	53.525,65

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a) x 100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	4.292.300,00	4.292.300,00	653.478,66	15,22

DESPESAS COM AÇOES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

DESPESAS COM AÇOES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
			Até o Bimestre (e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h)=(g/d)x100	(i)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.132.900,00	2.130.900,00	810.614,16	38,04	221.286,92	10,38	
23.1 - Creche	614.900,00	604.900,00	13.473,53	2,23	7.045,85	1,16	
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	614.900,00	604.900,00	13.473,53	2,23	7.045,85	1,16	
23.2 - Pré-escola	1.518.000,00	1.526.000,00	797.140,63	52,24	214.241,07	14,04	
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.518.000,00	1.526.000,00	797.140,63	52,24	214.241,07	14,04	
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-				
24- ENSINO FUNDAMENTAL	6.477.000,00	6.430.000,00	2.856.917,80	44,43	845.700,47	13,15	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.794.000,00	3.771.000,00	2.405.613,06	63,79	698.259,11	18,52	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.683.000,00	2.659.000,00	451.304,74	16,97	147.441,36	5,54	
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-				
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-				
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-				
28- OUTRAS	617.000,00	636.000,00	530.016,31	83,34	79.721,13	12,53	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	9.226.900,00	9.196.900,00	4.197.548,27	45,64	1.146.708,52	12,47	

(23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)							

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	315.969,07
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.777,71
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	53.525,65
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	371.272,43
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	695.714,96
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	26,62

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
			Até o Bimestre (e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h)=(g/d)x100	(i)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	250.000,00	250.000,00	28.731,65	11,49	27.784,45	11,11	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	808.000,00	838.000,00	59.756,17	7,13	34.705,94	4,14	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.058.000,00	1.088.000,00	88.487,82	8,13	62.490,39	5,74	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	10.284.900,00	10.284.900,00	4.286.036,09	41,67	1.209.198,91	11,76	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo até o Bimestre	Cancelado em 2016 (j)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	53.525,65
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	820.018,34
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	874.770,75
49.1 Orçamento do Exercício	865.802,77
49.2 Restos a Pagar	8.967,98
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.777,71
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	550,95
*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO	

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:69486DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2017 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - SAÚDE

ANEXO 12*	**Poder/Órgão:**
	MUNICIPIO DE ACARI
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Bimestre de Referência:**
	1o Bimestre/2017

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art .35) — em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	697.700,00	697.700,00	94.776,24	13,58
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	53.000,00	53.000,00	9.321,22	17,59
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	51.600,00	51.600,00	1.450,00	2,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	366.000,00	366.000,00	27.006,32	7,38
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	52.829,47	26,41
Imposto Territorial Rural - ITR				-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.100,00	2.100,00	0	-
Dívida Ativa dos Impostos	15.000,00	15.000,00	2.920,94	19,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	1.248,29	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	16.480.000,00	16.480.000,00	2.520.246,67	15,29
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	2.004.787,94	16,04
Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	110,10	1,38
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	13.348,23	3,81
Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	500.749,25	13,91
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	552,93	5,53
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.000,00	12.000,00	698,22	5,82
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	17.177.700,00	17.177.700,00	2.615.022,91	15,22

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.370.000,00	3.370.000,00	804.240,67	23,86
Provenientes da União	3.310.000,00	3.310.000,00	804.240,67	24,30

Provenientes dos Estados	60.000,00	60.000,00	-	-
Provenientes de Outros Municípios				-
Outras Receitas do SUS				-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	250.000,00	250.000,00	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	160.000,00	160.000,00	38.528,16	24,08
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.780.000,00	3.780.000,00	842.768,83	22,30

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x100	
DESPESAS CORRENTES	6.175.900,00	6.357.900,00	2.077.099,52	32,67	591.737,92	9,31	
Pessoal e Encargos Sociais	3.384.300,00	3.513.300,00	1.758.282,88	50,05	437.302,88	12,45	
Juros e Encargos da Dívida	-	0,00	0,00	-	0,00	-	
Outras Despesas Correntes	2.791.600,00	2.844.600,00	318.816,64	11,21	154.435,04	5,43	
DESPESAS DE CAPITAL	769.200,00	587.200,00	-	-	-	-	
Investimentos	769.200,00	587.200,00	0,00	-	0,00	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV)	6.945.100,00	6.945.100,00	2.077.099,52	29,91	591.737,92	8,52	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/Vf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x100	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS				-		-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-		-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS							-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde	3.370.000,00	3.357.500,00	1.067.642,98	31,80	325.775,49	9,70	
Recursos de Operações de Crédito				-	-	-	
Outros Recursos				-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS				-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS(V)	-	-	-		-		-
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	6.945.100,00	6.945.100,00	2.077.099,52	29,91	591.737,92	8,52	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SÁUDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII/IIIbx100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	22,63

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO EO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 XIIIb)/100]	199.484,48

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	120.585,97	7,88	42.969,68	77.608,41	-
Inscritos em 2015	105.158,12		-	105.158,12	-
Inscritos em 2014	137.600,99			137.600,99	-
Inscritos em 2013	996,90	-	-	996,90	-
Inscritos em 2012	-	-	-	-	-
Inscritos em 2011	-	-	-	-	-
Total	364.341,98	7,88	42.969,68	321.364,42	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2 º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	-	-	-
Total(VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2015	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2014	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2013	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2012	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2011	-	-	-
Total(IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INIICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
Atenção Básica	5.302.700,00	5.281.700,00	1.844.519,97	88,80	521.333,49	88,10	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.048.400,00	1.068.400,00	57.222,16	2,75	33.202,89	5,61	
Suporte Profilático e Terapêutico	127.000,00	127.000,00	16.791,33	0,81	7.079,65	1,20	
Vigilância Sanitária	111.000,00	111.000,00	0,00	-	0,00	-	

Vigilância Epidemiológica	316.000,00	322.000,00	158.566,06	7,63	30.121,89	5,09	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	
Outras Subfunções	40.000,00	35.000,00	-	-	-	-	
TOTAL	6.945.100,00	6.945.100,00	2.077.099,52	100,00	591.737,92	100,00	-
* REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO							

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:D2DF3AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2017 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - ANEXO 22

Anexo XXII*				Poder: Executivo
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				MUN. DE ACARI
				Bimestre de Referência: **01/2017**
LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA			No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				30.126.222,00
Previsão Atualizada da Receita				30.126.222,00
Receitas Realizadas			4.103.615,06	4.103.615,06
Saldo do Exercício Anterior				2.783.867,05
Déficit Orçamentário				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA			No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial				30.126.222,00
Dotação Atualizada				30.126.222,00
Despesas Empenhadas			10.781.356,05	10.781.356,05
Despesas Liquidadas			3.268.052,16	3.268.052,16
Superávit Orçamentário				3.619.429,95
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			10.781.356,05	10.781.356,05
Despesas Liquidadas			3.268.052,16	3.268.052,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				22.297.738,87
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social			-	-
Receitas previdenciárias (I)			-	-
Despesas previdenciárias (II)			-	-
Resultado previdenciário (I –II)			-	-
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)		Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	5.674.086,96		-819.942,96	-14,45%
Resultado Primário	185.807,89		1.096.386,16	590,06%
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	649.529,01	2.093,78	54.333,38	593.101,85
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	220.260,91	2.093,78	47.333,38	170.833,75
Poder Executivo	220.260,91	2.093,78	47.333,38	170.833,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	429.268,10	0,00	7.000,00	422.268,10
Poder Executivo	429.268,10	0,00	7.000,00	422.268,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	649.529,01	2.093,78	54.333,38	593.101,85
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção Ensino - MDE		695.714,96	25%/18%	26,62%
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE no Ensino Fundamental e Médio		858.974,53	60%	83,59%
Complementação da União		0,00	60%	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Operações de Crédito		0,00		0,00
Despesas de Capital		448.881,40		4.623.318,60
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime de Previdência Social		-	-	-
Repasse da Contribuição Patronal (III)		-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)		-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)		-	-	-
Resultado Previdenciárias (IV-V)		-	-	-
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)		-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo			-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			-	-
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a aplicar No Exercício	% Aplicação até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde		591.737,92	15%	22,63%
DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPS		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL %:				

FONTE: Contabilidade Geral do Município

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora
CRC-RN 5231/O-7

*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:9746D4C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO P.P.R.P. Nº 009/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº10030002/2017
Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezesseis(2017), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de** Preço nº **009/2017**, do **processo** nº **10030002/2017**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de **31/03/2017**, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO
Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada na locação de veículos de passeio / utilitários e camionetes, destinados a suprir as necessidades das ações continuadas e atividades que serão realizadas pelas secretarias da prefeitura municipal de Apodi-RN,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos.

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO
Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa: A.C.L. MAIA DANTAS & CIA LTDA - CNPJ: *20.625.410/0001-35,* endereço: Rua São João Batista nº 30, Centro, Anexo A – Apodi/RN. Rep. Por: *Libério Érico Lima Maia Dantas – CPF: 050.774.294-05- RG: 001.995.113.*

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VR. UNIT	VR. TOTAL
06	5109 - Locação de veículo tipo passeio, com capacidade para 05 passageiros,. Veículo de serviço comum (popular), modelo " Hatch" ou "Sedan", movido a gasolina ou bicombustivel (gasolina/álcool), com 05 portas, motor potência mínima acima de 70 cavalos, ar condicionado, sonorização AM/FM/CD, direção hidráulica, capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista. Revisado e em perfeitas condições de uso. Modelos equivalentes: Palio; Gol; Uno; Celta ou similar. SEM MOTORISTA. Destinado ao Gabinete Civil	Mês	12	2.290,00	27.480,00
08	5241 - Locação de veículo tipo passeio, com capacidade para 05 passageiros,. Veículo de serviço comum (popular), modelo " Hatch" ou "Sedan", movido a gasolina ou bicombustivel (gasolina/álcool), com 05 portas, motor potência mínima acima de 70 cavalos, ar condicionado, sonorização AM/FM/CD, direção hidráulica, capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista. Revisado e em perfeitas condições de uso. Modelos equivalentes: Palio; Gol; Uno; Celta ou similar. SEM MOTORISTA. Destinado a Sec. Munic. Esporte	Mês	12	2.195,00	26.340,00
09	5236 - Locação de veículo tipo passeio, com capacidade para 05 passageiros,. Veículo de serviço comum (popular), modelo "Hatch" ou "Sedan", movido a gasolina ou bicombustivel (gasolina/álcool), com 05 portas, motor potência mínima acima de 70 cavalos, ar condicionado, sonorização AM/FM/CD, direção hidráulica, capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista. Revisado e em perfeitas condições de uso. Modelos equivalentes: Palio; Gol; Uno; Celta ou similar. SEM MOTORISTA. Destinado a Sec. Munic. Administração	Mês	12	2.195,00	26.340,00
Valor total:					80.160,00

Empresa: MW CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME -CNPJ: 11.084.626/0001-40, endereço: Rua Margarida de Freitas nº 108, Centro, Andar 01 – Sala 02 – Apodi/RN. Rep. Por: Francisco Moesio da Silva Fernandes CPF:033.420.654-51 – RG: 1.762.530 – SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	5239 - Locação de veículo tipo utilitário, O2 (duas) portas, 1.4, caçamba com capacidade mínima de 1200 lts SEM MOTORISTA. Destinado a Sec. Munic. De Urbanismo.	Mês	12	2.295,00	27.540,00
02	815 - Locação de veículo Automotor, tipo CAMIONETE. Com as seguintes especificações mínimas - capacidade para 03 (três) pessoas, conforme CRLV - motor 3.8, movido a diesel, 04 cilindros em linha, 08 válvulas, 120 CV - capacidade para 3,5 toneladas de carga; COM MOTORISTA.	Mês	12	4.090,00	49.080,00
03	5120 - Locação de veículo tipo CAMIONETE cabine dupla, Movido a diesel, 4x4, capacidade para 05 (cinco) ligares, capacidade de carga 1000 kg, COM MOTORISTA	Mês	12	4.490,00	53.880,00
04	5121 - Locação de veículo tipo mini van de 07 lugares, Carroceria mini van, movido a gasolina e/ou álcool, com motorista	Mês	12	3.685,00	44.220,00
05	5240 - Locação de veículo tipo CAMIONETE cabine dupla 4x4, movido a diesel, 05 lugares, caçamba com capacidade mínima de 1000 kg sem motorista	Mês	12	3.340,00	40.080,00
07	5234 - Locação de veículo sport tipo utilitário, 4x4, a diesel, motor 3.0 turbo e em bom estado de conservação, SEM MOTORISTA.	Mês	12	4.580,00	54.960,00
10	5237 - Locação de veículo tipo passeio, com capacidade para 05 passageiros,. Veículo de serviço comum (popular), modelo "Hatch" ou "Sedan", movido a gasolina ou bicombustivel (gasolina/álcool), com 05 portas, motor potência mínima acima de 70 cavalos, ar condicionado, sonorização AM/FM/CD, direção hidráulica, capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista. Revisado e em perfeitas condições de uso. Modelos equivalentes: Palio; Gol; Uno; Celta ou similar. SEM MOTORISTA. Destinado a Sec. Munic. Finanças	Mês	12	2.190,00	26.280,00
11	5110 - Locação de veículo tipo utilitário 02 (dois) eixos acoplado com baú isotérmico com capacidade mínima de 4 toneladas ou similar, COM MOTORISTA	Mês	12	4.830,00	57.960,00
12	5111 - Locação de veículo tipo utilitário, O2 (duas) portas, 1.4, caçamba com capacidade mínima de 1200 lts, para um período 10 meses. SEM MOTORISTA. Destinado a Sec. Munic. De Agricultura	Mês	12	2.190,00	26.280,00
13	5238 - Locação de veículo tipo passeio, com capacidade para 05 passageiros. Veículo de serviço comum (popular), modelo "Hatch" ou "Sedan", movido a gasolina ou bicombustivel (gasolina/álcool), com 05 portas, motor potência mínima acima de 70 cavalos, ar condicionado, sonorização AM/FM/CD, direção hidráulica, capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista. Revisado e em perfeitas condições de uso. Modelos equivalentes: Palio; Gol; Uno; Celta ou similar. SEM MOTORISTA. Destinado a Sec. Munic. Agricultura	Mês	12	2.190,00	26.280,00
Valor total:					406.560,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A **CONTRATADA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011:

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE**,** para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **009/2017**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **009/2017** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, **04 de abril de 2017.**

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal
Pelo órgão executor.

A.C.L. MAIA DANTAS & CIA LTDA
CNPJ: *20.625.410/0001-35,*
REP. POR: LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS
CPF: 050.774.294-05

MW CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 11.084.626/0001-40,
POR: FRANCISCO MOESIO DA SILVA FERNANDES
CPF:033.420.654-51

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:3A20FE73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	19.661.400,00	19.661.400,00	2.388.755,50	12,14	2.388.755,50	12,14	17.272.644,50
RECEITAS CORRENTES	17.661.400,00	17.661.400,00	2.061.620,33	11,67	2.061.620,33	11,67	15.599.779,67
RECEITA TRIBUTARIA	405.800,00	405.800,00	29.205,98	7,19	29.205,98	7,19	376.594,02
Impostos	350.800,00	350.800,00	29.205,98	8,32	29.205,98	8,32	321.594,02
Taxas	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00					5.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	122.000,00	122.000,00	45,28	0,03	45,28	0,03	121.954,72
Contribuições Sociais	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	72.000,00	72.000,00	45,28	0,06	45,28	0,06	71.954,72
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	163.200,00	163.200,00	21.205,04	12,99	21.205,04	12,99	141.994,96

Receitas Imobiliárias	23.200,00	23.200,00					23.200,00
Receitas de Valores Mobiliários	140.000,00	140.000,00	21.205,04	15,14	21.205,04	15,14	118.794,96
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias	10.000,00	10.000,00					10.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais	10.000,00	10.000,00					10.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.320.500,00	16.320.500,00	2.010.661,23	12,31	2.010.661,23	12,31	14.309.838,77
Transferências Intergovernamentais	16.320.500,00	16.320.500,00	2.010.661,23	12,31	2.010.661,23	12,31	14.309.838,77
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	619.900,00	619.900,00	502,80	0,08	502,80	0,08	619.397,20
Multa de Juros de Mora	90.900,00	90.900,00					90.900,00
Indenizações e Restituições	160.000,00	160.000,00					160.000,00
Receita da Dívida Ativa	150.000,00	150.000,00					150.000,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização							
Receitas Correntes Diversas	219.000,00	219.000,00	502,80	0,22	502,80	0,22	218.497,20
RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.000.000,00	327.135,17	16,35	327.135,17	16,35	1.672.864,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Operações de Crédito Internas	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00					200.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00					100.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.700.000,00	1.700.000,00	327.135,17	19,24	327.135,17	19,24	1.372.864,83
Transferências Intergovernamentais	1.700.000,00	1.700.000,00	327.135,17	19,24	327.135,17	19,24	1.372.864,83
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	19.661.400,00	19.661.400,00	2.388.755,50	12,14	2.388.755,50	12,14	17.272.644,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.661.400,00	19.661.400,00	2.388.755,50	12,14	2.388.755,50	12,14	17.272.644,50
DÉFICIT (VI)					1.119.383,13		
TOTAL(VII) = (V + VI)	19.661.400,00	19.661.400,00	2.388.755,50	12,14	3.508.138,63	17,84	16.153.261,37
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)			2.388.755,50		3.508.138,63		
Superávit Financeiro			2.388.755,50		3.508.138,63		
Reabertura de Créditos Adicionais							
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	19.661.400,00	19.661.400,00	7.443.524,59	7.443.524,59	12.217.875,41	1.269.372,37	1.269.372,37	18.392.027,63	1.086.985,14	
DESPESAS CORRENTES	16.377.000,00	16.764.571,39	7.378.487,53	7.378.487,53	9.386.083,86	1.249.277,13	1.249.277,13	15.515.294,26	1.066.889,90	
Pessoal e Encargos Sociais	8.109.300,00	10.376.157,01	6.706.779,51	6.706.779,51	3.669.377,50	955.344,36	955.344,36	9.420.812,65	878.703,77	
Juros e Encargos da Dívida	123.500,00	73.500,00			73.500,00			73.500,00		
Outras Despesas Correntes	8.144.200,00	6.314.914,38	671.708,02	671.708,02	5.643.206,36	293.932,77	293.932,77	6.020.981,61	188.186,13	
DESPESAS DE CAPITAL	3.184.400,00	2.796.828,61	65.037,06	65.037,06	2.731.791,55	20.095,24	20.095,24	2.776.733,37	20.095,24	
Investimentos	2.799.600,00	2.459.428,61	10.037,00	10.037,00	2.449.391,61	3.147,00	3.147,00	2.456.281,61	3.147,00	
Inversões Financeiras	204.000,00	156.600,00			156.600,00			156.600,00		
Amortização da Dívida	180.800,00	180.800,00	55.000,06	55.000,06	125.799,94	16.948,24	16.948,24	163.851,76	16.948,24	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
RESERVA DO RPPS										

DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	19.661.400,00	19.661.400,00	7.443.524,59	7.443.524,59	12.217.875,41	1.269.372,37	1.269.372,37	18.392.027,63	1.086.985,14	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.661.400,00	19.661.400,00	7.443.524,59	7.443.524,59	12.217.875,41	1.269.372,37	1.269.372,37	18.392.027,63	1.086.985,14	
SUPERÁVIT (XIII)							1.119.383,13		1.301.770,36	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.661.400,00	19.661.400,00	7.443.524,59	7.443.524,59	12.217.875,41	1.269.372,37	2.388.755,50	17.272.644,50	2.388.755,50	
TOTAL DA DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.661.400,00	19.661.400,00	7.443.524,59	7.443.524,59	100,00	12.217.875,41	1.269.372,37	1.269.372,37	100,00	18.392.027,63	
LEGISLATIVA	648.000,00	648.000,00				648.000,00				648.000,00	
ACAO LEGISLATIVA	596.500,00	596.500,00				596.500,00				596.500,00	
CONTROLE INTERNO	51.500,00	51.500,00				51.500,00				51.500,00	
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO	2.913.800,00	2.999.200,00	1.102.465,11	1.102.465,11	14,81	1.896.734,89	341.869,36	341.869,36	26,93	2.657.330,64	
ACAO JUDICIARIA	140.000,00	96.500,00	36.500,00	36.500,00	0,49	60.000,00	9.000,00	9.000,00	0,70	87.500,00	
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	686.800,00	686.800,00	221.408,19	221.408,19	2,97	465.391,81	46.919,42	46.919,42	3,69	639.880,58	
ADMINISTRACAO GERAL	1.339.000,00	1.324.913,55	471.970,47	471.970,47	6,34	852.943,08	228.840,51	228.840,51	18,02	1.096.073,04	
CONTROLE INTERNO	155.000,00	90.000,00				90.000,00				90.000,00	
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	374.000,00	586.986,45	372.586,45	372.586,45	5,00	214.400,00	57.109,43	57.109,43	4,49	529.877,02	
TURISMO	219.000,00	214.000,00				214.000,00				214.000,00	
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.986.500,00	2.986.500,00	330.142,11	330.142,11	4,43	2.656.357,89	49.242,31	49.242,31	3,87	2.937.257,69	
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	165.000,00	165.000,00				165.000,00				165.000,00	
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	155.000,00	155.000,00				155.000,00				155.000,00	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	2.230.800,00	2.230.800,00	330.142,11	330.142,11	4,43	1.900.657,89	49.242,31	49.242,31	3,87	2.181.557,69	
HABITACAO RURAL	262.700,00	262.700,00				262.700,00				262.700,00	
HABITACAO URBANA	118.000,00	118.000,00				118.000,00				118.000,00	
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	55.000,00	55.000,00				55.000,00				55.000,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE	4.362.000,00	4.362.000,00	1.909.579,59	1.909.579,59	25,65	2.452.420,41	294.156,68	294.156,68	23,17	4.067.843,32	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	535.000,00	439.000,00	51.824,10	51.824,10	0,69	387.175,90	25.198,40	25.198,40	1,98	413.801,60	
ATENCAO BASICA	3.274.000,00	3.414.981,66	1.765.846,88	1.765.846,88	23,72	1.649.134,78	255.110,77	255.110,77	20,09	3.159.870,89	
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	290.000,00	205.000,00				205.000,00				205.000,00	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	146.000,00	187.564,20	91.908,61	91.908,61	1,23	95.655,59	13.847,51	13.847,51	1,09	173.716,69	
VIGILANCIA SANITARIA	117.000,00	115.454,14				115.454,14				115.454,14	
TRABALHO											
EDUCAÇÃO	5.771.400,00	5.811.400,00	3.217.687,19	3.217.687,19	43,22	2.593.712,81	408.146,55	408.146,55	32,15	5.403.253,45	
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	56.400,00	31.000,00				31.000,00				31.000,00	
EDUCACAO ESPECIAL	45.000,00	22.000,00				22.000,00				22.000,00	
EDUCACAO INFANTIL	528.000,00	531.811,67	243.616,52	243.616,52	3,27	288.195,15	30.214,70	30.214,70	2,38	501.596,97	
ENSINO FUNDAMENTAL	4.926.000,00	5.134.588,33	2.974.070,67	2.974.070,67	39,95	2.160.517,66	377.931,85	377.931,85	29,77	4.756.656,48	
ENSINO MEDIO	74.000,00	23.000,00				23.000,00				23.000,00	
ENSINO PROFISSIONAL	77.000,00	42.000,00				42.000,00				42.000,00	
ENSINO SUPERIOR	65.000,00	27.000,00				27.000,00				27.000,00	
CULTURA	265.000,00	225.000,00				225.000,00				225.000,00	
DIFUSAO CULTURAL	265.000,00	225.000,00				225.000,00				225.000,00	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			Até o Bimestre	No Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)		
DIREITOS DA CIDADANIA	303.000,00	303.000,00	76.440,24	76.440,24	1,02	226.559,76	10.662,41	10.662,41	0,83	292.337,59	
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO	303.000,00	303.000,00	76.440,24	76.440,24	1,02	226.559,76	10.662,41	10.662,41	0,83	292.337,59	
URBANISMO	1.079.400,00	1.344.700,00	680.279,39	680.279,39	9,13	664.420,61	113.291,09	113.291,09	8,92	1.231.408,91	
COMERCIALIZACAO	202.000,00	119.575,02				119.575,02				119.575,02	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	260.000,00	230.000,00				230.000,00				230.000,00	
SERVICOS URBANOS	441.000,00	859.124,98	680.279,39	680.279,39	9,13	178.845,59	113.291,09	113.291,09	8,92	745.833,89	
TRANSPORTE RODOVIARIO	176.400,00	136.000,00				136.000,00				136.000,00	
HABITAÇÃO											
SANEAMENTO	202.000,00	136.000,00				136.000,00				136.000,00	
SANEAMENTO BASICO RURAL	82.000,00	62.000,00				62.000,00				62.000,00	
SANEAMENTO BASICO URBANO	120.000,00	74.000,00				74.000,00				74.000,00	

GESTÃO AMBIENTAL	237.000,00	173.000,00				173.000,00				173.000,00	
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	237.000,00	173.000,00				173.000,00				173.000,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA	470.300,00	335.000,00	77.930,96	77.930,96	1,04	257.069,04	45.930,96	45.930,96	3,61	289.069,04	
ABASTECIMENTO	470.300,00	335.000,00	77.930,96	77.930,96	1,04	257.069,04	45.930,96	45.930,96	3,61	289.069,04	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE											
DESPORTO E LAZER	323.000,00	237.600,00	49.000,00	49.000,00	0,65	188.600,00	6.073,01	6.073,01	0,47	231.526,99	
DESPORTO COMUNITARIO	323.000,00	237.600,00	49.000,00	49.000,00	0,65	188.600,00	6.073,01	6.073,01	0,47	231.526,99	
ENCARGOS ESPECIAIS											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	19.661.400,00	19.661.400,00	7.443.524,59	7.443.524,59	100,00	12.217.875,41	1.269.372,37	1.269.372,37	100,00	18.392.027,63	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	350.800,00	350.800,00	28.983,84	8,26%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	0,00	
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	0,00	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	5.936,32	5,94%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	5.936,32	5,94%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.800,00	150.800,00	23.047,52	15,28%
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.800,00	150.800,00	23.047,52	15,28%
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.693.000,00	11.693.000,00	1.784.587,21	15,26%
2.1- Cota-Parte FPM	8.800.000,00	8.800.000,00	1.503.590,94	17,09%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.800.000,00	8.800.000,00	1.503.590,94	17,09%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	279.022,43	9,97%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3.000,00	3.000,00	389,28	12,98%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	308,28	1,54%
2.5- Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	331,22	1,66%
2.6- Cota-Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	945,06	1,89%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.043.800,00	12.043.800,00	1.813.571,05	15,06%

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	762,97	7,63%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	650.000,00	650.000,00	16.635,27	2,56%
5.1- Transferências do Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	16.635,27	11,09%
5.2- Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00		
5.3- Transferências Diretas - PNAE	240.000,00	240.000,00		
5.4- Transferências Diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00		
5.5- Outras Transferências do FNDE	150.000,00	150.000,00		
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				
6.1- Transferência de Convênios				
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	790.900,00	790.900,00		
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	1.450.900,00	1.450.900,00	17.398,24	1,20%

FUNDEB				
Receitas do Fundeb	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.338.600,00	2.338.600,00	356.917,32	15,26%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.760.000,00	1.760.000,00	300.718,13	17,09%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	560.000,00	560.000,00	55.804,46	9,97%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	600,00	600,00	77,84	12,97%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.000,00	4.000,00	61,66	1,54%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	4.000,00	4.000,00	66,23	1,66%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)	10.000,00	10.000,00	189,00	1,89%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.030.000,00	3.030.000,00	354.589,05	11,70%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.000.000,00	3.000.000,00	353.406,87	11,78%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	1.182,18	3,94%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	661.400,00	661.400,00	-3.510,45	-0,53%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
Despesas do Fundeb	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.233.000,00	1.288.811,67	512.243,49	39,75%	63.331,81	4,91%	
13.1- Com Educação Infantil	153.000,00	288.811,67	235.811,67	81,65%	27.492,05	9,52%	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.080.000,00	1.000.000,00	276.431,82	27,64%	35.839,76	3,58%	
14- OUTRAS DESPESAS	702.000,00	415.103,61					
14.1- Com Educação Infantil	230.000,00	135.000,00					
14.2- Com Ensino Fundamental	472.000,00	280.103,61					
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.935.000,00	1.703.915,28	512.243,49	30,06%	63.331,81	3,72%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	17,86
19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério[1] ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 %	17,86%
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / 11) x 100 %	17,86%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	17,86%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	26.736,91
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2017[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
Receita com Ações Típicas de MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.010.950,00	3.010.950,00	453.392,76	15,06%

Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7 (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	473.000,00	513.811,67	235.811,67	45,89%	27.492,05	5,35%	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	383.000,00	423.811,67	235.811,67	55,64%	27.492,05	6,49%	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	90.000,00	90.000,00		0,00%			
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.892.000,00	2.369.534,13	611.416,47	25,80%	93.418,46	3,94%	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.552.000,00	1.280.103,61	276.431,82	21,59%	35.839,76	2,80%	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.340.000,00	1.089.430,52	334.984,65	30,75%	57.578,70	5,29%	
25- ENSINO MÉDIO	49.000,00	18.000,00		0,00%			
26- ENSINO SUPERIOR	63.000,00	25.000,00		0,00%			
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	77.000,00	42.000,00		0,00%			
28- OUTRAS	101.400,00	53.000,00		0,00%			
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.655.400,00	3.021.345,80	847.228,14	28,04%	120.910,51	4,00%	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-3.510,45
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	1.182,18
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) 6	-2.328,27
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) 6	123.238,78
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % 6	6,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS				0,00%		0,00%	

DE IMP. VINC. AO ENSINO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				0,00%		0,00%	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	220.000,00	160.000,00	3.600,00	2,25%	265,54	0,17%	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	434.000,00	257.000,00	7.804,85	3,04%	2.722,65	1,06%	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)	654.000,00	417.000,00	11.404,85	2,73%	2.988,19	0,72%	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.309.400,00	3.438.345,80	858.632,99	24,97%	123.898,70	3,60%	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016		26.736,91
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		353.406,87
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		63.331,81
49.1- Orçamento do Exercício		0,00
49.2- Restos a Pagar		0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1.182,18
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL		317.994,15

Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO - RN

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	541.700,00	541.700,00	28.983,84	5,35%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	5.936,32	5,94%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.800,00	150.800,00	23.047,52	15,28%
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	90.900,00	90.900,00		
Dívida Ativa dos Impostos	100.000,00	100.000,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.693.000,00	11.693.000,00	1.784.587,21	15,26%
Cota-Parte FPM	8.800.000,00	8.800.000,00	1.503.590,94	17,09%
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	331,22	1,66%
Cota-Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	945,06	1,89%
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	279.022,43	9,97%
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	308,28	1,54%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	389,28	12,98%
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.234.700,00	12.234.700,00	1.813.571,05	14,82%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.280.000,00	1.280.000,00	146.381,83	11,44%
Provenientes da União	1.280.000,00	1.280.000,00	146.381,83	11,44%
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	600.000,00	600.000,00		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.880.000,00	1.880.000,00	146.381,83	7,79%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.698.000,00	6.029.091,72	1.915.336,93	31,77%	294.156,68	4,88%	
Pessoal e Encargos Sociais	1.780.000,00	3.466.091,72	1.777.045,86	51,27%	243.791,49	7,03%	
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	2.000,00					
Outras Despesas Correntes	1.916.000,00	2.561.000,00	138.291,07	5,40%	50.365,19	1,97%	
DESPESAS DE CAPITAL	664.000,00	664.000,00					
Investimentos	644.000,00	644.000,00					
Inversões Financeiras	20.000,00	20.000,00					
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.362.000,00	6.693.091,72	1.915.336,93	28,62%	294.156,68	4,39%	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.759.000,00	5.453.632,11	858.871,12	44,84%	152.055,06	51,69%	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.759.000,00	5.453.632,11	858.871,12	44,84%	152.055,06	51,69%	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE							
FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI							
APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.759.000,00	5.453.632,11	858.871,12	44,84%	152.055,06	51,69%	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	603.000,00	1.239.459,61	1.056.465,81		142.101,62		
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00%4 e 5						7,84%	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/1006]						-129.934,04	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017					
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014					
Inscritos em 2013					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013			
Total(VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2012			
Total(IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre	%(m) (m/total m) x 100	
Atenção Básica	3.274.000,00	5.342.981,66	1.771.604,22	92,50%	255.110,77	86,73%	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	535.000,00	669.000,00	51.824,10	2,71%	25.198,40	8,57%	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	117.000,00	118.545,86					
Vigilância Epidemiológica	146.000,00	187.564,20	91.908,61	4,80%	13.847,51	4,71%	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	290.000,00	375.000,00					
TOTAL	4.362.000,00	6.693.091,72	1.915.336,93	100,00%	294.156,68	100,00%	

FONTE: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO - RN

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.661.400,00
Previsão Atualizada	19.661.400,00
Receitas Realizadas	2.388.755,50
Déficit Orçamentário	1.119.383,13
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	

Dotação Inicial	19.661.400,00
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	19.661.400,00
Despesas Empenhadas	7.443.524,59
Despesas Liquidadas	1.269.372,37
Despesas Pagas	1.086.985,14
Superávit Orçamentário	1.119.383,13

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.443.524,59
Despesas Liquidadas	1.269.372,37

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	12.805.914,66

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdênciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	
Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-1.277.854,86	-486%
Resultado Primário		-5.020.974,07	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	0,00		0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolviment	123.238,78	25,00 %	6,80 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fu		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação		0,00 %	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	100.000,00
Despesa de Capital Líquida	65.037,06	2.731.791,55

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdênciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre%
Desp. com Ações e Serviços Públicos de Saúde Exec. com Rec. de Impostos	142.101,62	15,00 %	7,84%

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO - RN

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:6D4F04EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017-SRP

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar.
ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (MF)
KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	CNPJ: **20.783.846/0001-52**

ITEM(NS) REGISTRADO(S):

Itens	Vencedor	Valor
2	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	16.000,00
4	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	430,00
5	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	16.000,00
7	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	348,00
9	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	12.250,00
12	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	2.760,00
16	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	705,00
18	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	1.950,00
20	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	1.740,00
23	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	3.660,00
24	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	3.960,00
26	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	1.120,00
28	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	800,00
32	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	240,00
33	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	180,00
36	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	490,00
37	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	4.550,00
38	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	705,00
40	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	1.900,00
42	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	325,00
43	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	705,00
44	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	405,00
45	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	240,00
60	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	12.750,00
62	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	980,00
63	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	774,00
64	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	3.800,00
65	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	1.540,00
66	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	1.170,00
70	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	1.170,00
71	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	740,00
72	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	950,00
73	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	2.395,00
74	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	770,00
75	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	1.625,00
76	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	1.450,00
77	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	855,00
78	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	1.000,00
79	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	2.360,00
80	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	262,50
81	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	885,00
82	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	870,00
83	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	262,50
84	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	175,00
85	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	1.485,00
86	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	1.225,00
87	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	700,00
88	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	300,00
89	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	325,00
90	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	1.260,00
91	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	580,00
92	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	490,00
93	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	675,00
94	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	3.270,00
95	**KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME**	1.980,00
Total Global		**R$** 120.537,00

PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017-SRP.
DATA: 03 de abril de 2017.
ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:766BFC95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete**, o município de **CORONEL EZEQUIEL/RN**, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 013/2017. Resolve registrar os preços objetivando futura aquisição de frutas e verduras destinadas às necessidades das Secretarias Municipal de Saúde, de Assistência Social e de Educação, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficio do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;

Parágrafo Segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:
Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na tabela abaixo.

FORNECEDOR:
J.I.C. DE CARVALHO EPP
CNPJ: 09.439.791/0001-25 IE: 20.211.934-3
RUA JOÃO BIANOAR BEZERRA, 94, CENTRO, SANTA CRUZ/RN

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNT	TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA C/1L	Und	2000	IGUAL	1,30	2.600,00
2	ÁLCOOL EM GEL 70% C/ 1L	Und	80	AZULIM	8,00	640,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO 92%C/1L	Und	110	STAR	5,95	654,50
4	AMACIANTE DE ROUPAS C/1L	Und	200	MAXLIP	2,30	460,00
5	AVENTAL EM NAPA (Adulto)	Und	50	FLANEMBERG	2,65	132,50
6	CERA LIQUIDA INCOLOR 850ML	Und.	150	BRILHOTEX	2,85	427,50
7	CERA LIQUIDA VERMELHA 850ML	Und	160	BROLHOTEX	2,85	456,00
8	COPO DESCARTAVEL 150ML -PACOTE	Und	1100	COPOCENTRO	2,25	2.475,00
9	COPO DESCARTAVEL 5OML-PACOTE	Und	500	COPOCENTRO	1,40	700,00
10	DESINFETANTE 500ML	Und	2200	GUARANI	1,25	2.750,00
11	DETERGENTE LIQUIDO C/500ML	Und	2000	GUARANI	1,25	2.500,00
12	ESCOVA SANITARIA	Und	60	SANIPRIN	3,00	180,00
13	ESPONJA LÃ DE AÇO PCT C/05 UNI	Und	850	ASSOLAN	1,00	850,00
14	FLANELA 0,40X0,60 CM	Und	360	FLANEMGERG	1,90	684,00
15	GARFOS P/REFEIÇÃO DESCARTAVEIS-PACOTE	Und	250	STRAW	2,30	575,00
16	GUARDANAPO F.DUPLA C/23,5X23,5CM	Und	80	ALITE	0,95	76,00
17	INSETICIDA AEROSOL C/300ML	Und	80	MORTEM	8,50	680,00
18	LIMPADOR DE ALUMINIO C/5OOML	Und	600	BRILHOTEX	1,45	870,00
19	LUSTRA MOVEIS C/SILICONE 5OOML	Und	80	POLIFLOR	6,75	540,00
20	LUVA EM LATEX P/LIMPEZA "G"	PAR	130	MUCAMBO	2,90	377,00
21	LUVA EM LATEX P/LIMPEZA "M"	PAR	180	MUCAMBO	2,90	522,00
22	PÁ ZINCAOA C/ CABO LONGOP/LIXO PEQ.	Und	20	NATAL	3,50	70,00
23	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA P/CHURRASCO	Und	250	PARANA	1,75	437,50
24	PANO DE CHÃO CRU 78X60CM	Und	600	FLANEMBERG	3,00	1.800,00
25	PANO DE PRATO LISO 40X60CM	Und	320	FLANEMBERG	1,99	636,80
26	PAPEL ALUMINIO ROLO C/7,5MTS	Und	80	BORELA	2,35	188,00
27	PAPEL FILME ROLO. C/30 M. T	Und	20	BORELA	3,00	60,00
28	PAPEL HIG PCT C04UND	PCT	2000	LIMPO	1,79	3.580,00
29	PAPEL TOALHA FD C/1000FLS	PCT	150	ELITE	8,45	1.267,50
30	PASTILHA SANITARIA	Und	500	POLITRIZ	0,85	425,00
31	PRATO DESCT. CUMBUCA PR 15	Und	500	COPOBRAZ	0,90	450,00
32	PARATO P/ REFEIÇÃO PR 18 DESC.	Und	800	MINIPLAST	1,10	880,00
33	PURIFICADOR DE AR AEROSOL 400 ML	Und	15	GLADE	9,00	135,00
34	QUEROSENE C/500ML	Und	350	LIDER	3,95	1.382,50
35	RODO DE BORRACHA C/CABO 30CM	Und	150	RAINHA	3,00	450,00
36	RODO PLASTICO DUPLO 40CM	Und	120	RAINHA	3,95	474,00
37	SABÃO DE COCO C/200G	Und	250	GUARANI	1,25	312,50
38	SABÃO EM PÓ C/500G	Und	1500	GUARANI	1,35	2.025,00
39	SABÃO GLICERINADO C/200G ACOTE	Und	500	GUARANI	0,85	425,00
40	SABONTE EM PEDRA C/90G	Und	400	EVEN	1,15	460,00
41	SACO P/LIXO 100LTS PCT C/100UNI	PCT	60	IGUAL	25,00	1.500,00
42	SACO P/LIXO 30LTS PCTC/100UNI	PCT	50	IGUAL	11,90	595,00
43	SACO P/LIXO SOLTS PCT C/100UNI	PCT	60	IGUAL	17,50	1.050,00
44	TOALHA DE MÃOS 42X70CM	Und	40	FLANEMBERG	2,90	116,00
45	TOALHA DE ROSTO 49X80CM	Und	50	FLANEMBERG	3,50	175,00
46	VASSOURA DE PELO C/30CM	Und	30	RAINHA	4,80	144,00
47	VASSOURA DE PIAÇAVA N°10	Und	40	RAINHA	4,99	199,60
48	VASSOURA NYLON V-52	Und	90	RAINHA	4,99	449,10
49	VASSOURÃO DE PIAÇAVA 60CM	Und	30	RAINHA	11,00	330,00
50	VASSOURÃO EM PIAÇAVA P/BANHEIRO	Und	50	RAINHA	5,00	250,00

51	VASSOURÃO NYLON 30CM	Und	80	RAINHA	9,00	720,00
52	CREME DENTAL INFANTIL 90G	Und	20	TRALALA	3,25	65,00
53	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	Und	200	CLIA JUNIOR	1,99	398,00
54	COLÔNIA INFANTIL200ML	Und	20	FLORA NENEM	8,40	168,00
55	SHAMPOO INFANTIL 200ML	Und	20	PALMOLIVE	8,99	179,80
56	SABONETE INFANTIL EM PEDRA 90G	Und	50	JOHNSON	1,45	72,50
57	PENTE INFANTIL COMUM P/CABELO C/03UND	Und	20	CONDOR	1,95	39,00
58	PENTE FINO P/CABELO	Und	20	CONDOR	2,00	40,00
59	PEGADOR DE ROUPAS 'PACOTE C/12UND	Und	20	GABOARDE	0,90	18,00
60	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA PACOTE C/04UND	PCT	20	ESFREBOM	2,25	45,00
61	FRAUDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL GG E EXTRA G-PCT	PCT	50	CONFORT	3,80	190,00
62	FOSFORO MAÇO	MAÇO	150	QUELUZ	1,90	285,00

TOTAL R$ 41.637,30 (QUARENTA E UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Parágrafo Único: Os preços/valores expressos em Real (R$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Promitente Contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo Primeiro: Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto a Promitente Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Parágrafo Segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Promitente Contratante;

Parágrafo Terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:
O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de compras, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (cinco) dias da expedição da mesma.
Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado, sofrerá as sanções previstas no item 18 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência de quantidade e qualidade dos produtos por gestor a ser designado pela Promitente Contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade promitente contratante para fins de liquidação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem;
O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do fornecedor, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias ocorridos do recebimento definitivos dos produtos, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas;

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta em "sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na promitente contratante em favor do PROMITENTE FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:
Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços N°. 013/2017, a Administração da entidade promitente contratante poderá, garantida a previa defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

Caso a PROMITENTE CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da PROMITENTE CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos e/ou execução dos serviços, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato de aquisição de produtos será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade promitente contratante e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo: Caso os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornem-se inferior aos preços praticados no mercado, o promitente contratante convocará o promitente contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o promitente contratante, convocará os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Quinto: Caso os preços de mercado tornem-se superior aos preços registrados e, o promitente fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o promitente contratante poderá:

I – Liberar o promitente fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II – Convocar os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o promitente contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
O recebimento do objeto constante da presente Ata, estar condicionado a observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela promitente contratante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
O promitente fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Promitente Contratante, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

Automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados.
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a promitente contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos promitentes fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS:
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela promitente contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:
A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:
São obrigações da Promitente Contratante, além das constantes no edital e contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) da Promitente contratada, após a efetiva entrega dos materiais/produtos;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 013/2017 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Coronel Ezequiel/RN, 28 de março de 2017.

Pelo Município de Coronel Ezequiel/RN	Pelo Detentor do(s) Preço(s) Registrado(s)
CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO Prefeito de Cel. Ezequiel/RN CPF: 024.999.454-27	J.I.C. DE CARVALHO EPP JOSE IRAN CORTES DE CARVALHO CPF: 276.867.444-34

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:3286403B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão N.º 011/2017

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 011/2017, destinado à Registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, destinados a suprir as necessidades do Município de José da Penha. considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	179 - ACEBROFILINA 25MG/5 ML PED.XAROPE 120 ML PRATI DONADUZZI	FR	3.000	2,75	8.250,00
3	183 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG CRISTÁLIA	CPR	20.000	0,09	1.800,00
4	188 - ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. 10ML PRATI, DONADUZZI	FR	1.800	0,53	954,00
10	723 - AMOXICILINA 250MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 60 ML PRATI, DONADUZZI	FR	4.000	4,45	17.800,00
12	688 - ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG TAMPONADO SIGMA FARMA	CPR	7.000	0,55	3.850,00
13	689 - ACIDO ACETILSALICILICO 500MG IMEC	CPR	10.000	0,03	300,00
14	693 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMP 100 MG IMEC	CPR	12.000	0,02	240,00
15	696 - AZITROMICINA 900 MG/15ML PHARLAB	FR	2.400	5,10	12.240,00
16	700 - AMITRIPTILINA 75MG CRISTÁLIA	CPR	12.000	0,24	2.880,00
19	703 - ACIDO ASCORBICO 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 10 ML NATULAB	FR	2.000	1,05	2.100,00
21	705 - ACIDO VALPROICO 250MG BIOLAB	CPR	4.000	0,29	1.160,00
22	707 - ACIDO VALPROICO 500MG BIOLAB	CPR	24.000	0,76	18.240,00
23	709 - ALPRAZOLAM 0,5MG NEOQUIMICA	CPR	20.000	0,13	2.600,00
24	711 - ALPRAZOLAM 1MG NEOQUIMICA	CPR	40.000	0,15	6.000,00
25	712 - ALPRAZOLAM 2MG NEOQUIMICA	CPR	5.000	0,23	1.150,00
26	714 - ALPRAZOLAM 0,25MG NEOQUIMICA	CPR	12.000	0,07	840,00
27	718 - AMILORIDA SAL CLORIDRATO ASSOCIADA COM CLORTQLIDONA 5MG MAIS 25MG PFIZER	CPR	2.000	0,91	1.820,00
28	721 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO ASSOCIADA COM CLORDIAZEPOSICO 12,5MG MAIS 5MG VALEANT	CPR	4.000	0,46	1.840,00
29	1011 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG CRISTÁLIA	CPR	20.000	0,09	1.800,00
30	186 - BIPERIDENO CLORIDRATODE COMP 2MG CRISTÁLIA	CPR	40.000	0,23	9.200,00
31	187 - BROMAZEPAM 3MG TEUTO	CPR	20.000	0,08	1.600,00
32	189 - BROMAZEPAM 6MG TEUTO	CPR	40.000	0,10	4.000,00
33	191 - CARBAMAZEPINA COMP 200MG CRISTÁLIA	CPR	35.000	0,16	5.600,00
34	192 - CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ML UNIAO QUIMICA	FR	500	7,30	3.650,00
35	201 - ATENOLOL 100MG CPR PRATI, DONADUZZI	CPR	15.000	0,06	900,00
36	203 - ATENOLOL 25MG S/CART PRATI, DONADUZZI	CPR	36.000	0,03	1.080,00
38	208 - BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML PRATI, DONADUZZI	FR	1.200	1,45	1.740,00
42	216 - CARVEDILOL 3,125MG CX C/30CPR NOVA QUIMICA	CX	12.000	3,19	38.280,00
45	328 - CARVEDILOL 12,5MG NOVA QUIMICA	CPR	5.000	0,15	750,00
48	728 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG/ML BOEHRINGER	UND	2.400	0,49	1.176,00
49	729 - BUPROPIONA 150MG NOVA QUIMICA	CPR	12.000	0,97	11.640,00
50	730 - CARBONATO DE LITIO 450MG EUROFARMA	CPR	12.000	1,46	17.520,00
51	731 - AMPICILINA SUSPENSÃO 50MG/ML FRASCO COM 60ML PRATI, DONADUZZI	FR	3.000	3,05	9.150,00
52	733 - ANLODIPINO BESILATO 2,5MG BIOLAB	CPR	5.000	0,75	3.750,00
53	734 - ANLODIPINO BESILATO 5MG GEOLAB	CPR	12.000	0,03	360,00
56	738 - BISOPROLOL FURAMATO 10MG EMS	CPR	4.000	2,40	9.600,00
57	739 - CANDESARTANA 8 MG NOVA QUIMICA	CPR	9.000	0,64	5.760,00
58	742 - CARBAMAZEPINA 400MG CRISTÁLIA	CPR	25.000	0,34	8.500,00
59	745 - CARBOCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE INFANTIL FRASCO COM 100ML PRATI, DONADUZZI	FR	5.000	2,70	13.500,00
60	746 - CARBOCIESTEÍNA 50MG/ML XAROPE ADULTO FRASCO COM 100ML PRATI, DONADUZZI	FR	5.000	3,30	16.500,00
61	748 - CARBONATO DE LITIO 300MG HIPOLABOR	CPR	6.000	0,21	1.260,00
63	195 - CLONAZEPAM 2MG CRISTÁLIA	CPR	48.000	0,14	6.720,00
64	197 - CLONAZEPAM 0,5MG CRISTÁLIA	CPR	20.000	0,12	2.400,00
65	200 - CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 20ML HIPOLABOR	FR	600	2,19	1.314,00

66	202 - CLOXAZOLAM 1MG SANDOZ	CPR	6.000	0,67	4.020,00
67	204 - CLOXAZOLAM 2MG SANDOZ	CPR	6.000	1,03	6.180,00
68	206 - CLORPROMAZINA CLORIDRATO DE COMP. 25MG CRISTÁLIA	CPR	48.000	0,22	10.560,00
69	209 - CLORPROMAZINA CLORIDRATO DE COMP. 100MG CRISTÁLIA	CPR	12.000	0,22	2.640,00
70	211 - CITALOPRAM 20MG CRISTÁLIA	CPR	24.000	0,36	8.640,00
72	229 - CETOCONAZOL 20MG/G, CREME TÓPICO SOBRAL	BIS	2.000	1,36	2.720,00
73	231 - CIPROFLOXACINO 500MG CPR. GENERICO PHARLAB	CPR	12.000	0,24	2.880,00
79	753 - CLORDIAZEPOXIDO ASSOCIADO COM AMITRIPTILINA 5MG + 12,5MG VALEANT	CPR	6.000	0,44	2.640,00
80	755 - CLORPROMAZINA 4% CRISTÁLIA	FR	600	4,81	2.886,00
81	758 - COLAGENASE 0,6 UI/G 30G CREME DERMATOLOGICO CRISTÁLIA	BIS	600	12,30	7.380,00
82	763 - CICLESONIDA 50MCG/DOSE SUSPENSÃO NASAL SPRAY 120 DOSES TAKEDA	FR	20	43,00	860,00
84	768 - CIPROTERONA ACETATO 100MG BAYER	CPR	5.000	12,65	63.250,00
86	770 - CLOMIPRAMINA 10MG EMS	CPR	4.000	0,81	3.240,00
87	772 - CLORAFENICOL ASSOCIADO A LIDOCAINA CLORIDRQTO 25MG MAIS 30MG/ML SOLUÇÃO OTOLOGICA FRASCO COM 10ML BRAINFARMA	FR	2.500	8,63	21.575,00
89	776 - CLORTALIDONA 25MG NEOQUIMICA	CPR	9.000	0,29	2.610,00
90	777 - CLORTALIDONA 50MG NEOQUIMICA	CPR	8.000	0,45	3.600,00
92	213 - DIAZEPAM 10MG CRISTÁLIA	CPR	40.000	0,06	2.400,00
93	214 - DIVALPROATO DE SÓDIO (DEPAKOTEO ER) 250MG COMP REVESTIDO ABBOTT	CPR	4.000	1,38	5.520,00
94	217 - DIVALPROATO DE SÓDIO (DEPAKOTEO ER) 500MG COMP REVESTIDO ABBOTT	CPR	4.000	2,76	11.040,00
95	254 - DIGOXINA 0,25MG CPR PHARLAB	CPR	18.000	0,05	900,00
97	261 - ENALAPRIL MALEATO 5MG CPR NEOQUIMICA	CPR	15.000	0,13	1.950,00
102	374 - DIMETICONA GOTAS 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 10ML HIPOLABOR	FR	3.000	0,85	2.550,00
105	782 - DEXAMETASONA 0,1% CREME 15G MULTILAB	BIS	2.000	0,86	1.720,00
110	792 - DILTIAZEM CLORIDRATO 30MG NOVA QUIMICA	CPR	8.000	0,12	960,00
112	795 - DIPIRONA SODICA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 100ML NATULAB	FR	4.000	1,99	7.960,00
113	796 - DIPIRONA SÓDICA ASSOCIADA A CAFEINA E ISOMETEPTENO 300MG MAIS 30MG MAIS 30MG TAKEDA	CPR	10.000	0,67	6.700,00
114	799 - DIVALPROATO DE SODIO 125 MG ABBOTT	CPR	4.000	0,81	3.240,00
116	801 - DOMPERIDONA 10MG NOVA QUIMICA	CPR	1.000	0,08	80,00
117	804 - ENALAPRIL MALEATO ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA 20MG MAIS 12,5MG LEGRAND	CPR	10.000	0,63	6.300,00
120	1013 - DICLOFENACO, SAL POTASSICO, 15MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO COM 15 ML VITAMEDIC	FR	1.200	2,11	2.532,00
121	225 - FENITOINA SODICA COMP 100MG TEUTO	CPR	36.000	0,23	8.280,00
122	226 - FENOBARBITAL COMP 100MG CRISTÁLIA	CPR	40.000	0,17	6.800,00
123	227 - FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 20ML CRISTÁLIA	FR	1.000	2,70	2.700,00
124	228 - FLUOXETINA CLORIDRATO DE COMP 20MG HIPOLABOR	CPR	30.000	0,09	2.700,00
127	268 - ERITROMICINA 25MG SUSP. 60ML S/CART PRATI, DONADUZZI	FR	1.200	5,59	6.708,00
128	274 - FUROSEMIDA 40MG CPR HIPOLABOR	UND	18.000	0,03	540,00
129	278 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR PHARLAB	CPR	48.000	0,02	960,00
132	823 - ESPIRONOLACTONA 50MG HIPOLABOR	CPR	12.000	0,20	2.400,00
133	380 - ERITROMICINA ESTEARATO DE COMP 500MG PRATI, DONADUZZI	CPR	6.000	0,61	3.660,00
137	510 - GLIBENCLAMIDA 5MG GEOLAB	CPR	25.000	0,03	750,00
138	808 - GABAPENTINA 300MG EMS	CPR	12.000	2,45	29.400,00
141	815 - FLUOXETINA GOTAS 20 MG SIGMA PHARMA	FR	600	40,25	24.150,00
147	827 - EXTRATO MEDICINAL GINKGO BILOBA 120MG MULTILAB	CPR	10.000	0,49	4.900,00
148	828 - EXTRATO MEDICINAL GINKGO BILOBA 80 MG MULTILAB	CPR	12.000	0,26	3.120,00
149	830 - FENOBARBITAL SODICO 50MG SANOFI AVENTIS	CPR	2.000	0,29	580,00
150	831 - FLUOXETINA 10MG EUROFARMA	CPS	20.000	0,81	16.200,00
151	833 - FLURAZEPAM 30MG VALEANT	CPR	6.000	0,63	3.780,00
154	243 - LEVOMEPROMAZINA 100MG CRISTÁLIA	CPR	11.000	0,86	9.460,00
155	252 - OXCARBAZEPINA 300MG UNIAO QUIMICA	CPR	12.000	0,77	9.240,00
156	255 - OXCARBAZEPINA 600MG UNIAO QUIMICA	CPR	24.000	1,59	38.160,00
159	296 - MEBENDAZOL, 20 MG SUSP ORAL 30ML NATULAB	FR	2.000	1,03	2.060,00
160	298 - METFORMINA 500 MG CPR PRATI, DONADUZZI	CPR	25.000	0,08	2.000,00
161	406 - LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG ACHE	CPR	6.720	0,46	3.091,20
162	414 - LOSARTANA POTASSICA 100MG PRATI, DONADUZZI	CPR	10.000	0,29	2.900,00
163	420 - MEBENDAZOL COMP 100 MG SOBRAL	CPR	2.400	0,05	120,00
165	692 - IMIPRAMINA PAMOATO 75 MG NOVARTIS	CPS	7.200	1,73	12.456,00
166	695 - ISOSSORBIDA SAL DINITRATO 10 MG SIGMA FARMA	CPR	12.000	0,24	2.880,00
168	698 - ISOSSORBIDA SAL DINITRATO 5MG SUBLINGUAL EMS	CPR	12.000	0,28	3.360,00
170	708 - LEVODROPROPIZINA 6MG/ML XAROPE - FRASCO COM 120ML FARMASA	FR	2.000	26,45	52.900,00
172	713 - LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20ML CRISTÁLIA	FR	200	8,39	1.678,00
173	716 - LEVOMEPROMAZINA 25MG CRISTÁLIA	CPR	48.000	0,43	20.640,00
175	719 - LEVOTIROXINA SÓDICA 125MCG ACHE	CPR	10.100	0,44	4.444,00
176	722 - LORATADINA 10MG GEOLAB	CPR	12.000	0,07	840,00
177	724 - LORATADINA 1MG/ML XAROPE - FRASCO COM 120ML PRATI, DONADUZZI	FR	9.000	1,92	17.280,00
179	727 - LORAZEPAM 2MG TEUTO	CPR	3.000	0,12	360,00
180	732 - MELOXICAM 15MG PHARLAB	CPR	10.000	0,12	1.200,00
182	740 - LEVOTIROXINA 75MG MCG SÓDICA ACHE	CPR	6.720	0,38	2.553,60
183	741 - LEVOTIROXINA 150MG MCG SÓDICA ACHE	CPR	10.080	0,55	5.544,00
189	302 - METILDOPA 500MG SANVAL	CPR	12.000	0,43	5.160,00
193	425 - METRONIDAZOL COMP 250MG PRATI, DONADUZZI	CPR	9.600	0,12	1.152,00
195	494 - METROPOLOL SUCCINATO COMP. LIBER. CONTROLADA 100MG MULTILAB	CPR	4.000	0,23	920,00
197	857 - METFORMINA CLORIDRATO 850MG PRATI, DONADUZZI	CPR	40.000	0,07	2.800,00
200	861 - METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 80ML NEOQUIMICA	FR	2.400	1,75	4.200,00
201	862 - METRONIDAZOL ASSOCIADO COM NISTATINA 100MG+20.000UI/G CREME VAGINAL - 50G PRATI, DONADUZZI	BIS	3.500	7,07	24.745,00
206	867 - NIFEDIPINO 20MG GEOLAB	CPR	10.000	0,07	700,00
208	869 - NIMESULIDA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO COM 15ML VITAMEDIC	FR	5.000	1,29	6.450,00
209	870 - NIMODIPINO 30MG VITAMEDIC	CPR	8.000	0,17	1.360,00
210	871 - NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 30ML PRATI, DONADUZZI	FR	1.000	2,52	2.520,00
214	876 - MIRTAZAPINA 30MG SANDOZ	CPR	3.600	6,09	21.924,00
215	878 - NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL TEUTO	BIS	1.200	2,54	3.048,00
217	880 - NORTRIPTILINA 50MG NOVARTIS	CPS	12.000	1,67	20.040,00
218	881 - NORTRIPTILINA 75MG NOVARTIS	CPS	6.000	2,30	13.800,00
219	257 - PAROXETINA CLORIDRATO DE 20MG CRISTÁLIA	CPR	24.000	0,38	9.120,00

221	273 - SERTRALINA 50MG NEOQUIMICA	CPR	12.000	0,24	2.880,00
227	829 - PROPATILNITRATO 10MG FARMOQUIMICA	CPR	12.000	0,46	5.520,00
228	832 - PARACETAMOL ASSOCIADO COM CAFEÍNA E CARISOPRODOL 300MG+30MG+150MG ACHE	CPR	10.000	1,02	10.200,00
230	836 - PERICIAZINA 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO COM 20ML SANOFI	FR	200	8,42	1.684,00
232	839 - PIRACETAM 400MG BIOSINTETICA	CPR	10.000	0,52	5.200,00
233	840 - PIROXICAM 20MG GEOLAB	CPS	12.000	0,08	960,00
235	842 - PREDNISOLONA 20MG BIOSINTETICA	CPR	10.000	1,27	12.700,00
236	843 - PROPANOLOL CLORIDRATO 40MG PRATI, DONADUZZI	CPR	15.000	0,03	450,00
237	844 - PROPATILNITRATO 10MG FARMOQUIMICA	CPR	10.000	0,46	4.600,00
241	849 - RISPERIDONA 3MG CRISTÁLIA	CPR	1.000	0,34	340,00
245	853 - SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE - FRASCO COM 100ML NATULAB	FR	1.500	1,05	1.575,00
247	280 - TRAMADOL CLORIDRATO 50MG CRISTÁLIA	CPR	24.000	0,23	5.520,00
248	283 - VALPROATO DE SODIO 250MG/ML HIPOLABOR	FR	12.000	3,99	47.880,00
249	338 - SINVASTATINA 20MG SANVAL	CPR	24.000	0,09	2.160,00
252	752 - SINVASTATINA 40MG SANVAL	CPR	30.000	0,17	5.100,00
258	764 - TINIDAZOL ASSOCIADO COM MICONAZOL 3%+2% CREME VAGINAL - 40G NEOQUIMICA	BIS	600	6,23	3.738,00
260	767 - TIORIDAZINA CLORIDRATO 25MG UNIAO QUIMICA	CPR	12.000	0,34	4.080,00
261	771 - TIORIDAZINA CLORIDRATO 50MG UNIAO QUIMICA	CPR	12.000	0,46	5.520,00
262	773 - TOPIRAMATO 100MG TEUTO	CPR	3.000	2,76	8.280,00
263	775 - TRAMADOL CLORIDRATO 100MG CRISTÁLIA	CPR	24.000	1,93	46.320,00
264	779 - VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE - FRASCO COM 100ML HIPOLABOR	FR	3.000	3,99	11.970,00
265	781 - VARFARINA SÓDICA 2,5MG FARMOQUIMICA	CPR	10.000	0,31	3.100,00
266	784 - VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO 150MG LIBERAÇÃO CONTROLADA EUROFARMA	CPR	12.000	3,11	37.320,00
267	785 - VITAMINAS DO COMPLEXO B,B1,B2,B3,B5,B6 NATULAB	CPR	4.000	0,05	200,00
271	797 - VENLAFAXINA 75MG EUROFARMA	CPS	6.000	2,30	13.800,00
275	356 - ACIDO ASCORBICO 200MG/ML NATULAB	FR	1.800	1,06	1.908,00
277	812 - METROPOLOL SAL SUCCINATO 25MG ASTRA ZENECA	CPR	10.800	0,47	5.076,00
278	814 - METROPOLOL SAL SUCCINATO 50MG ASTRA ZENECA	CPR	10.800	0,98	10.584,00
281	794 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO 27,9 G NATULAB	SAC	1.200	0,49	588,00
282	1268 - DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG BIOLAB	CPR	8.000	0,29	2.320,00
285	1272 - INSULINA ASPARTE 100 ML NOVONORDISK	FR	1.000	100,00	100.000,00
286	1273 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 10 MG EUROFARMA	CPR	8.000	1,84	14.720,00
288	1275 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 25 MG EUROFARMA	CPR	8.000	3,80	30.400,00
289	1276 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 30 MG CRISTÁLIA	CPR	8.000	0,47	3.760,00
291	1278 - QUETIAPINA 25 MG CRISTÁLIA	CPR	8.000	0,72	5.760,00
292	1279 - QUETIAPINA 100 MG CRISTÁLIA	CPR	8.000	2,93	23.440,00
293	1280 - QUETIAPINA 200 MG CRISTÁLIA	CPR	8.000	6,09	48.720,00
294	1281 - DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG BIOLAB	CPR	8.000	0,75	6.000,00
295	1282 - CANDERSARTANA 8 MG NOVA QUIMICA	CPR	8.000	0,64	5.120,00
296	1288 - CANDERSARTANA 16 MG NOVA QUIMICA	CPR	8.000	0,70	5.600,00
Total					1.395.173,80

200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	181 - ACIDO FOLICO 5 MG NATULAB	CPR	25.000	0,05	1.250,00
5	190 - ALENDRONATO SODICO 70 MG DELTA	CPR	5.000	0,57	2.850,00
6	199 - AMOXICILINA 500MG CPR TEUTO	CPR	25.000	0,18	4.500,00
7	459 - ACICLOVIR COMP 200MG PHARLAB	CPR	5.000	0,37	1.850,00
8	466 - AMBROXOL 15ML/5ML (3MG/1ML) C/120ML NATULAB	FR	4.000	1,55	6.200,00
9	468 - AMBROXOL 30MG/5ML (6MG/1ML) C/120ML NATULAB	FR	4.000	1,55	6.200,00
11	474 - ACIDO ACETILSALICÍLICO COMP 100MG IMEC	CPR	10.000	0,02	200,00
20	704 - ACIDO ASCORBICO 500MG NATULAB	CPR	10.000	0,10	1.000,00
37	205 - ATENOLOL 50 MG S/CART PRATI	CPR	36.000	0,04	1.440,00
39	210 - CAPTOPRIL 25MG S/CART GEOLAB	CPR	60.000	0,02	1.200,00
40	212 - CAPTOPRIL 50MG S/CART PRATI	CPR	36.000	0,05	1.800,00
41	215 - CARVEDILOL 25MG CX C/30 CPR NOVA QUIMICA	CX	15.000	5,60	84.000,00
43	218 - CARVEDILOL 6,25MG CX C/30CPR NOVA QUIMICA	CX	12.000	3,65	43.800,00
44	222 - CEFALEXINA 500MG CX C/10 CAPS TEUTO	CX	20.000	5,00	100.000,00
46	481 - ANLODIPINO BESILATO DE COMP DE 10MG VITAPAN	CPR	12.000	0,07	840,00
47	725 - AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAUVULANATO DE POTASSIO 25MG MAIS 6,25MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100 ML GLAXO	FR	5.000	15,80	79.000,00
54	736 - AZITROMICINA 500MG MEDQUIMICA	CPR	15.000	0,58	8.700,00
55	737 - BETAMETASONA DIPROPIONATO ASSOCIADA COM CETOCONAZOL 0,5MG MAIS 20MG/G POMADA 30G PHARLAB	BIS	500	4,96	2.480,00
62	750 - CEFALEXINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 60ML TEUTO	FR	4.000	6,46	25.840,00
71	224 - CETOCONAZOL 200MG CPR PRATI	CPR	10.000	0,14	1.400,00
74	234 - CLOPIDOGREL 75MG SANDOZ	UND	12.000	0,49	5.880,00
75	236 - COMPLEXO B COMP NATULAB	CPR	12.000	0,05	600,00
76	483 - CINARIZINA 25MG NEOQUIMICA	CPR	15.000	0,10	1.500,00
77	484 - CINARIZINA 75MG NEOQUIMICA	CPR	20.000	0,14	2.800,00
78	751 - COMPLEXO B SOLUÇÃO MEDQUIMICA	FR	1.800	1,89	3.402,00
83	766 - CIPROEPTADINA CLORIDRATO ASSOCIADO AS VITAMINAS B1, B2, B3, B6, C, 0,8 MAIS 0,12 MAIS 0,15 MAIS 1,334 MAIS 0,134 MAIS 4,334 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 240 ML BRASTERAPICA	FR	2.000	6,95	13.900,00
91	778 - DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR FRASCO COM 120ML FARMACE	FR	4.500	1,27	5.715,00
96	258 - DIPIRONA SODICA 500MG S/CART PRATI	CPR	25.000	0,08	2.000,00
98	263 - ENALAPRIL 10MG CPR VITAPAN	CPR	12.000	0,05	600,00
101	370 - DICLOFENACO DE POTÁSSICO REVESTIDO 50MG GEOLAB	CPR	12.000	0,06	720,00
109	790 - DIGOXINA 0,125MG VITAMEDIC	CPR	12.000	0,05	600,00
130	281 - HIDROCLOROTIAZIDA 50MG CPR PHARLAB	CPR	36.000	0,05	1.800,00
131	360 - ESPIRONOLACTONA 100MG HIPOLABOR	CPR	12.000	0,43	5.160,00
135	398 - IBUPROFENO COMP 300MG VITAPAN	CPR	10.000	0,07	700,00
152	835 - HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 150 ML SOBRAL	FR	1.000	2,86	2.860,00
157	288 - IBUPROFENO 600MG S/CART CPR PRATI	CPR	24.000	0,09	2.160,00
158	295 - LOSARTANA POTASSICA 50MG CPR PRATI	CPR	48.000	0,05	2.400,00
174	717 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG MERCK	CPR	11.000	0,18	1.980,00
185	744 - LEVOTIROXINA 25MG MCG SÓDICA MERCK	CPR	11.088	0,18	1.995,84
186	747 - LEVOTIROXINA 50MG MCG SÓDICA MERCK	CPR	24.000	0,18	4.320,00

188	877 - OMEPRAZOL 20MG HIPOLABOR	CPR	36.000	0,05	1.800,00
191	325 - PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML FARMACE	FR	7.000	0,69	4.830,00
194	443 - PARACETAMOL COMP 500MG PRATI	CPR	20.000	0,05	1.000,00
199	860 - METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL COM 10 APLICADORES - 50G TEUTO	BIS	1.500	4,49	6.735,00
202	863 - MICONAZOL NITRATO 20MG/G CREME - 30G HIPOLABOR	BIS	4.500	1,59	7.155,00
204	865 - NEOMICINA ASSOCIADA A BACITRACINA 5MG+250UI/G POMADA - 15G SOBRAL	BIS	2.000	1,27	2.540,00
205	866 - NIFEDIPINO 10MG NEOQUIMICA	CPR	12.000	0,06	720,00
207	868 - NIMESULIDA 100MG VITAMEDIC	CPR	36.000	0,08	2.880,00
222	846 - RANITIDINA CLORIDRATO 150MG MEDQUIMICA	CPR	36.000	0,10	3.600,00
223	436 - SECNIDAZOL 1G PHARLAB	CPR	4.800	0,49	2.352,00
224	820 - PREDNISONA 5MG VITAMEDIC	CPR	12.000	0,12	1.440,00
229	834 - PARACETAMOL ASSOCIADO COM DICLOFENACO CARISOPRODOL E CAFEÍNA 300MG+50MG+125MG+30MG GEOLAB	CPR	10.000	0,20	2.000,00
243	851 - ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG NOVA QUIMICA	CPR	3.000	1,43	4.290,00
253	754 - SULFAMETAZOL ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA 40MG+8MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 60ML TEUTO	FR	3.000	1,37	4.110,00
255	757 - SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO II NATULAB	CPR	24.000	0,05	1.200,00
257	762 - TETRACICLINA ASSOCIADA COM ANFOTERICINA B 25MG+12,5MG/6 CREME VAGINAL - 45G EMS	BIS	450	10,90	4.905,00
268	788 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 100ML MEDQUIMICA	FR	4.500	1,79	8.055,00
274	803 - ÁCIDO ASCORBICO 500MG NATULAB	CPR	12.000	0,10	1.200,00
Total					496.454,84

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 05 de abril de 2017

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:719DD376

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017 - RESULTADO PARCIAL

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
002/01	FLÁVIO ROCHA LOPES	082.659.724-66	50	95	72,5	1º LUGAR
004/01	STEPHANE LOUISE DE ARAÚJO	060.425.014-29	50	86	68	2º LUGAR

CARGO: PSICOLOGO NASF

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
005/02	FABIO ANDERSON BERNARDO SILVA	071.760.184-64	50	95,6	72,8	1º LUGAR
007/02	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS JOSUÁ	312.058.104-63	70	75	72,5	2º LUGAR
001/02	JOSELMA MACEDO RODRIGUES	057.721.464-08	50	90	70	3º LUGAR
003/02	NATÁLIA CAMPOS DA SILVA	080.270.764-55	50	90	70	4º LUGAR

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTAS	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
002/03	OSVALDO LUIZ PALHARES	806.739.884-49	70	83,6	76,8	1º LUGAR

CARGO: FONOAUDIOLOGA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
002/05	MONTGOMERY SILVA PINHEIRO	059.430.994-84	60	96	78	1º LUGAR
004/05	BIANCA STEPHANY BARBOSA VITAL	076.559.024-70	60	74,4	67,2	2º LUGAR
006/05	JOÃO LUIZ DE JESUS BARBOSA DA SILVA	085.645.894-51	50	75	62,5	3º LUGAR

CARGO: PSICOLOGO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
003/07	JULIANE KELLY DE FIGUEIREDO FREITAS	038.350.964-51	90	92	91	1º LUGAR
001/07	DEBORAH CUNHA GALVÃO DE MEDEIROS	053.734.084-09	581	81	67,5	2º LUGAR

CARGO: PROFESSOR

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
012/08	JOCELMA ALVES DA CRUZ SILVA	512.369.154-53	90	86,4	88,2	1º LUGAR
005/08	ALINE DUARTE MARTINS	087.511.334-66	50	100	75	2º LUGAR
001/08	MARIA GORETE DE SENA APRICIO	485.232.164-72	80	69,4	74,7	3º LUGAR

002/08	ANDRÉ JEAN TOMAZ DE OLIVERIA	968.800.824-91	86	61	73,5	4º LUGAR
006/08	MARCIA JACOB DE MEDEIROS	059.523.504-29	82	49,6	65,8	5º LUGAR
003/08	JOELDER CANDIDO DA SILVA	011.844.384-47	70	40	55	6º LUGAR
009/08	MARIA DA CONCEIÇÃO AUGUSTO DE SOUZA	022.065.494-84	80	45	62,5	7º LUGAR
013/08	MARIA JOSE DA SILVA	013.855.904-08	50	32	41	8º LUGAR

CARGO: MEDICO VETERINÁRIO

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
003/10	FRANCISCO CANINDE LOPES	878.508.004-78	100	90	95	1º LUGAR
002/10	LUCIANA VERAZ DE AQUINO FIGUEIROA	050.933.264-10	52	78	65	2º LUGAR

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
022/06	CAMILA PAULA DIAS DE PAIVA CAVALCANTE	054.781.124-10	50	100	75	1º LUGAR
008/06	FLAVIA MOURA DE MEDEIROS	058.691.004-29	66	83	74,5	2º LUGAR
018/06	LUCIANA KARLA DE ARAUJO	915.628.054-87	70	72,6	71,3	3º LUGAR
011/06	MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DE OLIVEIRA	443.494.244-15	70	66	68	4º LUGAR
014/06	CIBELE REGINA S. ALVES	081.187.474-50	50	85	67,5	5º LUGAR
003/06	MARIA DAS GRAÇAS DANTAS	027.177.204-21	64	57	60,5	6º LUGAR
015/06	LUANA GABRIELA DA CRUZ SILVA	089.950.264-48	50	70	60	7º LUGAR
019/06	FRANCISCO EZEQUIEL ARAUJO DE MEDEIROS	072.183.774-32	50	35	42,5	DESCLASSIFICADO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
020/06	LILIAN BARBOSA DA CRUZ	032.099.954-86	80	96	88	1º LUGAR
006/06	IAPONIRA PONTES DE SOUZA ENDO	336.430.754-72	80	93	86,5	2º LUGAR
017/06	DEBORAH NEYKE ALVES DE ARAUJO	066.277.114-19	82	81	81,5	3º LUGAR
021/06	FABRICIA MARIA SOARES DA SILVA	069.153.834-41	80	65,8	72,9	4º LUGAR
010/06	CRISTIANE FRANÇA DA SILVA	047.484.144-80	74	69	71,5	5º LUGAR
001/06	KATIA MARIA DE SOUZA MACEDO SILVA	968.855.644-00	70	55	62,5	6º LUGAR
005/06	ROBERTA KELLY SANTOS DE MELO	008.292.724-37	80	44	62	7º LUGAR
013/06	ROSENAIDE DE SOUZA AVELINO	968.853.274-68	50	58	54	8º LUGAR
012/06	LANAILDE FONSECA BATISTA	020.132.924-73	70	37	53,5	9º LUGAR
002/06	CARLA CLEICIANA SENA FELIPE	838.480.454-00	60	39	49,5	DESCLASSIFICADO

Comissão

FRANCISCA IRENE MARTINS GOMES
CPF: 553.476.904-10

JANE CARLA FELIPE PEGADO
CPF: 039.791.434-22

JOSILANNY SWERDY BEZERRA LOPES
CPF: 071.077.134-77

SÂMARA BRIDGET MONTEIRO DE FIGUEIRÊDO
CPF: 050.923.764-50

VALERIA DE SOUZA PEGADO
CPF: 626.516.094-04

JOSÉ EUDES DOS SANTOS
CPF: 084.141.264-21

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:5842D142

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

EMPRESA: ARMAZÉM ZEZÃO LTDA
CNPJ: 08.090.078/0001-56
VENCEU OS ITENS ABAIXO :

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINÍMAS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
7	ADESIVO PVC 175G	UND	50	R$ 8,90	R$ 445,00
9	ALAVANCA FRONT INCL. C/2MT FERRO	UND	05	R$ 116,89	R$ 584,45
12	ANCINHO CURVO 16 DENTES	UND	50	R$ 8,99	R$ 449,50
13	ANEL VEDAÇÃO P/VASO	UND	70	R$ 6,99	R$ 489,30
14	ARAME FARPADO 500M	ROLO	50	R$ 174,64	R$ 8.732,00
20	BALDE PLASTICO 12L	UND	70	R$ 5,20	R$ 364,00
22	BARRA CHATA 2.1/2X1/2"	UND	04	R$ 180,00	R$ 720,00
23	BARRA CHATA 2X3/8"	UND	04	R$ 102,00	R$ 408,00
25	BARRA REDONDA 1/4"	UND	70	R$ 6,78	R$ 474,60
33	BOTA PR ELÁSTICA C/BPPUIDBDPT Nº35	PAR	07	R$ 47,89	R$ 335,23
34	BOTA PR ELÁSTICA C/BPPUIDBDPT Nº42	PAR	10	R$ 47,89	R$ 478,90
35	BOTA PR ELÁSTICA C/BPPUIDEDPT Nº43	PAR	10	R$ 47,89	R$ 478,90
36	BOTA PR ELÁSTICA C/BPPUIDEDPT Nº44	PAR	06	R$ 47,89	R$ 287,34
38	BOTA PVC BRANCA Nº43	PAR	10	R$ 24,95	R$ 249,50
62	CABO AÇO GALV 16.0MM	MT	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00
63	CABO AÇO GALV 6.4MM	MT	100	R$ 4,11	R$ 411,00
65	CABO AÇO GALV 9.5MM	MT	50	R$ 9,70	R$ 485,00
67	CABO DUPLEX AL/PE 16MM	MT	1000	R$ 2,49	R$ 2.490,00
76	CABO PP 2X6	MT	50	R$ 5,95	R$ 297,50
78	CABO PP 3X16	MT	50	R$ 18,36	R$ 918,00
81	CABO PP 3X6	MT	50	R$ 7,44	R$ 372,00
83	CABO PP 4X16	MT	50	R$ 23,99	R$ 1.199,50
86	CABO QUADRUPLEX L/PE 25MM	MT	100	R$ 7,86	R$ 786,00
91	CADEADO 20MM	UND	35	R$ 7,99	R$ 279,65
95	CADEIRA BEATRIZ BRANCO	UND	50	R$ 24,89	R$ 1.244,50
102	CAIXA MED CM1.N2 C/LENTE COMP	UND	05	R$ 167,84	R$ 839,20
106	CAIXA SIFONADA QUAD BR 100X100X50	UND	21	R$ 5,30	R$ 111,30
108	CAIXA SIFONADA QUAD BR 250X172X50	UND	10	R$ 27,00	R$ 270,00
116	CANTONEIRA L 1.1/2X1/8"	UND	20	R$ 52,44	R$ 1.048,80
117	CANTONEIRA L 1/2X1/8"	UND	30	R$ 17,28	R$ 518,40
119	CANTONEIRA L 1X3/16"	UND	20	R$ 45,36	R$ 907,20
120	CANTONNEIRA 2X3/16"	UND	07	R$ 99,12	R$ 693,84
121	CAP ESG 100MM	UND	35	R$ 2,61	R$ 91,35
129	CAPA DE CHUVA PVC	UND	35	R$ 17,19	R$ 601,65
132	CARRINHO REFORÇADO CHAPA Nº 16 COMP	UND	10	R$ 171,00	R$ 1.710,00
135	CABEÇOTE TRINCUT 41-2	UND	20	R$ 66,00	R$ 1.320,00
136	CERAMICA 34X34 EXTRA PEI 4 32X32	M²	100	R$ 16,99	R$ 1.699,00
138	CERAMICA 46X46 EXTRA PEI 4 46x46	M²	100	R$ 15,66	R$ 1.566,00
144	CHAPA DE FERRO Nº 18 1X2M	KG	300	R$ 5,18	R$ 1.554,00
145	CHAPA DE FERRO Nº3/16 1X2M	KG	500	R$ 3,91	R$ 1.955,00
150	CIMENTO COLA ACI 20KG	SC	300	R$ 6,40	R$ 1.920,00
153	CJ BACIA+LAVATÓRIO+COLUNA BRANCO	UND	20	R$ 167,20	R$ 3.344,00
156	COLUNA 7X17 3/8"	UND	50	R$ 67,00	R$ 3.350,00
157	COLUNA 7X17 5/16"	UND	50	R$ 46,00	R$ 2.300,00
158	CONE 50CM	UND	35	R$ 9,90	R$ 346,50
159	CONE 75CM	UND	30	R$ 25,90	R$ 777,00
162	CONECTOR PERFURAÇÃO 95	UND	60	R$ 6,49	R$ 389,40
163	CORANTE LÍQUIDO AMARELO 50MM	UND	100	R$ 1,90	R$ 190,00
164	CORANTE LÍQUIDO AZUL50MM	UND	100	R$ 1,90	R$ 190,00
165	CORANTE LÍQUIDO LARANJA 50MM	UND	100	R$ 1,90	R$ 190,00
166	CORDA SEDA 10MM	MT	100	R$ 0,90	R$ 90,00
167	CORDA SEDA 12MM	MT	50	R$ 0,80	R$ 40,00
168	CORDA SEDA 6MM	MT	30	R$ 0,70	R$ 21,00
169	CORDÃO PARALELO FLEX 2X1,5MM	MT	200	R$ 1,09	R$ 218,00
173	CORDÃO TORCIDO 2X4,0MM	MT	200	R$ 2,68	R$ 536,00
174	CORRENTE 3/8 RÁPIO	DENTE	200	R$ 2,49	R$ 498,00
177	CORRENTE GALV 8.0	KG	20	R$ 17,60	R$ 352,00
189	CX ACOPLADA LOUÇA	UND	10	R$ 116,00	R$ 1.160,00
191	DESMOL 18L	LAT	04	R$ 172,80	R$ 691,20
192	DESMOL 3,6LT	GL	14	R$ 45,60	R$ 638,40
196	DISCO DESBASTE 4.1/2"	UND	50	R$ 3,50	R$ 175,00
197	DISCO DESBASTE 7"	UND	35	R$ 7,30	R$ 255,50
199	DISCO SERRA CIRCULAR 10"	UND	04	R$ 147,00	R$ 588,00
200	DISCO SERRA CIRCULAR 12"	UND	04	R$ 187,00	R$ 748,00
205	DISJUNTOR TRIFÁSICO 150A	UND	04	R$ 232,90	R$ 931,60
206	DISJUNTOR TRIFÁSICO 175A	UND	04	R$ 232,90	R$ 931,60
214	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A	UND	07	R$ 40,99	R$ 286,93
215	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	UND	07	R$ 92,49	R$ 647,43
226	ELETRODO SERRALHEIRO 3,25MM	KG	100	R$ 10,79	R$ 1.079,00
228	ELETRODO 7018 3,25MM	KG	100	R$ 14,50	R$ 1.450,00
229	ELETRODO 7018 4,0MM	KG	100	R$ 14,40	R$ 1.440,00
236	ENXADA NORTE 2"	UND	35	R$ 13,79	R$ 482,65
239	ESMALTE SECAGEM RÁPIDA 3,6LT	GL	50	R$ 46,00	R$ 2.300,00
240	ESPAÇADOR 5MM P/PISO E AZUL SC C/100UND	SC	100	R$ 2,00	R$ 200,00
242	ESPÁTULA 12CM	UND	100	R$ 5,00	R$ 500,00
244	ESTICADOR 1/2	UND	20	R$ 18,00	R$ 360,00
247	ESTICADOR 5/16	UND	35	R$ 6,90	R$ 241,50
249	EXTINTOR 04KG BC	UNID.	05	R$ 122,40	R$ 612,00
250	EXTINTOR 06KG BC	UNID.	05	R$ 136,40	R$ 682,00
251	EXTINTOR 06KG CO²	UNID.	05	R$ 477,00	R$ 2.385,00
252	EXTINTOR 10L ÁGUA	UNID.	05	R$ 126,00	R$ 630,00
257	FECHADURA BOLA EXT	UND	20	R$ 30,20	R$ 604,00
258	FECHADURA BOLA INT.	UND	20	R$ 23,00	R$ 460,00

260	FECHADURA TIPO CAIXÃO	UND	70	R$ 5,90	R$ 413,00
261	FERRO CA50 10.0	VERG	100	R$ 22,90	R$ 2.290,00
262	FERRO CA50 12.5	VERG	100	R$ 34,08	R$ 3.408,00
263	FERRO CA50 4.2	VERG	1000	R$ 4,50	R$ 4.500,00
264	FERRO CA50 5.0	VERG	1000	R$ 5,90	R$ 5.900,00
265	FERRO CA50 6.3	VERG	200	R$ 11,00	R$ 2.200,00
266	FERRO CA50 8.0	VERG	200	R$ 16,00	R$ 3.200,00
268	FERROLHO 460X4	UND	100	R$ 2,40	R$ 240,00
271	FIO QUADRADO 3.00MM - CORTE	MT	2100	R$ 0,94	R$ 1.974,00
285	FORRO EM GESSO	M²	600	R$ 17,00	R$ 10.200,00
286	FS 220 DM300-3	MQ	02	R$ 2.209,00	R$ 4.418,00
289	FURADEIRA 500W	UND	06	R$ 90,99	R$ 545,94
290	GARRAFA TERMICA 12LT	UND	07	R$ 117,00	R$ 819,00
292	GRAMPO 1/2	UND	50	R$ 3,04	R$ 152,00
293	GRAMPO 1/4	UND	90	R$ 1,09	R$ 98,10
294	GRAMPO 3/8	UND	90	R$ 1,96	R$ 176,40
295	GRAMPO 5/16	UND	70	R$ 1,11	R$ 77,70
298	GRELHA BRANCA QUAD 150MM	UND	70	R$ 3,75	R$ 262,50
307	INTERRUPTOR SIMPLES	UND	200	R$ 2,48	R$ 496,00
309	JANELA 2 FOLHAS 100X100 ALUMÍNIO/VIDRO	UND	08	R$ 136,00	R$ 1.088,00
311	JANELA 2 FOLHAS 80X80 ALUMINIO/VIDRO	UND.	08	R$ 108,40	R$ 867,20
312	JOELHO 45º ESG 100MM	UND	30	R$ 3,55	R$ 106,50
315	JOELHO 45º ESG 50MM	UND	70	R$ 1,59	R$ 111,30
322	JOELHO 90º ESG 100MM	UND	140	R$ 2,04	R$ 285,60
324	JOELHO 90º ESG 40MM	UND	140	R$ 0,49	R$ 68,60
329	JOELHO MISTO 20X1/2"	UND	500	R$ 0,69	R$ 345,00
338	JOELHO SOLD 90º 60MM	UND	20	R$ 10,24	R$ 204,80
341	JUNÇÃO SIMPLES 100X75MM	UND	20	R$ 13,40	R$ 268,00
346	LAMBRI ONDULADO 2X1,05M	UND	20	R$ 85,74	R$ 1.714,80
347	LÂMINA DE 3 FACAS C/300MM	UND	15	R$ 64,80	R$ 972,00
348	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 11W	UND	70	R$ 6,40	R$ 448,00
349	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 15W	UND	70	R$ 6,42	R$ 449,40
355	LÂMPADA FLURESCENTE 20W	UND	350	R$ 4,77	R$ 1.669,50
358	LÂMPADA MERCÚRIO 250W	UND	50	R$ 18,30	R$ 915,00
359	LÂMPADA MERCÚRIO 400W	UND	20	R$ 24,80	R$ 496,00
375	LIMINÁRIA ESTAMPADA E27 70W	UND	100	R$ 27,14	R$ 2.714,00
379	LUMINÁRIA PÚBL FECHADA POLICARB E27 70W	UND	100	R$ 39,10	R$ 3.910,00
392	MADEIRIT 05MM	UND	15	R$ 22,90	R$ 343,50
393	MADERIT 11MM	UND	50	R$ 41,90	R$ 2.095,00
394	MADEIRIT 13MM	UND	30	R$ 49,30	R$ 1.479,00
395	MADEIRIT 15MM	UND	10	R$ 56,90	R$ 569,00
398	MANGUEIRA ECOFLEX 1/2"X2.3MM	MT	500	R$ 1,50	R$ 750,00
399	MANGUEIRA ECOFLEX 3/4"X2.0MM	MT	500	R$ 2,26	R$ 1.130,00
400	MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 2" AZUL	MT	60	R$ 15,60	R$ 936,00
401	MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 3" AZUL	MT	50	R$ 35,10	R$ 1.755,00
402	MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 4" AZUL	MT	20	R$ 55,90	R$ 1.118,00
410	MASSA CORRIDA 18LT	LAT	100	R$ 33,90	R$ 3.390,00
412	MESA PLÁSTICA BRANCO	UND	40	R$ 48,90	R$ 1.956,00
413	MICTÓRIO 120 INOX	UND	05	R$ 461,18	R$ 2.305,90
414	MS 250 40CM/16	MQ	01	R$ 1.617,00	R$ 1.617,00
416	ÓLEO P/COMPRESSOR 1LT	UND	10	R$ 26,90	R$ 269,00
417	OXIGÊNIO 10M³	UND	14	R$ 149,90	R$ 2.098,60
418	OXIÊNIO 1M³	UND	90	R$ 54,90	R$ 4.941,00
419	OXIGÊNIO 7M³	UND	50	R$ 99,90	R$ 4.995,00
421	PÁ QUADRADA	UND	50	R$ 16,59	R$ 829,50
432	PARAF SEXTAVADO 1/2X1"	UND	100	R$ 0,61	R$ 61,00
433	PARAF SEXTAVADO 1/2X1.1/2"	UND	100	R$ 0,69	R$ 69,00
434	PARAF SEXTAVADO 1/2X10"	UND	70	R$ 3,89	R$ 272,30
435	PARAF SEXTAVADO 1/2X12"	UND	70	R$ 4,85	R$ 339,50
436	PARAF SEXTAVADO 1/2X2"	UND	140	R$ 0,82	R$ 114,80
439	PARAF SEXTAVADO 1/2X5"	UND	35	R$ 2,00	R$ 70,00
440	PARAF SEXTAVADO 1/2X6"	UND	35	R$ 2,11	R$ 73,85
441	PARAF SEXTAVADO 1/2X8"	UND	50	R$ 3,19	R$ 159,50
446	PARAF SEXTAVADO 3/8X4"	UND	300	R$ 0,75	R$ 225,00
447	PARAF SEXTAVADO 5/16X1"	UND	1000	R$ 0,22	R$ 220,00
450	PARAFUSO MAD FENDA CHA 2.5X12	UND	3500	R$ 0,02	R$ 70,00
452	PIA INOX 1.00MT	UND	07	R$ 122,00	R$ 854,00
455	PIA INOX 1.80MT C/2 CUBAS	UND	04	R$ 431,90	R$ 1.727,60
460	PICARETA	UND	25	R$ 26,99	R$ 674,75
461	PINO FEMEA 10A	UND	70	R$ 2,49	R$ 174,30
473	PORCA 3/8"	UND	700	R$ 0,11	R$ 77,00
474	PORCA 5/16"	UND	700	R$ 0,05	R$ 35,00
480	PORTA LISA LAMINADA 60	UNID.	50	R$ 57,50	R$ 2.875,00
481	PORTA LISA LAMINADA 70	UNID.	50	R$ 57,50	R$ 2.875,00
482	PORTA LISA LAMINADA 80	UNID.	50	R$ 57,50	R$ 2.875,00
484	PREGO 1.1/4X14"	KG	70	R$ 8,70	R$ 609,00
490	PRENDEDOR DE PORTA	UND	15	R$ 11,60	R$ 174,00
496	QUADRO PARA 12 DISJ	UND	14	R$ 22,30	R$ 312,20
498	QUADRO PARA 27 DISJ C/ACAB	UND	07	R$ 136,90	R$ 958,30
517	REBITE AD 685	UND	700	R$ 0,13	R$ 91,00
529	REGISTRO GAVETA 1509 CROMADO 1.1/2"	UND	14	R$ 63,47	R$ 888,58
530	REGISTRO GAVETA 1509 CROMADO 3/4"	UND	56	R$ 31,29	R$ 1.752,24
531	REGISTRO PRESSÃO CROMADO 1416 1/2"	UND	70	R$ 31,29	R$ 2.190,30
541	RODA P/CARRO DE MÃO	UND	20	R$ 54,00	R$ 1.080,00
545	ROLO ESPUMA 23CM	UND	70	R$ 6,09	R$ 426,30
548	SELADOR ACRÍLICO 18LT	LAT	30	R$ 82,90	R$ 2.487,00
551	SERRA MÁRMORE 1.200	UND	03	R$ 243,23	R$ 729,69
558	SUPER BONDE 3G	UND	20	R$ 4,70	R$ 94,00
569	TE CURTO ESGOTO 40MM	UND	140	R$ 0,98	R$ 137,20

574	TE RED 90 SOLD 50X25	UND	35	R$ 3,60	R$ 126,00
578	TE REDUÇÃO 150X100MM	UND	07	R$ 17,79	R$ 124,53
580	TE SOLD 20MM	UND	350	R$ 0,32	R$ 112,00
588	TELA GALVANIZADA Nº 10 BWG 26 100CM LG	MT	20	R$ 30,20	R$ 604,00
591	TELHA 6MM 1,53X1,10	UND	100	R$ 41,90	R$ 4.190,00
594	TELHA METAL 0,43X6.0MT	UND	80	R$ 154,80	R$ 12.384,00
597	TEXTURA RÚSTICA 14L	LAT	15	R$ 101,90	R$ 1.528,50
603	TINTA ACRÍLICA 18L	LAT	40	R$ 119,79	R$ 4.791,60
608	TOMADA DUPLA 10 EXTERNA	UND	100	R$ 3,99	R$ 399,00
614	TOMADA RJ11 EXTERNO	UND	70	R$ 5,49	R$ 384,30
623	TORNEIRA P/JARDIM 1/2" METÁLICA	UND	70	R$ 11,90	R$ 833,00
624	TORNEIRA P/JARDIM 3/4" METÁLICA	UND	35	R$ 11,90	R$ 416,50
626	TORNEIRA P/PIA 18CM CR	UND	30	R$ 49,90	R$ 1.497,00
630	TORNO DE BANCADA Nº 05	UND	02	R$ 233,88	R$ 467,76
632	TRELIÇA TG12	UND	50	R$ 42,00	R$ 2.100,00
635	TRENA 50M	UND	05	R$ 61,00	R$ 305,00
636	TRENA 5M	UND	15	R$ 9,99	R$ 149,85
642	TRINCHA 3"	UND	35	R$ 5,84	R$ 204,40
648	TUBO ELETRODUTO 1.1/2"	UND	35	R$ 11,90	R$ 416,50
655	TUBO ESGOTO 150MMX6MT	MT	60	R$ 20,00	R$ 1.200,00
657	TUBO ESGOTO 40MMX6MT	MT	100	R$ 2,64	R$ 264,00
663	TUBO FERRO CHAPA Nº14 1.1/2" C/6MT	UND	30	R$ 64,74	R$ 1.942,20
665	TUBO FERRO CHAPA Nº14 2" C/6MT	UND	20	R$ 78,66	R$ 1.573,20
668	TUBO FERRO CHAPA Nº 14 4" C/6MT	UND	07	R$ 192,54	R$ 1.347,78
670	TUBO GALVANIZADO 1.1/4" C/ROSCA 6MT	UND	50	R$ 151,68	R$ 7.584,00
672	TUBO GALVANIZADO 3" C/ROSCA 6MT	UND	10	R$ 338,34	R$ 3.383,40
676	TUBO P/CX DESCARGA C/CURVA	UND	100	R$ 4,92	R$ 492,00
689	VASSOURA MET JARDIM 22D	UND	10	R$ 15,56	R$ 155,60
692	VEDACIT 18L	LAT	05	R$ 92,90	R$ 464,50
696	ZINCO CHAPA Nº 28	KG	150	R$ 6,79	R$ 1.018,50
SOMA TOTAL					**R$ 241.010,69**

EMPRESA: RAIMUNDA ICRA DE MEDEIROS MAIA ME
CNPJ: 22.335.072/0001-22
VENCEU OS ITENS ABAIXO :

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	ABRAÇADEIRA 13 A 19MM	UND	1000	R$ 0,80	R$ 800,00
3	ADPT P/SAIDA VASO SANITÁRIO 100MM	UND	35	R$ 11,43	R$ 400,05
4	ADAPT VALV PIA/LAV 40CM	UND	70	R$ 1,50	R$ 105,00
15	ARAME GALV Nº12	KG	20	R$ 7,00	R$ 140,00
21	BARRA CHATA 1.1/2X3/16"	UND	10	R$ 29,80	R$ 298,00
24	BARRA REDONDA 1/2"	UND	35	R$ 26,00	R$ 910,00
29	BOLSA SPUD 1.1/2X40	UND	100	R$ 1,90	R$ 190,00
30	BOTA COURO CAD.COL SINTETICO Nº38	PAR	15	R$ 17,60	R$ 264,00
31	BOTA COURO CAD. COL SINTETICO Nº43	PAR	15	R$ 17,60	R$ 264,00
32	BOTA COURO CAD. COL SINTETICO Nº44	PAR	15	R$ 17,60	R$ 264,00
37	BOTA PVC BRANCA Nº38	PAR	10	R$ 30,00	R$ 300,00
43	BRITA	M³	50	R$ 88,00	R$ 4.400,00
51	BROCA PARA CONCERTO 5/32MM	UND	07	R$ 4,49	R$ 31,43
64	CABO AÇO GALV 8.0MM	MT	50	R$ 5,60	R$ 280,00
70	CABO P/FOICE	UND	07	R$ 9,80	R$ 68,60
71	CABO P/PÁ	UND	14	R$ 8,74	R$ 122,36
72	CABO P/ PICARETA	UND	35	R$ 12,00	R$ 420,00
73	CABO PP 2X1,5	MT	350	R$ 1,59	R$ 556,50
87	CABO QUADRUPLEX L/PE 35MM	MT	100	R$ 11,37	R$ 1.137,00
89	CABO TRIPLEX AL/PE 16MM	MT	200	R$ 3,74	R$ 748,00
93	CADEADO 30MM	UND	14	R$ 11,00	R$ 154,00
94	CADEADO 40MM	UND	14	R$ 15,00	R$ 210,00
103	CAIXA OCTOGONAL 4X4	UND	70	R$ 2,00	R$ 140,00
104	CAIXA PASSAGEM EMBU 150X150X80	UND	14	R$ 9,20	R$ 128,80
105	CAIXA PASSAGEM EMBU 200X220X80	UND	14	R$ 14,95	R$ 209,30
107	CAIXA SIFONADA QUAD BR 250X134X75	UND	14	R$ 36,00	R$ 504,00
109	CAIXA VERSÁTIL 20A	UND	14	R$ 19,99	R$ 279,86
110	CAL SERIDÓ	ALQ	100	R$ 63,00	R$ 6.300,00
113	CANTONEIRA U 2"CH1/8"	KG	300	R$ 4,06	R$ 1.218,00
114	CANTONEIRA U 3" CH1/8"	KG	300	R$ 4,35	R$ 1.305,00
115	CANTONEIRA U 4" CH1/8"	KG	300	R$ 4,06	R$ 1.218,00
118	CANTONEIRA L 1X1/8"	UND	30	R$ 23,11	R$ 693,30
131	CARRINHO DE MÃO SIMPLES	UND	35	R$ 75,00	R$ 2.625,00
140	CHAPA DE FERRO Nº1/4 1X2M	KG	300	R$ 3,92	R$ 1.176,00
141	CHAPA DE FERRO Nº1/8 1X2M	KG	300	R$ 4,17	R$ 1.251,00
142	CHAPA DE FERRO Nº14 1X2M	KG	300	R$ 3,79	R$ 1.137,00
143	CHAPA DE FERRO Nº 16 1X2M	KG	300	R$ 4,76	R$ 1.428,00
146	CHAPA DE FERRO Nº3/8 1X2M	KG	500	R$ 4,22	R$ 2.110,00
147	CHAPA DE FERRO Nº 5/16 1X2M	KG	500	R$ 4,22	R$ 2.110,00
149	CIMENTO 50KG	SC	300	R$ 18,89	R$ 5.667,00
154	COLHER DE PEDREIRO 10"	UND	20	R$ 9,34	R$ 186,80
155	COLHER DE PEDREIRO 8"	UND	10	R$ 7,91	R$ 79,10
170	CORDÃO PARALELO FLEX 2X2,5MM	MT	700	R$ 1,74	R$ 1.218,00
175	CORRENTE GALV 4.5	KG	50	R$ 19,00	R$ 950,00
176	CORRENTE GALV 6.5	KG	50	R$ 17,50	R$ 875,00
180	CURVA 180º ELET 2"	UND	35	R$ 9,30	R$ 325,50
182	CURVA 90º ELET 1.1/2"	UND	50	R$ 5,26	R$ 263,00
193	DISCO CORTE 12"	UND	21	R$ 13,00	R$ 273,00
194	DISCO CORTE 4.1/2"	UND	50	R$ 1,49	R$ 74,50
195	DISCO CORTE 7"	UND	50	R$ 4,00	R$ 200,00

201	DISCO SERRA CIRCULAR 4.3/8	UND	07	R$ 9,24	R$ 64,68
202	DISCO SERRA CIRCULAR 7.1/4	UND	07	R$ 19,99	R$ 139,93
221	DOBRADIÇA 3" (CARTELA C/3PÇS)	CART	70	R$ 4,90	R$ 343,00
224	DUREPOXI 100G	UND	78	R$ 4,25	R$ 331,50
225	ELETRODO SERRALHEIRO 2,5MM	KG	100	R$ 10,90	R$ 1.090,00
227	ELETRODO SERRALHEIRO 4,0MM	KG	100	R$ 10,65	R$ 1.065,00
230	ELETRODUTO CORRUGADO 20MM	MT	700	R$ 0,71	R$ 497,00
232	ELETRODUTO CORRUGADO 32MM	MT	70	R$ 1,54	R$ 107,80
235	ENXAD VIRADA 3"	UND	35	R$ 19,00	R$ 665,00
237	ENXO C/CABO	UND	25	R$ 16,98	R$ 424,50
241	ESPÁTULA 10CM	UND	100	R$ 4,80	R$ 480,00
243	ESPÁTULA 6CM	UND	100	R$ 4,00	R$ 400,00
246	ESTICADOR 3/8	UND	35	R$ 8,65	R$ 302,75
248	ESTROVENGA	UND	06	R$ 6,00	R$ 36,00
269	FERROLHO 700X4	UND	100	R$ 6,50	R$ 650,00
270	FERROLHO 700X5	UND	35	R$ 4,45	R$ 155,75
278	FIX-FIO	CX	140	R$ 3,00	R$ 420,00
279	FOICE BAHIA	UND	15	R$ 15,35	R$ 230,25
281	FORRA DE PORTA 60	UNID.	30	R$ 124,00	R$ 3.720,00
283	FORRA DE PORTA 80	UNID.	30	R$ 124,00	R$ 3.720,00
287	FUNDO BRANCO 0,9LT	LT	14	R$ 15,00	R$ 210,00
291	GARRAFA TERMICA 5LT	UND	15	R$ 33,54	R$ 503,10
297	GRELHA BRANCA QUAD 100MM	UND	105	R$ 1,49	R$ 156,45
299	HASTE DE ATERRAMENTO 12.5MMX1.0MT	UND	70	R$ 10,00	R$ 700,00
310	JANELA 2 FOLHAS 80X100 ALUMINIO/VIDRO	UND	08	R$ 122,00	R$ 976,00
316	JOELHO 45º ESG 75MM	UND	35	R$ 3,15	R$ 110,25
317	JOELHO 45º SOLD 20MM	UND	100	R$ 0,37	R$ 37,00
319	JOELHO 45º SOLD 32MM	UND	80	R$ 1,59	R$ 127,20
330	JOELHO MISTO 25X3/4"	UND	500	R$ 0,74	R$ 370,00
331	JOELHO RED 25X20	UND	500	R$ 0,99	R$ 495,00
332	JOELHO RED 32X25	UND	80	R$ 2,11	R$ 168,80
342	JUNÇÃO SIMPLES 50X50MM	UND	20	R$ 3,79	R$ 75,80
343	JUNÇÃO SIMPLES 75X75MM	UND	20	R$ 7,65	R$ 153,00
345	KIT PVC P/BANHEIRO BRANCO	UND	50	R$ 15,00	R$ 750,00
350	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 18W	UND	70	R$ 7,48	R$ 523,60
353	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 30W	UND	35	R$ 13,70	R$ 479,50
354	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 9W	UND	70	R$ 6,09	R$ 426,30
391	MACHADO 3LIBAS	UND	15	R$ 32,59	R$ 488,85
396	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1.5MM	MT	350	R$ 1,15	R$ 402,50
403	MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 5" AZUL	MT	10	R$ 55,97	R$ 559,70
405	MARRETA 1KG	UND	10	R$ 25,00	R$ 250,00
411	MASSA CORRIDA 3,6LT	GL	150	R$ 10,50	R$ 1.575,00
422	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 1/4X1. 1/2	UND	500	R$ 0,24	R$ 120,00
424	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 1/4X2	UND	500	R$ 0,30	R$ 150,00
425	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 1/4X3	UND	400	R$ 0,38	R$ 152,00
426	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 1/4X4	UND	300	R$ 0,45	R$ 135,00
427	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X1,1/2	UND	500	R$ 0,40	R$ 200,00
434	PARAF SEXTAVADO 1/2X10"	UND	70	R$ 3,89	R$ 272,30
437	PARAF SEXTAVADO 1/2X3"	UND	70	R$ 1,27	R$ 88,90
438	PARAF SEXTACADO 1/2X4"	UND	35	R$ 1,45	R$ 50,75
442	PARAF SEXTAVADO 3/8X1"	UND	500	R$ 0,31	R$ 155,00
443	PARAF SEXTAVADO 3/8X1.1/2"	UND	400	R$ 0,37	R$ 148,00
444	PARAF SEXTAVADO 3/8X2"	UND	300	R$ 0,47	R$ 141,00
445	PARAF SEXTAVADO 3/8X3"	UND	500	R$ 0,71	R$ 355,00
451	PARAFUSO MAD FENFA CHA 3.2X20	UND	3500	R$ 0,06	R$ 210,00
453	PIA INOX 1.20MT	UND	07	R$ 124,00	R$ 868,00
456	PIA MARMORE SINTETICO 1.00M	UND	15	R$ 41,00	R$ 615,00
457	PIA MARMORE SINTETICO 1.20M	UND	15	R$ 58,00	R$ 870,00
458	PIA MARMORE SINTETICO 1.50M	UND	08	R$ 62,00	R$ 496,00
463	PINO MACHO 10A	UND	70	R$ 1,99	R$ 139,30
468	PNEU 3,25X8	UND	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
469	PNEU 3,50X8	UND	50	R$ 49,00	R$ 2.450,00
471	PORCA 1/2"	UND	350	R$ 0,22	R$ 77,00
472	PORCA 1/4"	UND	1400	R$ 0,06	R$ 84,00
476	PORTA CADEADO 300X3.1/2"	UND	140	R$ 4,41	R$ 617,40
479	PORTA LAMPADA E27 BAQUELITE 1527N	UND	350	R$ 0,94	R$ 329,00
485	PREGO 2.1/2X10"	KG	70	R$ 7,30	R$ 511,00
488	PREGO 3.1/2X8"	KG	70	R$ 7,30	R$ 511,00
489	PREGO 3X8"	KG	70	R$ 7,74	R$ 541,80
492	PROTETOR AUDITIVO COPOLIMERO	UND	700	R$ 1,50	R$ 1.050,00
494	PRUMO 500G	UND	14	R$ 15,00	R$ 210,00
499	REATOR ELETRÔNICO 1X20	UND	50	R$ 11,55	R$ 577,50
500	REATOR ELETRÔNICO 1X40	UND	50	R$ 11,55	R$ 577,50
501	REATOR ELETRÔNICO 2X20	UND	50	R$ 12,33	R$ 616,50
508	REBITE AD 429	UND	1400	R$ 0,06	R$ 84,00
509	REBITE AD 440	UND	1400	R$ 0,06	R$ 84,00
510	REBITE AD 450	UND	1400	R$ 0,07	R$ 98,00
511	REBITE AD 470	UND	1400	R$ 0,08	R$ 112,00
512	REBITE AD 540	UND	1400	R$ 0,08	R$ 112,00
513	REBITE AD 550	UND	1400	R$ 0,08	R$ 112,00
514	REBITE AD 640	UND	1400	R$ 0,10	R$ 140,00
515	REBITE AD 650	UND	1050	R$ 0,10	R$ 105,00
516	REBITE AD 665	UND	700	R$ 0,12	R$ 84,00
528	REGISTRO GAVETA 1509 CROMADO 1"	UND	35	R$ 52,00	R$ 1.820,00
542	ROLETE PAPEL HIGIENICO	UND	70	R$ 2,00	R$ 140,00
543	ROLO DE LÃ 23CM	UND	70	R$ 9,00	R$ 630,00
544	ROLO ESPUMA 15CM	UND	70	R$ 3,80	R$ 266,00
552	SERRA STARRET	UND	140	R$ 4,09	R$ 572,60
559	SUPER CAL 5KG	UND	500	R$ 4,90	R$ 2.450,00

560	SUPORTE P/ROLO 23CM	UND	50	R$ 4,20	R$ 210,00
562	TANQUE MARMORE SINTÉTICO 1.00X0.50	UND	10	R$ 70,00	R$ 700,00
563	TARJETA 2" ZINCADA	UND	210	R$ 1,50	R$ 315,00
564	TARJETA 2.1/2" ZINCADA	UND	105	R$ 1,50	R$ 157,50
570	TE CURTO ESGOTO 50MM	UND	70	R$ 2,40	R$ 168,00
576	TE REDUÇÃO 100X50MM	UND	14	R$ 6,44	R$ 90,16
577	TE REDUÇÃO 100X75MM	UND	14	R$ 7,44	R$ 104,16
579	TE REDUÇÃO 75X50MM	UND	15	R$ 5,84	R$ 87,60
581	TE SOLD 25MM	UND	280	R$ 0,39	R$ 109,20
582	TE SOLD 32MM	UND	210	R$ 1,37	R$ 287,70
584	TE SOLD 50MM	UND	70	R$ 3,65	R$ 255,50
587	TELA GALVANIZADA Nº 06 BWG 24 100CM LG	MT	35	R$ 25,95	R$ 908,25
589	TELHA CERÂMICA 1ª	MIL	15	R$ 250,00	R$ 3.750,00
590	TELHA CÊRAMICA 2ª	MIL	30	R$ 220,00	R$ 6.600,00
593	TELHA 6MM 2,13X1,10	UND	100	R$ 52,00	R$ 5.200,00
595	TESOURA DE PODA	UND	14	R$ 9,95	R$ 139,30
596	TESOURA CERCA VIVA	UND	10	R$ 16,35	R$ 163,50
598	TEXTURA RÚSTICA 6KG	GL	20	R$ 41,00	R$ 820,00
599	THINNER AGRANEL	LT	210	R$ 7,00	R$ 1.470,00
600	TIJOLO DE CERÂMICA VERMELHA COMUM 9X6CM	MIL	10	R$ 240,00	R$ 2.400,00
601	TIJOLO DE CERÂMICA VERMELHA COM 8 FUROS	MIL	100	R$ 329,50	R$ 32.950,00
602	TINTA EM PÓ 2KG	UND	350	R$ 4,30	R$ 1.505,00
605	TINTA LÁTEX 18LT	LAT	20	R$ 76,00	R$ 1.520,00
607	TINTA ÓLEO 3.6LT	GL	20	R$ 49,00	R$ 980,00
615	TOMADA RJ45 EXTERNO	UND	35	R$ 11,16	R$ 390,60
619	TONEIRA BÓIA 1/2"	UND	15	R$ 3,60	R$ 54,00
620	TORNEIRA BÓIA 3/4"	UND	15	R$ 18,89	R$ 283,35
622	TORNEIRA MESA GIRAT PIA CR	UND	15	R$ 61,00	R$ 915,00
631	TORQUES ARMADOR 12"	UND	06	R$ 25,36	R$ 152,16
633	TRELIÇA TG8	UND	50	R$ 17,30	R$ 865,00
637	TRINCHA 1"	UND	70	R$ 1,90	R$ 133,00
639	TRINCHA 1/2"	UND	70	R$ 1,10	R$ 77,00
641	TRINCHA 2.1/2"	UND	35	R$ 4,25	R$ 148,75
652	TUBO ELETRODUTO SOLD 25MM	UND	250	R$ 3,69	R$ 922,50
660	TUBO EXT BR P/LAVATÓRIO	UND	100	R$ 4,92	R$ 492,00
662	TUBO FERRO CHAPA Nº14 1" C/6MT	UND	30	R$ 44,34	R$ 1.330,20
664	TUBO FERRO CHAPA Nº14 1/2 C/6MT	UND	20	R$ 28,62	R$ 572,40
666	TUBO FERRO CHAPA Nº14 3" C/6MT	UND	15	R$ 138,90	R$ 2.083,50
667	TUBO FERRO CHAPA Nº14 3/4" C/6MT	UND	30	R$ 36,66	R$ 1.099,80
669	TUBO GALVANIZADO 1.1/2" C/ROSCA 6MT	UND	20	R$ 191,76	R$ 3.835,20
671	TUBO GALVANIZADO 2" C/ROSCA 6MT	UND	15	R$ 231,48	R$ 3.472,20
674	TUBO METALON CH Nº18 20X40	UND	30	R$ 33,72	R$ 1.011,60
677	TUBO SOLD 20MMX6MT	UND	200	R$ 7,10	R$ 1.420,00
678	TUBO SOLD 25MMX6MT	UND	100	R$ 9,77	R$ 977,00
679	TUBO SOLD 32MMX6MT	UND	50	R$ 17,92	R$ 896,00
680	TUBO SOLD 40MMX6MT	UND	15	R$ 25,87	R$ 388,05
681	TUBO SOLD 50MMX6MT	UND	40	R$ 33,59	R$ 1.343,60
682	TUBO SOLD 60MMX6MT	UND	05	R$ 53,31	R$ 266,55
685	UNIÃO SOLD 32MM	UND	10	R$ 5,82	R$ 58,20
690	VASSOURA NYLON	UND	60	R$ 5,44	R$ 326,40
693	VEDACIT 3,6LT	GL	10	R$ 24,50	R$ 245,00
694	ZARCÃO 0,900LT	LT	10	R$ 13,50	R$ 135,00
695	ZARCÃO 3,6LT	GL	40	R$ 41,00	R$ 1.640,00
SOMA TOTAL					**R$ 178.192,79**

EMPRESA: ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 24.523.276/0001-12
VENCEU OS ITENS ABAIXO :

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
5	ADAPTADOR SOLD 40X1.1/4"	UND	300	R$ 0,74	R$ 222,00
6	ADAPTADOR SOLD 50X1.1/2"	UND	300	R$ 1,43	R$ 429,00
8	AGUARRAZ 0,900LT	LT	50	R$ 9,55	R$ 477,50
10	ALAV. FRONT RETA P/MEC C/1,80MT	UND	05	R$ 111,65	R$ 558,25
11	ALÇA PREF PRE-REU 16MM	UND	140	R$ 1,69	R$ 236,60
16	ARCO SERRA FIXO 12"	UND	50	R$ 12,19	R$ 609,50
17	AREIA	M³	300	R$ 20,00	R$ 6.000,00
18	ARMAÇÃO PLESBOW 01 POLO	UND	70	R$ 13,70	R$ 959,00
19	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO	UND	70	R$ 10,60	R$ 742,00
26	BARRA ROSCAVEL 1/2"	UND	70	R$ 8,85	R$ 619,50
27	BARRA ROSCAVEL 1/4"	UND	70	R$ 2,25	R$ 157,50
28	BLOCO ESPUMA	UND	60	R$ 3,75	R$ 225,00
39	BOTA PVC BRANCA Nº44	PAR	05	R$ 24,90	R$ 124,50
41	BRAÇO RETO BL 01R GALV	UND	30	R$ 13,49	R$ 404,70
44	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4"	UND	14	R$ 3,39	R$ 47,46
46	BROCA AÇO RAPIDO 13/32"	UND	14	R$ 10,69	R$ 149,66
50	BROCA PARA CONCERTO 5/16"	UND	14	R$ 4,80	R$ 67,20
52	BROCA PARA CONCERTO 6MM	UND	07	R$ 4,14	R$ 28,98
53	BUCHA FIX 12	UND	500	R$ 0,49	R$ 245,00
54	BUCHA R/SOLD CURT 25X20	UND	500	R$ 0,14	R$ 70,00
55	BUCHA R/SOLD LONG 50X32	UND	35	R$ 2,00	R$ 70,00
56	BUCHA R/SOLD LONG 60X50	UND	35	R$ 2,10	R$ 73,50
58	CABINHO FLEX 1,5MM	MT	500	R$ 0,49	R$ 245,00
59	CABINHO FLEX 10,0MM	MT	500	R$ 3,34	R$ 1.670,00
61	CABINHO FLEX 2,5MM	MT	1500	R$ 0,76	R$ 1.140,00
66	CABO DUPLEX AL/PE 10MM	MT	1000	R$ 1,69	R$ 1.690,00
69	CABO P/ENXADA	UND	35	R$ 10,35	R$ 362,25

74	CABO PP 2X2,5	MT	300	R$ 2,43	R$ 729,00
75	CABO PP 2X4	MT	200	R$ 4,20	R$ 840,00
79	CABO PP 3X2,5	MT	50	R$ 3,09	R$ 154,50
80	CABO PP 3X4	MT	50	R$ 5,09	R$ 254,50
82	CABO PP 4X10	MT	50	R$ 15,59	R$ 779,50
85	CABO QUADRUPLEX L/PE 16MM	MT	100	R$ 5,04	R$ 504,00
90	CABO TRIPLEX AL/PE 25MM	MT	200	R$ 5,90	R$ 1.180,00
92	CADEADO 25MM	UND	35	R$ 9,69	R$ 339,15
96	CAIXA CAERN	UND	35	R$ 21,99	R$ 769,65
97	CAUXA DESCARGA BRANCO	UND	50	R$ 17,99	R$ 899,50
100	CAIXA ENERG MONOFÁSICA	UND	35	R$ 35,74	R$ 1.250,90
101	CAIXA ENERG TRIFÁSICA	UND	07	R$ 85,49	R$ 598,43
112	CANALETA 20MM	UND	600	R$ 2,49	R$ 1.494,00
122	CAP ESG 150MM	UND	14	R$ 13,83	R$ 193,62
123	CAP ESG 50MM	UND	100	R$ 1,65	R$ 165,00
124	CAP ESG 75MM	UND	50	R$ 2,64	R$ 132,00
125	CAP SOLD 20MM	UND	700	R$ 0,29	R$ 203,00
126	CAP SOLD 25MM	UND	700	R$ 0,34	R$ 238,00
127	CAP SOLD 32MM	UND	300	R$ 0,64	R$ 192,00
128	CAP SOLD 50MM	UND	80	R$ 1,92	R$ 153,60
130	CAPACETE PLT C/SELO INMETRO	UND	70	R$ 9,60	R$ 672,00
133	CASCOREZ 1KG	UND	20	R$ 17,45	R$ 349,00
134	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	05	R$ 21,70	R$ 108,50
137	CERAMICA 34X34 EXTRA PEI 5 34X34	M²	100	R$ 15,80	R$ 1.580,00
139	CERAMICA 47X47 EXTRA PEI 5 47X47	M²	100	R$ 15,65	R$ 1.565,00
148	CHUVEIRO BRANCO	UND	105	R$ 5,60	R$ 588,00
151	CIMENTO COLA ACII 20KG	SC	50	R$ 9,60	R$ 480,00
152	CINTURÃO ELETRICISTA C/TALABARTE EM COURO	UND	02	R$ 197,10	R$ 394,20
160	CONECTOR P/HASTE	UND	70	R$ 1,99	R$ 139,30
161	CONECTOR PERFURAÇÃO 70	UND	100	R$ 3,24	R$ 324,00
171	CORDÃO TORCIDO 2X1,5MM	MT	500	R$ 1,13	R$ 565,00
172	CORDÃO TORCIDO 2X2,5MM	MT	700	R$ 1,81	R$ 1.267,00
178	CURVA 180º ELET 1"	UND	70	R$ 3,95	R$ 276,50
179	CURVA 180º ELET 1.1/2"	UND	35	R$ 9,25	R$ 323,75
181	CURVA 90º ELET 1"	UND	70	R$ 2,15	R$ 150,50
183	CURVA 90º ELET 2"	UND	50	R$ 8,35	R$ 417,50
184	CURVA 90º ELET 2.1/2"	UND	35	R$ 17,75	R$ 621,25
185	CURVA 90ºELET 3/4	UND	70	R$ 1,55	R$ 108,50
190	CX PD P/CANALETA	UND	50	R$ 3,14	R$ 157,00
198	DISCO DIAMANTADO 110MM	UND	07	R$ 7,99	R$ 55,93
203	DISJ UNTOR TRIFÁSICO 100A	UND	04	R$ 92,49	R$ 369,96
204	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	UND	04	R$ 169,10	R$ 676,40
207	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200A	UND	02	R$ 232,85	R$ 465,70
208	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20A	UND	07	R$ 27,49	R$ 192,43
209	DISJUNTOR TRIFÁSICO 225A	UND	02	R$ 235,90	R$ 471,80
210	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A	UND	07	R$ 27,49	R$ 192,43
211	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	UND	07	R$ 27,49	R$ 192,43
212	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	UND	07	R$ 27,49	R$ 192,43
213	DISJINTOR TRIFÁSICO 63A	UND	07	R$ 27,49	R$ 192,43
216	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	UND	70	R$ 5,44	R$ 380,80
217	DISJUNTRO MONOFÁSICO 16A	UND	70	R$ 5,44	R$ 380,80
218	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	UND	70	R$ 5,44	R$ 380,80
219	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	UND	35	R$ 5,44	R$ 190,40
220	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	UND	50	R$ 5,44	R$ 272,00
222	DOBRADIÇA 3.1/2" (CARTELA C/3PÇS)	CART	70	R$ 5,15	R$ 360,50
223	DOBRADIÇA DE CHUMBAR 780X4	PAR	70	R$ 6,00	R$ 420,00
231	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	MT	350	R$ 0,99	R$ 346,50
233	ENGATE FLEX 40CM	UND	70	R$ 2,05	R$ 143,50
234	ENGATE FLEX 50CM	UND	80	R$ 2,25	R$ 180,00
238	ESCOVA RETANGULAR (BROCHA)	UND	80	R$ 3,10	R$ 248,00
245	ESTIVADOR 1/4	UND	50	R$ 2,00	R$ 100,00
253	FECHAD ALAVANCA BANHO	UND	20	R$ 23,05	R$ 461,00
254	FECHADURA ALAVANCA EXT.	UND	20	R$ 27,45	R$ 549,00
255	FECHADURA ALAVANCA INT.	UND	20	R$ 23,05	R$ 461,00
256	FECHADURA BOLA BANHO	UND	20	R$ 17,40	R$ 348,00
259	FECHADURA PORTA DE ROLO	UND	20	R$ 27,00	R$ 540,00
267	FERROLHO 460X3	UND	140	R$ 0,80	R$ 112,00
272	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MMX20M	UND	35	R$ 3,49	R$ 122,15
273	FITA ISOLANTE FUSÃO 10M	UND	20	R$ 17,99	R$ 359,80
274	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	UND	75	R$ 1,99	R$ 149,25
275	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	UND	70	R$ 3,99	R$ 279,30
276	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	UND	35	R$ 7,49	R$ 262,15
277	FITA ZEBRADA PRETA/AMAREL C/200MT	UND	14	R$ 9,30	R$ 130,20
282	FORRA DE PORTA 70	UNID.	30	R$ 123,00	R$ 3.690,00
284	FORRO EM PVC	M²	600	R$ 14,89	R$ 8.934,00
288	FUNDO BRANCO 3,6LT	GL	14	R$ 49,90	R$ 698,60
296	GRAMPO GALVANIZADO 1X9	KG	70	R$ 6,05	R$ 423,50
300	INT.+ TOMADA 10A	UND	200	R$ 5,49	R$ 1.098,00
301	INTERRUPTOR BIPOLAR	UND	10	R$ 10,10	R$ 101,00
302	INTERRUPTOR DUPLO	UND	100	R$ 4,49	R$ 449,00
303	INTERRUPTOR EXTERNO	UND	50	R$ 2,49	R$ 124,50
304	INTERRUPTOR PARALELO	UND	30	R$ 2,99	R$ 89,70
305	INTERRUPTOR PARALELO DUPLO	UND	20	R$ 5,49	R$ 109,80
308	INTERRUPTOR TRIPLO	UND	20	R$ 6,30	R$ 126,00
313	JOELHO 45º ESG 150MM	UND	08	R$ 20,94	R$ 167,52
314	JOELHO 45º ESG 40MM	UND	80	R$ 0,71	R$ 56,80
318	JOELHO 45º SOLD 25MM	UND	100	R$ 0,51	R$ 51,00
323	JOELHO 90º ESG 150MM	UND	20	R$ 18,79	R$ 375,80
325	JOELHO 90º ESG 50MM	UND	140	R$ 0,84	R$ 117,60

326	JOELHO 90º ESG 75MM	UND	35	R$ 1,99	R$ 69,65
327	JOELHO 90º SOLD BUCHA LATÃO 20X1/2"	UND	70	R$ 1,96	R$ 137,20
328	JOELHO 90º SOLD BUCHA LATÃO 25X3/4"	UND	35	R$ 2,21	R$ 77,35
333	JOELHO SOLD 90º 20MM	UND	350	R$ 0,14	R$ 49,00
334	JOELHO SOLD 90º 25MM	UND	280	R$ 0,19	R$ 53,20
335	JOELHO SOLD 90º 32MM	UND	140	R$ 0,90	R$ 126,00
336	JOELHO SOLD 90º 40MM	UND	35	R$ 1,74	R$ 60,90
337	JOELHO SOLD 90º 50MM	UND	50	R$ 1,75	R$ 87,50
339	JOELHO SOLD 90º 75MM	UND	20	R$ 29,00	R$ 580,00
340	JUNÇÃO SIMPLES 100X100MM	UND	20	R$ 8,00	R$ 160,00
344	KIT BANHO INOX	UND	10	R$ 40,05	R$ 400,50
356	LÂMPADA FLURESCENTE 40W	UND	350	R$ 4,98	R$ 1.743,00
360	LÂMPADA METÁLICA 150W	UND	30	R$ 29,09	R$ 872,70
361	LÂMPADA METÁLICA 250W	UND	50	R$ 30,14	R$ 1.507,00
362	LÂMPADA METÁLICA 400W	UND	30	R$ 32,78	R$ 983,40
364	LÂMPADA MISTA 250 E27	UND	20	R$ 18,60	R$ 372,00
365	LÂMPADA SÓDIO 150 E40	UND	20	R$ 22,12	R$ 442,40
366	LÂMPADA SÓDIO 250 E40	UND	30	R$ 23,91	R$ 717,30
367	LÂMPADA SÓDIO 400 E40	UND	30	R$ 26,71	R$ 801,30
369	LUMINÁRIA 1X20	UND	70	R$ 7,80	R$ 546,00
370	LUMINÁRIA 1X40	UND	70	R$ 18,35	R$ 1.284,50
371	LUMINÁRIA 2X20	UND	70	R$ 9,40	R$ 658,00
372	LUMINÁRIA 2X40	UND	70	R$ 17,20	R$ 1.204,00
373	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA C/BAT ION 30LED	UND	20	R$ 26,90	R$ 538,00
376	LUMÍNARIA P/BANHEIRO SIMPLES	UND	100	R$ 3,65	R$ 365,00
377	LUMÍNARIA PLAFON 1 LAMPADA 15W	UND	50	R$ 13,00	R$ 650,00
378	LUMINÁRIA PLAFON 2 LAMPADA 15W	UND	30	R$ 20,50	R$ 615,00
381	LUMINÁRIA TARTARUGA	UND	50	R$ 10,10	R$ 505,00
382	LUVA DE CORRER 20MM	UND	35	R$ 3,41	R$ 119,35
383	LUVA DE CORRER 25MM	UND	28	R$ 5,04	R$ 141,12
385	LUVA DE CORRER 50MM	UND	14	R$ 14,70	R$ 205,80
386	LUVA DE LÁTEX	PAR	310	R$ 3,00	R$ 930,00
387	LUVA SOLD 32MM	UND	200	R$ 0,40	R$ 80,00
388	LUVA SOLD 50MM	UND	35	R$ 1,45	R$ 50,75
389	LUVA SOLD 60MM	UND	14	R$ 5,09	R$ 71,26
390	LUVA SOLD 75MM	UND	100	R$ 6,34	R$ 634,00
397	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2.0MM	MT	350	R$ 2,50	R$ 875,00
404	MARRETA 1,5KG	UND	10	R$ 28,80	R$ 288,00
407	MASCARA C/VALVULA	UND	500	R$ 1,60	R$ 800,00
408	MASSA ACRÍLICA 18LT	LAT	30	R$ 80,40	R$ 2.412,00
409	MASSA ACRÍLICA 3,6LT	GL	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
415	ÓCULOS INCOLOR	UND	100	R$ 3,80	R$ 380,00
420	PÁ BICO	UND	50	R$ 16,60	R$ 830,00
423	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 1/4X1.1/4	UND	500	R$ 0,20	R$ 100,00
428	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X2	UND	500	R$ 0,40	R$ 200,00
429	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X3	UND	400	R$ 0,50	R$ 200,00
430	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X4	UND	300	R$ 0,60	R$ 180,00
431	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X5	UND	500	R$ 0,70	R$ 350,00
448	PARAFUSO FENDIDO PF-10	UND	150	R$ 0,50	R$ 75,00
449	PARAFUSO FENDIDO PF-16	UND	200	R$ 0,60	R$ 120,00
454	PIA INOX 1.50MT	UND	04	R$ 169,90	R$ 679,60
459	PIA MARMORE SINTETICO 1.80M	UND	05	R$ 112,20	R$ 561,00
462	PINO FEMEA 20A	UND	35	R$ 3,95	R$ 138,25
464	PINO MACHO 20A	UND	35	R$ 3,70	R$ 129,50
465	PINTA PISO 3,6LT	GL	30	R$ 43,50	R$ 1.305,00
466	PLACA CEGA 4X2	UND	70	R$ 1,15	R$ 80,50
467	PLAFON	UND	140	R$ 2,99	R$ 418,60
470	PONTEIRO	UND	15	R$ 8,70	R$ 130,50
475	PORCA QUADRADA M16	UND	700	R$ 0,83	R$ 581,00
477	PORTA CADEADO 300X4.1/2"	UND	70	R$ 5,95	R$ 416,50
478	PORTA LAMPADA C/RABICHO	UND	500	R$ 0,55	R$ 275,00
483	PREGO 1.1/2X15"	KG	28	R$ 8,25	R$ 231,00
486	PREGO 2.1/2X12"	KG	70	R$ 7,50	R$ 525,00
487	PREGO 2X12"	KG	35	R$ 7,80	R$ 273,00
491	PROLONGADOR CAIXA OCTOGONAL 4X4	UND	140	R$ 2,85	R$ 399,00
493	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA	UND	20	R$ 9,05	R$ 181,00
518	REDUÇÃO ESGOTO 100X50MM	UND	35	R$ 2,61	R$ 91,35
519	REDUÇÃO ESGOTO 100X75MM	UND	35	R$ 3,79	R$ 132,65
520	REDUÇÃO ESGOTO 150X100MM	UND	14	R$ 10,70	R$ 149,80
521	REDUÇÃO ESGOTO 75X50MM	UND	70	R$ 2,59	R$ 181,30
522	REFLETOR 100W	UND	35	R$ 12,34	R$ 431,90
523	REFLETOR 150W	UND	14	R$ 12,34	R$ 172,76
524	REFLETOR EST ALUM 70/150E	UND	300	R$ 29,90	R$ 8.970,00
526	REFLETOR EST ALUM E27/250	UND	28	R$ 34,34	R$ 961,52
527	REFLETOR EST ALUM E40/400	UND	28	R$ 34,59	R$ 968,52
532	REGISTRO PRESSÃO CROMADO 1416 3/4"	UND	55	R$ 27,00	R$ 1.485,00
533	REJUNTE SACA 1KG	SC	350	R$ 2,50	R$ 875,00
536	RELÉ FOTOEL 220 NF	UND	200	R$ 12,27	R$ 2.454,00
546	ROLO ESPUMA 5CM	UND	70	R$ 2,60	R$ 182,00
547	ROLO ESPUMA 9CM	UND	70	R$ 3,20	R$ 224,00
549	SELADOR ACRÍLICO 3,6LT	GL	100	R$ 21,00	R$ 2.100,00
550	SENSOR DE PRESENÇA	UND	35	R$ 32,55	R$ 1.139,25
553	SILICONE ACÉTICO 280G	UND	84	R$ 10,99	R$ 923,16
554	SILICONE ACÉTICO 50G	UND	168	R$ 3,25	R$ 546,00
555	SODA CAUSTICA 350G	UND	30	R$ 5,80	R$ 174,00
561	TALHADEIRA CHATA 12"	UND	06	R$ 12,15	R$ 72,90
565	TB LIG AJUSTAV BRANCO	UND	35	R$ 3,80	R$ 133,00
566	TB P/VALVULA DESCARGA VDE	UND	150	R$ 5,45	R$ 817,50
567	TE CURTO ESGOTO 100MM	UND	50	R$ 4,72	R$ 236,00

568	TE CURTO ESGOTO 150MM	UND	20	R$ 18,27	R$ 365,40
572	TE RED 90 SOLD 25X20	UND	70	R$ 1,75	R$ 122,50
573	TE RED 90 SOLD 32X25	UND	35	R$ 3,35	R$ 117,25
575	TE RED 90 SOLD 50X32	UND	35	R$ 6,15	R$ 215,25
583	TE SOLD 40MM	UND	35	R$ 3,41	R$ 119,35
585	TE SOLD 60MM	UND	35	R$ 13,86	R$ 485,10
586	TE SOLD 75MM	UND	10	R$ 20,34	R$ 203,40
592	TELHA 6MM 1,83X1,10	UND	100	R$ 49,00	R$ 4.900,00
604	TINTA ACRÍLICA 3,6LT	GL	20	R$ 31,90	R$ 638,00
606	TINTA LÁTEX 3,6LT	GL	20	R$ 19,40	R$ 388,00
609	TOMADA 10A	UND	100	R$ 3,49	R$ 349,00
610	TOMADA 20A	UND	150	R$ 3,99	R$ 598,50
611	TOMADA DUPLA 10A	UND	100	R$ 5,99	R$ 599,00
612	TOMADA EXTERNA 10A	UND	50	R$ 3,49	R$ 174,50
613	TOMADA EXTERNA 20A	UND	30	R$ 4,49	R$ 134,70
616	TOMADA RJ45 REDE	UND	35	R$ 10,99	R$ 384,65
617	TOMADA TELEFONE	UND	70	R$ 5,49	R$ 384,30
618	TOMADA TV	UND	35	R$ 2,30	R$ 80,50
621	TONEIRA COM FECHO AUTOMÁTICA	UND	08	R$ 81,75	R$ 654,00
625	TORNEIRA P/LAVATÓRIO 1/2" CR	UND	40	R$ 29,80	R$ 1.192,00
627	TORNEIRA PAREDE GIRAT CR	UND	15	R$ 49,80	R$ 747,00
628	TORNEIRA PLASTICA P/LAVAT TL1 BRANCA	UND	50	R$ 3,64	R$ 182,00
629	TORNEIRA TANQUE 10CM 1/2" 1126	UND	90	R$ 2,50	R$ 225,00
634	TRENA 20M	UND	05	R$ 31,20	R$ 156,00
638	TRINCHA 1.1/2"	UND	70	R$ 2,43	R$ 170,10
640	TRINCHA 2"	UND	35	R$ 3,35	R$ 117,25
643	TRINCHA 3/4"	UND	70	R$ 1,17	R$ 81,90
644	TUBO COLETOR OCRE 150MM	UND	30	R$ 133,20	R$ 3.996,00
645	TUBO COLETOR OCRE 200MM	UND	20	R$ 203,60	R$ 4.072,00
647	TUBO ELETRODUTO 1"	UND	70	R$ 8,59	R$ 601,30
649	TUBO ELETRODUTO 2"	UND	35	R$ 21,10	R$ 738,50
650	TUBO ELETRODUTO 2.1/2"	UND	35	R$ 49,50	R$ 1.732,50
651	TUBO ELETRODUTO SOLD 20MM	UND	250	R$ 2,79	R$ 697,50
654	TUBO ESGOTO 100MMX6MT	MT	100	R$ 6,59	R$ 659,00
656	TUBO ESGOTO 200MMX6MT	MT	10	R$ 33,20	R$ 332,00
658	TUBO ESGOTO 50MMX6MT	MT	100	R$ 4,59	R$ 459,00
659	TUBO ESGOTO 75MMX6MT	MT	100	R$ 6,59	R$ 659,00
661	TUBO EXT DUPLO UNIVERSAL	UND	50	R$ 11,55	R$ 577,50
673	TUBO METALON CH Nº18 20X20 C/6MT	UND	35	R$ 22,07	R$ 772,45
675	TUBO METALON CH Nº18 50X30	UND	25	R$ 36,00	R$ 900,00
683	UNIÃO SOLD 20MM	UND	10	R$ 2,27	R$ 22,70
684	UNIÃO SOLD 25MM	UND	10	R$ 2,34	R$ 23,40
687	VÁLVULA P/LAVATÓRIO	UND	50	R$ 1,65	R$ 82,50
688	VÁLVULA P/PIA	UND	50	R$ 8,90	R$ 445,00
SOMA TOTAL					**R$ 152.522,60**

EMPRESA: LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELLI - EPP
CNPJ: 70.047.329/0001-93
VENCEU OS ITENS ABAIXO :

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINÍMAS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
40	BRAÇO CURVO BL 05C GALV	UND	20	R$ 35,00	R$ 700,00
42	BRAÇO RETO BL 02R GALV	UND	30	R$ 13,50	R$ 405,00
45	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8"	UND	14	R$ 1,80	R$ 25,20
47	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"	UND	14	R$ 8,25	R$ 115,50
48	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"	UND	14	R$ 6,00	R$ 84,00
49	BROCA PARA CONCERTO 13/32"	UND	07	R$ 10,70	R$ 74,90
57	BUCHA RED LONG ESG 50X40	UND	70	R$ 0,65	R$ 45,50
60	CABINHO FLEX 16,0MM	MT	50	R$ 5,26	R$ 263,00
68	CABO P/ANCINHO	UND	14	R$ 2,75	R$ 38,50
77	CABO PP 3X10	MT	50	R$ 8,23	R$ 411,50
84	CABO QUADRUPLEX L/PE 10MM	MT	100	R$ 3,42	R$ 342,00
88	CABO TRIPLEX AL/PE 10MM	MT	200	R$ 2,58	R$ 516,00
98	CAIXA ELET 4X2	UND	200	R$ 0,55	R$ 110,00
99	CAIXA ELET 4X4	UND	70	R$ 1,00	R$ 70,00
111	CAMARA DE AR 3,5X8	UND	50	R$ 8,90	R$ 445,00
186	CURVA ELET SOLD 20MM	UND	350	R$ 0,63	R$ 220,50
187	CURVA ELET SOLD 25MM	UND	210	R$ 0,90	R$ 189,00
188	CURVA ELET SOLD 32MM	UND	80	R$ 1,22	R$ 97,60
306	INTERRUPTOR SIMP/PARALELO	UND	20	R$ 2,50	R$ 50,00
320	JOELHO 45º SOL 40MM	UND	90	R$ 2,34	R$ 210,60
321	JOELHO 45º SOLD 50MM	UND	100	R$ 2,50	R$ 250,00
351	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 20W	UND	70	R$ 7,49	R$ 524,30
352	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 25W	UND	35	R$ 8,26	R$ 289,10
357	LÂMPADA HALOGÊNICA PALITO	UND	35	R$ 2,65	R$ 92,75
363	LÂMPADA MISTA 160 E27	UND	30	R$ 11,81	R$ 354,30
367	LÂMPADA SÓDIO 400 E40	UND	30	R$ 26,72	R$ 801,60
368	LÂMPADA SÓDIO 70 E27	UND	250	R$ 13,85	R$ 3.462,50
374	LUMINÁRIA ESTAMPADA E27 250W	UND	50	R$ 27,15	R$ 1.357,50
380	LUMINÁRIA PÚBL FECHADA POLICARB E40 250W	UND	30	R$ 103,00	R$ 3.090,00
384	LUVA DE CORRER 32MM	UND	21	R$ 8,00	R$ 168,00
406	MARRETA 5KG	UND	05	R$ 83,57	R$ 417,85
495	QUADRO PARA 06 DISJ	UND	14	R$ 12,94	R$ 181,16
497	QUADRO PARA 16 DISJ	UND	07	R$ 29,25	R$ 204,75
502	REATOR ELETRÔNICO 2X40	UND	50	R$ 18,05	R$ 902,50
503	REATOR MERCÚRIO 250	UND	15	R$ 43,55	R$ 653,25
504	REATOR MERCÚRIO 400	UND	15	R$ 47,18	R$ 707,70

505	REATOR METÁLICO 150	UND	25	R$ 46,10	R$ 1.152,50
506	REATOR METÁLICO 250	UND	25	R$ 49,73	R$ 1.243,25
507	REATOR METÁLICO 400	UND	20	R$ 63,72	R$ 1.274,40
525	REFLETOR EST ALUM E27/160	UND	35	R$ 23,00	R$ 805,00
534	RELÉ CCG 230 CHAVE ILUM	UND	07	R$ 130,40	R$ 912,80
535	RELÉ CCG 260 CHAVE ILUM	UND	06	R$ 239,27	R$ 1.435,62
537	REATOR SÓDIO 150	UND	14	R$ 46,35	R$ 648,90
538	REATOR SÓDIO 250	UND	42	R$ 60,30	R$ 2.532,60
539	REATOR SÓDIO 400	UND	20	R$ 76,89	R$ 1.537,80
540	REATOR SÓDIO 70	UND	84	R$ 34,20	R$ 2.872,80
556	STARTER 20W	UND	140	R$ 0,75	R$ 105,00
557	STARTER 40W	UND	280	R$ 0,75	R$ 210,00
571	TE CURTO ESGOTO 75MM	UND	35	R$ 3,78	R$ 132,30
653	TUBO ELETRODUTO SOLD 32MM	UND	250	R$ 5,95	R$ 1.487,50
686	UNIÃO SOLD 50MM	UND	10	R$ 9,25	R$ 92,50
691	VASSOURÃO PLÁST 40CM+CABO	UND	60	R$ 7,25	R$ 435,00
SOMA TOTAL					**R$ 34.749,03**

Valor Total da Contratação R$ 606.475,11 (Seiscentos e Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Onze Centavos).

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 09 de março de 2017.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:3FC84B67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):
EMPRESA: ARMAZÉM ZEZÃO LTDA
CNPJ: 08.090.078/0001-56
VENCEU OS ITENS ABAIXO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINÍMAS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
7	ADESIVO PVC 175G	UND	50	R$ 8,90	R$ 445,00
9	ALAVANCA FRONT INCL. C/2MT FERRO	UND	05	R$ 116,89	R$ 584,45
12	ANCINHO CURVO 16 DENTES	UND	50	R$ 8,99	R$ 449,50
13	ANEL VEDAÇÃO P/VASO	UND	70	R$ 6,99	R$ 489,30
14	ARAME FARPADO 500M	ROLO	50	R$ 174,64	R$ 8.732,00
20	BALDE PLASTICO 12L	UND	70	R$ 5,20	R$ 364,00
22	BARRA CHATA 2.1/2X1/2"	UND	04	R$ 180,00	R$ 720,00
23	BARRA CHATA 2X3/8"	UND	04	R$ 102,00	R$ 408,00
25	BARRA REDONDA 1/4"	UND	70	R$ 6,78	R$ 474,60
33	BOTA PR ELÁSTICA C/BPPUIDBDPT Nº35	PAR	07	R$ 47,89	R$ 335,23
34	BOTA PR ELÁSTICA C/BPPUIDBDPT Nº42	PAR	10	R$ 47,89	R$ 478,90
35	BOTA PR ELÁSTICA C/BPPUIEDPT Nº43	PAR	10	R$ 47,89	R$ 478,90
36	BOTA PR ELÁSTICA C/BPPUIEDPT Nº44	PAR	06	R$ 47,89	R$ 287,34
38	BOTA PVC BRANCA Nº43	PAR	10	R$ 24,95	R$ 249,50
62	CABO AÇO GALV 16.0MM	MT	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00
63	CABO AÇO GALV 6.4MM	MT	100	R$ 4,11	R$ 411,00
65	CABO AÇO GALV 9.5MM	MT	50	R$ 9,70	R$ 485,00
67	CABO DUPLEX AL/PE 16MM	MT	1000	R$ 2,49	R$ 2.490,00
76	CABO PP 2X6	MT	50	R$ 5,95	R$ 297,50
78	CABO PP 3X16	MT	50	R$ 18,36	R$ 918,00
81	CABO PP 3X6	MT	50	R$ 7,44	R$ 372,00
83	CABO PP 4X16	MT	50	R$ 23,99	R$ 1.199,50
86	CABO QUADRUPLEX L/PE 25MM	MT	100	R$ 7,86	R$ 786,00
91	CADEADO 20MM	UND	35	R$ 7,99	R$ 279,65
95	CADEIRA BEATRIZ BRANCO	UND	50	R$ 24,89	R$ 1.244,50
102	CAIXA MED CM1.N2 C/LENTE COMP	UND	05	R$ 167,84	R$ 839,20
106	CAIXA SIFONADA QUAD BR 100X100X50	UND	21	R$ 5,30	R$ 111,30
108	CAIXA SIFONADA QUAD BR 250X172X50	UND	10	R$ 27,00	R$ 270,00
116	CANTONEIRA L 1.1/2X1/8"	UND	20	R$ 52,44	R$ 1.048,80
117	CANTONEIRA L 1/2X1/8"	UND	30	R$ 17,28	R$ 518,40
119	CANTONEIRA L 1X3/16"	UND	20	R$ 45,36	R$ 907,20
120	CANTONNEIRA 2X3/16"	UND	07	R$ 99,12	R$ 693,84
121	CAP ESG 100MM	UND	35	R$ 2,61	R$ 91,35
129	CAPA DE CHUVA PVC	UND	35	R$ 17,19	R$ 601,65
132	CARRINHO REFORÇADO CHAPA Nº 16 COMP	UND	10	R$ 171,00	R$ 1.710,00
135	CABEÇOTE TRINCUT 41-2	UND	20	R$ 66,00	R$ 1.320,00
136	CERAMICA 34X34 EXTRA PEI 4 32X32	M²	100	R$ 16,99	R$ 1.699,00

138	CERAMICA 46X46 EXTRA PEI 4 46x46	M²	100	R$ 15,66	R$ 1.566,00
144	CHAPA DE FERRO Nº 18 1X2M	KG	300	R$ 5,18	R$ 1.554,00
145	CHAPA DE FERRO Nº3/16 1X2M	KG	500	R$ 3,91	R$ 1.955,00
150	CIMENTO COLA ACI 20KG	SC	300	R$ 6,40	R$ 1.920,00
153	CJ BACIA+LAVATÓRIO+COLUNA BRANCO	UND	20	R$ 167,20	R$ 3.344,00
156	COLUNA 7X17 3/8"	UND	50	R$ 67,00	R$ 3.350,00
157	COLUNA 7X17 5/16"	UND	50	R$ 46,00	R$ 2.300,00
158	CONE 50CM	UND	35	R$ 9,90	R$ 346,50
159	CONE 75CM	UND	30	R$ 25,90	R$ 777,00
162	CONECTOR PERFURAÇÃO 95	UND	60	R$ 6,49	R$ 389,40
163	CORANTE LÍQUIDO AMARELO 50MM	UND	100	R$ 1,90	R$ 190,00
164	CORANTE LÍQUIDO AZUL50MM	UND	100	R$ 1,90	R$ 190,00
165	CORANTE LÍQUIDO LARANJA 50MM	UND	100	R$ 1,90	R$ 190,00
166	CORDA SEDA 10MM	MT	100	R$ 0,90	R$ 90,00
167	CORDA SEDA 12MM	MT	50	R$ 0,80	R$ 40,00
168	CORDA SEDA 6MM	MT	30	R$ 0,70	R$ 21,00
169	CORDÃO PARALELO FLEX 2X1,5MM	MT	200	R$ 1,09	R$ 218,00
173	CORDÃO TORCIDO 2X4,0MM	MT	200	R$ 2,68	R$ 536,00
174	CORRENTE 3/8 RÁPIO	DENTE	200	R$ 2,49	R$ 498,00
177	CORRENTE GALV 8.0	KG	20	R$ 17,60	R$ 352,00
189	CX ACOPLADA LOUÇA	UND	10	R$ 116,00	R$ 1.160,00
191	DESMOL 18L	LAT	04	R$ 172,80	R$ 691,20
192	DESMOL 3,6LT	GL	14	R$ 45,60	R$ 638,40
196	DISCO DESBASTE 4.1/2"	UND	50	R$ 3,50	R$ 175,00
197	DISCO DESBASTE 7"	UND	35	R$ 7,30	R$ 255,50
199	DISCO SERRA CIRCULAR 10"	UND	04	R$ 147,00	R$ 588,00
200	DISCO SERRA CIRCULAR 12"	UND	04	R$ 187,00	R$ 748,00
205	DISJUNTOR TRIFÁSICO 150A	UND	04	R$ 232,90	R$ 931,60
206	DISJUNTOR TRIFÁSICO 175A	UND	04	R$ 232,90	R$ 931,60
214	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A	UND	07	R$ 40,99	R$ 286,93
215	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	UND	07	R$ 92,49	R$ 647,43
226	ELETRODO SERRALHEIRO 3,25MM	KG	100	R$ 10,79	R$ 1.079,00
228	ELETRODO 7018 3,25MM	KG	100	R$ 14,50	R$ 1.450,00
229	ELETRODO 7018 4,0MM	KG	100	R$ 14,40	R$ 1.440,00
236	ENXADA NORTE 2"	UND	35	R$ 13,79	R$ 482,65
239	ESMALTE SECAGEM RÁPIDA 3,6LT	GL	50	R$ 46,00	R$ 2.300,00
240	ESPAÇADOR 5MM P/PISO E AZUL SC C/100UND	SC	100	R$ 2,00	R$ 200,00
242	ESPÁTULA 12CM	UND	100	R$ 5,00	R$ 500,00
244	ESTICADOR 1/2	UND	20	R$ 18,00	R$ 360,00
247	ESTICADOR 5/16	UND	35	R$ 6,90	R$ 241,50
249	EXTINTOR 04KG BC	UNID.	05	R$ 122,40	R$ 612,00
250	EXTINTOR 06KG BC	UNID.	05	R$ 136,40	R$ 682,00
251	EXTINTOR 06KG CO^2	UNID.	05	R$ 477,00	R$ 2.385,00
252	EXTINTOR 10L ÁGUA	UNID.	05	R$ 126,00	R$ 630,00
257	FECHADURA BOLA EXT	UND	20	R$ 30,20	R$ 604,00
258	FECHADURA BOLA INT.	UND	20	R$ 23,00	R$ 460,00
260	FECHADURA TIPO CAIXÃO	UND	70	R$ 5,90	R$ 413,00
261	FERRO CA50 10.0	VERG	100	R$ 22,90	R$ 2.290,00
262	FERRO CA50 12.5	VERG	100	R$ 34,08	R$ 3.408,00
263	FERRO CA50 4.2	VERG	1000	R$ 4,50	R$ 4.500,00
264	FERRO CA50 5.0	VERG	1000	R$ 5,90	R$ 5.900,00
265	FERRO CA50 6.3	VERG	200	R$ 11,00	R$ 2.200,00
266	FERRO CA50 8.0	VERG	200	R$ 16,00	R$ 3.200,00
268	FERROLHO 460X4	UND	100	R$ 2,40	R$ 240,00
271	FIO QUADRADO 3.00MM - CORTE	MT	2100	R$ 0,94	R$ 1.974,00
285	FORRO EM GESSO	M²	600	R$ 17,00	R$ 10.200,00
286	FS 220 DM300-3	MQ	02	R$ 2.209,00	R$ 4.418,00
289	FURADEIRA 500W	UND	06	R$ 90,99	R$ 545,94
290	GARRAFA TERMICA 12LT	UND	07	R$ 117,00	R$ 819,00
292	GRAMPO 1/2	UND	50	R$ 3,04	R$ 152,00
293	GRAMPO 1/4	UND	90	R$ 1,09	R$ 98,10
294	GRAMPO 3/8	UND	90	R$ 1,96	R$ 176,40
295	GRAMPO 5/16	UND	70	R$ 1,11	R$ 77,70
298	GRELHA BRANCA QUAD 150MM	UND	70	R$ 3,75	R$ 262,50
307	INTERRUPTOR SIMPLES	UND	200	R$ 2,48	R$ 496,00
309	JANELA 2 FOLHAS 100X100 ALUMÍNIO/VIDRO	UND	08	R$ 136,00	R$ 1.088,00
311	JANELA 2 FOLHAS 80X80 ALUMINIO/VIDRO	UND.	08	R$ 108,40	R$ 867,20
312	JOELHO 45º ESG 100MM	UND	30	R$ 3,55	R$ 106,50
315	JOELHO 45º ESG 50MM	UND	70	R$ 1,59	R$ 111,30
322	JOELHO 90º ESG 100MM	UND	140	R$ 2,04	R$ 285,60
324	JOELHO 90º ESG 40MM	UND	140	R$ 0,49	R$ 68,60
329	JOELHO MISTO 20X1/2"	UND	500	R$ 0,69	R$ 345,00
338	JOELHO SOLD 90º 60MM	UND	20	R$ 10,24	R$ 204,80
341	JUNÇÃO SIMPLES 100X75MM	UND	20	R$ 13,40	R$ 268,00
346	LAMBRI ONDULADO 2X1,05M	UND	20	R$ 85,74	R$ 1.714,80
347	LÂMINA DE 3 FACAS C/300MM	UND	15	R$ 64,80	R$ 972,00
348	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 11W	UND	70	R$ 6,40	R$ 448,00
349	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 15W	UND	70	R$ 6,42	R$ 449,40
355	LÂMPADA FLURESCENTE 20W	UND	350	R$ 4,77	R$ 1.669,50
358	LÂMPADA MERCÚRIO 250W	UND	50	R$ 18,30	R$ 915,00
359	LÂMPADA MERCÚRIO 400W	UND	20	R$ 24,80	R$ 496,00
375	LIMINÁRIA ESTAMPADA E27 70W	UND	100	R$ 27,14	R$ 2.714,00
379	LUMINÁRIA PÚBL FECHADA POLICARB E27 70W	UND	100	R$ 39,10	R$ 3.910,00
392	MADEIRIT 05MM	UND	15	R$ 22,90	R$ 343,50
393	MADERIT 11MM	UND	50	R$ 41,90	R$ 2.095,00
394	MADEIRIT 13MM	UND	30	R$ 49,30	R$ 1.479,00
395	MADEIRIT 15MM	UND	10	R$ 56,90	R$ 569,00
398	MANGUEIRA ECOFLEX 1/2"X2.3MM	MT	500	R$ 1,50	R$ 750,00
399	MANGUEIRA ECOFLEX 3/4"X2.0MM	MT	500	R$ 2,26	R$ 1.130,00

400	MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 2" AZUL	MT	60	R$ 15,60	R$ 936,00
401	MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 3" AZUL	MT	50	R$ 35,10	R$ 1.755,00
402	MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 4" AZUL	MT	20	R$ 55,90	R$ 1.118,00
410	MASSA CORRIDA 18LT	LAT	100	R$ 33,90	R$ 3.390,00
412	MESA PLÁSTICA BRANCO	UND	40	R$ 48,90	R$ 1.956,00
413	MICTÓRIO 120 INOX	UND	05	R$ 461,18	R$ 2.305,90
414	MS 250 40CM/16	MQ	01	R$ 1.617,00	R$ 1.617,00
416	ÓLEO P/COMPRESSOR 1LT	UND	10	R$ 26,90	R$ 269,00
417	OXIGÊNIO 10M³	UND	14	R$ 149,90	R$ 2.098,60
418	OXIÊNIO 1M³	UND	90	R$ 54,90	R$ 4.941,00
419	OXIGÊNIO 7M³	UND	50	R$ 99,90	R$ 4.995,00
421	PA QUADRADA	UND	50	R$ 16,59	R$ 829,50
432	PARAF SEXTAVADO 1/2X1"	UND	100	R$ 0,61	R$ 61,00
433	PARAF SEXTAVADO 1/2X1.1/2"	UND	100	R$ 0,69	R$ 69,00
434	PARAF SEXTAVADO 1/2X10"	UND	70	R$ 3,89	R$ 272,30
435	PARAF SEXTAVADO 1/2X12"	UND	70	R$ 4,85	R$ 339,50
436	PARAF SEXTAVADO 1/2X2"	UND	140	R$ 0,82	R$ 114,80
439	PARAF SEXTAVADO 1/2X5"	UND	35	R$ 2,00	R$ 70,00
440	PARAF SEXTAVADO 1/2X6"	UND	35	R$ 2,11	R$ 73,85
441	PARAF SEXTAVADO 1/2X8"	UND	50	R$ 3,19	R$ 159,50
446	PARAF SEXTAVADO 3/8X4"	UND	300	R$ 0,75	R$ 225,00
447	PARAF SEXTAVADO 5/16X1"	UND	1000	R$ 0,22	R$ 220,00
450	PARAFUSO MAD FENDA CHA 2.5X12	UND	3500	R$ 0,02	R$ 70,00
452	PIA INOX 1.00MT	UND	07	R$ 122,00	R$ 854,00
455	PIA INOX 1.80MT C/2 CUBAS	UND	04	R$ 431,90	R$ 1.727,60
460	PICARETA	UND	25	R$ 26,99	R$ 674,75
461	PINO FEMEA 10A	UND	70	R$ 2,49	R$ 174,30
473	PORCA 3/8"	UND	700	R$ 0,11	R$ 77,00
474	PORCA 5/16"	UND	700	R$ 0,05	R$ 35,00
480	PORTA LISA LAMINADA 60	UNID.	50	R$ 57,50	R$ 2.875,00
481	PORTA LISA LAMINADA 70	UNID.	50	R$ 57,50	R$ 2.875,00
482	PORTA LISA LAMINADA 80	UNID.	50	R$ 57,50	R$ 2.875,00
484	PREGO 1.1/4X14"	KG	70	R$ 8,70	R$ 609,00
490	PRENDEDOR DE PORTA	UND	15	R$ 11,60	R$ 174,00
496	QUADRO PARA 12 DISJ	UND	14	R$ 22,30	R$ 312,20
498	QUADRO PARA 27 DISJ C/ACAB	UND	07	R$ 136,90	R$ 958,30
517	REBITE AD 685	UND	700	R$ 0,13	R$ 91,00
529	REGISTRO GAVETA 1509 CROMADO 1.1/2"	UND	14	R$ 63,47	R$ 888,58
530	REGISTRO GAVETA 1509 CROMADO 3/4"	UND	56	R$ 31,29	R$ 1.752,24
531	REGISTRO PRESSÃO CROMADO 1416 1/2"	UND	70	R$ 31,29	R$ 2.190,30
541	RODA P/CARRO DE MÃO	UND	20	R$ 54,00	R$ 1.080,00
545	ROLO ESPUMA 23CM	UND	70	R$ 6,09	R$ 426,30
548	SELADOR ACRÍLICO 18LT	LAT	30	R$ 82,90	R$ 2.487,00
551	SERRA MÁRMORE 1.200	UND	03	R$ 243,23	R$ 729,69
558	SUPER BONDE 3G	UND	20	R$ 4,70	R$ 94,00
569	TE CURTO ESGOTO 40MM	UND	140	R$ 0,98	R$ 137,20
574	TE RED 90 SOLD 50X25	UND	35	R$ 3,60	R$ 126,00
578	TE REDUÇÃO 150X100MM	UND	07	R$ 17,79	R$ 124,53
580	TE SOLD 20MM	UND	350	R$ 0,32	R$ 112,00
588	TELA GALVANIZADA Nº 10 BWG 26 100CM LG	MT	20	R$ 30,20	R$ 604,00
591	TELHA 6MM 1,53X1,10	UND	100	R$ 41,90	R$ 4.190,00
594	TELHA METAL 0,43X6.0MT	UND	80	R$ 154,80	R$ 12.384,00
597	TEXTURA RÚSTICA 14L	LAT	15	R$ 101,90	R$ 1.528,50
603	TINTA ACRÍLICA 18L	LAT	40	R$ 119,79	R$ 4.791,60
608	TOMADA DUPLA 10 EXTERNA	UND	100	R$ 3,99	R$ 399,00
614	TOMADA RJ11 EXTERNO	UND	70	R$ 5,49	R$ 384,30
623	TORNEIRA P/JARDIM 1/2" METÁLICA	UND	70	R$ 11,90	R$ 833,00
624	TORNEIRA P/JARDIM 3/4" METÁLICA	UND	35	R$ 11,90	R$ 416,50
626	TORNEIRA P/PIA 18CM CR	UND	30	R$ 49,90	R$ 1.497,00
630	TORNO DE BANCADA Nº 05	UND	02	R$ 233,88	R$ 467,76
632	TRELIÇA TG12	UND	50	R$ 42,00	R$ 2.100,00
635	TRENA 50M	UND	05	R$ 61,00	R$ 305,00
636	TRENA 5M	UND	15	R$ 9,99	R$ 149,85
642	TRINCHA 3"	UND	35	R$ 5,84	R$ 204,40
648	TUBO ELETRODUTO 1.1/2"	UND	35	R$ 11,90	R$ 416,50
655	TUBO ESGOTO 150MMX6MT	MT	60	R$ 20,00	R$ 1.200,00
657	TUBO ESGOTO 40MMX6MT	MT	100	R$ 2,64	R$ 264,00
663	TUBO FERRO CHAPA Nº14 1.1/2" C/6MT	UND	30	R$ 64,74	R$ 1.942,20
665	TUBO FERRO CHAPA Nº14 2" C/6MT	UND	20	R$ 78,66	R$ 1.573,20
668	TUBO FERRO CHAPA Nº 14 4" C/6MT	UND	07	R$ 192,54	R$ 1.347,78
670	TUBO GALVANIZADO 1.1/4" C/ROSCA 6MT	UND	50	R$ 151,68	R$ 7.584,00
672	TUBO GALVANIZADO 3" C/ROSCA 6MT	UND	10	R$ 338,34	R$ 3.383,40
676	TUBO P/CX DESCARGA C/CURVA	UND	100	R$ 4,92	R$ 492,00
689	VASSOURA MET JARDIM 22D	UND	10	R$ 15,56	R$ 155,60
692	VEDACIT 18L	LAT	05	R$ 92,90	R$ 464,50
696	ZINCO CHAPA Nº 28	KG	150	R$ 6,79	R$ 1.018,50
SOMA TOTAL					**R$ 241.010,69**

EMPRESA: RAIMUNDA ICRA DE MEDEIROS MAIA ME
CNPJ: 22.335.072/0001-22
VENCEU OS ITENS ABAIXO :

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	ABRAÇADEIRA 13 A 19MM	UND	1000	R$ 0,80	R$ 800,00
3	ADPT P/SAIDA VASO SANITÁRIO 100MM	UND	35	R$ 11,43	R$ 400,05
4	ADAPT VALV PIA/LAV 40CM	UND	70	R$ 1,50	R$ 105,00

15	ARAME GALV Nº12	KG	20	R$ 7,00	R$ 140,00
21	BARRA CHATA 1.1/2X3/16"	UND	10	R$ 29,80	R$ 298,00
24	BARRA REDONDA 1/2"	UND	35	R$ 26,00	R$ 910,00
29	BOLSA SPUD 1.1/2X40	UND	100	R$ 1,90	R$ 190,00
30	BOTA COURO CAD.COL SINTETICO Nº38	PAR	15	R$ 17,60	R$ 264,00
31	BOTA COURO CAD. COL SINTETICO Nº43	PAR	15	R$ 17,60	R$ 264,00
32	BOTA COURO CAD. COL SINTETICO Nº44	PAR	15	R$ 17,60	R$ 264,00
37	BOTA PVC BRANCA Nº38	PAR	10	R$ 30,00	R$ 300,00
43	BRITA	M³	50	R$ 88,00	R$ 4.400,00
51	BROCA PARA CONCERTO 5/32MM	UND	07	R$ 4,49	R$ 31,43
64	CABO AÇO GALV 8.0MM	MT	50	R$ 5,60	R$ 280,00
70	CABO P/FOICE	UND	07	R$ 9,80	R$ 68,60
71	CABO P/PÁ	UND	14	R$ 8,74	R$ 122,36
72	CABO P/ PICARETA	UND	35	R$ 12,00	R$ 420,00
73	CABO PP 2X1,5	MT	350	R$ 1,59	R$ 556,50
87	CABO QUADRUPLEX L/PE 35MM	MT	100	R$ 11,37	R$ 1.137,00
89	CABO TRIPLEX AL/PE 16MM	MT	200	R$ 3,74	R$ 748,00
93	CADEADO 30MM	UND	14	R$ 11,00	R$ 154,00
94	CADEADO 40MM	UND	14	R$ 15,00	R$ 210,00
103	CAIXA OCTOGONAL 4X4	UND	70	R$ 2,00	R$ 140,00
104	CAIXA PASSAGEM EMBU 150X150X80	UND	14	R$ 9,20	R$ 128,80
105	CAIXA PASSAGEM EMBU 200X220X80	UND	14	R$ 14,95	R$ 209,30
107	CAIXA SIFONADA QUAD BR 250X134X75	UND	14	R$ 36,00	R$ 504,00
109	CAIXA VERSÁTIL 20A	UND	14	R$ 19,99	R$ 279,86
110	CAL SERIDÓ	ALQ	100	R$ 63,00	R$ 6.300,00
113	CANTONEIRA U 2"CH1/8"	KG	300	R$ 4,06	R$ 1.218,00
114	CANTONEIRA U 3" CH1/8"	KG	300	R$ 4,35	R$ 1.305,00
115	CANTONEIRA U 4" CH1/8"	KG	300	R$ 4,06	R$ 1.218,00
118	CANTONEIRA L 1X1/8"	UND	30	R$ 23,11	R$ 693,30
131	CARRINHO DE MÃO SIMPLES	UND	35	R$ 75,00	R$ 2.625,00
140	CHAPA DE FERRO Nº1/4 1X2M	KG	300	R$ 3,92	R$ 1.176,00
141	CHAPA DE FERRO Nº1/8 1X2M	KG	300	R$ 4,17	R$ 1.251,00
142	CHAPA DE FERRO Nº14 1X2M	KG	300	R$ 3,79	R$ 1.137,00
143	CHAPA DE FERRO Nº 16 1X2M	KG	300	R$ 4,76	R$ 1.428,00
146	CHAPA DE FERRO Nº3/8 1X2M	KG	500	R$ 4,22	R$ 2.110,00
147	CHAPA DE FERRO Nº 5/16 1X2M	KG	500	R$ 4,22	R$ 2.110,00
149	CIMENTO 50KG	SC	300	R$ 18,89	R$ 5.667,00
154	COLHER DE PEDREIRO 10"	UND	20	R$ 9,34	R$ 186,80
155	COLHER DE PEDREIRO 8"	UND	10	R$ 7,91	R$ 79,10
170	CORDÃO PARALELO FLEX 2X2,5MM	MT	700	R$ 1,74	R$ 1.218,00
175	CORRENTE GALV 4.5	KG	50	R$ 19,00	R$ 950,00
176	CORRENTE GALV 6.5	KG	50	R$ 17,50	R$ 875,00
180	CURVA 180º ELET 2"	UND	35	R$ 9,30	R$ 325,50
182	CURVA 90º ELET 1.1/2"	UND	50	R$ 5,26	R$ 263,00
193	DISCO CORTE 12"	UND	21	R$ 13,00	R$ 273,00
194	DISCO CORTE 4.1/2"	UND	50	R$ 1,49	R$ 74,50
195	DISCO CORTE 7"	UND	50	R$ 4,00	R$ 200,00
201	DISCO SERRA CIRCULAR 4.3/8	UND	07	R$ 9,24	R$ 64,68
202	DISCO SERRA CIRCULAR 7.1/4	UND	07	R$ 19,99	R$ 139,93
221	DOBRADIÇA 3" (CARTELA C/3PÇS)	CART	70	R$ 4,90	R$ 343,00
224	DUREPOXI 100G	UND	78	R$ 4,25	R$ 331,50
225	ELETRODO SERRALHEIRO 2,5MM	KG	100	R$ 10,90	R$ 1.090,00
227	ELETRODO SERRALHEIRO 4,0MM	KG	100	R$ 10,65	R$ 1.065,00
230	ELETRODUTO CORRUGADO 20MM	MT	700	R$ 0,71	R$ 497,00
232	ELETRODUTO CORRUGADO 32MM	MT	70	R$ 1,54	R$ 107,80
235	ENXAD VIRADA 3"	UND	35	R$ 19,00	R$ 665,00
237	ENXO C/CABO	UND	25	R$ 16,98	R$ 424,50
241	ESPÁTULA 10CM	UND	100	R$ 4,80	R$ 480,00
243	ESPÁTULA 6CM	UND	100	R$ 4,00	R$ 400,00
246	ESTICADOR 3/8	UND	35	R$ 8,65	R$ 302,75
248	ESTROVENGA	UND	06	R$ 6,00	R$ 36,00
269	FERROLHO 700X4	UND	100	R$ 6,50	R$ 650,00
270	FERROLHO 700X5	UND	35	R$ 4,45	R$ 155,75
278	FIX-FIO	CX	140	R$ 3,00	R$ 420,00
279	FOICE BAHIA	UND	15	R$ 15,35	R$ 230,25
281	FORRA DE PORTA 60	UNID.	30	R$ 124,00	R$ 3.720,00
283	FORRA DE PORTA 80	UNID.	30	R$ 124,00	R$ 3.720,00
287	FUNDO BRANCO 0,9LT	LT	14	R$ 15,00	R$ 210,00
291	GARRAFA TERMICA 5LT	UND	15	R$ 33,54	R$ 503,10
297	GRELHA BRANCA QUAD 100MM	UND	105	R$ 1,49	R$ 156,45
299	HASTE DE ATERRAMENTO 12.5MMX1.0MT	UND	70	R$ 10,00	R$ 700,00
310	JANELA 2 FOLHAS 80X100 ALUMINIO/VIDRO	UND	08	R$ 122,00	R$ 976,00
316	JOELHO 45º ESG 75MM	UND	35	R$ 3,15	R$ 110,25
317	JOELHO 45º SOLD 20MM	UND	100	R$ 0,37	R$ 37,00
319	JOELHO 45º SOLD 32MM	UND	80	R$ 1,59	R$ 127,20
330	JOELHO MISTO 25X3/4"	UND	500	R$ 0,74	R$ 370,00
331	JOELHO RED 25X20	UND	500	R$ 0,99	R$ 495,00
332	JOELHO RED 32X25	UND	80	R$ 2,11	R$ 168,80
342	JUNÇÃO SIMPLES 50X50MM	UND	20	R$ 3,79	R$ 75,80
343	JUNÇÃO SIMPLES 75X75MM	UND	20	R$ 7,65	R$ 153,00
345	KIT PVC P/BANHEIRO BRANCO	UND	50	R$ 15,00	R$ 750,00
350	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 18W	UND	70	R$ 7,48	R$ 523,60
353	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 30W	UND	35	R$ 13,70	R$ 479,50
354	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 9W	UND	70	R$ 6,09	R$ 426,30
391	MACHADO 3LIBAS	UND	15	R$ 32,59	R$ 488,85
396	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1.5MM	MT	350	R$ 1,15	R$ 402,50
403	MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 5" AZUL	MT	10	R$ 55,97	R$ 559,70
405	MARRETA 1KG	UND	10	R$ 25,00	R$ 250,00

411	MASSA CORRIDA 3,6LT	GL	150	R$ 10,50	R$ 1.575,00
422	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 1/4X1. 1/2	UND	500	R$ 0,24	R$ 120,00
424	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 1/4X2	UND	500	R$ 0,30	R$ 150,00
425	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 1/4X3	UND	400	R$ 0,38	R$ 152,00
426	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 1/4X4	UND	300	R$ 0,45	R$ 135,00
427	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X1,1/2	UND	500	R$ 0,40	R$ 200,00
434	PARAF SEXTAVADO 1/2X10"	UND	70	R$ 3,89	R$ 272,30
437	PARAF SEXTAVADO 1/2X3"	UND	70	R$ 1,27	R$ 88,90
438	PARAF SEXTACADO 1/2X4"	UND	35	R$ 1,45	R$ 50,75
442	PARAF SEXTAVADO 3/8X1"	UND	500	R$ 0,31	R$ 155,00
443	PARAF SEXTAVADO 3/8X1.1/2"	UND	400	R$ 0,37	R$ 148,00
444	PARAF SEXTAVADO 3/8X2"	UND	300	R$ 0,47	R$ 141,00
445	PARAF SEXTAVADO 3/8X3"	UND	500	R$ 0,71	R$ 355,00
451	PARAFUSO MAD FENFA CHA 3.2X20	UND	3500	R$ 0,06	R$ 210,00
453	PIA INOX 1.20MT	UND	07	R$ 124,00	R$ 868,00
456	PIA MARMORE SINTETICO 1.00M	UND	15	R$ 41,00	R$ 615,00
457	PIA MARMORE SINTETICO 1.20M	UND	15	R$ 58,00	R$ 870,00
458	PIA MARMORE SINTETICO 1.50M	UND	08	R$ 62,00	R$ 496,00
463	PINO MACHO 10A	UND	70	R$ 1,99	R$ 139,30
468	PNEU 3,25X8	UND	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
469	PNEU 3,50X8	UND	50	R$ 49,00	R$ 2.450,00
471	PORCA 1/2"	UND	350	R$ 0,22	R$ 77,00
472	PORCA 1/4"	UND	1400	R$ 0,06	R$ 84,00
476	PORTA CADEADO 300X3.1/2"	UND	140	R$ 4,41	R$ 617,40
479	PORTA LAMPADA E27 BAQUELITE 1527N	UND	350	R$ 0,94	R$ 329,00
485	PREGO 2.1/2X10"	KG	70	R$ 7,30	R$ 511,00
488	PREGO 3.1/2X8"	KG	70	R$ 7,30	R$ 511,00
489	PREGO 3X8"	KG	70	R$ 7,74	R$ 541,80
492	PROTETOR AUDITIVO COPOLIMERO	UND	700	R$ 1,50	R$ 1.050,00
494	PRUMO 500G	UND	14	R$ 15,00	R$ 210,00
499	REATOR ELETRÔNICO 1X20	UND	50	R$ 11,55	R$ 577,50
500	REATOR ELETRÔNICO 1X40	UND	50	R$ 11,55	R$ 577,50
501	REATOR ELETRÔNICO 2X20	UND	50	R$ 12,33	R$ 616,50
508	REBITE AD 429	UND	1400	R$ 0,06	R$ 84,00
509	REBITE AD 440	UND	1400	R$ 0,06	R$ 84,00
510	REBITE AD 450	UND	1400	R$ 0,07	R$ 98,00
511	REBITE AD 470	UND	1400	R$ 0,08	R$ 112,00
512	REBITE AD 540	UND	1400	R$ 0,08	R$ 112,00
513	REBITE AD 550	UND	1400	R$ 0,08	R$ 112,00
514	REBITE AD 640	UND	1400	R$ 0,10	R$ 140,00
515	REBITE AD 650	UND	1050	R$ 0,10	R$ 105,00
516	REBITE AD 665	UND	700	R$ 0,12	R$ 84,00
528	REGISTRO GAVETA 1509 CROMADO 1"	UND	35	R$ 52,00	R$ 1.820,00
542	ROLETE PAPEL HIGIENICO	UND	70	R$ 2,00	R$ 140,00
543	ROLO DE LÁ 23CM	UND	70	R$ 9,00	R$ 630,00
544	ROLO ESPUMA 15CM	UND	70	R$ 3,80	R$ 266,00
552	SERRA STARRET	UND	140	R$ 4,09	R$ 572,60
559	SUPER CAL 5KG	UND	500	R$ 4,90	R$ 2.450,00
560	SUPORTE P/ROLO 23CM	UND	50	R$ 4,20	R$ 210,00
562	TANQUE MARMORE SINTÉTICO 1.00X0.50	UND	10	R$ 70,00	R$ 700,00
563	TARJETA 2" ZINCADA	UND	210	R$ 1,50	R$ 315,00
564	TARJETA 2.1/2" ZINCADA	UND	105	R$ 1,50	R$ 157,50
570	TE CURTO ESGOTO 50MM	UND	70	R$ 2,40	R$ 168,00
576	TE REDUÇÃO 100X50MM	UND	14	R$ 6,44	R$ 90,16
577	TE REDUÇÃO 100X75MM	UND	14	R$ 7,44	R$ 104,16
579	TE REDUÇÃO 75X50MM	UND	15	R$ 5,84	R$ 87,60
581	TE SOLD 25MM	UND	280	R$ 0,39	R$ 109,20
582	TE SOLD 32MM	UND	210	R$ 1,37	R$ 287,70
584	TE SOLD 50MM	UND	70	R$ 3,65	R$ 255,50
587	TELA GALVANIZADA Nº 06 BWG 24 100CM LG	MT	35	R$ 25,95	R$ 908,25
589	TELHA CERÂMICA 1ª	MIL	15	R$ 250,00	R$ 3.750,00
590	TELHA CERAMICA 2ª	MIL	30	R$ 220,00	R$ 6.600,00
593	TELHA 6MM 2,13X1,10	UND	100	R$ 52,00	R$ 5.200,00
595	TESOURA DE PODA	UND	14	R$ 9,95	R$ 139,30
596	TESOURA CERCA VIVA	UND	10	R$ 16,35	R$ 163,50
598	TEXTURA RÚSTICA 6KG	GL	20	R$ 41,00	R$ 820,00
599	THINNER AGRANEL	LT	210	R$ 7,00	R$ 1.470,00
600	TIJOLO DE CERÂMICA VERMELHA COMUM 9X6CM	MIL	10	R$ 240,00	R$ 2.400,00
601	TIJOLO DE CERÂMICA VERMELHA COM 8 FUROS	MIL	100	R$ 329,50	R$ 32.950,00
602	TINTA EM PÓ 2KG	UND	350	R$ 4,30	R$ 1.505,00
605	TINTA LÁTEX 18LT	LAT	20	R$ 76,00	R$ 1.520,00
607	TINTA ÓLEO 3.6LT	GL	20	R$ 49,00	R$ 980,00
615	TOMADA RJ45 EXTERNO	UND	35	R$ 11,16	R$ 390,60
619	TONEIRA BÓIA 1/2"	UND	15	R$ 3,60	R$ 54,00
620	TORNEIRA BÓIA 3/4"	UND	15	R$ 18,89	R$ 283,35
622	TORNEIRA MESA GIRAT PIA CR	UND	15	R$ 61,00	R$ 915,00
631	TORQUES ARMADOR 12"	UND	06	R$ 25,36	R$ 152,16
633	TRELIÇA TG8	UND	50	R$ 17,30	R$ 865,00
637	TRINCHA 1"	UND	70	R$ 1,90	R$ 133,00
639	TRINCHA 1/2"	UND	70	R$ 1,10	R$ 77,00
641	TRINCHA 2.1/2"	UND	35	R$ 4,25	R$ 148,75
652	TUBO ELETRODUTO SOLD 25MM	UND	250	R$ 3,69	R$ 922,50
660	TUBO EXT BR P/LAVATÓRIO	UND	100	R$ 4,92	R$ 492,00
662	TUBO FERRO CHAPA Nº14 1" C/6MT	UND	30	R$ 44,34	R$ 1.330,20
664	TUBO FERRO CHAPA Nº14 1/2 C/6MT	UND	20	R$ 28,62	R$ 572,40
666	TUBO FERRO CHAPA Nº14 3" C/6MT	UND	15	R$ 138,90	R$ 2.083,50
667	TUBO FERRO CHAPA Nº14 3/4" C/6MT	UND	30	R$ 36,66	R$ 1.099,80
669	TUBO GALVANIZADO 1.1/2" C/ROSCA 6MT	UND	20	R$ 191,76	R$ 3.835,20

671	TUBO GALVANIZADO 2" C/ROSCA 6MT	UND	15	R$ 231,48	R$ 3.472,20
674	TUBO METALON CH Nº18 20X40	UND	30	R$ 33,72	R$ 1.011,60
677	TUBO SOLD 20MMX6MT	UND	200	R$ 7,10	R$ 1.420,00
678	TUBO SOLD 25MMX6MT	UND	100	R$ 9,77	R$ 977,00
679	TUBO SOLD 32MMX6MT	UND	50	R$ 17,92	R$ 896,00
680	TUBO SOLD 40MMX6MT	UND	15	R$ 25,87	R$ 388,05
681	TUBO SOLD 50MMX6MT	UND	40	R$ 33,59	R$ 1.343,60
682	TUBO SOLD 60MMX6MT	UND	05	R$ 53,31	R$ 266,55
685	UNIÃO SOLD 32MM	UND	10	R$ 5,82	R$ 58,20
690	VASSOURA NYLON	UND	60	R$ 5,44	R$ 326,40
693	VEDACIT 3,6LT	GL	10	R$ 24,50	R$ 245,00
694	ZARCÃO 0,900LT	LT	10	R$ 13,50	R$ 135,00
695	ZARCÃO 3,6LT	GL	40	R$ 41,00	R$ 1.640,00
SOMA TOTAL					**R$ 178.192,79**

EMPRESA: ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 24.523.276/0001-12
VENCEU OS ITENS ABAIXO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
5	ADAPTADOR SOLD 40X1.1/4"	UND	300	R$ 0,74	R$ 222,00
6	ADAPTADOR SOLD 50X1.1/2"	UND	300	R$ 1,43	R$ 429,00
8	AGUARRAZ 0,900LT	LT	50	R$ 9,55	R$ 477,50
10	ALAV. FRONT RETA P/MEC C/1,80MT	UND	05	R$ 111,65	R$ 558,25
11	ALÇA PREF PRE-REU 16MM	UND	140	R$ 1,69	R$ 236,60
16	ARCO SERRA FIXO 12"	UND	50	R$ 12,19	R$ 609,50
17	AREIA	M³	300	R$ 20,00	R$ 6.000,00
18	ARMAÇÃO PLESBOW 01 POLO	UND	70	R$ 13,70	R$ 959,00
19	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO	UND	70	R$ 10,60	R$ 742,00
26	BARRA ROSCAVEL 1/2"	UND	70	R$ 8,85	R$ 619,50
27	BARRA ROSCAVEL 1/4"	UND	70	R$ 2,25	R$ 157,50
28	BLOCO ESPUMA	UND	60	R$ 3,75	R$ 225,00
39	BOTA PVC BRANCA Nº44	PAR	05	R$ 24,90	R$ 124,50
41	BRAÇO RETO BL 01R GALV	UND	30	R$ 13,49	R$ 404,70
44	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4"	UND	14	R$ 3,39	R$ 47,46
46	BROCA AÇO RAPIDO 13/32"	UND	14	R$ 10,69	R$ 149,66
50	BROCA PARA CONCERTO 5/16"	UND	14	R$ 4,80	R$ 67,20
52	BROCA PARA CONCERTO 6MM	UND	07	R$ 4,14	R$ 28,98
53	BUCHA FIX 12	UND	500	R$ 0,49	R$ 245,00
54	BUCHA R/SOLD CURT 25X20	UND	500	R$ 0,14	R$ 70,00
55	BUCHA R/SOLD LONG 50X32	UND	35	R$ 2,00	R$ 70,00
56	BUCHA R/SOLD LONG 60X50	UND	35	R$ 2,10	R$ 73,50
58	CABINHO FLEX 1,5MM	MT	500	R$ 0,49	R$ 245,00
59	CABINHO FLEX 10,0MM	MT	500	R$ 3,34	R$ 1.670,00
61	CABINHO FLEX 2,5MM	MT	1500	R$ 0,76	R$ 1.140,00
66	CABO DUPLEX AL/PE 10MM	MT	1000	R$ 1,69	R$ 1.690,00
69	CABO P/ENXADA	UND	35	R$ 10,35	R$ 362,25
74	CABO PP 2X2,5	MT	300	R$ 2,43	R$ 729,00
75	CABO PP 2X4	MT	200	R$ 4,20	R$ 840,00
79	CABO PP 3X2,5	MT	50	R$ 3,09	R$ 154,50
80	CABO PP 3X4	MT	50	R$ 5,09	R$ 254,50
82	CABO PP 4X10	MT	50	R$ 15,59	R$ 779,50
85	CABO QUADRUPLEX L/PE 16MM	MT	100	R$ 5,04	R$ 504,00
90	CABO TRIPLEX AL/PE 25MM	MT	200	R$ 5,90	R$ 1.180,00
92	CADEADO 25MM	UND	35	R$ 9,69	R$ 339,15
96	CAIXA CAERN	UND	35	R$ 21,99	R$ 769,65
97	CAUXA DESCARGA BRANCO	UND	50	R$ 17,99	R$ 899,50
100	CAIXA ENERG MONOFÁSICA	UND	35	R$ 35,74	R$ 1.250,90
101	CAIXA ENERG TRIFÁSICA	UND	07	R$ 85,49	R$ 598,43
112	CANALETA 20MM	UND	600	R$ 2,49	R$ 1.494,00
122	CAP ESG 150MM	UND	14	R$ 13,83	R$ 193,62
123	CAP ESG 50MM	UND	100	R$ 1,65	R$ 165,00
124	CAP ESG 75MM	UND	50	R$ 2,64	R$ 132,00
125	CAP SOLD 20MM	UND	700	R$ 0,29	R$ 203,00
126	CAP SOLD 25MM	UND	700	R$ 0,34	R$ 238,00
127	CAP SOLD 32MM	UND	300	R$ 0,64	R$ 192,00
128	CAP SOLD 50MM	UND	80	R$ 1,92	R$ 153,60
130	CAPACETE PLT C/SELO INMETRO	UND	70	R$ 9,60	R$ 672,00
133	CASCOREZ 1KG	UND	20	R$ 17,45	R$ 349,00
134	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	05	R$ 21,70	R$ 108,50
137	CERAMICA 34X34 EXTRA PEI 5 34X34	M²	100	R$ 15,80	R$ 1.580,00
139	CERAMICA 47X47 EXTRA PEI 5 47X47	M²	100	R$ 15,65	R$ 1.565,00
148	CHUVEIRO BRANCO	UND	105	R$ 5,60	R$ 588,00
151	CIMENTO COLA ACII 20KG	SC	50	R$ 9,60	R$ 480,00
152	CINTURÃO ELETRICISTA C/TALABARTE EM COURO	UND	02	R$ 197,10	R$ 394,20
160	CONECTOR P/HASTE	UND	70	R$ 1,99	R$ 139,30
161	CONECTOR PERFURAÇÃO 70	UND	100	R$ 3,24	R$ 324,00
171	CORDÃO TORCIDO 2X1,5MM	MT	500	R$ 1,13	R$ 565,00
172	CORDÃO TORCIDO 2X2,5MM	MT	700	R$ 1,81	R$ 1.267,00
178	CURVA 180º ELET 1"	UND	70	R$ 3,95	R$ 276,50
179	CURVA 180º ELET 1.1/2"	UND	35	R$ 9,25	R$ 323,75
181	CURVA 90º ELET 1"	UND	70	R$ 2,15	R$ 150,50
183	CURVA 90º ELET 2"	UND	50	R$ 8,35	R$ 417,50
184	CURVA 90º ELET 2.1/2"	UND	35	R$ 17,75	R$ 621,25
185	CURVA 90ºELET 3/4	UND	70	R$ 1,55	R$ 108,50
190	CX PD P/CANALETA	UND	50	R$ 3,14	R$ 157,00
198	DISCO DIAMANTADO 110MM	UND	07	R$ 7,99	R$ 55,93
203	DISJ UNTOR TRIFÁSICO 100A	UND	04	R$ 92,49	R$ 369,96

204	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	UND	04	R$ 169,10	R$ 676,40
207	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200A	UND	02	R$ 232,85	R$ 465,70
208	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20A	UND	07	R$ 27,49	R$ 192,43
209	DISJUNTOR TRIFÁSICO 225A	UND	02	R$ 235,90	R$ 471,80
210	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A	UND	07	R$ 27,49	R$ 192,43
211	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	UND	07	R$ 27,49	R$ 192,43
212	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	UND	07	R$ 27,49	R$ 192,43
213	DISJINTOR TRIFÁSICO 63A	UND	07	R$ 27,49	R$ 192,43
216	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	UND	70	R$ 5,44	R$ 380,80
217	DISJUNTRO MONOFÁSICO 16A	UND	70	R$ 5,44	R$ 380,80
218	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	UND	70	R$ 5,44	R$ 380,80
219	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	UND	35	R$ 5,44	R$ 190,40
220	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	UND	50	R$ 5,44	R$ 272,00
222	DOBRADIÇA 3.1/2" (CARTELA C/3PÇS)	CART	70	R$ 5,15	R$ 360,50
223	DOBRADIÇA DE CHUMBAR 780X4	PAR	70	R$ 6,00	R$ 420,00
231	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	MT	350	R$ 0,99	R$ 346,50
233	ENGATE FLEX 40CM	UND	70	R$ 2,05	R$ 143,50
234	ENGATE FLEX 50CM	UND	80	R$ 2,25	R$ 180,00
238	ESCOVA RETANGULAR (BROCHA)	UND	80	R$ 3,10	R$ 248,00
245	ESTIVADOR 1/4	UND	50	R$ 2,00	R$ 100,00
253	FECHAD ALAVANCA BANHO	UND	20	R$ 23,05	R$ 461,00
254	FECHADURA ALAVANCA EXT.	UND	20	R$ 27,45	R$ 549,00
255	FECHADURA ALAVANCA INT.	UND	20	R$ 23,05	R$ 461,00
256	FECHADURA BOLA BANHO	UND	20	R$ 17,40	R$ 348,00
259	FECHADURA PORTA DE ROLO	UND	20	R$ 27,00	R$ 540,00
267	FERROLHO 460X3	UND	140	R$ 0,80	R$ 112,00
272	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MMX20M	UND	35	R$ 3,49	R$ 122,15
273	FITA ISOLANTE FUSÃO 10M	UND	20	R$ 17,99	R$ 359,80
274	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	UND	75	R$ 1,99	R$ 149,25
275	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	UND	70	R$ 3,99	R$ 279,30
276	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	UND	35	R$ 7,49	R$ 262,15
277	FITA ZEBRADA PRETA/AMAREL C/200MT	UND	14	R$ 9,30	R$ 130,20
282	FORRA DE PORTA 70	UNID.	30	R$ 123,00	R$ 3.690,00
284	FORRO EM PVC	M²	600	R$ 14,89	R$ 8.934,00
288	FUNDO BRANCO 3,6LT	GL	14	R$ 49,90	R$ 698,60
296	GRAMPO GALVANIZADO 1X9	KG	70	R$ 6,05	R$ 423,50
300	INT.+ TOMADA 10A	UND	200	R$ 5,49	R$ 1.098,00
301	INTERRUPTOR BIPOLAR	UND	10	R$ 10,10	R$ 101,00
302	INTERRUPTOR DUPLO	UND	100	R$ 4,49	R$ 449,00
303	INTERRUPTOR EXTERNO	UND	50	R$ 2,49	R$ 124,50
304	INTERRUPTOR PARALELO	UND	30	R$ 2,99	R$ 89,70
305	INTERRUPTOR PARALELO DUPLO	UND	20	R$ 5,49	R$ 109,80
308	INTERRUPTOR TRIPLO	UND	20	R$ 6,30	R$ 126,00
313	JOELHO 45º ESG 150MM	UND	08	R$ 20,94	R$ 167,52
314	JOELHO 45º ESG 40MM	UND	80	R$ 0,71	R$ 56,80
318	JOELHO 45º SOLD 25MM	UND	100	R$ 0,51	R$ 51,00
323	JOELHO 90º ESG 150MM	UND	20	R$ 18,79	R$ 375,80
325	JOELHO 90º ESG 50MM	UND	140	R$ 0,84	R$ 117,60
326	JOELHO 90º ESG 75MM	UND	35	R$ 1,99	R$ 69,65
327	JOELHO 90º SOLD BUCHA LATÃO 20X1/2"	UND	70	R$ 1,96	R$ 137,20
328	JOELHO 90º SOLD BUCHA LATÃO 25X3/4"	UND	35	R$ 2,21	R$ 77,35
333	JOELHO SOLD 90º 20MM	UND	350	R$ 0,14	R$ 49,00
334	JOELHO SOLD 90º 25MM	UND	280	R$ 0,19	R$ 53,20
335	JOELHO SOLD 90º 32MM	UND	140	R$ 0,90	R$ 126,00
336	JOELHO SOLD 90º 40MM	UND	35	R$ 1,74	R$ 60,90
337	JOELHO SOLD 90º 50MM	UND	50	R$ 1,75	R$ 87,50
339	JOELHO SOLD 90º 75MM	UND	20	R$ 29,00	R$ 580,00
340	JUNÇÃO SIMPLES 100X100MM	UND	20	R$ 8,00	R$ 160,00
344	KIT BANHO INOX	UND	10	R$ 40,05	R$ 400,50
356	LÂMPADA FLURESCENTE 40W	UND	350	R$ 4,98	R$ 1.743,00
360	LÂMPADA METÁLICA 150W	UND	30	R$ 29,09	R$ 872,70
361	LÂMPADA METÁLICA 250W	UND	50	R$ 30,14	R$ 1.507,00
362	LÂMPADA METÁLICA 400W	UND	30	R$ 32,78	R$ 983,40
364	LÂMPADA MISTA 250 E27	UND	20	R$ 18,60	R$ 372,00
365	LÂMPADA SÓDIO 150 E40	UND	20	R$ 22,12	R$ 442,40
366	LÂMPADA SÓDIO 250 E40	UND	30	R$ 23,91	R$ 717,30
367	LÂMPADA SÓDIO 400 E40	UND	30	R$ 26,71	R$ 801,30
369	LUMINÁRIA 1X20	UND	70	R$ 7,80	R$ 546,00
370	LUMINÁRIA 1X40	UND	70	R$ 18,35	R$ 1.284,50
371	LUMINÁRIA 2X20	UND	70	R$ 9,40	R$ 658,00
372	LUMINÁRIA 2X40	UND	70	R$ 17,20	R$ 1.204,00
373	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA C/BAT ION 30LED	UND	20	R$ 26,90	R$ 538,00
376	LUMÍNARIA P/BANHEIRO SIMPLES	UND	100	R$ 3,65	R$ 365,00
377	LUMÍNARIA PLAFON 1 LAMPADA 15W	UND	50	R$ 13,00	R$ 650,00
378	LUMINÁRIA PLAFON 2 LAMPADA 15W	UND	30	R$ 20,50	R$ 615,00
381	LUMINÁRIA TARTARUGA	UND	50	R$ 10,10	R$ 505,00
382	LUVA DE CORRER 20MM	UND	35	R$ 3,41	R$ 119,35
383	LUVA DE CORRER 25MM	UND	28	R$ 5,04	R$ 141,12
385	LUVA DE CORRER 50MM	UND	14	R$ 14,70	R$ 205,80
386	LUVA DE LÁTEX	PAR	310	R$ 3,00	R$ 930,00
387	LUVA SOLD 32MM	UND	200	R$ 0,40	R$ 80,00
388	LUVA SOLD 50MM	UND	35	R$ 1,45	R$ 50,75
389	LUVA SOLD 60MM	UND	14	R$ 5,09	R$ 71,26
390	LUVA SOLD 75MM	UND	100	R$ 6,34	R$ 634,00
397	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2.0MM	MT	350	R$ 2,50	R$ 875,00
404	MARRETA 1,5KG	UND	10	R$ 28,80	R$ 288,00
407	MASCARA C/VALVULA	UND	500	R$ 1,60	R$ 800,00
408	MASSA ACRÍLICA 18LT	LAT	30	R$ 80,40	R$ 2.412,00
409	MASSA ACRÍLICA 3,6LT	GL	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00

415	ÓCULOS INCOLOR	UND	100	R$ 3,80	R$ 380,00
420	PA BICO	UND	50	R$ 16,60	R$ 830,00
423	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 1/4X1.1/4	UND	500	R$ 0,20	R$ 100,00
428	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X2	UND	500	R$ 0,40	R$ 200,00
429	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X3	UND	400	R$ 0,50	R$ 200,00
430	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X4	UND	300	R$ 0,60	R$ 180,00
431	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X5	UND	500	R$ 0,70	R$ 350,00
448	PARAFUSO FENDIDO PF-10	UND	150	R$ 0,50	R$ 75,00
449	PARAFUSO FENDIDO PF-16	UND	200	R$ 0,60	R$ 120,00
454	PIA INOX 1.50MT	UND	04	R$ 169,90	R$ 679,60
459	PIA MARMORE SINTETICO 1.80M	UND	05	R$ 112,20	R$ 561,00
462	PINO FEMEA 20A	UND	35	R$ 3,95	R$ 138,25
464	PINO MACHO 20A	UND	35	R$ 3,70	R$ 129,50
465	PINTA PISO 3,6LT	GL	30	R$ 43,50	R$ 1.305,00
466	PLACA CEGA 4X2	UND	70	R$ 1,15	R$ 80,50
467	PLAFON	UND	140	R$ 2,99	R$ 418,60
470	PONTEIRO	UND	15	R$ 8,70	R$ 130,50
475	PORCA QUADRADA M16	UND	700	R$ 0,83	R$ 581,00
477	PORTA CADEADO 300X4.1/2"	UND	70	R$ 5,95	R$ 416,50
478	PORTA LAMPADA C/RABICHO	UND	500	R$ 0,55	R$ 275,00
483	PREGO 1.1/2X15"	KG	28	R$ 8,25	R$ 231,00
486	PREGO 2.1/2X12"	KG	70	R$ 7,50	R$ 525,00
487	PREGO 2X12"	KG	35	R$ 7,80	R$ 273,00
491	PROLONGADOR CAIXA OCTOGONAL 4X4	UND	140	R$ 2,85	R$ 399,00
493	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA	UND	20	R$ 9,05	R$ 181,00
518	REDUÇÃO ESGOTO 100X50MM	UND	35	R$ 2,61	R$ 91,35
519	REDUÇÃO ESGOTO 100X75MM	UND	35	R$ 3,79	R$ 132,65
520	REDUÇÃO ESGOTO 150X100MM	UND	14	R$ 10,70	R$ 149,80
521	REDUÇÃO ESGOTO 75X50MM	UND	70	R$ 2,59	R$ 181,30
522	REFLETOR 100W	UND	35	R$ 12,34	R$ 431,90
523	REFLETOR 150W	UND	14	R$ 12,34	R$ 172,76
524	REFLETOR EST ALUM 70/150E	UND	300	R$ 29,90	R$ 8.970,00
526	REFLETOR EST ALUM E27/250	UND	28	R$ 34,34	R$ 961,52
527	REFLETOR EST ALUM E40/400	UND	28	R$ 34,59	R$ 968,52
532	REGISTRO PRESSÃO CROMADO 1416 3/4"	UND	55	R$ 27,00	R$ 1.485,00
533	REJUNTE SACA 1KG	SC	350	R$ 2,50	R$ 875,00
536	RELÉ FOTOEL 220 NF	UND	200	R$ 12,27	R$ 2.454,00
546	ROLO ESPUMA 5CM	UND	70	R$ 2,60	R$ 182,00
547	ROLO ESPUMA 9CM	UND	70	R$ 3,20	R$ 224,00
549	SELADOR ACRÍLICO 3,6LT	GL	100	R$ 21,00	R$ 2.100,00
550	SENSOR DE PRESENÇA	UND	35	R$ 32,55	R$ 1.139,25
553	SILICONE ACÉTICO 280G	UND	84	R$ 10,99	R$ 923,16
554	SILICONE ACÉTICO 50G	UND	168	R$ 3,25	R$ 546,00
555	SODA CAUSTICA 350G	UND	30	R$ 5,80	R$ 174,00
561	TALHADEIRA CHATA 12"	UND	06	R$ 12,15	R$ 72,90
565	TB LIG AJUSTAV BRANCO	UND	35	R$ 3,80	R$ 133,00
566	TB P/VALVULA DESCARGA VDE	UND	150	R$ 5,45	R$ 817,50
567	TE CURTO ESGOTO 100MM	UND	50	R$ 4,72	R$ 236,00
568	TE CURTO ESGOTO 150MM	UND	20	R$ 18,27	R$ 365,40
572	TE RED 90 SOLD 25X20	UND	70	R$ 1,75	R$ 122,50
573	TE RED 90 SOLD 32X25	UND	35	R$ 3,35	R$ 117,25
575	TE RED 90 SOLD 50X32	UND	35	R$ 6,15	R$ 215,25
583	TE SOLD 40MM	UND	35	R$ 3,41	R$ 119,35
585	TE SOLD 60MM	UND	35	R$ 13,86	R$ 485,10
586	TE SOLD 75MM	UND	10	R$ 20,34	R$ 203,40
592	TELHA 6MM 1,83X1,10	UND	100	R$ 49,00	R$ 4.900,00
604	TINTA ACRÍLICA 3,6LT	GL	20	R$ 31,90	R$ 638,00
606	TINTA LÁTEX 3,6LT	GL	20	R$ 19,40	R$ 388,00
609	TOMADA 10A	UND	100	R$ 3,49	R$ 349,00
610	TOMADA 20A	UND	150	R$ 3,99	R$ 598,50
611	TOMADA DUPLA 10A	UND	100	R$ 5,99	R$ 599,00
612	TOMADA EXTERNA 10A	UND	50	R$ 3,49	R$ 174,50
613	TOMADA EXTERNA 20A	UND	30	R$ 4,49	R$ 134,70
616	TOMADA RJ45 REDE	UND	35	R$ 10,99	R$ 384,65
617	TOMADA TELEFONE	UND	70	R$ 5,49	R$ 384,30
618	TOMADA TV	UND	35	R$ 2,30	R$ 80,50
621	TONEIRA COM FECHO AUTOMÁTICA	UND	08	R$ 81,75	R$ 654,00
625	TORNEIRA P/LAVATÓRIO 1/2" CR	UND	40	R$ 29,80	R$ 1.192,00
627	TORNEIRA PAREDE GIRAT CR	UND	15	R$ 49,80	R$ 747,00
628	TORNEIRA PLASTICA P/LAVAT TL1 BRANCA	UND	50	R$ 3,64	R$ 182,00
629	TORNEIRA TANQUE 10CM 1/2" 1126	UND	90	R$ 2,50	R$ 225,00
634	TRENA 20M	UND	05	R$ 31,20	R$ 156,00
638	TRINCHA 1.1/2"	UND	70	R$ 2,43	R$ 170,10
640	TRINCHA 2"	UND	35	R$ 3,35	R$ 117,25
643	TRINCHA 3/4"	UND	70	R$ 1,17	R$ 81,90
644	TUBO COLETOR OCRE 150MM	UND	30	R$ 133,20	R$ 3.996,00
645	TUBO COLETOR OCRE 200MM	UND	20	R$ 203,60	R$ 4.072,00
647	TUBO ELETRODUTO 1"	UND	70	R$ 8,59	R$ 601,30
649	TUBO ELETRODUTO 2"	UND	35	R$ 21,10	R$ 738,50
650	TUBO ELETRODUTO 2.1/2"	UND	35	R$ 49,50	R$ 1.732,50
651	TUBO ELETRODUTO SOLD 20MM	UND	250	R$ 2,79	R$ 697,50
654	TUBO ESGOTO 100MMX6MT	MT	100	R$ 6,59	R$ 659,00
656	TUBO ESGOTO 200MMX6MT	MT	10	R$ 33,20	R$ 332,00
658	TUBO ESGOTO 50MMX6MT	MT	100	R$ 4,59	R$ 459,00
659	TUBO ESGOTO 75MMX6MT	MT	100	R$ 6,59	R$ 659,00
661	TUBO EXT DUPLO UNIVERSAL	UND	50	R$ 11,55	R$ 577,50
673	TUBO METALON CH Nº18 20X20 C/6MT	UND	35	R$ 22,07	R$ 772,45
675	TUBO METALON CH Nº18 50X30	UND	25	R$ 36,00	R$ 900,00
683	UNIÃO SOLD 20MM	UND	10	R$ 2,27	R$ 22,70

684	UNIÃO SOLD 25MM	UND	10	R$ 2,34	R$ 23,40
687	VÁLVULA P/LAVATÓRIO	UND	50	R$ 1,65	R$ 82,50
688	VÁLVULA P/PIA	UND	50	R$ 8,90	R$ 445,00
SOMA TOTAL					**R$ 152.522,60**

EMPRESA: LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELLI - EPP
CNPJ: 70.047.329/0001-93
VENCEU OS ITENS ABAIXO :

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINÍMAS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
40	BRAÇO CURVO BL 05C GALV	UND	20	R$ 35,00	R$ 700,00
42	BRAÇO RETO BL 02R GALV	UND	30	R$ 13,50	R$ 405,00
45	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8"	UND	14	R$ 1,80	R$ 25,20
47	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"	UND	14	R$ 8,25	R$ 115,50
48	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"	UND	14	R$ 6,00	R$ 84,00
49	BROCA PARA CONCERTO 13/32"	UND	07	R$ 10,70	R$ 74,90
57	BUCHA RED LONG ESG 50X40	UND	70	R$ 0,65	R$ 45,50
60	CABINHO FLEX 16,0MM	MT	50	R$ 5,26	R$ 263,00
68	CABO P/ANCINHO	UND	14	R$ 2,75	R$ 38,50
77	CABO PP 3X10	MT	50	R$ 8,23	R$ 411,50
84	CABO QUADRUPLEX L/PE 10MM	MT	100	R$ 3,42	R$ 342,00
88	CABO TRIPLEX AL/PE 10MM	MT	200	R$ 2,58	R$ 516,00
98	CAIXA ELET 4X2	UND	200	R$ 0,55	R$ 110,00
99	CAIXA ELET 4X4	UND	70	R$ 1,00	R$ 70,00
111	CAMARA DE AR 3,5X8	UND	50	R$ 8,90	R$ 445,00
186	CURVA ELET SOLD 20MM	UND	350	R$ 0,63	R$ 220,50
187	CURVA ELET SOLD 25MM	UND	210	R$ 0,90	R$ 189,00
188	CURVA ELET SOLD 32MM	UND	80	R$ 1,22	R$ 97,60
306	INTERRUPTOR SIMP/PARALELO	UND	20	R$ 2,50	R$ 50,00
320	JOELHO 45º SOL 40MM	UND	90	R$ 2,34	R$ 210,60
321	JOELHO 45º SOLD 50MM	UND	100	R$ 2,50	R$ 250,00
351	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 20W	UND	70	R$ 7,49	R$ 524,30
352	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX 25W	UND	35	R$ 8,26	R$ 289,10
357	LÂMPADA HALOGÊNICA PALITO	UND	35	R$ 2,65	R$ 92,75
363	LÂMPADA MISTA 160 E27	UND	30	R$ 11,81	R$ 354,30
367	LÂMPADA SÓDIO 400 E40	UND	30	R$ 26,72	R$ 801,60
368	LÂMPADA SÓDIO 70 E27	UND	250	R$ 13,85	R$ 3.462,50
374	LUMINÁRIA ESTAMPADA E27 250W	UND	50	R$ 27,15	R$ 1.357,50
380	LUMINÁRIA PÚBL FECHADA POLICARB E40 250W	UND	30	R$ 103,00	R$ 3.090,00
384	LUVA DE CORRER 32MM	UND	21	R$ 8,00	R$ 168,00
406	MARRETA 5KG	UND	05	R$ 83,57	R$ 417,85
495	QUADRO PARA 06 DISJ	UND	14	R$ 12,94	R$ 181,16
497	QUADRO PARA 16 DISJ	UND	07	R$ 29,25	R$ 204,75
502	REATOR ELETRÔNICO 2X40	UND	50	R$ 18,05	R$ 902,50
503	REATOR MERCÚRIO 250	UND	15	R$ 43,55	R$ 653,25
504	REATOR MERCÚRIO 400	UND	15	R$ 47,18	R$ 707,70
505	REATOR METÁLICO 150	UND	25	R$ 46,10	R$ 1.152,50
506	REATOR METÁLICO 250	UND	25	R$ 49,73	R$ 1.243,25
507	REATOR METÁLICO 400	UND	20	R$ 63,72	R$ 1.274,40
525	REFLETOR EST ALUM E27/160	UND	35	R$ 23,00	R$ 805,00
534	RELÉ CCG 230 CHAVE ILUM	UND	07	R$ 130,40	R$ 912,80
535	RELÉ CCG 260 CHAVE ILUM	UND	06	R$ 239,27	R$ 1.435,62
537	REATOR SÓDIO 150	UND	14	R$ 46,35	R$ 648,90
538	REATOR SÓDIO 250	UND	42	R$ 60,30	R$ 2.532,60
539	REATOR SÓDIO 400	UND	20	R$ 76,89	R$ 1.537,80
540	REATOR SÓDIO 70	UND	84	R$ 34,20	R$ 2.872,80
556	STARTER 20W	UND	140	R$ 0,75	R$ 105,00
557	STARTER 40W	UND	280	R$ 0,75	R$ 210,00
571	TE CURTO ESGOTO 75MM	UND	35	R$ 3,78	R$ 132,30
653	TUBO ELETRODUTO SOLD 32MM	UND	250	R$ 5,95	R$ 1.487,50
686	UNIÃO SOLD 50MM	UND	10	R$ 9,25	R$ 92,50
691	VASSOURÃO PLÁST 40CM+CABO	UND	60	R$ 7,25	R$ 435,00
SOMA TOTAL					**R$ 34.749,03**

Valor Total da Contratação R$ 606.475,11 (Seiscentos e Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Onze Centavos)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São Fernando/RN, 09 de março de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:849DECCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO MSJS/RN Nº 014/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **NICOLAS DANTAS DA CUNHA-ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 19.210.207/0001-19, com sede na Rua Generina Vale, 534A – Centro, Caicó/RN, neste ato representada por **NICOLAS DANTAS DA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.847.102 expedida pela SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 084.767.044-96, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/MSJS/RN nº 014/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal n° 7.892/2013 e Decreto Municipal n° 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro dos Preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para aquisição parcelada de material de expediente destinado à manutenção de atividades administrativas e atendimento da demanda das ações e projetos desenvolvidos nas diversas secretarias do Município de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 003/2017**, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 003/2017.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 106.785,80 (cento e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 003/2017**, reproduzidos na planilha em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	AGENDA 2017/2018 COM 192 FLS 21x16	UND	40	15,80	632,00
2	AGENDA TELEFÔNICA 21x16	UND	30	12,90	387,00
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, CAIXA EM MATERIAL PLÁSTICO, COR VERMELHA TAMPA DE METAL	UND	5	8,00	40,00
5	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, CAIXA EM MATERIAL PLÁSTICO, CORES AZUL TAMPA DE METAL	UND	18	8,00	144,00
6	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, CAIXA EM MATERIAL PLÁSTICO, CORES PRETA TAMPA DE METAL	UND	30	8,00	240,00
7	APAGADOR EM MADEIRA PARA QUADRO BRANCO COM FELTRO	UND	10	1,45	14,50
8	APAGADOR EM PLÁSTICO PARA QUADRO BRANCO COM FELTRO	UND	20	5,10	102,00
9	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, 01 FURO, LÂMINA DE AÇO SEM DEPÓSITO	UND	150	0,20	30,00
10	BALÕES COLORIDOS C/50	PCT	90	8,90	801,00
11	BARBANTE 100% ALGODÃO	UND	20	3,00	60,00
12	BARBANTE PLASTICO	ROLO	20	8,80	176,00
13	BARBANTE DE NYLON	ROLO	10	7,60	76,00
14	BASTÃO DE SILICONE PARA PISTOLA DE ESPESSURA FINA	UND	340	0,42	142,80
15	BASTÃO DE SILICONE PARA PISTOLA DE ESPESSURA GROSSA	UND	5380	0,95	5.111,00
16	BLOCO DE ANOTAÇÕES AUTOADESIVO- TAMANHO PEQUENO 38X51 PCT COM 4 BLOCOS	UND	30	3,30	99,00
17	BLOCO DE ANOTAÇÕES EM CORES VARIADAS - TAMANHO GRANDE 76X102 COM 100 FLS	UND	65	2,75	178,75
20	BOLA ISOPOR 70MM	UND	40	1,25	50,00
21	BOLA ISOPOR 100MM	UND	40	2,45	98,00
22	BOLA ISOPOR 200MM	UND	40	7,40	296,00
23	BORRACHA BICOLOR PARA APAGAR RASURAS FEITAS A LÁPIS CX COM 40	CX	10	17,50	175,00
24	BORRACHA BRANCA, MACIA, Nº 20 SEM CAPA, PARA APAGAR RASURAS FEITA A LÁPIS GRAFITE- CX C/ 40 UND	CX	18	24,90	448,20
25	BORRACHA BRANCA, MACIA, Nº 40 SEM CAPA, PARA APAGAR RASURAS FEITA A LÁPIS GRAFITE- CX C/ 40 UND	CX	10	14,50	145,00
26	BORRACHA BRANCA, MACIA, Nº 60 SEM CAPA, PARA APAGAR RASURAS FEITA A LÁPIS GRAFITE- CX C/ 40 UND	CX	10	15,90	159,00
27	BORRACHA PARA APAGAR GRAFITE COR BRANCA DIMENSÕES 35X25X8MM	UND	5	0,75	3,75
28	BORRACHA PLÁSTICA NA COR BRANCA TK C/12	CX	5	14,90	74,50
29	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS GRAFITE CXC/ 50	CX	30	7,20	216,00
30	CADERNO ASPIRAL CAPA FLEXÍVEL TIPO UNIVERSITÁRIO COM 10 MATÉRIAS E 200 FOLHAS PAUTADAS	UND	370	6,40	2.368,00
31	CADERNO BROCHURA COM 48 FLOHAS CF ¼	UND	100	1,00	100,00
32	CADERNO BROCHURA GRANDE COM 60 FOLHAS	UND	110	3,60	396,00
33	CADERNO CAPA DURA PEQUENO C/ 96 FOLHAS PAUTADAS	UND	744	3,20	2.380,80

34	CADERNO CAPA DURA TAMANHO GRANDE 10 MATÉRIAS C/200 FOLHAS	UND	220	12,50	2.750,00
35	CADERNO CAPA DURA TAMANHO GRANDE 12 MATÉRIAS C/200 FOLHAS	UND	300	13,00	3.900,00
36	CADERNO DE DESENHO ASPIRAL FLEXÍVEL COM 96 FOLHAS	UND	10	6,90	69,00
37	CAIXA EM PLÁSTICO PARA ARQUIVO MORTO MEDINDO 13,5 X 25 X 36 NA COR AMARELA (CORES VARIADAS)	UND	100	4,15	415,00
38	CALCULADORA DE BOLSO COM 8 DÍGITOS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, MEMÓRIA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E ALIMENTAÇÃO SOLAR	UND	15	5,20	78,00
39	CALCULADORA DE MESA COM INCLINAÇÃO GRADUAL NO VISOR LCD, NÚMEROS GRANDES, RAIZ QUADRADA, ACOMPANHANDO BATERIA, COM 10 DÍGITOS.	UND	5	16,90	84,50
40	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR AZUL C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM, TUBO TRANSPARENTE, FURO LATERAL - CX. C/ 50 UND.	CX	50	29,50	1.475,00
41	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR PRETA C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM, TUBO TRANSPARENTE, FURO LATERAL - CX. C/ 50 UND.	CX	13	29,50	383,50
42	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR VERMELHA C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1,0MM, TUBO TRANSPARENTE, FURO LATERAL - CX. C/ 50 UND.	CX	12	29,50	354,00
44	CARTOLINA COMUM	UND	515	0,38	195,70
46	CARTOLINA LAMINADA	UND	330	1,40	462,00
47	CLASSIFICADOR EM PAPELÃO COM PRENDEDOR DE PLÁSTICO	UND	100	3,40	340,00
48	CLIPS PARA PAPÉIS GALVANIZADO Nº 1/0 CAIXA COM 100 UND	CX	40	1,75	70,00
49	CLIPS PARA PAPÉIS GALVANIZADO Nº 2/0 CAIXA COM 100 UND	CX	40	1,75	70,00
50	CLIPS PARA PAPÉIS GALVANIZADO Nº 3/0 CAIXA COM 50 UND	CX	90	1,75	157,50
51	CLIPS PARA PAPÉIS GALVANIZADO Nº 4/0 CAIXA COM 50 UND	CX	90	1,75	157,50
52	CLIPS PARA PAPÉIS GALVANIZADO Nº 6/0 CAIXA COM 25 UND	CX	40	1,90	76,00
53	CLIPS PARA PAPÉIS GALVANIZADO Nº 8/0 CAIXA COM 25 UND	CX	60	1,95	117,00
54	COLA BRANCA 1000 ML	LT	38	9,50	361,00
55	COLA BRANCA COM 40 G	UND	72	0,65	46,80
56	COLA BRANCA COM 90 G	UND	90	1,10	99,00
57	COLA COM GLITTER 35 G (CORES VARIADAS)	UND	42	3,30	138,60
58	COLA DE ISOPOR 40 G	UND	72	1,95	140,40
59	COLA DE ISOPOR GRANDE 450 G	UND	66	10,00	660,00
60	COLA DE ARTESANATO 20 G	UND	150	4,90	735,00
61	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, 8G	UND	10	1,85	18,50
62	COLEÇÃO DE LÁPIS EM MADEIRA COLORIDA, COM 12 UNIDADES, GRANDE.	UND	1375	3,90	5.362,50
63	COLEÇÃO HIDROGRÁFICA COM 12 MARCADORES, LAVÁVEL, COM TAMPA NA PARTE SUPERIOR EM EMBALAGEM ZIPADA	UND	80	9,90	792,00
64	COLEÇÃO DE CÊRA COM 12 UNIDADES	UND	50	1,05	52,50
65	CORRETIVO À BASE D'ÁGUA, ATÓXICO, 18ML (QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A BIC)	UND	44	1,65	72,60
66	ELASTEK	PCT	15	3,75	56,25
67	E.V.A COLORIDO MEDINDO 39X48 COLORIDO	UND	100	1,10	110,00
68	E.V.A COLORIDO MEDINDO 40X60 COLORIDO	UND	785	2,00	1.570,00
69	E.V.A COLORIDO COLORIDO COM GLITER	UND	300	5,50	1.650,00
70	ENVELOPE A/4 BRANCO 240 X 340	UND	500	0,22	110,00
71	ENVELOPE BRANCO MEDINDO 11X23	UND	100	0,12	12,00
72	ENVELOPE BRANCO MEDINDO 22X32	UND	250	0,22	55,00
73	ENVELOPE MADEIRA A/4 240 X 340 OURO	UND	700	0,22	154,00
74	ENVELOPE POSTAL BRANCO LISO	UND	300	0,06	18,00
75	ENVELOPE SACO EM PAPEL MADEIRA COM 33,5X24 CM. OURO	UND	600	0,22	132,00
77	ESTILETE TIPO FACA COM LÂMINA LARGA E CABO EM PLÁSTICO	UND	130	1,10	143,00
78	ETIQUETA REDONDA OURO, TP 12C C/200	UND	10	3,90	39,00
81	FITA ADESIVA CREPE COM 19MMX50M	UND	115	3,25	373,75
82	FITA ADESIVA CREPE COM 50MMX50M	UND	115	10,90	1.253,50
83	FITA ADESIVA EMBALADORA PAPEL CREPADO 45X50	UND	63	10,90	686,70
84	FITA ADESIVA PLÁSTICA 12 MM X 20 M	UND	65	0,50	32,50
85	FITA ADESIVA PLÁSTICA 48 MM X 50 M	UND	95	2,50	237,50
86	FITA ADESIVA PLASTICA COM 45MMX50M.	UND	70	3,90	273,00
87	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25MMX50M	UND	92	2,50	230,00
88	FITA AUTO ADESIVA, KRAFT LARGA MEDINDO 50 MM X 50 M, COMPOSIÇÃO: COLA AQUOSA (ATÓXICA) E PAPEL CREPADO,COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO UND	UND	25	13,50	337,50
89	FOLHA DE ISOPOR COM 05 MM DE ESPESSURA	UND	20	1,55	31,00
90	FOLHA DE ISOPOR COM 10 MM DE ESPESSURA	UND	40	2,85	114,00
91	FOLHA DE ISOPOR COM 15 MM DE ESPESSURA	UND	40	4,60	184,00
92	FOLHA DE ISOPOR COM 20 MM DE ESPESSURA	UND	40	5,90	236,00
93	FOLHA DE ISOPOR COM 25 MM DE ESPESSURA.	UND	40	7,10	284,00
94	FOLHA DE ISOPOR COM 30 MM DE ESPESSURA.	UND	20	9,40	188,00
95	FOLHA DE PAPEL MICRO-ONDULADO " TIPO SANFONADO" EM CORES VARIADAS	UND	50	2,95	147,50
97	GIZ DE CERA COM 12 UNIDADES	CX	30	1,10	33,00
98	GRAFITE P/ LAPISEIRA 0,7MM 2B	CX	10	1,60	16,00
99	GRAMPEADOR DE MESA TAMANHO MINI, USO EM GERAL, COM EXTRATOR DE GRAMPO EMBUTIDO, MATERIAL RESISTENTE, PEQUENO PARA CARREGAR NO BOLSO UTILIZA GRAMPO 26/6, CAPACIDADE ATÉ 08 FLS..	UND	10	8,50	85,00
100	GRAMPEADOR INDUSTRIAL, ESTRUTURA METÁLICA COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, CAP. 100 FOLHAS.	UND	6	74,00	444,00
101	GRAMPEADOR TODO EM METAL , CAP. 25 FOLHAS DE 75 GR/M² , GRAMPEIA E ALFINETA C/ GRAMPO 24/6 E 26/6	UND	42	12,00	504,00
102	GRAMPEDOR MESA, ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPO 26/6.	UND	20	7,50	150,00
103	GRAMPEADOR DE PAREDE PARA ARTESANATO 4-14MM	UND	12	54,00	648,00
104	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 CX C/ 5000 UNID.	CX	20	19,00	380,00
105	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 CX C/ 5000 UNID.	CX	5	16,90	84,50
106	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX. C/5000 UNIDADES	CX	50	4,10	205,00
107	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PAREDE 106/8 GALVANIZADO CX COM 2500 UND	CX	28	6,80	190,40
108	GRAMPOS PARA PASTA ARQUIVO TIPO TRILHO 80 MM - CX C/ 50 UND.	CX	30	9,10	273,00

109	LÁPIS GRAFITE Nº 2 - EM MADEIRA FLORESTAL - C/ 144 UND.	CX	28	26,00	728,00
110	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7MM	UND	30	1,90	57,00
111	LIGA PLÁSTICA PARA PRENDER DINHEIRO COM 200G	PCT	30	9,90	297,00
112	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS	UND	80	11,00	880,00
113	LIVRO DE ATA COM 200 FLS.	UND	30	21,00	630,00
114	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS	UND	81	11,50	931,50
115	LIVRO INFANTIL	UND	30	0,75	22,50
116	LIVRO PARA PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA FORMATO 153 X 216 MM C/52 FLS	UND	73	4,40	321,20
117	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE - CX COM 12 CORES VARIADAS	CX	50	19,90	995,00
118	MARCADOR P/ RETROPOJETOR PONTA 2.0 MM	CX	32	2,30	73,60
119	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS	UND	120	1,70	204,00
120	MASSA DE MODELAR - C/ 12 CORES, BASE CERA, ATÓXICA	CX	500	2,50	1.250,00
121	MOLHA DEDOS	UND	12	2,30	27,60
122	ORGANIZADOR DE MESA C/ TRES DIVISÓRIAS (PORTA PAPEL)	CX	10	14,90	149,00
123	PALITO DE PICOLÉ PCT. C/50 UNIDADES	PCT	90	2,50	225,00
124	PALITO PARA CHURRASCO PCT. C/50 UNIDADES	PCT	90	2,00	180,00
125	PAPEL A4 COLORIDO PACOTE COM 100 FLS.	PCT	100	4,80	480,00
126	PAPEL CAMURÇA 57,5 CM X 40 CM	UND	500	0,66	330,00
128	PAPEL CELOFANE COM 50 FLS.	PCT	10	35,00	350,00
129	PAPEL CONTACT COM 45CM DE LARGURA	MT	20	1,90	38,00
130	PAPEL CONTÍNUO COM 80 COLUNAS 01 VIA	CX	2	129,00	258,00
131	PAPEL CREPOM	UND	200	0,60	120,00
132	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 C/20FOLHAS 180GR	PCT	23	6,80	156,40
133	PAPEL LAMINADO	UND	350	0,85	297,50
135	PAPEL MADEIRA COM 66X96	UND	400	0,50	200,00
135	PAPEL MADEIRA COM 66X96	UND	400	219,00	19.710,00
136	PAPEL OFÍCIO A-4 210 X 297 MM 75G/M² CX COM 10 PACOTES DE 500 FLS CADA	CX	90	21,50	559,00
137	PAPEL PESO 40 C/ 250 FLS	PCT	26	20,90	459,80
138	PAPEL PESO 60 C/125 FLS	PCT	22	8,50	680,00
139	PASTA AZ, OFÍCIO, LOMBO LARGO, BORDA INFERIOR REFORÇADA, FORMATO 35 X 28 X 8 CM.	UND	80	7,00	560,00
140	PASTA AZ, OFÍCIO, LOMBO FINO, BORDA INFERIOR REFORÇADA.	UND	80	8,00	400,00
141	PASTA CATÁLOGO (50 ENV. MÉDIO)	UND	50	1,80	2.016,00
142	PASTA EM PAPELÃO COM ABAS E ELASTICO COM 353X240 MM	UND	1120	1,40	280,00
143	PASTA EM PAPELÃO COM GRAMPO COM 353X240 MM	UND	200	1,40	280,00
144	PASTA EM PLÁSTICO C/ GRAMPO TRILHO EM METAL OU PLÁSTICO, MEDINDO 235X325 MM CORES DIVERSAS	UND	200	1,95	195,00
145	PASTA EM PLÁSTICO COM ABAS TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO, 18 MM ALT.	UND	100	1,95	195,00
146	PASTA EM PLÁSTICO P/ ARQUIVO - FICHAS DE CADASTRO NA COR AMARELA	UND	100	1,90	190,00
147	PASTA EM PLÁSTICO PARA ARQUIVO, COM ABAS E ELÁSTICO 20 CM	UND	100	2,10	378,00
148	PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO PADRÃO COM ABAS E ELÁSTICO C/ 3 CM	UND	180	2,40	432,00
149	PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO PADRÃO COM ABAS E ELÁSTICO C/ 4 CM.	UND	180	4,20	420,00
150	PASTA DE ARQUIVO MORTO EM PLASTICO 250x130x350MM	UND	100	2,90	290,00
151	PASTA ESCOLAR NEW LINE 55MM	UND	100	1,65	330,00
152	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO EM PAPELÃO C/ TRILHO PLÁSTICO	UND	200	2,95	147,50
153	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO EM PLÁSTICO	UND	50	135,00	1.755,00
154	PEÇAS DE TATAME	UND	13	1,95	19,50
155	PERCEVEJO LATONADOS - CX COM 100 UND	CX	10	3,95	79,00
156	PILHA COMUM GRANDE TIPO D 1,5V	PAR	20	4,30	86,00
157	PILHA COMUM MÉDIA TIPO C 1,5V	PAR	20	1,30	26,00
158	PILHA COMUM PEQUENA TIPO AA 1,5V	PAR	20	2,05	41,00
159	PINCEL ATÔMICO	UND	20	1,00	30,00
160	PINCEL N0	UND	30	1,00	30,00
163	PINCEL N6	UND	30	1,60	48,00
169	PINCEL N20	UND	30	14,00	980,00
170	PISTOLA PARA COLA QUENTE (GROSSA)	UND	70	12,50	875,00
171	PISTOLA PARA COLA QUENTE USO ABASTECEDOR DO FINO	UND	70	7,20	144,00
172	PORTA LÁPIS (ORGANIZADOR DE MATERIAL C/ 03 DIVISÓRIAS)	UND	20	11,30	452,00
173	PRANCHETA EM ACRÍLICO 30 X 22.	UND	40	2,90	87,00
174	PRANCHETA EM FÓRMICA COM 30X22CM	UND	30	89,00	267,00
175	QUADRO BRANCO MEDINDO 0,90X1,20M, MOLDURA EM ALUMÍNIO	UND	3	139,00	695,00
176	QUADRO BRANCO MEDINDO 150 X 120, MOLDURA EM ALUMÍNIO	UND	5	49,00	245,00
177	QUADRO BRANCO MEDINDO 60 X 90, MOLDURA EM ALUMÍNIO	UND	5	175,00	875,00
178	QUADRO BRANCO MEDINDO 200 X 120, MOLDURA EM ALUMÍNIO	UND	5	0,60	36,00
179	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 20 CM	UND	60	0,59	76,70
180	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 30 CM	UND	130	2,50	275,00
181	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 50 CM	UND	110	5,00	500,00
182	TELA 20X30	UND	100	8,50	850,00
183	TELA 30X40	UND	100	13,00	1.300,00
184	TELA 40X50	UND	100	1,35	229,50
185	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 11CM	UND	170	7,70	539,00
186	TESOURA GRANDE 21 CM	UND	70	2,20	110,00
187	TINTA GUACHE COM 6 UND	CX	50	2,50	12,50
188	TINTA P/ ALMOFADA. NA COR AZUL C/40ML	UND	5	2,50	37,50
189	TINTA P/ ALMOFADA. NA COR PRETA C/40ML	UND	15	2,50	12,50
190	TINTA P/ ALMOFADA. NA COR VERMELHA C/40ML	UND	5	4,00	200,00
191	TINTA P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO - 20ML	UND	50	10,80	324,00
192	TINTA PARA TECIDO COM 250ML	UND	30	2,00	560,00
193	TINTA PARA TECIDO COM 37ML	UND	280	3,40	170,00
194	TINTA PARA ROSTO	UND	50	14,00	420,00
195	TINTA SPRAY	UND	30	62,00	11.160,00
196	TNT EM CORES VARIADAS EM ROLO 50M	ROLO	180	15,80	632,00
TOTAL GLOBAL R$ 106.785,80 (cento e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)					

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017**, o qual será pago através de através de cheque nominativo ou transferência bancária em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.
4.8.1 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.
4.8.2 – Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;
4.8.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
4.8.4 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 003/2017**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da entrega da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 003/2017** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
I - Advertência;
II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;
III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;
VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;
VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.2.1 – As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:
a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou
b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar cm a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 003/2017** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, 05 de abril de 2017.

Município de São João do Sabugi/RN
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Contratante

NICOLAS DANTAS DA CUNHA-ME
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1ª:.....
CPF

2ª:.....
CPF:

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:1881FC7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017
PROCESSO Nº 16030004/17- VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 05 de abril de 2017, o Município de Eloi de Souza, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na R Euclides Lins, SN Centro - Senador Eloi de Souza – RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Grimalde Ferreira Lins, inscrito no CPF/MF sob o 503.502.344-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua rod RN 120 sitio lagoa do bola, Eloi de Souza,/RN, CEP 59.250-000;
Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2017, conforme Ata homologada pelo Prefeito Grimalde Ferreira Lins em 07/03/2017; Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP CNPJ: 26.094.819/0001-59, situada no endereço: Endereço : r são Jose n 2002- BAIRRO : lagoa nova CIDADE : Natal - RN. CEP: 59063-150 E-mail: ultramedicaldm@hotmail.com. **VENCEDORA DOS lotes 3, 4 e 6 COM VALOR TOTAL DOS LOTES R$ 162.998,55**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o "registro de preços para AQUISIÇÃO DE INSULINAS E MATERIAL HOSPITALAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
ITENS:

LOTES

NOME: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP							
ENDEREÇO : r sao jose							
BAIRRO : lagoa nova CIDADE : Natal - RN							
CNPJ : 26.094.819/0001-59							
003	**Lote No 003 - LOTE 03 - MATERIAL HOSPITALAR**						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. ESTIM.R$	VAL.UNIT. CALC.R$	VAL.TOT. R$
0001	GAZE EM ROOLO 91X91 9 FIOS, N/E, HIDRÓFILA	BIOTEXTIL	1530,000	ROLO	35,28	32,500	49725,00
0002	GEL PARA ULTRASSOM, C/PH NEUTRO E INCOLOR, C/5 LTS	CICLOFARMA	85,000	GALÃO	17,17	7,950	675,75
0003	KIT MÁSCARA DE VENTURI P/ OXIGÊNIO	PROTEC	51,000	UNIDADE	33,88	7,990	407,49
0004	LÂMINA P/BISTURI, EM AÇO, ESTÉRIL, Nº11 - CAIXA C/100 UND	POLIDOR	119,000	CAIXA	26,63	8,500	1011,50
0005	LÂMINA P/BISTURI, EM AÇO, ESTÉRIL, Nº23 - CAIXA C/100 UND	POLIDOR	119,000	CAIXA	26,63	8,500	1011,50
0006	LÂMINA P/BISTURI, EM AÇO, ESTÉRIL, Nº24 - CAIXA C/100 UND	POLIDOR	119,000	CAIXA	26,63	8,500	1011,50
0007	LUVA CIRUGICA, EST, LUB, C/PÓ BIOABSORVÍVEL, Nº7,0	MAXITEX	3910,000	PAR	1,29	0,900	3519,00
0008	LUVA CIRUGICA, EST, LUB, C/PÓ BIOABSORVÍVEL, Nº7,5	MAXITEX	3910,000	PAR	1,29	0,900	3519,00
0009	LUVA CIRUGICA, EST, LUB, C/PÓ BIOABSORVÍVEL, Nº8,0	MAXITEX	3910,000	PAR	1,29	0,900	3519,00
0010	LUVA DESC. P/PROCEDIMENTO TAM P - CAIXA C/100UND	NUGARD	340,000	CAIXA	22,44	15,000	5100,00
	Val. Vencedor R$	69500,00	Val. calculado R$		**69499,74**		
004	**Lote No 004 - LOTE 02 - MATERIAL HOSPITALAR**						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. ESTIM.R$	VAL.UNIT. CALC.R$	VAL.TOT. R$
0001	LUVA DESC. P/PROCEDIMENTO TAM PP - CAIXA C/100UND	NUGARD	340,000	CAIXA	22,44	21,000	7140,00
0002	LUVA DESC. P/PRODECIMENTO TAM G - CAIXA C/100UND	NUGARD	340,000	CAIXA	22,44	21,000	7140,00
0003	LUVA DESC. P/PRODECIMENTO TAM M - CAIXA C/100UND	NUGARD	340,000	CAIXA	22,44	21,000	7140,00
0004	MÁSCARA DESC., TRIPLA CAM. C/FILTRO, C/ELASTICO - CAIXA C/100 UND	DESCARTEX	119,000	CAIXA	6,32	5,000	595,00
0005	OTOSCÓPIO, CABO METAL, 4 ESPÉC. AURIC E 01 NASAL	MISSOURI	17,000	UNIDADE	267,98	80,000	1360,00
0006	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME TAM 100 X 100	ESTERILCARE	85,000	ROLO	69,53	47,000	3995,00
0007	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME TAM 120 X 100	ESTERILCARE	85,000	ROLO	89,87	57,000	4845,00
0008	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME TAM 150 X 100	ESTERILCARE	85,000	ROLO	106,39	70,000	5950,00
0009	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/FILME TAM 200 X 100	ESTERILCARE	85,000	ROLO	130,37	87,000	7395,00
0010	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR DESC. 70CCM X 50M	SAPPORO	170,000	ROLO	9,92	6,000	1020,00
0011	POVIDINE TÓPICO - CAIXA C/12 LITROS	RIOQUIIMICA	51,000	CAIXA	201,3	126,000	6426,00
0012	SCAALP Nº25 - CAIXA C/100 UND	SOLIDOR	68,000	CAIXA	22,25	15,000	1020,00
0013	SCALP Nº19 - CAIXA C/100 UND	SOLIDOR	85,000	CAIXA	22,25	15,000	1275,00
0014	SCALP Nº21 - CAIXA C/100 UND	SOLIDOR	85,000	CAIXA	22,25	15,000	1275,00
0015	SCALP Nº23 - CAIXA C/100 UND	SOLIDOR	85,000	CAIXA	22,25	15,000	1275,00
0016	SCALP Nº27 - CAIXA C/100 UND	SOLIDOR	51,000	CAIXA	22,25	15,000	765,00
0017	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 10ML C/AGULHA - CAIXA C/100 UND	SR	170,000	CAIXA	30,75	19,900	3383,00
	Val. Vencedor R$	62000,00	Val. calculado R$		**61999,00**		
006	**Lote No 006 - LOTE 06 - MATERIAL HOSPITALAR**						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. ESTIM.R$	VAL.UNIT. CALC.R$	VAL.TOT. R$
0001	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 20ML S/AGULHA - CAIXA C/100 UND	SR	170,000	CAIXA	110,47	31,000	5270,00
0002	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 3ML C/AGULHA - CAIXA C/100 UND	SR	340,000	CAIXA	47,84	14,000	4760,00
0003	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 3ML S/AGULHA - CAIXA C/100 UND	SR	170,000	CAIXA	42,15	10,000	1700,00
0004	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 5ML C/AGULHA - CAIXA C/100 UND	SR	340,000	CAIXA	30,75	15,000	5100,00
0005	SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 5ML S/AGULHA - CAIXA C/100 UND	SR	170,000	CAIXA	25,06	10,900	1853,00
0006	SERINGA DESCC., APIROG, ATÓXICA, 10ML S/AGULHA - CAIXA C/100 UND	SR	170,000	CAIXA	25,06	18,000	3060,00
0007	SONDA NASOG. CURTA, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº16, CAIXA C/20 UND	MARKEMED	51,000	CAIXA	18,04	15,000	765,00
0008	SONDA NASOG. CURTA, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº18, CAIXA C/20 UND	MARKEMED	51,000	CAIXA	18,05	15,000	765,00
0009	SONDA NASOG. CURTA, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº20, CAIXA C/20 UND	MARKEMED	51,000	CAIXA	18,06	15,000	765,00
0010	SONDA NASOG. CURTA, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº22, CAIXA C/20 UND	MARKEMED	51,000	CAIXA	18,07	15,000	765,00
0011	SONDA URETRAL DE ALÍVIO, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº16 - CAIXA C/20UND	EMBRAMED	51,000	CAIXA	7,72	4,980	253,98
0012	SONDA URETRAL DE ALÍVIO, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº18 - CAIXA C/20UND	EMBRAMED	51,000	CAIXA	7,85	4,980	253,98
0013	SONDA URETRAL DE DEMORA, TIPO FOLEY, Nº16 - CAIXA C/20 UND	CIRUTI	51,000	CAIXA	40,73	26,000	1326,00
0014	SONDA URETRAL DE DEMORA, TIPO FOLEY, Nº20 - CAIXA C/20 UND	CIRUTI	51,000	CAIXA	40,73	26,000	1326,00

0015	SONDA URETRAL DE DEMORRA, TIPO FOLEY, Nº18 - CAIXA C/20 UND	CIRUTI	51,000	CAIXA	40,73	26,000	1326,00
0016	TERMOMETRO EM MERCURIO, PRISM, VIDRO, ANALÓGICO	PREMIUM	119,000	UNIDADE	4,8	4,800	571,20
0017	TOUCA DESCARTAVEL, C/ELASTICO, BRANCA - CAIXA C/100 UND	TALGE	255,000	CAIXA	8,03	6,430	1639,65
	Val. Vencedor R$	31500,00	Val. calculado R$		31499,81		
Total dos lotes:							162998,55

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite cada ITEM da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6° do Decreto n° 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços e do edital do referido objeto;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3°, § 1°, da IN SLTI/MPOG n° 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO
8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
9.1. A Contratada obriga-se a:
9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
9.2. A Contratante obriga-se a:
9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO
10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
12.1.2. Apresentar documentação falsa;
12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
12.1.6. Cometer fraude fiscal;
12.1.7. Fizer declaração falsa;
12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:
12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
12.3.2. Apresentar documentação falsa;
12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
12.3.4. Cometer fraude fiscal;
12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
a. Multa:
a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Eloi de Souza /RN, pelo prazo de até dois anos;
b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2017e as propostas das empresas.
13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Senador Elói de Souza/RN, 04 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
C.N.P.J. nº 08.449.571/0001-10
Contratante

ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI
CNPJ 26.094.819/0001-59
Contratada

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:DBDF5342

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2017 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1703210002.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: ADRIANO MEDEIROS CAMPOS 06794885450

Item	Código	Especificação	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
1	**2929**	ÁGUA POTÁVEL A GRANEL	LITRO	200.000	0,13	26.000,00

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:3771AAAC

GABINETE CIVIL
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 044/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA ENGENHARIA E DA ARQUITETURA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES, LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS FÍSICOS FINANCEIROS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, LICENÇAS AMBIENTAIS E OUTORGAS DE USO, SERVIÇOS ESTES NECESSÁRIOS AS DEMANDADAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

PETRA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELE ME
** CPF/CNPJ : 26994669000130
** VENCEU OS ITENS **

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2944	CÓPIA COLORIDA NO FORMATO A4	FOLHA	200	1.22	244.00
2943	CÓPIA PRETO E BRANCO NO FORMATO A4	FOLHA	400	0.37	148.00
3017	Digitalização de levantamento de edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M²	1500	1.54	2,310.00
3018	DIGITALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE ENTRE 501 A 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	500	0.85	425.00
3019	DIGITALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE ENTRE 1.501 A 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	1700	0.46	782.00
3013	ELABORAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO DE ADUTORAS, EMISSÁRIOS, REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE ESGOTO, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	MT	5000	1.10	5,500.00
3014	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	1500	2.31	3,465.00
3016	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	1700	0.68	1,156.00
3015	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	500	1.28	640.00
3012	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, GEORREFERENCIADO, COM CADASTRAMENTO, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	HECT	10	117.12	1,171.20
3005	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, GEORREFERENCIADO, DE EIXOS COM SECÇÕES TRANSVERSAIS A CADA 20 METROS, EXTENSÃO ACIMA DE 3,60 KM, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	KM	2	1,098.00	2,196.00
3004	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, GEORREFERENCIADO, DE EIXOS COM SECÇÕES TRANSVERSAIS A CADA 20 METROS, EXTENSÃO DE ATÉ 3,60 KM, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	KM	3	1,464.00	4,392.00
3009	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, GEORREFERENCIADO, SEMI-CADASTRAL COM CURVAS DE NÍVEIS A CADA 5,00 METROS, COTAS E PONTOS NOTÁVEIS EM ÁREAS ENTRE 20,01 E 100 HA, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	HECT	10	341.60	3,416.00
3008	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, GEORREFERENCIADO, SEMI-CADASTRAL COM CURVAS DE NÍVEIS A CADA 5,00 METROS, COTAS E PONTOS NOTÁVEIS EM ÁREAS ENTRE 5,01 E 20 HA, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	HECT	4	427.00	1,708.00
3006	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, GEORREFERENCIADO, SEMI-CADASTRAL COM CURVAS DE NÍVEIS, A CADA 5,00 METROS, COTAS E PONTO NOTÁVEL EM ÁREAS DE ATÉ 1,00 HA, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	HECT	2	732.00	1,464.00
3007	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, GEORREFERENCIADO, SEMI-CADASTRAL COM CURVAS DE NÍVEIS, COTAS E PONTOS NOTÁVEIS EM ÁREAS DE ENTRE 1,01 E 5,00 HA, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	HECT	2	524.60	1,049.20
3011	ELABORAÇÃO DE LOCAÇÃO CORRIDA DE ALINHAMENTO, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	MT	1500	1.61	2,415.00
3010	ELABORAÇÃO DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA DA OBRA, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	800	4.42	3,536.00
3025	ELABORAÇÃO DE MAQUETE ELETRÔNICA, ANIMAÇÃO EM VÍDEO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 30 SEGUNDOS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 3.500 X 2,4 PIXELS - FONTE: COTAÇÃO DE PREÇO NO MERCADO.	VIDEO	1	3,186.64	3,186.64
3024	ELABORAÇÃO DE MAQUETE ELETRÔNICA, VISTAS EM 3D, TAMANHO A3, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 3.500 X 2,4 PIXELS - FONTE: COTAÇÃO DE PREÇO NO MERCADO.	VISTA	5	765.86	3,829.30
3041	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PROJETOS DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	800	2.88	2,304.00
3053	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	7000	0.10	700.00
3049	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	500	1.15	575.00
3051	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	5000	0.34	1,700.00
3052	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	6000	0.17	1,020.00
3050	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	1500	0.65	975.00
3043	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA PROJETO DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	5000	0.85	4,250.00
3042	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA PROJETO DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	1500	1.61	2,415.00
2945	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO EM EDIFICAÇÕES CATEGORIA 01 COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CRA/RN.	M²	350	19.20	6,720.00
2947	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO EM EDIFICAÇÕES CATEGORIA 01 COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CRA/RN.	M²	2500	12.80	32,000.00
2946	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO EM EDIFICAÇÕES CATEGORIA 01 COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M²,INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CRA/RN.	M²	750	15.99	11,992.50
2948	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO EM EDIFICAÇÕES CATEGORIA 02 COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CRA/RN.	M²	500	26.88	13,440.00
2950	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO EM EDIFICAÇÕES CATEGORIA 02 COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M²,INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CRA/RN.	M²	2000	19.20	38,400.00
2949	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO EM EDIFICAÇÕES CATEGORIA 02 COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CRA/RN.	M²	750	23.03	17,272.50
3020	ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR PARA ACESSIBILIDADE DE PNE A EDIFICAÇÕES, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	300	5.58	1,674.00
3003	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 301 E 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	200	49.41	9,882.00
3002	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 101 E 300 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	100	65.88	6,588.00
3001	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 61 E 100 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	50	82.35	4,117.50
2961	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AMBIENTAÇÃO EM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE	M²	70	98.82	6,917.40

	REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.				
2964	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO COM FUNDAÇÕES, PARA EDIFICAÇÕES DE CATEGORIA I E II COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	4000	9.21	36,840.00
2963	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO COM FUNDAÇÕES, PARA EDIFICAÇÕES DE CATEGORIA I E II COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	1500	11.52	17,280.00
2962	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO COM FUNDAÇÕES, PARA EDIFICAÇÕES DE CATEGORIA I E II, COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	800	13.82	11,056.00
3027	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PARA OBRAS DE ARTES DE ATÉ 1.000 M3 INCLUSIVE FUNDAÇÕES E REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M³	25	102.79	2,569.75
3031	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA EM MADEIRA, INCLUSIVE FUNDAÇÕES E REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	300	4.51	1,353.00
3028	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA EM EDIFICAÇÕES CONSUMO ATÉ 12 TONELADAS, INCLUSIVE FUNDAÇÕES E REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	KG	5000	0.79	3,950.00
3029	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA EM EDIFICAÇÕES CONSUMO ENTRE 12,01 A 25 TONELADAS, INCLUSIVE FUNDAÇÕES E REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	KG	7000	0.76	5,320.00
3030	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA EM EDIFICAÇÕES CONSUMO ENTRE 25,01 A 250 TONELADAS, INCLUSIVE FUNDAÇÕES E REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	KG	10000	0.63	6,300.00
2976	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO DE LÓGICA EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	800	3.07	2,456.00
2978	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO DE LÓGICA EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	4000	2.05	8,200.00
2977	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO DE LÓGICA EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	1500	2.56	3,840.00
2967	Elaboração de projeto de instalações elétrica para edificações categorias I eII com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M²	5000	4.61	23,050.00
2970	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA PARA URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	4000	2.56	10,240.00
2966	Elaboração de projeto de instalações elétricas para edificações categorias I eII com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M²	1500	5.76	8,640.00
2965	Elaboração de projeto de instalações elétricas para edificações categorias I eII com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M²	800	6.92	5,536.00
2968	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	500	3.84	1,920.00
2971	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	5000	1.92	9,600.00
2969	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	1500	3.20	4,800.00
2972	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA URBANISMO E PASAGISMO COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	6000	1.60	9,600.00
2986	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	6000	0.87	5,220.00
2982	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	500	2.07	1,035.00
2984	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	3000	1.38	4,140.00
2985	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	5000	1.04	5,200.00
2983	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	1000	1.73	1,730.00
2979	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	800	5.19	4,152.00
2981	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	4000	3.45	13,800.00
2980	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	1500	4.32	6,480.00
3000	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE ATÉ 60 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	50	98.82	4,941.00
2987	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES PARA COMBATE A INCÊNDIO EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	800	4.31	3,448.00
2989	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES PARA COMBATE A INCÊNDIO EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	4500	2.87	12,915.00
2988	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES PARA COMBATE A INCÊNDIO EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	1200	3.59	4,308.00
2973	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	500	3.07	1,535.00
2975	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	3000	2.05	6,150.00
2974	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	1000	2.56	2,560.00
2994	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MICRO E MACRO DRENAGEM PARA ÁREAS URBANAS COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	7000	0.81	5,670.00
2990	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MICRO E MACRO DRENAGEM PARA ÁREAS URBANAS COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	800	1.92	1,536.00

2992	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MICRO E MACRO DRENAGEM PARA ÁREAS URBANAS COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	3000	1.28	3,840.00
2993	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MICRO E MACRO DRENAGEM PARA ÁREAS URBANAS COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	5000	0.96	4,800.00
2991	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MICRO E MACRO DRENAGEM PARA ÁREAS URBANAS COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	2000	1.60	3,200.00
3026	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MURO DE CONTENÇÃO EM ARRIMO, INCLUSIVE FUNDAÇÕES E REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M³	50	21.35	1,067.50
2999	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÕES PARA ÁREAS URBANAS COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	11000	0.81	8,910.00
2995	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÕES PARA ÁREAS URBANAS COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	1000	1.92	1,920.00
2997	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÕES PARA ÁREAS URBANAS COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	7000	1.28	8,960.00
2998	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÕES PARA ÁREAS URBANAS COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	9000	0.96	8,640.00
2996	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÕES PARA ÁREAS URBANAS COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	3000	1.60	4,800.00
2955	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	M²	6000	1.60	9,600.00
2951	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	M²	500	3.84	1,920.00
2953	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	M²	4000	2.56	10,240.00
2954	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	M²	5000	1.92	9,600.00
2952	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	M²	1500	3.20	4,800.00
2960	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	M²	6000	1.60	9,600.00
2956	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	M²	500	3.84	1,920.00
2958	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	M²	4000	2.56	10,240.00
2959	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	M²	5000	1.92	9,600.00
2957	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	M²	1500	3.20	4,800.00
3036	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA IMPLANTAÇÃOM DE SUBSTAÇÃO ABRIGADA ATÉ 225 KVA, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN	%	20000	0.03	600.00
3037	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA SUBSTAÇÃO ABRIGADA DE 300 A 500 KVA, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	%	30000	0.03	900.00
3035	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA BARRAGENS DE TERRA OU CONCRETO, INCLUSIVE DIMENSIONAMENTO, DETALHAMENTO DE VERTEDOURO, SECÇÕES TANSVERSAIS DA PAREDE, E ELEMENTOS TÉCNICOS, COM REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	%	400000	0.02	8,000.00
3021	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA DESMEMBRAMENTO E OU REMEMBRAMENTO, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	2000	0.31	620.00
3032	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABATECIMENTO DE ÁGUA, INCLUSIVE DIMENSIONAMENTO DAS REDES DE ADUÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, TRATAMENTO, LIGAÇÕES DOMICILIARES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS, COM REGISTRO DE ART JUNTO AO C	%	500000	0.03	15,000.00
3033	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GALERIA PARA ÁGUAS PLUVIAIS, INCLUSIVE DIMENSIONAMENTO, DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DRENAGEM, E DE DESTINAÇÃO FINAL, COM REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	%	400000	0.02	8,000.00
3034	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, INCLUSIVE DIMENSIONAMENTO DA REDE COLETORA, RAMAIS DOMICILIARES, DETALHAMENTO DE QUADRA, POÇO DE VISISTA, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS QUANDO FOR O CASO, TRATAMENTO, LIGAÇÕES D	%	600000	0.03	18,000.00
3022	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA LOTEAMENTO ATÉ 10 HECTARES EM LOTES DE ATÉ 250 M2, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	4000	0.48	1,920.00
3023	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA LOTEAMENTO DE ÁREA ENTRE 10 E 50 HECTARES EM LOTES DE ATÉ 250 M2, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	7000	0.28	1,960.00
3039	ELABORAÇÃO DE QUANTITATIVOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA PARA PROJETO DE EDIFICAÇÕES CATEGORIA I E II, COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	1500	3.43	5,145.00
3040	ELABORAÇÃO DE QUANTITATIVOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA PARA PROJETO DE EDIFICAÇÕES CATEGORIA I E II, COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	5000	1.83	9,150.00
3038	ELABORAÇÃO DE QUANTITATIVOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA PARA PROJETOS DE EDIFICAÇÃO CATEGORIA I E II, COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	800	6.15	4,920.00
3048	ELABORAÇÃO DE QUANTITATIVOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	7000	0.10	700.00
3044	ELABORAÇÃO DE QUANTITATIVOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	500	1.15	575.00
3046	ELABORAÇÃO DE QUANTITATIVOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	5000	0.34	1,700.00
3047	ELABORAÇÃO DE QUANTITATIVOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	6000	0.17	1,020.00
3045	ELABORAÇÃO DE QUANTITATIVOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	1500	0.65	975.00
3056	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DIVERSOS COM ÁREA DE INTERVENÇÃO ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	1500	0.68	1,020.00
3058	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DIVERSOS COM ÁREA DE INTERVENÇÃO ACIMA DE 10.001 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	5000	0.20	1,000.00
3054	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DIVERSOS COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	400	2.31	924.00
3057	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DIVERSOS COM ÁREA DE INTERVENÇÃO ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	3000	0.34	1,020.00
3055	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DIVERSOS COM ÁREA DE INTERVENÇÃO ENTRE 501	M²	600	1.28	768.00

	E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.				
2942	IMPRESSÃO COLORIDA NO FORMATO A4	FOLHA	800	1.22	976.00
2941	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO NO FORMATO A4	FOLHA	400	0.61	244.00
2937	SERVIÇOS DE PLOTAGENS DE PROJETOS COLORIDO NO FORMATO A0	MT	80	18.30	1,464.00
2938	SERVIÇOS DE PLOTAGENS DE PROJETOS COLORIDO NO FORMATO A1	MT	80	18.30	1,464.00
2939	SERVIÇOS DE PLOTAGENS DE PROJETOS COLORIDO NO FORMATO A2	MT	80	18.30	1,464.00
2940	SERVIÇOS DE PLOTAGENS DE PROJETOS COLORIDO NO FORMATO A3	MT	80	18.30	1,464.00
2933	SERVIÇOS DE PLOTAGENS DE PROJETOS EM PRETO E BRANCO NO FORMATO A0	MT	40	13.42	536.80
2934	SERVIÇOS DE PLOTAGENS DE PROJETOS EM PRETO E BRANCO NO FORMATO A1	MT	60	13.42	805.20
2935	SERVIÇOS DE PLOTAGENS DE PROJETOS EM PRETO E BRANCO NO FORMATO A2	MT	80	13.42	1,073.60
2936	SERVIÇOS DE PLOTAGENS DE PROJETOS EM PRETO E BRANCO NO FORMATO A3	MT	110	13.42	1,476.20
TOTAL DO FORNECEDOR					
PETRA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELE ME					676,689.29

Valor Total da Contratação **R$ 676.689,29** (seiscentos e setenta e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de abril de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:1A6F8FA5

GABINETE CIVIL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 044/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA ENGENHARIA E DA ARQUITETURA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES, LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS FÍSICOS FINANCEIROS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, LICENÇAS AMBIENTAIS E OUTORGAS DE USO, SERVIÇOS ESTES NECESSÁRIOS AS DEMANDADAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

PETRA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELE ME					
** CPF/CNPJ : 26994669000130					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2944	CÓPIA COLORIDA NO FORMATO A4	FOLHA	200	1.22	244.00
2943	CÓPIA PRETO E BRANCO NO FORMATO A4	FOLHA	400	0.37	148.00
3017	Digitalização de levantamento de edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M²	1500	1.54	2,310.00
3018	DIGITALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE ENTRE 501 A 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	500	0.85	425.00
3019	DIGITALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE ENTRE 1.501 A 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	1700	0.46	782.00
3013	ELABORAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO DE ADUTORAS, EMISSÁRIOS, REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE ESGOTO, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	MT	5000	1.10	5,500.00
3014	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	1500	2.31	3,465.00
3016	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	1700	0.68	1,156.00
3015	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	500	1.28	640.00
3012	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, GEORREFERENCIADO, COM CADASTRAMENTO, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	HECT	10	117.12	1,171.20
3005	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, GEORREFERENCIADO, DE EIXOS COM SECÇÕES TRANSVERSAIS A CADA 20 METROS, EXTENSÃO ACIMA DE 3,60 KM, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	KM	2	1,098.00	2,196.00
3004	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, GEORREFERENCIADO, DE EIXOS COM SECÇÕES TRANSVERSAIS A CADA 20 METROS, EXTENSÃO DE ATÉ 3,60 KM, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	KM	3	1,464.00	4,392.00
3009	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, GEORREFERENCIADO, SEMI-CADASTRAL COM CURVAS DE NÍVEIS A CADA 5,00 METROS, COTAS E PONTOS NOTÁVEIS EM ÁREAS ENTRE 20,01 E 100 HA, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	HECT	10	341.60	3,416.00
3008	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, GEORREFERENCIADO, SEMI-CADASTRAL COM CURVAS DE NÍVEIS A CADA 5,00 METROS, COTAS E PONTOS NOTÁVEIS EM ÁREAS ENTRE 5,01 E 20 HA, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	HECT	4	427.00	1,708.00
3006	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, GEORREFERENCIADO, SEMI-CADASTRAL COM CURVAS DE NÍVEIS, A CADA 5,00 METROS, COTAS E PONTO NOTÁVEL EM ÁREAS DE ATÉ 1,00 HA, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	HECT	2	732.00	1,464.00
3007	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO,	HECT	2	524.60	1,049.20

	GEORREFERENCIADO, SEMI-CADASTRAL COM CURVAS DE NÍVEIS, COTAS E PONTOS NOTÁVEIS EM ÁREAS DE ENTRE 1,01 E 5,00 HA, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.				
3011	ELABORAÇÃO DE LOCAÇÃO CORRIDA DE ALINHAMENTO, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	MT	1500	1.61	2,415.00
3010	ELABORAÇÃO DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA DA OBRA, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	800	4.42	3,536.00
3025	ELABORAÇÃO DE MAQUETE ELETRÔNICA, ANIMAÇÃO EM VÍDEO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 30 SEGUNDOS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 3.500 X 2,4 PIXELS - FONTE: COTAÇÃO DE PREÇO NO MERCADO.	VIDEO	1	3,186.64	3,186.64
3024	ELABORAÇÃO DE MAQUETE ELETRÔNICA, VISTAS EM 3D, TAMANHO A3, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 3.500 X 2,4 PIXELS - FONTE: COTAÇÃO DE PREÇO NO MERCADO.	VISTA	5	765.86	3,829.30
3041	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PROJETOS DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	800	2.88	2,304.00
3053	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	7000	0.10	700.00
3049	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	500	1.15	575.00
3051	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	5000	0.34	1,700.00
3052	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	6000	0.17	1,020.00
3050	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	1500	0.65	975.00
3043	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA PROJETO DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	5000	0.85	4,250.00
3042	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA PROJETO DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	1500	1.61	2,415.00
2945	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO EM EDIFICAÇÕES CATEGORIA 01 COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CRA/RN.	M²	350	19.20	6,720.00
2947	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO EM EDIFICAÇÕES CATEGORIA 01 COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CRA/RN.	M²	2500	12.80	32,000.00
2946	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO EM EDIFICAÇÕES CATEGORIA 01 COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M²,INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CRA/RN.	M²	750	15.99	11,992.50
2948	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO EM EDIFICAÇÕES CATEGORIA 02 COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CRA/RN.	M²	500	26.88	13,440.00
2950	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO EM EDIFICAÇÕES CATEGORIA 02 COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M²,INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CRA/RN.	M²	2000	19.20	38,400.00
2949	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO EM EDIFICAÇÕES CATEGORIA 02 COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CRA/RN.	M²	750	23.03	17,272.50
3020	ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR PARA ACESSIBILIDADE DE PNE A EDIFICAÇÕES, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	300	5.58	1,674.00
3003	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 301 E 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	200	49.41	9,882.00
3002	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 101 E 300 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	100	65.88	6,588.00
3001	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 61 E 100 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	50	82.35	4,117.50
2961	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AMBIENTAÇÃO EM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	M²	70	98.82	6,917.40
2964	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO COM FUNDAÇÕES, PARA EDIFICAÇÕES DE CATEGORIA I E II COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	4000	9.21	36,840.00
2963	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO COM FUNDAÇÕES, PARA EDIFICAÇÕES DE CATEGORIA I E II COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	1500	11.52	17,280.00
2962	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO COM FUNDAÇÕES, PARA EDIFICAÇÕES DE CATEGORIA I E II, COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	800	13.82	11,056.00
3027	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PARA OBRAS DE ARTES DE ATÉ 1.000 M3 INCLUSIVE FUNDAÇÕES E REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M³	25	102.79	2,569.75
3031	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA EM MADEIRA, INCLUSIVE FUNDAÇÕES E REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	300	4.51	1,353.00
3028	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA EM EDIFICAÇÕES CONSUMO ATÉ 12 TONELADAS, INCLUSIVE FUNDAÇÕES E REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	KG	5000	0.79	3,950.00
3029	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA EM EDIFICAÇÕES CONSUMO ENTRE 12,01 A 25 TONELADAS, INCLUSIVE FUNDAÇÕES E REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	KG	7000	0.76	5,320.00
3030	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA EM EDIFICAÇÕES CONSUMO ENTRE 25,01 A 250 TONELADAS, INCLUSIVE FUNDAÇÕES E REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	KG	10000	0.63	6,300.00
2976	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO DE LÓGICA EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	800	3.07	2,456.00
2978	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO DE LÓGICA EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	4000	2.05	8,200.00
2977	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO DE LÓGICA EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	1500	2.56	3,840.00
2967	Elaboração de projeto de instalações elétrica para edificações categorias I eII com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M²	5000	4.61	23,050.00
2970	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA PARA URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	4000	2.56	10,240.00
2966	Elaboração de projeto de instalações elétricas para edificações categorias I eII com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M²	1500	5.76	8,640.00
2965	Elaboração de projeto de instalações elétricas para edificações categorias I eII com área de até 500	M²	800	6.92	5,536.00

	m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.				
2968	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	500	3.84	1,920.00
2971	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	5000	1.92	9,600.00
2969	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	1500	3.20	4,800.00
2972	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA URBANISMO E PASAGISMO COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	6000	1.60	9,600.00
2986	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	6000	0.87	5,220.00
2982	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	500	2.07	1,035.00
2984	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	3000	1.38	4,140.00
2985	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	5000	1.04	5,200.00
2983	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	1000	1.73	1,730.00
2979	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	800	5.19	4,152.00
2981	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	4000	3.45	13,800.00
2980	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	1500	4.32	6,480.00
3000	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE ATÉ 60 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	50	98.82	4,941.00
2987	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES PARA COMBATE A INCÊNDIO EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	800	4.31	3,448.00
2989	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES PARA COMBATE A INCÊNDIO EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	4500	2.87	12,915.00
2988	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES PARA COMBATE A INCÊNDIO EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	1200	3.59	4,308.00
2973	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	500	3.07	1,535.00
2975	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	3000	2.05	6,150.00
2974	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	1000	2.56	2,560.00
2994	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MICRO E MACRO DRENAGEM PARA ÁREAS URBANAS COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	7000	0.81	5,670.00
2990	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MICRO E MACRO DRENAGEM PARA ÁREAS URBANAS COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	800	1.92	1,536.00
2992	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MICRO E MACRO DRENAGEM PARA ÁREAS URBANAS COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	3000	1.28	3,840.00
2993	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MICRO E MACRO DRENAGEM PARA ÁREAS URBANAS COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	5000	0.96	4,800.00
2991	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MICRO E MACRO DRENAGEM PARA ÁREAS URBANAS COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	2000	1.60	3,200.00
3026	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MURO DE CONTENÇÃO EM ARRIMO, INCLUSIVE FUNDAÇÕES E REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M³	50	21.35	1,067.50
2999	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÕES PARA ÁREAS URBANAS COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	11000	0.81	8,910.00
2995	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÕES PARA ÁREAS URBANAS COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	1000	1.92	1,920.00
2997	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÕES PARA ÁREAS URBANAS COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	7000	1.28	8,960.00
2998	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÕES PARA ÁREAS URBANAS COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	9000	0.96	8,640.00
2996	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÕES PARA ÁREAS URBANAS COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	3000	1.60	4,800.00
2955	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	M²	6000	1.60	9,600.00
2951	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	M²	500	3.84	1,920.00
2953	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	M²	4000	2.56	10,240.00
2954	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	M²	5000	1.92	9,600.00
2952	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	M²	1500	3.20	4,800.00
2960	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	M²	6000	1.60	9,600.00
2956	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	M²	500	3.84	1,920.00
2958	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	M²	4000	2.56	10,240.00
2959	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	M²	5000	1.92	9,600.00
2957	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	M²	1500	3.20	4,800.00
3036	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA IMPLANTAÇÃOM DE SUBSTAÇÃO	%	20000	0.03	600.00

	ABRIGADA ATÉ 225 KVA, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN				
3037	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA SUBSTAÇÃO ABRIGADA DE 300 A 500 KVA, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	%	30000	0.03	900.00
3035	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA BARRAGENS DE TERRA OU CONCRETO, INCLUSIVE DIMENSIONAMENTO, DETALHAMENTO DE VERTEDOURO, SECÇÕES TANSVERSAIS DA PAREDE, E ELEMENTOS TÉCNICOS, COM REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	%	400000	0.02	8,000.00
3021	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA DESMEMBRAMENTO E OU REMEMBRAMENTO, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	2000	0.31	620.00
3032	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABATECIMENTO DE ÁGUA, INCLUSIVE DIMENSIONAMENTO DAS REDES DE ADUÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, TRATAMENTO, LIGAÇÕES DOMICILIARES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS, COM REGISTRO DE ART JUNTO AO C	%	500000	0.03	15,000.00
3033	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GALERIA PARA ÁGUAS PLUVIAIS, INCLUSIVE DIMENSIONAMENTO, DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DRENAGEM, E DE DESTINAÇÃO FINAL, COM REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	%	400000	0.02	8,000.00
3034	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, INCLUSIVE DIMENSIONAMENTO DA REDE COLETORA, RAMAIS DOMICILIARES, DETALHAMENTO DE QUADRA, POÇO DE VISISTA, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS QUANDO FOR O CASO, TRATAMENTO, LIGAÇÕES D	%	600000	0.03	18,000.00
3022	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA LOTEAMENTO ATÉ 10 HECTARES EM LOTES DE ATÉ 250 M2, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	4000	0.48	1,920.00
3023	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA LOTEAMENTO DE ÁREA ENTRE 10 E 50 HECTARES EM LOTES DE ATÉ 250 M2, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	7000	0.28	1,960.00
3039	ELABORAÇÃO DE QUANTITATIVOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA PARA PROJETO DE EDIFICAÇÕES CATEGORIA I E II, COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	1500	3.43	5,145.00
3040	ELABORAÇÃO DE QUANTITATIVOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA PARA PROJETO DE EDIFICAÇÕES CATEGORIA I E II, COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	5000	1.83	9,150.00
3038	ELABORAÇÃO DE QUANTITATIVOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA PARA PROJETOS DE EDIFICAÇÃO CATEGORIA I E II, COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	800	6.15	4,920.00
3048	ELABORAÇÃO DE QUANTITATIVOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	7000	0.10	700.00
3044	ELABORAÇÃO DE QUANTITATIVOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	500	1.15	575.00
3046	ELABORAÇÃO DE QUANTITATIVOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	5000	0.34	1,700.00
3047	ELABORAÇÃO DE QUANTITATIVOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	6000	0.17	1,020.00
3045	ELABORAÇÃO DE QUANTITATIVOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	1500	0.65	975.00
3056	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DIVERSOS COM ÁREA DE INTERVENÇÃO ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	1500	0.68	1,020.00
3058	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DIVERSOS COM ÁREA DE INTERVENÇÃO ACIMA DE 10.001 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	5000	0.20	1,000.00
3054	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DIVERSOS COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	400	2.31	924.00
3057	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DIVERSOS COM ÁREA DE INTERVENÇÃO ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	3000	0.34	1,020.00
3055	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DIVERSOS COM ÁREA DE INTERVENÇÃO ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	600	1.28	768.00
2942	IMPRESSÃO COLORIDA NO FORMATO A4	FOLHA	800	1.22	976.00
2941	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO NO FORMATO A4	FOLHA	400	0.61	244.00
2937	SERVIÇOS DE PLOTAGENS DE PROJETOS COLORIDO NO FORMATO A0	MT	80	18.30	1,464.00
2938	SERVIÇOS DE PLOTAGENS DE PROJETOS COLORIDO NO FORMATO A1	MT	80	18.30	1,464.00
2939	SERVIÇOS DE PLOTAGENS DE PROJETOS COLORIDO NO FORMATO A2	MT	80	18.30	1,464.00
2940	SERVIÇOS DE PLOTAGENS DE PROJETOS COLORIDO NO FORMATO A3	MT	80	18.30	1,464.00
2933	SERVIÇOS DE PLOTAGENS DE PROJETOS EM PRETO E BRANCO NO FORMATO A0	MT	40	13.42	536.80
2934	SERVIÇOS DE PLOTAGENS DE PROJETOS EM PRETO E BRANCO NO FORMATO A1	MT	60	13.42	805.20
2935	SERVIÇOS DE PLOTAGENS DE PROJETOS EM PRETO E BRANCO NO FORMATO A2	MT	80	13.42	1,073.60
2936	SERVIÇOS DE PLOTAGENS DE PROJETOS EM PRETO E BRANCO NO FORMATO A3	MT	110	13.42	1,476.20
TOTAL DO FORNECEDOR					
PETRA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELE ME					676,689.29

Valor Total da Contratação **R$ 676.689,29** (seiscentos e setenta e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos);

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de abril de 2017.

SÉRGIO FENANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:3C4AD3A7

GABINETE CIVIL
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2017 – PROC. ADMINSITRATIVO MSNN/RN N° 1703220002.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: PETRA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI – ME

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
2933	SERVIÇOS DE PLOTAGENS DE PROJETOS EM PRETO E BRANCO NO FORMATO A0	40	MT	13,42	536,80
2934	SERVIÇOS DE PLOTAGENS DE PROJETOS EM PRETO E BRANCO NO FORMATO A1	60	MT	13,42	805,20
2935	SERVIÇOS DE PLOTAGENS DE PROJETOS EM PRETO E BRANCO NO FORMATO A2	80	MT	13,42	1.073,60
2936	SERVIÇOS DE PLOTAGENS DE PROJETOS EM PRETO E BRANCO NO FORMATO A3	110	MT	13,42	1.476,20
2937	SERVIÇOS DE PLOTAGENS DE PROJETOS COLORIDO NO FORMATO A0	80	MT	18,30	1.464,00
2938	SERVIÇOS DE PLOTAGENS DE PROJETOS COLORIDO NO FORMATO A1	80	MT	18,30	1.464,00
2939	SERVIÇOS DE PLOTAGENS DE PROJETOS COLORIDO NO FORMATO A2	80	MT	18,30	1.464,00
2940	SERVIÇOS DE PLOTAGENS DE PROJETOS COLORIDO NO FORMATO A3	80	MT	18,30	1.464,00
2941	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO NO FORMATO A4	400	FOLHA	0,61	244,00
2942	IMPRESSÃO COLORIDA NO FORMATO A4	800	FOLHA	1,22	976,00
2943	CÓPIA PRETO E BRANCO NO FORMATO A4	400	FOLHA	0,37	148,00
2944	CÓPIA COLORIDA NO FORMATO A4	200	FOLHA	1,22	244,00
2945	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO EM EDIFICAÇÕES CATEGORIA 01 COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CRA/RN.	350	M²	19,20	6.720,00
2946	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO EM EDIFICAÇÕES CATEGORIA 01 COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M²,INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CRA/RN.	750	M²	15,99	11.992,50
2947	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO EM EDIFICAÇÕES CATEGORIA 01 COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CRA/RN.	2500	M²	12,80	32.000,00
2948	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO EM EDIFICAÇÕES CATEGORIA 02 COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CRA/RN.	500	M²	26,88	13.440,00
2949	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO EM EDIFICAÇÕES CATEGORIA 02 COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CRA/RN.	750	M²	23,03	17.272,50
2950	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO EM EDIFICAÇÕES CATEGORIA 02 COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M²,INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CRA/RN.	2000	M²	19,20	38.400,00
2951	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	500	M²	3,84	1.920,00
2952	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	1500	M²	3,20	4.800,00
2953	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	4000	M²	2,56	10.240,00
2954	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	5000	M²	1,92	9.600,00
2955	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	6000	M²	1,60	9.600,00
2956	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	500	M²	3,84	1.920,00
2957	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	1500	M²	3,20	4.800,00
2958	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	4000	M²	2,56	10.240,00
2959	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	5000	M²	1,92	9.600,00
2960	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	6000	M²	1,60	9.600,00
2961	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AMBIENTAÇÃO EM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	70	M²	98,82	6.917,40
2962	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO COM FUNDAÇÕES, PARA EDIFICAÇÕES DE CATEGORIA I E II, COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	800	M²	13,82	11.056,00
2963	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO COM FUNDAÇÕES, PARA EDIFICAÇÕES DE CATEGORIA I E II COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	1500	M²	11,52	17.280,00
2964	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO COM FUNDAÇÕES, PARA EDIFICAÇÕES DE CATEGORIA I E II COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	4000	M²	9,21	36.840,00
2965	Elaboração de projeto de instalações elétricas para edificações categorias I eII com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	800	M²	6,92	5.536,00
2966	Elaboração de projeto de instalações elétricas para edificações categorias I eII com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	1500	M²	5,76	8.640,00
2967	Elaboração de projeto de instalações elétrica para edificações categorias I eII com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	5000	M²	4,61	23.050,00
2968	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	500	M²	3,84	1.920,00
2969	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	1500	M²	3,20	4.800,00
2970	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA PARA URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	4000	M²	2,56	10.240,00
2971	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	5000	M²	1,92	9.600,00
2972	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA URBANISMO E PASAGISMO COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	6000	M²	1,60	9.600,00
2973	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	500	M²	3,07	1.535,00
2974	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	1000	M²	2,56	2.560,00
2975	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	3000	M²	2,05	6.150,00
2976	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO DE LÓGICA EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART	800	M²	3,07	2.456,00

	JUNTO AO CREA/RN.				
2977	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO DE LÓGICA EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	1500	M²	2,56	3.840,00
2978	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO DE LÓGICA EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	4000	M²	2,05	8.200,00
2979	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	800	M²	5,19	4.152,00
2980	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	1500	M²	4,32	6.480,00
2981	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	4000	M²	3,45	13.800,00
2982	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	500	M²	2,07	1.035,00
2983	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	1000	M²	1,73	1.730,00
2984	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	3000	M²	1,38	4.140,00
2985	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	5000	M²	1,04	5.200,00
2986	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	6000	M²	0,87	5.220,00
2987	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES PARA COMBATE A INCÊNDIO EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	800	M²	4,31	3.448,00
2988	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES PARA COMBATE A INCÊNDIO EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	1200	M²	3,59	4.308,00
2989	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES PARA COMBATE A INCÊNDIO EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	4500	M²	2,87	12.915,00
2990	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MICRO E MACRO DRENAGEM PARA ÁREAS URBANAS COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	800	M²	1,92	1.536,00
2991	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MICRO E MACRO DRENAGEM PARA ÁREAS URBANAS COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	2000	M²	1,60	3.200,00
2992	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MICRO E MACRO DRENAGEM PARA ÁREAS URBANAS COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	3000	M²	1,28	3.840,00
2993	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MICRO E MACRO DRENAGEM PARA ÁREAS URBANAS COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	5000	M²	0,96	4.800,00
2994	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MICRO E MACRO DRENAGEM PARA ÁREAS URBANAS COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	7000	M²	0,81	5.670,00
2995	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÕES PARA ÁREAS URBANAS COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	1000	M²	1,92	1.920,00
2996	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÕES PARA ÁREAS URBANAS COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	3000	M²	1,60	4.800,00
2997	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÕES PARA ÁREAS URBANAS COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	7000	M²	1,28	8.960,00
2998	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÕES PARA ÁREAS URBANAS COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	9000	M²	0,96	8.640,00
2999	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÕES PARA ÁREAS URBANAS COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	11000	M²	0,81	8.910,00
3000	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE ATÉ 60 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	50	M²	98,82	4.941,00
3001	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 61 E 100 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	50	M²	82,35	4.117,50
3002	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 101 E 300 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	100	M²	65,88	6.588,00
3003	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 301 E 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	200	M²	49,41	9.882,00
3004	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, GEORREFERENCIADO, DE EIXOS COM SECÇÕES TRANSVERSAIS A CADA 20 METROS, EXTENSÃO DE ATÉ 3,60 KM, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	3	KM	1.464,00	4.392,00
3005	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, GEORREFERENCIADO, DE EIXOS COM SECÇÕES TRANSVERSAIS A CADA 20 METROS, EXTENSÃO ACIMA DE 3,60 KM, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	2	KM	1.098,00	2.196,00
3006	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, GEORREFERENCIADO, SEMI-CADASTRAL COM CURVAS DE NÍVEIS, A CADA 5,00 METROS, COTAS E PONTO NOTÁVEL EM ÁREAS DE ATÉ 1,00 HA, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	2	HECT	732,00	1.464,00
3007	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, GEORREFERENCIADO, SEMI-CADASTRAL COM CURVAS DE NÍVEIS, COTAS E PONTOS NOTÁVEIS EM ÁREAS DE ENTRE 1,01 E 5,00 HA, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	2	HECT	524,60	1.049,20
3008	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, GEORREFERENCIADO, SEMI-CADASTRAL COM CURVAS DE NÍVEIS A CADA 5,00 METROS, COTAS E PONTOS NOTÁVEIS EM ÁREAS ENTRE 5,01 E 20 HA, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	4	HECT	427,00	1.708,00
3009	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, GEORREFERENCIADO, SEMI-CADASTRAL COM CURVAS DE NÍVEIS A CADA 5,00 METROS, COTAS E PONTOS NOTÁVEIS EM ÁREAS ENTRE 20,01 E 100 HA,	10	HECT	341,60	3.416,00

	INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.				
3010	ELABORAÇÃO DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA DA OBRA, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	800	M²	4,42	3.536,00
3011	ELABORAÇÃO DE LOCAÇÃO CORRIDA DE ALINHAMENTO, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	1500	MT	1,61	2.415,00
3012	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, GEORREFERENCIADO, COM CADASTRAMENTO, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	10	HECT	117,12	1.171,20
3013	ELABORAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO DE ADUTORAS, EMISSÁRIOS, REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE ESGOTO, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	5000	MT	1,10	5.500,00
3014	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	1500	M²	2,31	3.465,00
3015	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	500	M²	1,28	640,00
3016	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	1700	M²	0,68	1.156,00
3017	Digitalização de levantamento de edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	1500	M²	1,54	2.310,00
3018	DIGITALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE ENTRE 501 A 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	500	M²	0,85	425,00
3019	DIGITALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE ENTRE 1.501 A 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	1700	M²	0,46	782,00
3020	ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTAR PARA ACESSIBILIDADE DE PNE A EDIFICAÇÕES, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	300	M²	5,58	1.674,00
3021	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA DESMEMBRAMENTO E OU REMEMBRAMENTO, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	2000	M²	0,31	620,00
3022	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA LOTEAMENTO ATÉ 10 HECTARES EM LOTES DE ATÉ 250 M2, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	4000	M²	0,48	1.920,00
3023	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA LOTEAMENTO DE ÁREA ENTRE 10 E 50 HECTARES EM LOTES DE ATÉ 250 M2, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	7000	M²	0,28	1.960,00
3024	ELABORAÇÃO DE MAQUETE ELETRÔNICA, VISTAS EM 3D, TAMANHO A3, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 3.500 X 2,4 PIXELS - FONTE: COTAÇÃO DE PREÇO NO MERCADO.	5	VISTA	765,86	3.829,30
3025	ELABORAÇÃO DE MAQUETE ELETRÔNICA, ANIMAÇÃO EM VÍDEO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 30 SEGUNDOS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 3.500 X 2,4 PIXELS - FONTE: COTAÇÃO DE PREÇO NO MERCADO.	1	VIDEO	3.186,64	3.186,64
3026	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MURO DE CONTENÇÃO EM ARRIMO, INCLUSIVE FUNDAÇÕES E REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	50	M³	21,35	1.067,50
3027	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PARA OBRAS DE ARTES DE ATÉ 1.000 M3 INCLUSIVE FUNDAÇÕES E REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	25	M³	102,79	2.569,75
3028	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA EM EDIFICAÇÕES CONSUMO ATÉ 12 TONELADAS, INCLUSIVE FUNDAÇÕES E REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	5000	KG	0,79	3.950,00
3029	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA EM EDIFICAÇÕES CONSUMO ENTRE 12,01 A 25 TONELADAS, INCLUSIVE FUNDAÇÕES E REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	7000	KG	0,76	5.320,00
3030	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA EM EDIFICAÇÕES CONSUMO ENTRE 25,01 A 250 TONELADAS, INCLUSIVE FUNDAÇÕES E REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	10000	KG	0,63	6.300,00
3031	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA EM MADEIRA, INCLUSIVE FUNDAÇÕES E REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	300	M²	4,51	1.353,00
3032	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABATECIMENTO DE ÁGUA, INCLUSIVE DIMENSIONAMENTO DAS REDES DE ADUÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, TRATAMENTO, LIGAÇÕES DOMICILIARES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS, COM REGISTRO DE ART JUNTO AO C	500000	%	0,03	15.000,00
3033	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GALERIA PARA ÁGUAS PLUVIAIS, INCLUSIVE DIMENSIONAMENTO, DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DRENAGEM, E DE DESTINAÇÃO FINAL, COM REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	400000	%	0,02	8.000,00
3034	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, INCLUSIVE DIMENSIONAMENTO DA REDE COLETORA, RAMAIS DOMICILIARES, DETALHAMENTO DE QUADRA, POÇO DE VISISTA, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS QUANDO FOR O CASO, TRATAMENTO, LIGAÇÕES D	600000	%	0,03	18.000,00
3035	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA BARRAGENS DE TERRA OU CONCRETO, INCLUSIVE DIMENSIONAMENTO, DETALHAMENTO DE VERTEDOURO, SECÇÕES TANSVERSAIS DA PAREDE, E ELEMENTOS TÉCNICOS, COM REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	400000	%	0,02	8.000,00
3036	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA IMPLANTAÇÃOM DE SUBSTAÇÃO ABRIGADA ATÉ 225 KVA, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN	20000	%	0,03	600,00
3037	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA SUBSTAÇÃO ABRIGADA DE 300 A 500 KVA, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	30000	%	0,03	900,00
3038	ELABORAÇÃO DE QUANTITATIVOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA PARA PROJETOS DE EDIFICAÇÃO CATEGORIA I E II, COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	800	M²	6,15	4.920,00
3039	ELABORAÇÃO DE QUANTITATIVOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA PARA PROJETO DE EDIFICAÇÕES CATEGORIA I E II, COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	1500	M²	3,43	5.145,00
3040	ELABORAÇÃO DE QUANTITATIVOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA PARA PROJETO DE EDIFICAÇÕES CATEGORIA I E II, COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	5000	M²	1,83	9.150,00
3041	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PROJETOS DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	800	M²	2,88	2.304,00
3042	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA PROJETO DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	1500	M²	1,61	2.415,00
3043	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA PROJETO DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	5000	M²	0,85	4.250,00
3044	ELABORAÇÃO DE QUANTITATIVOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	500	M²	1,15	575,00
3045	ELABORAÇÃO DE QUANTITATIVOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	1500	M²	0,65	975,00

3046	ELABORAÇÃO DE QUANTITATIVOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	5000	M²	0,34	1.700,00
3047	ELABORAÇÃO DE QUANTITATIVOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	6000	M²	0,17	1.020,00
3048	ELABORAÇÃO DE QUANTITATIVOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	7000	M²	0,10	700,00
3049	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	500	M²	1,15	575,00
3050	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	1500	M²	0,65	975,00
3051	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	5000	M²	0,34	1.700,00
3052	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	6000	M²	0,17	1.020,00
3053	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	7000	M²	0,10	700,00
3054	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DIVERSOS COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	400	M²	2,31	924,00
3055	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DIVERSOS COM ÁREA DE INTERVENÇÃO ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	600	M²	1,28	768,00
3056	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DIVERSOS COM ÁREA DE INTERVENÇÃO ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	1500	M²	0,68	1.020,00
3057	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DIVERSOS COM ÁREA DE INTERVENÇÃO ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	3000	M²	0,34	1.020,00
3058	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DIVERSOS COM ÁREA DE INTERVENÇÃO ACIMA DE 10.001 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	5000	M²	0,20	1.000,00

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:EE243BA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 58/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 05 dias do mês de julho do ano de 2016, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 028/2016**, **Registro de Preços nº 58/2016,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 04/07/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades das Unidades Básicas e Mista do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN" conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 028/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**		
CNPJ: **07.055.280/0001-84**	Telefone: **84 3314-5452**	Email:
Endereço: **Rua Edmar Francisco Pereira, 508 , Aeroporto II, Mossoró/RN, CEP: 59605-320**		
Representante: **FRANCISCO BEZERRA IRMÃO** - CPF: **673.151.434-91**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
5	0007788 - AMIODARONA 150MG	HIPOLABOR	Amp	3000,00	1,69	5.070,00
7	0007790 - CLORETO DE POTASSIO 19,1% C/10ML	ISOFARMA	Amp	1000,00	0,29	290,00
8	0007791 - CIMETIDINA 150MG C/2ML	TEUTO	Amp	2000,00	0,64	1.280,00
10	0007793 - DICLOFENACO SÓDICO 75MG 3ML	FARMACE	Amp	20000,00	0,57	11.400,00
14	0007797 - GENTAMICINA 80M	HIPOLABOR	Amp	5000,00	0,64	3.200,00
18	0007801 - HIOSCINA SIMPLES 1ML	TEUTO	Amp	5000,00	1,16	5.800,00
27	0007810 - SORO RINGER COM LACTATO 500ML	FRESENIUS	Amp	4000,00	2,95	11.800,00
28	0007811 - SORO RINGER SIMPLES 500ML	FRESENIUS	Amp	5000,00	2,95	14.750,00
30	0007813 - TRANSAMIN 50MG C/5ML	HIPOLABOR	Amp	3000,00	1,89	5.670,00
32	0007815 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	ISOFARMA	Amp	70000,00	0,16	11.200,00
33	0007816 - ÁGUA BIDESTILADA 500ML	FARMACE	Amp	360,00	2,69	968,40
34	0007817 - AMINOFILINA 0,24MG 10ML	FARMACE	Amp	800,00	0,99	792,00
35	0007818 - CEFALOTINA SÓDICA 1GR	BIOCHIMICO	Amp	1500,00	3,50	5.250,00
36	0007819 - COMPLEXO B 2ML	HYPOFARMA	Amp	6000,00	0,89	5.340,00
37	0007820 - CEFTRIAXONA 1G	TEUTO	Amp	6000,00	2,73	16.380,00
44	0007827 - METILERGOMETRINA 100MG	UNIÃO QUIMICA	Amp	600,00	1,44	864,00
46	0007829 - OXITOCINA 5UI/ML	UNIÃO QUÍMICA	Amp	3000,00	1,43	4.290,00
47	0007830 - OMEPRAZOL 40MG 10ML + DIL.	BLAU	Amp	25000,00	5,99	149.750,00
53	0007836 - VITAMINA K 10 MG/ML	HIPOLABOR	Amp	2000,00	0,99	1.980,00
54	0007837 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRENESIUS	Amp	30000,00	2,89	86.700,00
55	0007838 - SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRENESIUS	Amp	10000,00	2,89	28.900,00
64	0011942 - SORO FISIOLÓGICO 0,9%/100ML/SISTEMA FECHADO	FRENESIUS	UND	4000,00	2,19	8.760,00
66	0011945 - BETAMETAZONA (BETA TRINTA) 5ML/2MG	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	1000,00	7,50	7.500,00

67	0011943 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% ADV 100ML/CONTA GOTAS	FARMAX	UND	1000,00	0,90	900,00
68	0012983 - Lantus- insulina glargina (SOLUÇÃO INJETÁVEL-USO SUBCUTÂNEO) contem um refil de 3ml	SANOFI	UND	200,00	116,69	23.338,00
69	0012984 - Humalog kwikPen (insulina lispro) 100 UIml (refil de 3ml)	LILLY	UND	200,00	37,70	7.540,00
70	0012985 - Enoxaparina sódica 40mg (caixa com 10 ampolas)	BIOCHIMICO	Caixa	30,00	189,00	5.670,00
Valor total em R$						425.382,40
Quatrocentos e vinte e cinco mil e trezentos e oitenta e dois reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 028/2016 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 72 (asetenta e duas) horas**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0024	Aperfeiçoamento do Sistema de Saúde (SUS)
Ação	2105	Funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica - FB
Ação	2130	Funcionamento do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO
Elemento da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte de Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.
7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 05 de julho de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Empresa Contratada
F. Wilton Cavalcante Monteiro
CNPJ:07.055.280/0001-84
FRANCISCO BEZERRA IRMÃO
CPF: 673.151.434-91

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:729B0DBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 59/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 05 dias do mês de julho do ano de 2016, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 028/2016**, **Registro de Preços nº 59/2016,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 04/07/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades das Unidades Básicas e Mista do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN" conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 028/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **JOSÉ NERGINO SOBREIRA**						
CNPJ: **63.478.895/0001-94**					Telefone:	Email:
Endereço: **AVENIDA PADRE CICERO , 3051 , MURITI, CRATO/CE, CEP: 63132-015**						
Representante: **JOSÉ NERGINO SOBREIRA** - CPF: **092.442.203-34**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
6	0007789 - ATROPINA 0,25MG 1ML	ISOFARMA	Amp	3500,00	0,30	1.050,00
22	0007805 - LIDOCAINA 2% 20ML SEM VASO	HIPOLABOR	Amp	500,00	1,99	995,00
48	0007831 - PENICILINA PROCAINA 400.000UI	BLAUSIEGEL	Amp	1000,00	5,12	5.120,00
62	0011940 - METRONIDAZOL 500 MG/2 ML	FARMACE	AMPOLA	1000,00	2,38	2.380,00
Valor total em R$						9.545,00
Nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 028/2016 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 72 (asetenta e duas) horas**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0024	Aperfeiçoamento do Sistema de Saúde (SUS)
Ação	2105	Funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica - FB
Ação	2130	Funcionamento do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO
Elemento da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos do Tesouro

Fonte de Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 05 de julho de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

EMPRESA CONTRATADA

JOSÉ NERGINO SOBREIRA
CNPJ:63.478.895/0001-94
JOSÉ NERGINO SOBREIRA
CPF: 092.442.203-34

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:636F6899

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 60/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 05 dias do mês de julho do ano de 2016, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 028/2016**, **Registro de Preços nº 60/2016,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 04/07/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades das Unidades Básicas e Mista do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN" conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 028/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **PHOSPODONT LTDA**		
CNPJ: **04.451.626/0001-75**	Telefone:	Email: **licitacao@phospodont.com.br**
Endereço: **AVENIDA AYRTON SENNA, 4148 , CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100**		
Representante: **PEDRO PAULO COSTA DA SILVA** - CPF: **294.057.694-72**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0007782 - ADENOZINA	HIPOLABOR	Amp	50,00	10,71	535,50
3	0007784 - AMICACINA 100MG 2ML	HIPOLABOR	Amp	2000,00	0,77	1.540,00
4	0007785 - AMICACINA 50MG 2ML	TEUTO	Amp	2000,00	1,89	3.780,00
11	0007794 - EFORTIL 10MG/1ML	UNIÃO QUIMICA	Amp	3000,00	1,08	3.240,00
15	0007798 - GLICOSE 25% 10ML	ISOFARMA	FRASCO	10000,00	0,23	2.300,00
19	0007802 - HIDRALAZINA 20 MG/ML. 1ML	CRISTALIA	Amp	100,00	5,06	506,00
20	0007803 - HEPARINA SODICA 5000UI/ML	CRISTALIA	Amp	100,00	4,82	482,00
21	0007804 - IPSILON 1G/20ML	NIKKHO	Amp	200,00	18,39	3.678,00
24	0007807 - PENICILINA G BENZATINA DE 600.000UI	TEUTO	Amp	8000,00	2,40	19.200,00
26	0007809 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	ISOFARMA	Amp	2000,00	0,55	1.100,00
29	0007812 - TRENTAL 100MG C/5ML	UNIÃO QUIMICA	Amp	500,00	1,84	920,00
38	0007821 - DEXAMETAZONA 2MG/1ML	HIPOLABOR	Amp	10000,00	0,46	4.600,00
39	0007822 - DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML	TEUTO	Amp	20000,00	0,46	9.200,00
49	0007832 - PENICILINA BENZATINA 1200.000UI	TEUTO	Amp	10000,00	3,28	32.800,00
50	0007833 - PROMETAZINA 50MG/2ML	SANVAL	Amp	5000,00	1,38	6.900,00
59	0011937 - CEDILANIDE 0,2 ML	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	800,00	1,75	1.400,00
60	0011938 - DOPAMINA 5 MG/ML	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	1000,00	1,38	1.380,00
61	0011939 - DESLANOSÍDEO 0,4MG/2ML	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	800,00	1,67	1.336,00
63	0011941 - CETOPROFENO 50 MG	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	600,00	1,78	1.068,00
71	0012986 - DEXALGEN 1ML- CX 5 AMPOLAS	EUROFARMA	Caixa	100,00	48,99	4.899,00
Valor total em R$						100.864,50
Cem mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 028/2016 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 72 (asetenta e duas) horas**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0024	Aperfeiçoamento do Sistema de Saúde (SUS)
Ação	2105	Funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica - FB
Ação	2130	Funcionamento do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO
Elemento da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte de Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 05 de julho de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Empresa Contratada
Phospodont Ltda
CNPJ:04.451.626/0001-75
PEDRO PAULO COSTA DA SILVA
CPF: 294.057.694-72

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:A9E2CB29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 61/2016 (TRIMESTRAL)

Aos 05 dias do mês de julho do ano de 2016, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 028/2016**, **Registro de Preços nº 61/2016,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 04/07/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades das Unidades Básicas e Mista do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN" conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 028/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **R W C GURGEL EPP**		
CNPJ: **10.538.476/0001-34**	Telefone: **84033165726**	Email:
Endereço: **Rua Felipe Camarão, 1662 , Aeroporto, Mossoró/RN, CEP: 59607-340**		
Representante: **RAIMUNDO WANDECY CAMPELO GURGEL** - CPF: **915.383.784-34**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0007783 - AMPICILINA SÓDICA 1G	NOVA FARMA	Amp	1000,00	7,45	7.450,00
9	0007792 - DEXAMETAZONA 4MG/1ML	FARMACE	Amp	18000,00	0,88	15.840,00
12	0007795 - FUROSEMIDA 20MG/2ML	FARMACE	Amp	3000,00	0,51	1.530,00
13	0007796 - GENTAMICINA 40M	SANTISA	Amp	5000,00	0,66	3.300,00
16	0007799 - GLICOSE 50% ,10ML	ISOFARMA	FRACO	10000,00	0,25	2.500,00
17	0007800 - HIDROCORTIZONA 100MG/2ML	BLAU	Amp	4000,00	3,28	13.120,00
23	0007806 - METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	ISOFARMA	Amp	5000,00	0,29	1.450,00
25	0007808 - RANITIDINA 50MG/ML	FARMACE	Amp	20000,00	0,62	12.400,00
31	0007814 - ADRENALINA 1G /1ML	HIPOLABOR	Amp	3000,00	2,99	8.970,00
40	0007823 - GENTAMICINA 20 MG	SANTISA	Amp	2000,00	0,92	1.840,00
41	0007824 - HIDROCORTIZONA 500MG/2ML	NOVA FARMA	Amp	3000,00	7,85	23.550,00
42	0007825 - HIOSCINA COMPOSTA 5 MG 1ML	FARMACE	Amp	20000,00	1,62	32.400,00
43	0007826 - LEVOFLOXACINO 200MG 100ML	ISOFARMA	Amp	500,00	7,07	3.535,00
45	0007828 - NOOTROPIL 200MG C/5ML	SANOFI	Amp	1500,00	2,11	3.165,00
51	0007834 - PENICILINA POTÁSSICA 500.000UI	ARISTON	Amp	1000,00	6,84	6.840,00
52	0007835 - VITAMINA C 500MG	FARMACE	Amp	5000,00	0,63	3.150,00
56	0007839 - CIPROFLOXACINO	ISOFARMA	Amp	3000,00	8,61	25.830,00
57	0011935 - OXACILINA 500MG	BLAU	AMPOLA	1500,00	3,21	4.815,00
65	0011944 - MANITOL 20%	FARMACE	AMPOLA	500,00	7,30	3.650,00
Valor total em R$						175.335,00
Cento e setenta e cinco mil e trezentos e trinta e cinco reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 028/2016 e seus anexos;

b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 72 (asetenta e duas) horas**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0024	Aperfeiçoamento do Sistema de Saúde (SUS)
Ação	2105	Funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica - FB
Ação	2130	Funcionamento do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO
Elemento da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte de Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 05 de julho de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

EMPRESA CONTRATADA

R W C GURGEL EPP
CNPJ:10.538.476/0001-34
RAIMUNDO WANDECY CAMPELO GURGEL
CPF: 915.383.784-34

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:167698EB

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2017 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DESPESA

ANEXO 01 *	Poder/Órgão:
	MUNICIPIO DE ACARI
Balanço Orçamentário - Despesa	Bimestre de Referência:
	1o Bimestre/2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
3171700000	CONTRIBUICOES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
3190010000	Aposentadoria e Reforma	16.500,00	16.500,00	15.483,14	15.483,14	1.016,86	2.366,28	2.366,28	14.133,72	2.366,28	
3190030000	Pensoes	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	
3190040000	Cont.p/tempo deteminado-(PC)	1.289.200,00	1.409.200,00	944.883,53	944.883,53	464.316,47	194.731,52	194.731,52	1.214.468,48	194.686,55	
3190090000	Salario Familia	23.000,00	23.000,00	93,70	93,70	22.906,30	93,70	93,70	22.906,30	93,70	
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	11.645.100,00	11.937.615,45	6.882.072,01	6.882.072,01	5.055.543,44	1.832.048,41	1.832.048,41	10.105.567,04	1.828.949,00	
3190130000	Obrigacoes Patronais	2.331.902,00	2.306.902,00	154.737,90	154.737,90	2.152.164,10	22.640,48	22.640,48	2.284.261,52	22.640,48	
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	147.800,00	147.800,00	0,00	0,00	147.800,00	0,00	0,00	147.800,00	0,00	
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	53.900,00	248.900,00	169.636,32	169.636,32	79.263,68	141.236,32	141.236,32	107.663,68	140.441,92	
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	66.500,00	66.500,00	3.237,07	3.237,07	63.262,93	0,00	0,00	66.500,00	0,00	
3290210000	Juros S/Divida P/Contrato	46.000,00	46.000,00	42.324,80	42.324,80	3.675,20	7.024,31	7.024,31	38.975,69	7.024,31	
3350410000	Contribuicoes	324.380,00	348.380,00	81.654,05	81.654,05	266.725,95	9.751,10	9.751,10	338.628,90	9.751,10	
3350430000	Subvencoes Sociais	15.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	
3350920000	DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR	3.000,00	3.000,00	1.993,00	1.993,00	1.007,00	1.993,00	1.993,00	1.007,00	1.993,00	
3370410000	CONTRIBUICOES	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	
3370700000	CONTRIBUICOES	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00	
3371410000	CONTRIBUICOES	390.000,00	390.000,00	21.175,00	21.175,00	368.825,00	11.675,00	11.675,00	378.325,00	11.675,00	
3371700000	CONTRIBUICOES	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	
3390040000	Contrat. Por Tempo Determinado	320.800,00	320.800,00	0,00	0,00	320.800,00	0,00	0,00	320.800,00	0,00	
3390140000	Diarias (PC)	195.900,00	187.600,00	5.672,16	5.672,16	181.927,84	4.752,89	4.752,89	182.847,11	4.752,89	
3390160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS (PC)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	
3390180000	Auxilio Financeiro a Estudante	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	
3390300000	Material de Consumo	2.276.700,00	2.273.300,00	207.116,83	207.116,83	2.066.183,17	207.116,83	207.116,83	2.066.183,17	159.982,55	
3390310000	Prem.Cult.Art.Cien.Desp.outras	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
3390320000	Material de Dist. Gratuita	361.900,00	391.900,00	63.832,03	63.832,03	328.067,97	38.963,53	38.963,53	352.936,47	37.203,99	
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	69.600,00	68.500,00	0,00	0,00	68.500,00	0,00	0,00	68.500,00	0,00	
3390350000	Servicos de Consultoria	131.600,00	131.600,00	0,00	0,00	131.600,00	0,00	0,00	131.600,00	0,00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	1.169.300,00	1.170.700,00	162.574,00	162.574,00	1.008.126,00	54.506,00	54.506,00	1.116.194,00	43.460,90	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	2.851.200,00	2.766.200,00	1.044.002,53	1.044.002,53	1.722.197,47	188.731,99	188.731,99	2.577.468,01	162.519,06	
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	231.200,00	231.200,00	110.794,70	110.794,70	120.405,30	27.899,47	27.899,47	203.300,53	27.899,47	
3390480000	Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas	87.200,00	87.200,00	54.500,00	54.500,00	32.700,00	9.500,00	9.500,00	77.700,00	9.000,00	
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	127.540,00	164.424,55	64.472,84	64.472,84	99.951,71	64.139,93	64.139,93	100.284,62	63.851,93	
3390930000	Indenizacoes e Restituicoes	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	
3390940000	Cont.Por Tempo Determinado	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	
4471700000	CONTRIBUICOES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	
4490360000	Outros Servicos Terceiros (PF)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	
4490390000	Outros Servicos Terceiros (PJ)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
4490410000	Contribuicoes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
4490510000	Obras e Instalacoes	3.264.200,00	2.907.200,00	317.601,62	317.601,62	2.589.598,38	317.601,62	317.601,62	2.589.598,38	300.341,49	
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	1.484.000,00	1.359.000,00	9.178,00	9.178,00	1.349.822,00	9.178,00	9.178,00	1.349.822,00	9.178,00	
4490920000	Despesas de Exerc. Anteriores	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	
4590610000	Aquisicao de Imoveis	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	
4690710000	Principal da Div. P/ Contrato	755.000,00	650.000,00	408.722,47	408.722,47	241.277,53	106.503,43	106.503,43	543.496,57	106.503,43	

4690730000	COR. MONET.DA DIV, CONT. RESGATADA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
4690910000	SETENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	50.000,00	15.598,35	15.598,35	34.401,65	15.598,35	15.598,35	34.401,65	15.598,35	
9999990000	Reserva de Contingencia	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
TOTAL		30.126.222,00	30.126.222,00	10.781.356,05	10.781.356,05	19.344.865,95	3.268.052,16	3.268.052,16	26.858.169,84	3.159.913,40	0,00

*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:DC76C04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2017 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DESPESA POR FUNÇÃO

ANEXO 02 *	**Poder/Órgão :**
	MUNICIPIO DE ACARI
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Bimestre de Referência:**
	1o Bimestre/2017
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL	

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
01/031	ACAO LEGISLATIVA	1.208.000,00	1.208.000,00	166.606,91	166.606,91	1,55	1.041.393,09	133.330,45	133.330,45	4,08	1.074.669,55	
04/122	ADMINISTRACAO GERAL	4.205.400,00	4.245.400,00	2.227.070,82	2.227.070,82	20,66	2.018.329,18	608.404,20	608.404,20	18,62	3.636.995,80	
08/122	ADMINISTRACAO GERAL	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	
08/241	ASSISTENCIA AO IDOSO	49.520,00	49.520,00	17.520,00	17.520,00	0,16	32.000,00	0,00	0,00	0,00	49.520,00	
08/243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	382.260,00	382.260,00	98.230,32	98.230,32	0,91	284.029,68	18.043,77	18.043,77	0,55	364.216,23	
08/244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.312.300,00	1.312.300,00	344.835,51	344.835,51	3,20	967.464,49	59.410,42	59.410,42	1,82	1.252.889,58	
10/122	ADMINISTRACAO GERAL	40.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
10/301	ATENCAO BASICA	5.302.700,00	5.281.700,00	1.844.519,97	1.844.519,97	17,11	3.437.180,03	521.333,49	521.333,49	15,95	4.760.366,51	
10/302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.048.400,00	1.068.400,00	57.222,16	57.222,16	0,53	1.011.177,84	33.202,89	33.202,89	1,02	1.035.197,11	
10/303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	127.000,00	127.000,00	16.791,33	16.791,33	0,16	110.208,67	7.079,65	7.079,65	0,22	119.920,35	
10/304	VIGILANCIA SANITARIA	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	
10/305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	316.000,00	322.000,00	158.566,06	158.566,06	1,47	163.433,94	30.121,89	30.121,89	0,92	291.878,11	
12/122	ADMINISTRACAO GERAL	125.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	
12/361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.865.200,00	6.871.200,00	2.897.422,16	2.897.422,16	26,87	3.973.777,84	885.257,63	885.257,63	27,09	5.985.942,37	
12/365	EDUCACAO INFANTIL	2.326.700,00	2.324.700,00	814.854,06	814.854,06	7,56	1.509.845,94	225.526,82	225.526,82	6,90	2.099.173,18	
12/366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	351.000,00	351.000,00	43.743,56	43.743,56	0,41	307.256,44	18.693,33	18.693,33	0,57	332.306,67	
12/367	EDUCACAO ESPECIAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
12/392	DIFUSAO CULTURAL	132.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	
13/392	DIFUSAO CULTURAL	480.500,00	593.500,00	530.016,31	530.016,31	4,92	63.483,69	79.721,13	79.721,13	2,44	513.778,87	
15/451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	788.600,00	773.600,00	62.308,62	62.308,62	0,58	711.291,38	62.308,62	62.308,62	1,91	711.291,38	
15/452	SERVICOS URBANOS	2.843.202,00	2.948.202,00	1.379.428,08	1.379.428,08	12,79	1.568.773,92	563.084,08	563.084,08	17,23	2.385.117,92	
15/695	TURISMO	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	
16/482	HABITACAO URBANA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	
17/511	SANEAMENTO BASICO RURAL	110.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
17/512	SANEAMENTO BASICO URBANO	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	
17/541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
18/542	CONTROLE AMBIENTAL	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	
20/122	ADMINISTRACAO GERAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
20/542	CONTROLE AMBIENTAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
20/573	DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	
20/605	ABASTECIMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
20/606	EXTENSAO RURAL	393.800,00	383.800,00	0,00	0,00	0,00	383.800,00	0,00	0,00	0,00	383.800,00	
20/609	DESPESA AGROPECUARIA	57.800,00	57.800,00	0,00	0,00	0,00	57.800,00	0,00	0,00	0,00	57.800,00	
20/782	TRANSPORTE RODOVIARIO	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
23/661	PROMOCAO INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
23/691	PROMOCAO COMERCIAL	39.500,00	39.500,00	0,00	0,00	0,00	39.500,00	0,00	0,00	0,00	39.500,00	

23/692	COMERCIALIZACAO	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	
23/695	TURISMO	45.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
23/813	LAZER	14.200,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	14.200,00	
25/752	ENERGIA ELETRICA	480.000,00	470.000,00	100.000,00	100.000,00	0,93	370.000,00	18.650,38	18.650,38	0,57	451.349,62	
26/782	TRANSPORTE RODOVIARIO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
27/122	ADMINISTRACAO GERAL	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	
27/812	DESPORTO COMUNITARIO	161.540,00	151.540,00	22.220,18	22.220,18	0,21	129.319,82	3.883,41	3.883,41	0,12	147.656,59	
27/813	LAZER	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
TOTAL		30.126.222,00	30.126.222,00	10.781.356,05	10.781.356,05	100,00	19.344.865,95	3.268.052,16	3.268.052,16	100,00	26.858.169,84	0,00

* REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:504D6290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2017 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RCL

ANEXO 03* — **Poder/Órgão :**
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida — **Bimestre de Referencia : 1o Bimestre/2017**
LRF. Art. 53, Inciso I - Anexo III

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

Especificação	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	Últ. 12 Meses	Prev. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	1.684.016,03	1.724.526,93	2.163.662,04	2.186.142,47	1.925.407,76	1.828.740,68	1.587.044,34	1.764.680,38	2.535.616,79	3.367.929,85	2.267.680,43	2.240.516,41	25.275.964,11	31.527.222,00
Receita Tributária	55.695,66	37.348,54	40.546,66	52.731,34	35.772,42	42.661,42	48.773,06	53.597,37	47.466,86	88.291,01	51.027,04	49.157,97	603.069,35	749.700,00
IPTU	320,77	-	-	-	-	-	-	803,88	11.710,64	23.319,47	6.557,49	2.763,73	45.475,98	53.000,00
ITBI	800,00	-	-	2.499,00	-	1.450,00	2.300,00	2.000,00	1.040,00	2.160,00	-	1.450,00	13.699,00	51.600,00
ISS	36.293,32	15.679,46	23.136,39	30.513,48	20.271,87	22.615,79	30.626,02	33.509,26	20.011,89	25.378,46	13.757,37	13.248,95	285.042,26	366.000,00
IRRF (Retido na Fonte)	12.473,07	16.106,80	16.110,27	16.968,36	14.281,14	17.663,13	14.094,54	14.329,23	13.654,33	33.898,08	29.274,68	23.554,79	222.408,42	200.000,00
Outras Receitas Tributárias	5.808,50	5.562,28	1.300,00	2.750,50	1.219,41	932,50	1.752,50	2.955,00	1.050,00	3.535,00	1.437,50	8.140,50	36.443,69	79.100,00
Receita de Contribuições	59.804,12	39.875,23	39.512,18	37.286,22	36.744,69	36.531,76	37.917,41	38.076,56	38.706,02	37.529,74	41.328,80	34.014,63	477.327,36	480.000,00
Receita Patrimonial	24.231,68	18.602,05	31.179,83	65.043,50	25.727,36	42.701,97	30.667,58	22.079,45	25.034,19	20.902,00	49.762,60	23.010,86	378.943,07	481.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Serviços	-	1.575,01	57.325,00	289.554,06	-	-	-	-	-	-	-	-	348.454,07	20.000,00
Transferências Correntes	1.540.971,92	1.624.827,56	1.992.890,81	1.738.570,02	1.819.763,06	1.705.498,20	1.467.292,10	1.648.237,23	2.419.159,75	3.214.437,34	2.122.352,81	2.129.876,66	23.423.877,46	29.615.422,00
Cota-Parte do FPM	622.391,49	739.889,81	983.874,87	812.840,04	901.331,65	730.836,69	594.316,24	721.437,53	1.316.252,63	2.057.622,42	878.532,69	1.126.255,25	11.485.581,31	12.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	246.617,71	220.525,29	266.713,56	198.775,29	223.442,14	277.349,05	199.851,96	229.502,99	257.804,63	245.220,43	311.780,85	188.968,40	2.866.552,30	3.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	27.739,27	35.455,78	37.079,59	36.257,34	31.768,39	25.289,79	17.337,67	10.157,22	9.455,96	5.480,70	5.670,03	7.678,20	249.369,94	350.000,00
Cota-Parte do ITR	26,94	33,52	118,91	-	20,69	-	1.072,63	2.742,63	414,07	94,57	12,30	97,80	4.634,06	8.000,00
Transferências da LC 87/1996	347,05	347,05	347,05	347,05	347,05	347,05	347,05	347,05	347,05	347,05	349,11	349,11	4.168,72	12.000,00
Transferências da LC 61/1989	241,66	247,95	281,58	167,55	227,65	230,03	251,90	266,24	278,25	296,03	263,36	289,57	3.041,77	10.000,00
Transferências do FUNDEB	340.962,25	351.835,45	420.384,90	382.135,76	317.479,76	359.958,79	320.205,44	342.767,09	490.716,64	572.714,31	398.795,57	421.222,83	4.719.178,79	5.300.000,00
Outras Transferências Correntes	302.645,55	276.492,71	284.090,35	308.046,99	345.145,73	311.486,80	333.909,21	341.016,48	343.890,52	332.661,83	526.948,90	385.015,50	4.091.350,57	7.835.422,00
Outras Receitas Correntes	3.312,65	2.298,54	2.207,56	2.957,33	7.400,23	1.347,33	2.394,19	2.689,77	5.249,97	6.769,76	3.209,18	4.456,29	44.292,80	181.100,00
DEDUÇÕES (II)	190.680,90	212.846,04	272.353,80	224.997,73	183.024,07	224.054,24	176.390,67	206.996,62	330.224,29	402.180,10	267.200,44	287.276,34	2.978.225,24	3.296.000,00
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previd.													-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	179.472,83	199.299,86	257.683,09	209.677,43	169.024,85	206.810,48	162.635,50	192.890,69	316.910,50	368.563,94	239.300,40	264.727,63	2.766.997,20	3.296.000,00
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720	11.208,07	13.546,18	14.670,71	15.320,30	13.999,22	17.243,76	13.755,17	14.105,93	13.313,79	33.616,16	27.900,04	22.548,71	211.228,04	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (lll) = (I - II)	**1.493.335,13**	**1.511.680,89**	**1.891.308,24**	**1.961.144,74**	**1.742.383,69**	**1.604.686,44**	**1.410.653,67**	**1.557.683,76**	**2.205.392,50**	**2.965.749,75**	**2.000.479,99**	**1.953.240.07**	**22.297.738,87**	**28.231.222,00**

*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:27A17FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2017 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO 07*												Poder/Órgão:
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Bimestre de Referência:
												1o Bimestre/2017
LRF, art. 53, inciso V - Anexo VII												em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	INSCRITOS		Pagos	Cancelados	Saldo	INSCRITOS		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016					
GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-	-	-	1.242,76			-	1.242,76	1.242,76
SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANCAS	783,70	65.423,18	354,39	-	65.852,49	-	7.000,00	7.000,00	7.000,00	-	-	65.852,49
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	121,85	553,78	97,87	-	577,76	-	-			-	-	577,76
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	339,09	113.389,72	42.969,68	7,88	70.751,25	243.756,01	120.585,97			-	364.341,98	435.093,23
SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	2.364,69	7.009,52	310,48	-	9.063,73	8.443,35	1.827,27			-	10.270,62	19.334,35
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	3.111,92	11.936,33	3.415,00	2.085,90	9.547,35	725,07	17.412,13			-	18.137,20	27.684,55
SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER	1.305,69	3.659,96	98,21	-	4.867,44	4.426,67	-			-	4.426,67	9.294,11
FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO	212,11	2.764,72	87,75	-	2.889,08	-	5.860,48			-	5.860,48	8.749,56
SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	3.124,82	4.159,83	-	-	7.284,65	9.763,31	8.225,08			-	17.988,39	25.273,04
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR:	**11.363,87**	**208.897,04**	**47.333,38**	**2.093,78**	**170.833,75**	**267.114,41**	**162.153,69**	**7.000,00**	**7.000,00**	**-**	**422.268,10**	**593.101,85**
*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO												

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:7DD8770F

